Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 18 de Setembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3943

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 15/09/2025

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: PERECER FINAL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PPA E LOA.
PRESIDENTE: Faculto a palavra ao vereador Laciel Andrade, presidente da comissão de finanças e orçamento, para fazer a apresentação do parecer.
Considerações do vereador Laciel.
PRESIDENTE: NESTE MOMENTO DECLARO ABERTA A VOTAÇÃO.
VOTAÇÃO E CONSIDERAÇÕES DOS VEREADORES.
PRESIDENTE: Com _____ Votos a favor, declaro aprovado o parecer final do PLANO PLURIANUAL E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convidamos para sessão Solene em homenagem aos atletas amaturaenses, que será realizada amanhã as 9h. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:FEA8F45A

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 18/08/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores e vereadoras, Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Como presidente em exercício, declaro sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Comunico que o presidente Armando Gama Melo, não se encontra presente desta sessão, pois o mesmo encontra-se cumprindo agenda junto ao poder executivo no município de Atalaia. Por essa razão, eu, enquanto vice presidente, assumo as responsabilidades da mesa diretora e desta casa legislativa.
Dando continuidade à sessão, senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ____ votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Informo que não há ordem do dia.

PRESIDENTE: Não havendo ordem do dia, aproveito a oportunidade para parabenizar os atletas que representaram Amaturá nos jogos da copa da floresta (.....)
PRESIDENTE: Diante disto, faculto a palavra aos nobres vereadores (CONSIDERAÇÕES DOS VEREADORES)
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:1AC33FD9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 11/08/2025

Às 9h00
EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: INFORMA NÃO HAVER ORDEM DO DIA.
PRESIDENTE: Faculta a palavra aos Vereadores.
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:157384EC

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 25/08/2025

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: INFORMA NÃO HAVER ORDEM DO DIA.
PRESIDENTE: Faculta a palavra aos Vereadores.
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:D3D42FC9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 02/09/2025

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia. Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes. (OS VEREADORES NÃO PRECISAM REGISTRAR PRESENÇA)

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). INICIA A VOTAÇÃO. Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ..... votos.
PRESIDENTE: Senhor secretário, proceda a ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Apresentação do recebimento do PPA E LOA
PRESIDENTE: COMUNICO AOS NOBRES VEREADORES, QUE A CÂMARA RECEBEU O PPA E A LOA, NO DIA 28 DE AGOSTO. DE ACORODO COM O REGIMENTO INTERNO, CÓPIAS EM MÍDIA SERÃO ENVIADAS PARA CADA UM. O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS ORCAMENTÁRIAS É DE 10 DIAS, A PARTIR DE HOJE. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENTREGUES NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DENTRO DO RAZO LEGAL. AO FIM DA SESSÃO SERÁ ENTREGUE UM MEMORANDO PARA OS NOBRES VEREADORES E VEREADORAS, COM AS ORIENTAÇÕES BASEADAS NO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA.
PRESIDENTE: Faculto a palavra aos vereadores...
Considerações dos vereadores.
SECRETÁRIO: Não havendo mais considerações, o secretário faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:3B0072C9

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
PAUTA DA SESSÃO SOLENE DE ABERTURA DOS TRABALHOS DO 2º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 04/08/2025

CERIMONIAL
Senhoras e senhores que acompanham a presente solenidade, é com enorme satisfação, expectativas, e com responsabilidade, que damos início a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos do 2º Período

Legislativo da 11ª Legislatura deste poder, damos as boas-vindas aos ilustres Vereadores, servidores desta casa e população aqui presente.

Gostaríamos de solicitar a todos que coloquem o celular no modo silencioso para um bom andamento desta sessão.

Para compor a Mesa Oficial nesta solenidade, convidamos:
Excelentíssimo Vereador Armando Gama Melo, Presidente da Câmara Municipal de Amaturá.
Excelentíssimo senhor Rodeney Torres, Prefeito em Exercício.
Excelentíssimo Vereador Laciel Andrade Gonçalves, 1º Secretário da mesa diretora.

PRESIDENTE –
Senhoras e senhores,
Senhoras e senhores,
É com grande satisfação que damos início a mais um período legislativo na Câmara Municipal de Amaturá. Este momento representa o nosso compromisso renovado com a democracia, com o diálogo e, acima de tudo, com o bem-estar da nossa população.
Agradeço a presença de todos os vereadores, servidores e cidadãos que nos acompanham. Que este novo ciclo seja guiado pela responsabilidade, pela transparência e pela participação de todos nesta Casa.
Reafirmo o compromisso desta presidência em conduzir os trabalhos com equilíbrio, ouvindo todas as vozes e sempre buscando o interesse coletivo.
Neste espírito de união e dedicação ao povo de Amaturá, declaro aberta esta sessão e convido cada um a caminhar conosco na construção de um futuro melhor para o nosso município.
Muito obrigado.

Peço que todos se coloquem de pé, para que possamos entoar o Hino Nacional Brasileiro. (CD)

PRESIDENTE: Faculto a palavra ao excelentíssimo senhor Rodeney Torres, prefeito em exercício.

(PRONUNCIAMENTO RODENEY)

CERIMONIAL: AGRADECE AO SENHOR RODENEY.

PRESIDENTE: Apresento aos nobres vereadores e ao público presente o senhor Renan Arce, que passa a integrar a equipe da Câmara Municipal de Amaturá. Ele será o responsável pela atualização e manutenção do Portal da Transparência e do site institucional desta Casa Legislativa, contribuindo para garantir a publicidade, o acesso à informação e a transparência dos atos do Poder Legislativo.

APRESENTAÇÃO DO SENHOR RENAN ARCE.

CERIMONIAL:
De acordo com o regimento interno desta Casa Legislativa Art. 146. Parágrafo I, com a palavra o/a Vereador/a: (2 minutos) (vereadores que se inscreverem para falar)
Delaias Geraldo Isidorio
Dionízio Ferreira Lima Filho
Fabinson Francisco Albino
Josenira Catique Pereira
Jonas Barroso Eufrásio
Laciel Andrade Gonçalves
Luis Carlos Ferreira Pessoa
Matuzalém Felipe da Costa
CERIMONIAL:
Anunciamos a palavra de sua Excelência o Senhor Presidente Armando Gama Melo.
DISCURSO DO PRESIDENTE: (...)
Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos. Declaro encerrada a presente sessão.

Convidamos todos a se dirigirem ao auditório José Cruz Pereira, para participar do coffee break.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:C77109C4

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ROTEIRO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISTATIVO DA 11ª LEGISLATURA – 19/05/2025

EXPEDIENTE

PRESIDENTE: Senhoras e Senhores, Nobres Vereadores Bom dia.
Senhor Secretário, por gentileza fazer a verificação de quórum. Solicito aos senhores vereadores que registrem suas presenças.

SECRETARIO: Senhor Presidente há quórum legal. Encontram-se ___ vereadores presentes.

PRESIDENTE: Havendo quórum legal para darmos início a sessão. Declaro: sob a proteção de Deus e em nome do povo de Amaturá, aberta a Sessão Ordinária.
Senhor secretário, proceda a aprovação da ata.

SECRETÁRIO: (Caso algum vereador requeira supressão da leitura das atas. O vereador faz requerimento verbal requerendo supressão da leitura das atas). Por unanimidade e não havendo questionamento a respeito da Ata, declaro aprovada com ___ votos.
PRESIDENTE: Informação aos vereadores a respeito da cota de combustível para os parlamentares.
PRESIDENTE: Passaremos os trabalhos para a Ordem do Dia. Senhor secretário por gentileza faça leitura da ordem do dia.
ORDEM DO DIA
SECRETÁRIO: Primeira ordem do dia, aprovação do PROJETO DE LEI Nº 009/2025-GB/PMA, Que "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Água e Esgoto – SAAE de Amaturá."
SECRETÁRIO: Apresenta o requerimento pedindo urgência na aprovação e justifica os motivos.
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão o requerimento do vereador.
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão o projeto de Lei.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
SECRETÁRIO: Segunda ordem do dia, Projeto de Lei Nº 008/2025 "Dispõe sobre a autorização para contratação, em caráter de urgência Excepcional e temporário, de professores leigos, para atender à rede Municipal de ensino de Amaturá.".
PRESIDENTE: Coloca em votação e discussão.
(Considerações dos vereadores)
SECRETÁRIO: faz as conclusões.
PRESIDENTE: Em nome da mesa diretora deste Poder Legislativo, agradecemos a presença de todos e convido a todos para próxima sessão ordinária. Declaro por encerrada a presente sessão.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:25878C9C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 069 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 069 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Considerando o teor do Requerimento nº 003/2025 da servidora SILVANE VELOSO;

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

ART. 1º - A pedido conceder (15) quinze dias de Férias a Servidora **SILVANE VELOSO,** lotada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e nomeada para o exercício da função de responsável pelo

setor de Recursos Humanos - RH da Câmara Municipal de Apuí-AM, conforme Portaria n.º 017 de 15 de março de 2022, correspondente ao período 03/06/2024 a 03/06/2025, que serão usufruídas do dia 18/09/2025 a 02/10/2025.
ART. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 15 de setembro de 2025.

VER. JUVENAL BELO DA HORA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM),

Publicado por:
Dhiodines Fabricio Souza da Costa
Código Identificador:0299C828

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
ATO DO PRESIDENTE Nº. 001, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Parecer Prévio da Fiscalização de Atos de Gestão para Apuração de Atos de Gestão da Prefeitura Municipal de Barcelos, exercício 2017, recebido pela Câmara Municipal de Barcelos".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARCELOS-AM, no uso de suas atribuições legais contida no art. 18 XXXI, do Regimento Interno.
CONSIDERANDO que as contas do exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal, foram regularmente recebidas por esta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO que, apesar do recebimento, tais contas não foram submetidas à devida apreciação e votação em Plenário, encontrando-se pendentes de julgamento;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara atribuem ao Poder Legislativo a competência exclusiva para o julgamento das contas do Prefeito, com base no parecer prévio do Tribunal de Contas;
CONSIDERANDO que a omissão quanto à apreciação das contas afronta o princípio da legalidade, bem como compromete o exercício da função fiscalizatória da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos prazos regimentais e a continuidade do processo legislativo de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município;

R E S O L V E:
Art. 1º – Torna público o recebimento do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE, referente à Fiscalização de Atos de Gestão da Prefeitura Municipal de Barcelos, exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor **Edson de Paula Rodrigues Mendes**.
Art. 2º – Determino a inclusão da leitura integral do parecer na Sessão Ordinária do dia **29 de setembro de 2025**, bem como sua imediata remessa a todos os Nobres Vereadores, para conhecimento e deliberação.
Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS - AM, em 16 de setembro de 2025

FRANQUIBERTO LEITE REGINALDO
Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:A9CB23A8

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO LEGISLATIVO Nº668/2025

APROVA O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025 – DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BORBENSE AO SENHOR JORGE RAIMUNDO ARCANJO SALGUEIRO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após os trâmites legais, aprovou e eu promulgo o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Borbense ao Senhor Jorge Raimundo Arcanjo Salgueiro dos Santos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, EM DE 16 SETEMBRO DE 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:4D7A936B

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
RESOLUÇÃO Nº 06/2025-GP/CMBORBA

APROVA O PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BORBA/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.
FAZ SABER, que o douto Plenário da Câmara Municipal de Borba, após tramites legais, aprovou e fica promulgada a presente:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Borba autorizada a doar 01 (um) aparelho de ar-condicionado, marca ELGIN, 60.000 BTUS, em bom estado de conservação, àAssociação Pestalozzi de Borba/AM, inscrita no CNPJ sob nº10.888.791/0001-91, com sede na cidade de Borba/AM.

Art. 2º A doação de que trata esta Resolução será formalizada por meio deTermo de Doação, assinado pela Presidente da Câmara Municipal de Borba e pelo representante legal da Associação Pestalozzi, no qual constarão as condições de uso do bem e a cláusula de reversão em caso de desvio de finalidade.

Art. 3º A baixa patrimonial e os registros contábeis referentes ao bem doado serão realizados pelo Setor de Patrimônio, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borba-AM, 15 de setembro de 2025.

TATIANA FRANCO DOS SANTOS GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:7F085F29

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2025

Outorga o título de cidadão(ã) honorário(a) do município de Codajás e Concede o diploma de HONRA AO MÉRITO.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/Am, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Fica OUTORGADO o título de cidadão(ã) honorário(a) do município de Codajás, e fica CONCEDIDO também o diploma de HONRA AO MÉRITO do município de Codajás em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município aos Senhores(as):
I- ALVARO DE ALENCAR SOBREIRA JUNIOR;
II- ANA CRISTINA CARVALHO DE SOUZA;
III- BERNARDO JEOVA COSTA RIBEIRO;
IV- DANIELE OLIVEIRA DA SILVA;
V- EDILBERTO AMARANTE DA SILVA COSTA;
VI- EDSON OLIVEIRA DA SILVA;
VII- ELEUDES DA SILVA VERAS;
VIII- ELINILTON ROBERTO DE OLIVEIRA;
IX- FABIO GOMES DA SILVA;
X- FABÍOLA MARIA PACHECO DE ARAÚJO;
XI- IVANEIDE SANTOS DE CARVALHO;
XII- IZABEL CRISTINA DA SILVA ANTUNES;
XIII- JOAQUIM ANTONIO DE SANTANA JUNIOR;
XIV- MARCIANO ALVES DOS SANTOS;
XV- MARIA GORETH PORTILHO DA SILVA;
XVI- THAMYLLA JESSICA DA SILVA VERAS;
XVII- WILLAMS SOARES DE SOUZA;
XVIII- ADRIANA MARQUES DA SILVA;
XIX- ZENEIDE NERY SOARES.
§1º. Os Diplomas de outorga serão confeccionados contendo a seguinte inscrição: "De acordo com o Decreto Legislativo nº 014/2025, o Povo de Codajás concede, o título de cidadão(ã) honorário(a) do município de Codajás em reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este município."
§2º. Os Diplomas de honra ao mérito serão confeccionados contendo a seguinte inscrição: "De acordo com o Decreto Legislativo nº 014/2025, o Povo de Codajás concede, o diploma de HONRA AO MÉRITO pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este município."
Art. 2º. Os diplomas de que tratam os parágrafos do artigo anterior, serão entregues aos homenageados em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal de Codajás, a ser determinada pela Presidência da Casa.
Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 17 de setembro de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:B84E9B8B

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2025

Concede diploma de HONRA AO MÉRITO.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/Am, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Fica CONCEDIDO o diploma de HONRA AO MÉRITO do município de Codajás em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município aos(as) Senhores(as):
I- ADRIANE DANTAS QUEIROZ;
II- ALMIR PRADO DA SILVA;
III- ANTONIA EDILCILENE AQUINO DE ARAÚJO;
IV- ARTEMES MARTINS;
V- AURIJANE COSTA DE OLIVEIRA;
VI- DÁRIA LÚCIA MARQUES TAVEIRA;
VII- DILA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS;
VIII- EBERSON MARTINS OLIVEIRA;
IX- EDISIA CRISTINE MELO SOBREIRA;
X- ELCILENE DE AQUINO ARAÚJO;
XI- EDINESIA CRUZ DA SILVA;
XII- ELISANGELA OLIVEIRA DE LIMA;
XIII- ELZILENE AQUINO DE ARAÚJO;
XIV- HORTENCIA KARINE MARTINS;
XV- ITACIARA BASTOS DOS SANTOS PETTI;
XVI- IVAN DA SILVA SAMPAIO;
XVII- JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS;
XVIII- JOELMA FURTADO;
XIX- JOSÉ WARISTON TAVEIRA CHAVES;
XX- LUCIANA DE ARAÚJO CORREA;
XXI- LUCINEIDA BATISTA DE ALMEIDA;
XXII- LUIZ HENRIQUE BARROS DA COSTA;
XXIII- MARCIO ROCHA DA SILVA;
XXIV- MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA;
XXV- MARIA SOCORRO MARQUES TAVEIRA;
XXVI- MARILENE ANDRADE CUNHA;
XXVII- MARIO FERNANDO DA SILVA SANTOS;
XXVIII- NELISON SECUNDINO;
XXIX- PAULA KELLY MELO DA SILVA;
XXX- PAULO ASSIS BRASIL MAIA;
XXXI- PEDRO CARLOS LOBATO DE OLIVEIRA;
XXXII- RAIMUNDA ANTONIA DE SOUZA LIMA;
XXXIII- RAPHAEL OLIVEIRA DE LIMA;
XXXIV- REGIANE DA SILVA CRUZ;
XXXV- RICARDO JOSÉ ROBERTO FERREIRA;
XXXVI- SIBELLY FRANCINNY MARTINS DANTAS;
XXXVII- SHERLEY CASSIANA DE SOUZA BRAGA;
XXXVIII- SÔNIA BRITO RAMOS;
XXXIX- VANESSA SENA FIALES;
XL- ANA PATRICIA OLIVEIRA LIMA;
XLI- DIANA MENDES DA COSTA;
XLII- EDILENE DA SILVA VIEIRA;
XLIII- EDNALDO DA SILVA NASCIMENTO;
XLIV- EUSILENE RODRIGUES DA SILVA;
XLV- EZEO DA SILVA CASTRO;
XLVI- FABIO LOPES BRAGA;
XLVII- FRANCISCO RODRIGO ANTUNES DE LIMA;
XLVIII- FRANCIMILDA ARAÚJO DA ROCHA;
XLIX- GLEICIANE MATOS DA SILVA;
L- IVANEIDE BATISTA MACEDO;
LI- JANDERSON FERREIRA DA SILVA;
LII- JAQUELINE VIANA DA SILVA;
LIII- JOGIANE RAMOS LOPES;
LIV- JONALDO DANTAS RODRIGUES;
LV- LUCELIA ALEXSANDRA DE OLIVEIRA ANDRADE;
LVI- LUIZ ANTONIO DA SILVA MENDONÇA;
LVII- MARIVONE ROZENO DA SILVA;
LVIII- MARLENE SILVA DE OLIVEIRA;
LIX- OLACIR SOARES CIRINO;
LX- RAIMUNDA AMORIM DE LIMA;
LXI- ROCILEIDE MATOS DA SILVA;
LXII- SOCORRO ELINEIS PERES DE SOUZA;
LXIII- STEPHANIE LISSANY MOTA DE MENEZES;
LXIV- WALCIEVENY SOARES DE AGUIAR.
Parágrafo Único. Os Diplomas serão confeccionados contendo a seguinte inscrição: "De acordo com o Decreto Legislativo nº 015/2025, o Povo de Codajás concede, o diploma de HONRA AO MÉRITO pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este município."
Art. 2º. Os diplomas de que trata o parágrafo único do artigo anterior, serão entregues aos homenageados em Sessão Solene Especial da

Câmara Municipal de Codajás, a ser determinada pela Presidência da Casa.
Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 17 de setembro de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:2BD593D6

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2025

Concede o Diploma de Honra ao Mérito aos atletas e à comissão técnica da Seleção Codajaense de Futebol pela conquista da Copa dos Rios no ano de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/Am, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito aos atletas e à comissão técnica da Seleção Codajaense de Futebol, em reconhecimento pela histórica conquista do título da Copa dos Rios no ano de 2008, competição de grande relevância para o esporte do Estado do Amazonas.
Art. 2º Esta homenagem tem como objetivo valorizar o empenho, a dedicação e o talento dos esportistas codajaenses que elevaram o nome do município no cenário esportivo estadual, promovendo o orgulho e a identidade local por meio do esporte.
Art. 3º A entrega do Diploma será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Codajás, em data a ser definida pela Mesa Diretora, com a devida comunicação aos homenageados.
Art. 4º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 17 de setembro de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:C0027632

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2025

Concede ao Senhor RAIMUNDO DA SILVA ABREU FILHO, o diploma de HONRA AO MÉRITO.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/Am, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Fica CONCEDIDO ao Senhor RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS, o diploma de HONRA AO MÉRITO do município de Codajás em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo Único. O Diploma será confeccionado contendo a seguinte inscrição: "De acordo com o Decreto Legislativo nº 017/2025, o Povo de Codajás concede ao Senhor RAIMUNDO MAGALHÃES DOS SANTOS, o diploma de HONRA AO MÉRITO pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este município."
Art. 2º. O diploma de que trata o parágrafo único do artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal de Codajás, a ser determinada pela Presidência da Casa.
Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 17 de setembro de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:1FA80CB8

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2025

Concede ao Senhor CLEBERTON MARQUES ANTUNES, o diploma de HONRA AO MÉRITO.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/Am, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Fica CONCEDIDO ao Senhor CLEBERTON MARQUES ANTUNES, o diploma de HONRA AO MÉRITO do município de Codajás em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo Único. O Diploma será confeccionado contendo a seguinte inscrição: "De acordo com o Decreto Legislativo nº 018/2025, o Povo de Codajás concede ao Senhor CLEBERTON MARQUES ANTUNES, o diploma de HONRA AO MÉRITO pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este município."
Art. 2º. O diploma de que trata o parágrafo único do artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal de Codajás, a ser determinada pela Presidência da Casa.
Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 17 de setembro de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:2405015E

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2025

Outorga ao Senhor CARLOS FIRMINO DANTAS, o título de cidadão honorário do município de Codajás e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/Am, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Fica OUTORGADO ao Senhor CARLOS FIRMINO DANTAS, o título de cidadão honorário do município de Codajás em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo Único. O Diploma será confeccionado contendo a seguinte inscrição: "De acordo com o Decreto Legislativo nº 019/2025, o Povo de Codajás concede ao Senhor CARLOS FIRMINO DANTAS, o título de cidadão honorário pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este município."
Art. 2º. O diploma de que trata o parágrafo único do artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal de Codajás, a ser determinada pela Presidência da Casa.
Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 17 de setembro de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:97A6B8A8

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2025

Outorga ao Senhor MARCOS JOSE CARVALHO DE SOUZA, o título de cidadão honorário do município de Codajás e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás/Am, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Fica OUTORGADO ao Senhor MARCOS JOSE CARVALHO DE SOUZA, o título de cidadão honorário do município de Codajás em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este município.
Parágrafo Único. O Diploma será confeccionado contendo a seguinte inscrição: "De acordo com o Decreto Legislativo nº 020/2025, o Povo de Codajás concede ao Senhor MARCOS JOSE CARVALHO DE SOUZA, o título de cidadão honorário pelo reconhecimento de seus relevantes serviços prestados a este município."
Art. 2º. O diploma de que trata o parágrafo único do artigo anterior, será entregue ao homenageado em Sessão Solene Especial da Câmara Municipal de Codajás, a ser determinada pela Presidência da Casa.
Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Codajás/AM, 17 de setembro de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Vereador Presidente

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:AC19EDBD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 052/2025 ENVIRA-AM, DE 17.09.2025

Dispõe sobre viagem administrativa do Presidente da Câmara Municipal de Envira e convoca o Vice-Presidente, nos termos regimentais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 118 e inciso X do art. 11 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Convoca o Vereador **SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA** para assumir, temporariamente, a Presidência da Câmara Municipal de Envira, no período de **18 a 30 de setembro de 2025**, em razão de viagem administrativa do Presidente titular.

Art. 2º - O Presidente, Sr. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, fará jus ao recebimento de **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, referentes ao período de **18 a 21 de setembro de 2025**, para despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano na cidade de **Manaus**, conforme Lei Municipal nº 443/2024.

Art. 3º - No período de **22 a 24 de setembro de 2025**, o Presidente fará jus a **03 (três) diárias**, no valor unitário de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para despesas na cidade de **Brasília - DF**, conforme Lei Municipal nº 443/2024.

Art. 4º - De **25 a 30 de setembro de 2025**, o Presidente permanecerá em **Manaus**, sem direito ao recebimento de diárias, **sem ônus para a Câmara Municipal**.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dia do mês de setembro de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:36392202

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 053/2025 ENVIRA-AM, DE 17.09.2025

Dispõe sobre viagem administrativa dos Vereadores JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA e RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, nos termos regimentais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza os Senhores Vereadores JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA no período de 20 a 24 de setembro de 2025 a deslocar-se àcidade de **Brasília – DF** e RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA, no período de 20 a 30 de setembro de 2025, a deslocar-se àcidade de **Brasília – DF e Manaus**, para o cumprimento de agenda administrativa.

Art. 2º - No período de **20 a 24 de setembro de 2025**, os Vereadores farão jus a **05 (cinco) diárias**, no valor unitário de **R$ 800,00 (oitocentos reais) cada**, para despesas na cidade de **Brasília - DF**, conforme Lei Municipal nº 443/2024.

Art. 3º - De **25 a 30 de setembro de 2025**, o Vereador RÔMULO DA SILVA OLIVEIRA permanecerá em **Manaus**, onde fará jus a **06 (seis) diárias**, no valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para despesas na cidade de **Manaus-Am**, conforme Lei Municipal nº 443/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 17 dia do mês de setembro de 2025.

VER. ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:7F271E24

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3918 no dia 13 de agosto de 2025.

Onde se lê:
"Prestação de Serviços de Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Itapiranga/AM."

Leia – a -se:
"Prestação de Serviços de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Itapiranga/AM."

Itapiranga/AM, 15 de agosto de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:6215267B

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2025

A Câmara Municipal de Itapiranga/AM, através da Agente de Contratação vem por meio deste **retificar** o **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVI / Número: 3919 no dia 14 de agosto de 2025.

Onde se lê:
"Prestação de Serviços de Manutenção do Prédio da Câmara Municipal de Itapiranga/AM."

Leia – a -se:
"Prestação de Serviços de Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Itapiranga/AM."

Onde se lê:
"**Prazo de execução:**30 (trinta) dias"

Leia – a -se:
"**Prazo de execução:**60 (sessenta) dias."

Itapiranga/AM, 15 de agosto de 2025.

MAYARA DIJEANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:B9DD8A61

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 109/2025-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que é atribuição exclusiva da Presidência a nomeação dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 1º de setembro de 2025, a Srta. **KEANNE RIBEIRO FREITAS** para exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) ESPECIAL I** da Câmara Municipal de Maués, símbolo CC5, com vencimentos e vantagens que lhe são devidas.

Art. 2º Os direitos e vantagens decorrentes deste Ato público correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Maués, com fulcro legal na Lei Municipal nº 008/85 de 01 de julho de 1985, combinado com os dispositivos da Lei Municipal nº 310/2018 e suas alterações.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no mural da Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em:16/09/2025

KEANNE RIBEIRO FREITAS

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:A380BD2A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 293/SF-CMP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 293/SF-CMP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA CONCESSÃO DE COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, a cota de 226 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 18 a 30 de setembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

III– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de setembro de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:B8FFE99A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 294/SF-CMP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 294/SF-CMP, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O VEREADOR ALEX GARCIA CARDOSO, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E COTA DE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora **MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, para viajar à Zona Rural de Parintins – AM, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II – CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Vereador **ALEX GARCIA CARDOSO**, a cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período válido de 18 a 30 de setembro de 2025, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.
III– AUTORIZAR o pagamento de 04 (quatro) diárias integrais, no valor unitário e total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando a importância de 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para manutenção e pousada, a serem utilizadas nas seguintes comunidades rurais: Reunião no dia 18/09/25 na comunidade Monte Carmelo – região do Mamuru; Reunião no dia 19/09/25 na comunidade Sagrado Coração de Jesus – região do Mamuru; Reunião no dia 20/09/25 na comunidade Nossa Senhora de Fátima Igarapé Açú – região do Mamuru e Reunião no dia 21/09/25 na comunidade Nossa Sra. Das Lágrimas – região da Ponta Alta – Mamuru.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 17 de setembro de 2025.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em Exercício.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4C2048ED

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ReVOGA A PORTARIA Nº 80, de 6 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, II da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c o art. 15, XIV do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, a proibição contida no inciso IX, art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 80, de 6 de junho de 2025 que reajusta o pagamento de adicional por tempo de serviço ao servidor ANÍZIO LUÍS ALFAIA DA CUNHA, em vista da proibição de contagem de tempo como período aquisitivo para concessão de quinquênio entre os dias 28/5/2020 até 31/12/2021, estabelecida pela Lei Complementar nº 173/2020, que impactou na concessão desse benefício a todos os servidores do país.

II – DETERMINAR o setor de pessoal o registro e tomadas de medidas para a execução do estabelecido neste ato.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 16 de setembro de 2025.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ironilson Monteiro Pinto
Código Identificador:93BF2A44

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 0170/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 28 de Agosto de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ELIZETH COELHO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ELIZETH COELHO SOUZA*, matricula 66***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos Reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:FABD4932

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 171/2025 – COHASB.

Humaitá-AM, 06 de Agosto de 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR EBER CORDEIRO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **EBER CORDEIRO AGUIAR, *matricula 52***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **8.800,00** (Oito Mil e Oitocentos reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:9323E337

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização do Pregão Presencial nº 026/2025, **PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO OFTALMOLÓGICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, PELO MENOR PREÇO POR ITEM. Data e horário:** 01 de outubro de 2025, às 09h:00min. **Local de realização:** R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM. O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra no Portal de Transparência de Amaturá.
Amaturá/AM, 17 de setembro 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:76A4FDE9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0220/2025-GP/PMA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Onde se lê:

CONSIDERANDO, a necessidade da servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Política Fundiária (SEMINFRA), **SEBASTIÃO AUGUSTO SEABRA FILHO**, portador do CPF 338.088.052-34, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 401287-9, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 10 a 30 de junho de 2025, para participar do TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, A SER REALIZADA EM OFICINA MECÂNICA ESPECIALIZADA, no município de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 15 (quinze) diárias para o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO AUGUSTO SEABRA FILHO**, no valor de R$ 2.950,95 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Jutaí/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Leia-se:

CONSIDERANDO a necessidade da servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Política Fundiária (SEMINFRA), **SEBASTIÃO AUGUSTO SEABRA FILHO**, portador do CPF 338.088.052-34, Conta Bradesco, Agência: 3749, Conta: 401287-9, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 10 a 30 de **setembro** de 2025, para participar do TREINAMENTO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA SOBRE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, A SER REALIZADA EM OFICINA MECÂNICA ESPECIALIZADA, no município de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 15 (quinze) diárias para o (a) servidor (a) **SEBASTIÃO AUGUSTO SEABRA FILHO**, no valor de R$ 2.950,95 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de **Manaus**/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Permanecem em vigor todos os demais artigos da Portaria nº 0222/2025-GP/PMA, de 08 de setembro de 2025, na forma outrora publicada.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C21C5D20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0224/2025-GP/PMA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diárias em favor dos(as) servidores(as) vinculadas a Secretaria de Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Secretaria Executiva Especial de Cultura e, dá outras providências.

O PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 196/2025 – SEMAS;

CONSIDERANDO a necessidade dos(as) servidores(as) relacionados na tabela abaixo, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, ter que se ausentarem do Município de Amaturá, nos dias 10 a 12 de setembro de 2025, a fim de participarem da CAPACITAÇÃO PRESENCIAL SOBRE A METODOLOGIA DO SELO UNICEF 2025-2028 E REALIZAÇÃO DO 1º FÓRUM COMUNITÁRIO, na cidade de Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 03 (três) diárias para os (as) servidores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência na cidade de Manaus/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
Alexandre Firmino Da Silva	994.413.302-72	C/C: 187382-2 Ag.: 7160	03	R$ 590,76
Elilson Augusto Rubem da Silva	945.073.922-68	C/C: 750727-5 Ag.: 6176	03	R$ 590,76

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 10 a 12 de setembro de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresentem o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 09 de setembro de 2025.

CIENTES:

Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
ALEXANDRE FIRMINO DA SILVA

_____
ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A95017D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0225/2025-GP/PMA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a RETIRADA DO ADICIONAL DE LOCALIDADE dos servidores do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados, ao passarem a residir na zona urbana do município, deixarão de exercer suas funções docentes em unidades escolares localizadas na zona rural;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da remuneração dos servidores públicos municipais às normas legais e orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO os estudos técnicos realizados pela Secretaria Municipal de Administração e pela Secretaria Municipal de Educação quanto à concessão do Adicional de Localidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 150/2025 – GP/PMA, 23 de junho de 2025**;**

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 497/2025–SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a retirada do Adicional de Localidade dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Municipal, a partir de 01 de setembro de 2025, conforme tabela a seguir:

SERVIDORES	MATR.	ESCOLA/LOTAÇAO	LOCALIDADE	VALOR
Marinaldo Batista Rubem	6217-1	Escola Municipal Duque de Caxias	Comunidade Niterói	R$ 300,00
Simoni Pisco da Silva	6229-1			

Art. 2º - O valor do adicional será aquele constante na Tabela Anexa VII da Lei Municipal nº 116/2015, em conformidade com a abrangência da localidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, adotará as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à adequação da folha de pagamento.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 09 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:5E218F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0226/2025-GP/PMA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de ADICIONAL DE LOCALIDADE a servidores do quadro de magistério municipal e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica

Municipal e com fundamento no artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 116, de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo identificados, embora residentes na área urbana do município, exercem suas funções docentes em unidades escolares situadas na zona rural, sendo necessário, por força do exercício profissional, manter residência na referida localidade;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 498/2025–SEMED;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de setembro de 2025, o Adicional de Localidade aos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Municipal, conforme a tabela a seguir:

SERVIDORES	MATR.	ESCOLA/LOTAÇAO	LOCALIDADE	VALOR
Braga Anibal Tavares de Oliveira	6877-1	Escola Municipal Duque de Caxias	Comunidade Niterói	R$ 300,00
Jonhatas Simão de Oliveira	6847-1			
Mateus de Souza Vargas	6878-1	Escola Municipal Guarani	Comunidade Guarani	R$ 300,00

Art. 2º- O valor do adicional será aquele constante na Tabela Anexa VII da Lei Municipal nº 116/2015, em conformidade com a abrangência da localidade.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, adotará as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria, inclusive quanto à adequação da folha de pagamento.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 09 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 09 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:C5AC8579

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0227/2025-GP/PMA, 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diária em favor do (a) COORDENADOR DA JUNTA MILITAR, NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO, o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 001/2025 – JSM 086/AMT;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Coordenador da Junta Militar, **NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO**, portador do RG nº 1244258-5 e CPF 445.676.932-72, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta C/C: 0401821-4, ter que se ausentar do Município de Amaturá nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, para participar do ESTÁGIO PREPARATÓRIO PARA COORDENADORIA DE JSM 086/AMT, que será realizado na cidade de Tabatinga/Am.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 02 (duas) diárias para o (a) servidor (a) **NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO**, no valor de R$ 393,46 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme a necessidade da permanência na cidade de Tabatinga/AM, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 15 e 16 de setembro de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de setembro de 2025.

CIENTE:
Em_____/_____/_____**.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A6D7F46D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0228/2025-GP/PMA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Diego Ramos Rodrigues, do cargo Professor Leigo 20h e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 484/2025 – SEMED, protocolado no dia 03 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Contratado(a) Sr.(a) **Diego Ramos Rodrigues,** a pedido através de Requerimento e Memorando n° 484/2025-SEMED do cargo Professor Leigo 20h, matrícula nº 6729-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A050CDCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0229/2025-GP/PMA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Gildeiny Pereira Lima, do cargo Professor Leigo 20h e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do MEMO nº 493/2025 – SEMED, protocolado no dia 03 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Contratado(a) Sr(a). **Gildeiny Pereira Lima,** a pedido através de Requerimento e Memorando n° 493/2025-SEMED do cargo Professor Leigo 20h, matrícula nº 6741-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de agosto de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Amaturá/AM, em 10 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D6C4013C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0230/2025-GP/PMA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) Joaquim Mariscal Junior, do cargo Merendeiro e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n° 515/2025- SEMED, protocolado no dia 02 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado o(a) servidor(a) contratado(a) Sr.(a) **Joaquim Mariscal Junior**, do cargo de Merendeiro, matrícula nº 6771-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM, em 10 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:DBDCC555

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0232/2025-GP/PMA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede diárias ao servidor JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete/Agente de Desenvolvimento, para fins de cumprimento de missão oficial, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, senhor **RODENEY RABELO TORRES,** Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO nº 011/2025 – SEMFI-GP/PMA;

CONSIDERANDO a necessidade do servidor, Assessor de Gabinete/Agente de Desenvolvimento, lotado no Gabinete da Prefeita, **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA**, portador do CPF Nº 991.371.942-91, Conta Bradesco, Agência: 3749-4, Conta: 0600014-2, ter que se ausentar do Município de Amaturá, nos dias 16 e 17 de maio de 2025, para participar do **ENCONTRO REGIONAL DOS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO DO POLO DO ALTO SOLIMÕES 2025**, com objetivo de promover a troca de experiências, capacitação e alinhamento estratégico entre agentes de desenvolvimento e demais parceiros institucionais, na cidade de Tabatinga/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR concessão de 02 (duas) diárias para o (a) servidor (a) **JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA**, no valor de R$ 393,46 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), conforme a necessidade da permanência no Município de Tabatinga/AM e o seu retorno ao Município de Amaturá, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças, o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 16 a 17 de setembro de 2025.
Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresente o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 12 de setembro de 2025.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

_____
JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:ACE5098E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0233/2025-GP/PMA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a Exoneração a pedido do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr. (a) **Sara da Silva Bastos,** do cargo Professor Leigo 20h e, da outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do MEMO n° 534/2025 – SEMED, protocolado no dia 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Contratado(a) Sr.(a) **Sara da Silva Bastos,** a pedido através de Requerimento e Memorando n° 534/2025-SEMED do cargo Professor Leigo 20h, matrícula nº 6753-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor(a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de setembro de 2025.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 12 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:40F6DF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0234/2025-GP/PMA, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diárias em favor dos (as) servidores vinculados(as) a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Senhor **RODENEY RABELO TORRES**, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhes são conferidas em conformidade com Lei Orgânica de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o art. 147 da Lei 025/1994, de 8 de março de 1994, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Amaturá;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021, que dispõe sobre os critérios para concessão de passagens e diárias aos servidores do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO o MEMO Nº 538/2025 – SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores relacionados na tabela abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, ter que se ausentarem do Município de Amaturá nos dias 15 a 19 de setembro de 2025, com o objetivo de fazer a atualização dos registros do Estatuto e da Ata do Conselho Escolar da Escola Municipal em Tempo Integral Professor Raimundo Bonifácio junto à agência do Banco do Brasil, medida fundamental para que o referido Conselho, recentemente Criado, esteja apto a realizar a movimentação dos recursos oriundos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, essa ação é indispensável para garantir a regularidade

administrativa e financeira da unidade escolar, a ação será feito no Município de Tabatinga, Estado do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de 05 (cinco) diárias para os (as) servidores (as) relacionados na tabela abaixo, bem como o valor total das diárias, conforme a necessidade da permanência no Município de Tabatinga/Am, solicitando ao Secretário Municipal de Finanças o pagamento das referidas diárias, para custear despesas com locomoção, alimentação e hospedagem e, a fim de que possa dar cumprimento ao Presente Ato.

Servidores	CPF	Dados Bancários	Quant. de diárias	Valor total das Diárias (R$)
Maria Terezinha Leite dos Santos	475.197.702-49	Ag: 2586 C/C: 0010934-7	05	R$ 737,7
Marclene Castro dos Santos	007.557.782-86	Ag: 3749 C/C: 0401625-4	05	R$ 737,7
Rozinaldo Franco dos Santos	718.297.502-59	Ag: 7802 C/C: 214092-6	05	R$ 737,7

Art. 2º. As diárias são a partir da saída do município de Amaturá, até o retorno a cidade, nos dias 15 a 19 de agosto de 2025.

Art. 3º. Fica estipulado que ao retornar, apresentem o relatório de viagem obrigatoriedade de prestação de contas, até o 5° dia útil do retorno da viagem, conforme art. Art. 12 do Decreto nº 1.746/2021-GP/PMA, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 12 de setembro de 2025.

CIENTE:
Em**_____/_____/_____.**

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

MARIA TEREZINHA LEITE DOS SANTOS
Gestora Escolar

ROZINALDO FRANCO DOS SANTOS
Técnico do PDDE

MARCLENE CASTRO DOS SANTOS
Tesoureira do Conselho Escolar

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-Am, em 12 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:A7161D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0235/2025-GP/PMA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração a pedido do (a) Servidor (a) Público (a) Contratado (a) Sr.(a) Rodrigo Franco Albuquerque, do cargo Monitor Escolar 20h e, da outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do MEMO n° 545/2025 – SEMED, protocolado no dia 15 de setembro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1° - Fica exonerado(a) o(a) servidor(a) Contratado(a) Sr. (a) **Rodrigo Franco Albuquerque,** a pedido através de Requerimento e Memorando n° 545/2025 SEMED do cargo Monitor Escolar, matrícula nº 6465-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento desta Portaria, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 15 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:E519A266

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0236/2025-GP/PMA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Atualização dos membros que compõem o Fórum Municipal de Educação de Amaturá – FME/AMT, conforme a Lei de Criação de nº 192/2024 de 10 de setembro de 2024.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Federal **13.005/2014**, que instituiu o Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO, o Gabinete do Prefeito - **LEI MUNICIPAL nº 110/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.** Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Amaturá - AM para o decênio 2015-2025.
CONSIDERANDO a Lei de Criação do FME/AMT n° 192/2024 de 10 de setembro de 2024.
CONSIDERANDO a Portaria n° 1.407, do Ministério de Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no diário oficial da União de 16 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento e da implementação das políticas públicas educacionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Fórum Municipal de Educação de Amaturá – FME/AMT, e a necessidade da continuidade de mecanismos de Planejamento Educacional participativo que garantam a Gestão Democrática e assegurem o cumprimento das Políticas Públicas Educacionais e a qualidade social da educação no município.
CONSIDERANDO ainda, a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação das políticas públicas educacionais, articulando os diferentes níveis, etapas e modalidades de escolarização.
CONSIDERANDO o MEMORANDO Nº 553/2025 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear os novos membros que constituirão o Fórum Municipal de Educação de **Amaturá** – FME/AMT, em conformidade com a indicação dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada que o compõem, ficando assim a nominata dos membros:
Parágrafo Único: A primeira coordenação será por indicação da Secretaria Municipal de Educação.
SEGMENTOS REPRESENTATIVOS DO PODER PÚBLICO:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Amaturá.
Titular: Ivânio Franco dos Santos
Suplente: Junha da Costa Ataíde
Representantes do Conselho Municipal de Educação/CME de Amaturá.
Titular: Érico Bicharra de Luna
Suplente: Cristóvão Ferreira Pessoa Filho
Representantes do Conselho de Municipal de Alimentação Escolar/CAE de Amaturá.
Titular: Nivaldo de Oliveira Seabra
Suplente: Natália Góes Tavares
Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social/CACS FUNDEB de Amaturá.
Titular: Antônio Carlos Andrade dos Reis
Suplente: Wagner Ribeiro Cumapa
Representantes do Conselho Tutelar de Amaturá.
Titular: Cilvoney Arévalo Ramos
Suplente: Ana Flávia Rodrigues Morais Mariano
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS de Amaturá.
Titular: Tiago Cruz Dávila
Suplente: Mateus Gamas Jacaúna
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Amaturá.
Titular: Tácila Rodrigues dos Santos
Suplente: Pedro Paulo Braga Soares
Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amaturá.
Titular: Adnilson Cumapa Pereira
Suplente: Jair Franco Aguiar
Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviço Público e Política Fundiária de Amaturá.
Titular: Robson Tertuliano Garcia
Suplente: Edney Marques Batalha
Representantes da Coordenadoria Regional de Educação de Amaturá.
Titular: Sanderlan Maria Catique Pereira
Suplente: Vanderliane Ferreira da Silva
Representantes das Escolas Estaduais de Amaturá.
Titular: Eke da Costa Piro
Suplente: Sônia Bonifácio de Santana
Representantes das Escolas Municipais de Amaturá.
Titular: Maria do Perpétuo Socorro Areque
Suplente: Gabriela Fernandes Jacaúna
Representantes da Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo de Amaturá.
Titular: Elilson Augusto Rubem da Silva
Suplente: Cecílio Peres Filho
Representantes da Secretaria Executiva Especial de Esporte e Lazer de Amaturá.
Titular: Guilherme Cumapa Simões
Suplente: Cristóvão Carvalho Neto
Representantes da Secretaria Executiva Especial de Assuntos Indígenas de Amaturá.
Titular: Joel Lorenço da Silva
Suplente: Silvita Mendes Carvalho
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças de Amaturá.
Titular: Nicolas Torres de Castro
Suplente: Dennis Willian Santos da Silva
Representantes da Secretaria Municipal de Administração de Amaturá.
Titular: Jorge Alves da Rocha
Suplente: Aurélio Santos Lucas Torres
Representantes do CETAM (Centro Tecnológico do Estado do Amazonas) de Amaturá.
Titular: Alan Pereira Ramos
Suplente: Miguel Arcanjo Nunes Simão
CATEGORIAS REPRESENTATIVAS DOS SETORES DA SOCIEDADE:
Representantes Religiosos das Igrejas Evangélicas de Amaturá.
Titular: Maele Alves da Silva
Suplente: Denílson dos Santos Rubem
Representantes do Sindicato dos Professores Municipais de Amaturá SINDPAMT.
Titular: Carlinho Ferreira Pessoa
Suplente: José Nildo Alberto da Paixão
Representantes do Conselho Municipal de Saúde Amaturá.
Titular: Raimundo Pereira Castro Filho
Suplente: Denílson dos Santos Rubem
Representantes do Conselho de Assistência Social Amaturá.
Titular: Danilla dos Santos Barcelar
Suplente: Alexandre Firmino da Silva
Representantes dos Trabalhadores (as) Rurais organizados de Amaturá.
Titular: Generino da Silva Ramos
Suplente: Rosimar Isidoro Santos
Representantes do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Amaturá.
Titular: Josinei Pereira
Suplente: José dos Santos Bento
Representantes de Estudantes de Amaturá – Ensino Superior
Titular: Adrielle Joice Morais Silva
Suplente: Luana Cristina dos Santos Dias
Representantes dos conselhos escolares (pais ou responsáveis) de Amaturá.
Titular: Marcela Pereira dos Santos
Suplente: Francisca da Costa Castro
Art. 2º - Fica assim constituído pelos membros supracitados, o Fórum Municipal de Educação de Amaturá – FME/AMT, subsidiado organizado administrativamente pelo Decreto de criação e o Regimento Interno do referido Fórum.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Municipio de Amaturá /AM, em 15 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício /Amaturá-AM.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:0D8790A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0237/2025-GP/PMA, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instauração de *Processo Administrativo Disciplinar* em face do servidor ALBERTO MARQUES FREITAS e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, bem como os arts. 191 a 195 da Lei Municipal nº 025/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos de Amaturá/AM);
CONSIDERANDO a declaração da Gerência Administrativa e Financeira Hospitalar da Unidade Hospitalar Frei San Severino, constante do Memo nº 033/2025 – HFRSS, de 04 de setembro de 2025, informando que o servidor **ALBERTO MARQUES FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Auto D, matrícula nº 2023-1, encontra-se ausente de suas funções desde 17/07/2025, totalizando até a presente data 52 (cinquenta e dois) dias consecutivos de faltas injustificadas;
CONSIDERANDO que, em 15 de julho de 2025, foi expedido Comunicado de Comparecimento convocando o referido servidor a

justificar suas faltas ou retomar suas atividades no prazo de 10 (dez) dias, sem qualquer resposta ou manifestação;
CONSIDERANDO que o art. 179, II, da Lei nº 025/1994 prevê a demissão do servidor nos casos de abandono de cargo ou falta de assiduidade, e que o parágrafo único do mesmo artigo conceitua falta de assiduidade, mas não define abandono de cargo;
CONSIDERANDO que, diante da lacuna normativa, aplica-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.112/1990, a qual, em seu art. 138, dispõe que configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;
CONSIDERANDO que a conduta do servidor em tela enquadra-se como abandono de cargo, impondo a necessidade de apuração mediante Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a fim de garantir o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em face do servidor **ALBERTO MARQUES FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Auto D, matrícula nº 2023-1, para apuração de abandono de cargo, nos termos do art. 179, II, da Lei Municipal nº 025/1994, combinado com o art. 138 da Lei nº 8.112/1990.
Art. 2º – Designar os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão Processante, nos termos do art. 192 da Lei nº 025/1994:
I – **Jorge Alves da Rocha**, matrícula nº 312-1, que atuará como Presidente;
II – **Cleidson Melo Rubem**, matrícula nº 2098-2, que atuará como Membro;
III – **Eudalia Rabelo de Souza**, matrícula nº 1825-2, que atuará como Membro.
§ 1º O Presidente da Comissão designará um de seus membros para exercer a função de Secretário.
Art. 3º – A Comissão ora constituída deverá conduzir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), nos termos do art. 194 da Lei nº 025/1994.
Art. 4º – Determinar à Comissão que promova a citação pessoal do servidor indiciado, e, sendo o caso de abandono de cargo, a divulgação de edital de chamamento por 15 (quinze) dias, em conformidade com o art. 195, § 2º, da Lei nº 025/1994.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Amaturá/AM, em 15 de setembro de 2025.

RODENEY RABELO TORRES
Prefeito em Exercício de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 15 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1C07FE5A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 547/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.

CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os Servidores abaixo relacionados para exercer os devidos CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em lei, a contar de **01 de setembro de 2025.**
Art. 2º Os nomeados deveram desempenhar a função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 01 de setembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

ANEXOS DA PORTARIA DE Nº 547/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Nº PORTARIA	NOMES DOS SERVIDORES	CARGOS	SITUAÇÃO	SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
547-A	LAUREN MARIA FERREIRA DA COSTA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	GABINETE DA PREFEITA
548	CLEUTON SOARES DOS SANTOS	ASSESSOR II	COMISSIONADO	CC-12	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
549	JUNDERLEI VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR II	COMISSIONADO	CC-12	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
550	MIRIAN BARBOSA DA COSTA	ASSESSOR I	COMISSIONADO	CC-11	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E3043009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura de APUÍ, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer – SEMEC, torna público a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 Seleção de Projetos para Firmar Termo de Execução Cultural com Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei Nº 14.399/2022)

NOME	BREVE HISTÓRICO
KAMILY GLÓRIA PANTOJA	**Parecerista convidada**, Servidora Pública da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Parintins. Graduada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Universidade Federal do Amazonas. Possui Mestrado *stricto sensu* Em Comunicação e Sociedade Pela Universidade Federal do Tocantins. Atuou como monitora na execução de projetos da Lei Paulo Gustavo e na elaboração de editais do ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no Município de Parintins. Possui cursos de formação em parecerista de projetos culturais, elaboração de projetos culturais e sobre a Política Nacional de Cultura Viva e sua aplicabilidade.
EMILY BIANCA DOS FERREIRA	**Parecerista convidada**, Defensora Pública do Estado do Amazonas. Coordenadora do Polo Baixo Amazonas da DPEAM. **Especialista em Sociologia** e Direito Penal e Criminologia, atuou como parecerista no Edital

SANTOS	para Premiação para Mestres, Mestras e Fazedores de Culturas Populares e Tradicionais no Município de Parintins/AM, pareceristas no Edital para Premiação e Certificação de Pontos de Cultura de Urucará/AM
LUDYANNE DA SILVA FERREIRA	**Parecerista convidada:** Servidora Pública da Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Parintins, atuando na equipe técnica da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura do Ciclo 1. Graduada pela Universidade Federal do Amazonas no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Possui cursos de formação de Analista e Parecerista de Projetos Culturais, Elaboração de Projetos de Propostas Simplificadas, Política Nacional de Cultura Viva e sua aplicabilidade na Diversidade Cultural Brasileira, Prestação de Contas de Propostas Simplificadas.

Registre-se, Publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Apuí, 17 de Setembro de 2025.

CLEIDIANE GIUSTI DETONI
Portaria GPA/PMA-AM nº 420/2025
Secretária Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:20350438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2025 SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa:
AMATUR AMAZONIA TURISMO LTDA - DEMAIS, **CNPJ: 34.805.903/0001-61**, perfazendo o **Valor Global de R$ 1.228.136,00** (Um milhão, duzentos e vinte e oito mil e cento e trinta e seis reais).
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 096/2025**, do **Pregão Presencial nº 050/2025,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM CONDUTOR E MONITOR DESTINADO AO TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.**
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 17 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:EBA07AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2025 SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa:
1 - LARIS ENGENHARIA LTDA - ME, CNPJ: 21.957.134/0001-75; perfazendo o **Valor Global de R$ 247.900,00 (Duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais).**
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 097/2025**, do **Pregão Presencial nº 051/2025,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALTA UNIÃO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Apuí – AM.**
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 17 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DDEF5527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2025 SRP – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2025

O**Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO,que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO,**todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;
CONSIDERANDO,por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;
R E S O L V E:
I – ADJUDICARa contratação em favor da empresa:
1 - PEDRO BOM HORAS MAQUINAS LTDA - ME, CNPJ: 58.332.053/0001-90, para os itens 01: R$ 16.640, Quant. 12 **e 02:** R$ 36.640,00, Quant. 12.
2 - PLANTAR CONSULTORIA LTDA - DEMAIS, CNPJ: 02.952.322/0001-66, para o item 03: R$ 24.650,00, Quant. 12.
II – HOMOLOGARa deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 098/2025**, do **Pregão Presencial nº 052/2025,** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMPA COM AGRICULTURA FAMILIAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ – AM.**
III – DETERMINARao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedore(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.
IV – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.
Apuí - AM, 17 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7BDEBC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025

Pregão Presencial nº. 054/2025- SRP
Processo Licitatório nº. 100/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, FILTRO E GRAXAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ – AM**.**
Vigência: 16/09/2025 à 15/09/2026.
Empresa FORNECEDOR(A/ES):
1 - L. C. NUNES LTDA-EPP, **CNPJ: 05.202.182/0001-05;** vencedora do **Item 05:** R$ 7,95. Quant. 335.202.
2 - 19 DE ABRIL COMERCIO LTDA-ME, CNPJ: 09.295.914/0001-00, vencedora do **Item 13:** R$ 7,95. Quant. 965.109.
3 - DPBOM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - ME, CNPJ: 29.791.077/0001-09, vencedora do **Item 14:** R$ 8,04. Quant. 852.500.
4 – SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA – EPP, **CNPJ: 02.168.401/0001-80;** vencedora dos **Itens: ITEM 01:** R$ 155,00; Quant. 09. **ITEM 02**: R$ 65,00; Quant. 04. **ITEM 03:** R$ 60,00; Quant. 03. **ITEM 04:** R$ 45,00; Quant. 80. **ITEM 06:** R$ 900,00; Quant. 22. **ITEM 07**: R$ 890,00; Quant. 35. **ITEM 08**: R$ 600,00; Quant. 230. **ITEM 09:** R$ 36,00; Quant. 563. **ITEM 10**: R$ 650,00; Quant. 66. **ITEM 11:** R$ 860,00; Quant. 102. **ITEM 12**: R$ 60,00; Quant. 47. **ITEM 15:** R$ 55,00; Quant. 349. **ITEM 16** R$ 38,00; Quant. 261. **ITEM 17**: R$ 42,00; Quant. 272. **ITEM 18**: R$ 38,00; Quant. 336. **ITEM 19**: R$ 40,00; Quant. 280. **ITEM 20:** R$ 40,00; Quant. 615. **ITEM 21**: R$ 50,00; Quant. 130. **ITEM 22**: R$357,00; Quant. 05. **ITEM 23**: R$ 100,00; Quant. 05. **ITEM 24:** R$ 170,00**;** Quant. 05. **ITEM 25:** R$ 20,00; Quant. 05. **ITEM 26**: R$ 83,00; Quant. 05. **ITEM 27** R$ 320,00; Quant. 05. **ITEM 28**: R$205,00; Quant. 05. **ITEM 29:** R$ 180,00; Quant. 05. **ITEM 30:** R$ 70,00; Quant. 10. **ITEM 31**: R$ 68,00; Quant. 22. **ITEM 32:** R$30,00; Quant. 27. **ITEM 33:** R$ 100,00; Quant. 15. **ITEM 34:** R$ 190,00; Quant. 24. **ITEM 35:** R$ 110,00; Quant. 22. **ITEM 36**: R$ 25,00; Quant. 61. **ITEM 37:** R$ 25,00; Quant. 19. **ITEM 38** R$ 38,00**;** Quant. 12. **ITEM 39** R$ 25,00; 06. **ITEM 40**: R$ 205,00**;** Quant. 50. **ITEM 41** R$50,00; Quant. 08. **ITEM 42**: R$ 115,00; Quant. 18. **ITEM 43:** R$ 140,00; Quant. 28. **ITEM 44**: R$ 115,00; Quant. 52. **ITEM 45:** R$ 120,00; Quant. 51. **ITEM 46:** 115,00; Quant. 58. **ITEM 47**: R$ 73,00; Quant. 06. **ITEM 48**: R$ 97,00; Quant. 53. **ITEM 49**: R$143,00; Quant. 49. **ITEM 50:** R$ 90,00; Quant. 08. **ITEM 51:** R$ 88,00; Quant. 29. **ITEM 52**: R$ 50,00; Quant. 23. **ITEM 53**: R$ 44,00; Quant. 28. **ITEM 54**: R$ 80,00; Quant. 28. **ITEM 55:** R$ 83,00; Quant. 59. **ITEM 56**: R$ 70,00; Quant. 28. **ITEM 57**: R$ 88,00; Quant. 28. **ITEM 58**: R$ 90,00**;** Quant. 28. **ITEM 59:** R$ 40,00; Quant. 28. **ITEM 60**: R$ 43,00; Quant. 08. **ITEM 61**: R$226,00; Quant. 36. **ITEM 62**: R$ 93,00; Quant. 23. **ITEM 63**: R$ 50,00;
Quant. 28. **ITEM 64**: R$ 150,00; Quant. 28. **ITEM 65**: R$ 92,00; Quant. 28. **ITEM 66:** R$ 56,00; Quant. 28. **ITEM 67:** R$ 83,00; Quant. 48. **ITEM 68**: R$ 100,00; Quant. 44. **ITEM 69**: R$83,00; Quant. 59. **ITEM 70:** R$ 30,00; Quant. 21. **ITEM 71:** R$ 140,00; Quant. 59. **ITEM 72** R$ 140,00; Quant. 36. **ITEM 73**: R$ 32,00; Quant. 142. **ITEM 74**: R$ 85,00; Quant. 45. **ITEM 75**: R$ 80,00; Quant. 36. **ITEM 76** R$ 35,00; Quant. 40. **ITEM 77**: R$ 75,00; Quant. 73. **ITEM 78**: R$ 120,00; Quant. 58. **ITEM 79:** R$ 55,00; Quant. 58. **ITEM 80:** R$ 50,00; Quant. 13. **ITEM 81:** R$ 50,00; Quant. 25. **ITEM 82**: R$50,00; Quant. 18. **ITEM 83:** R$48,00; Quant. 04. **ITEM 84**: R$ 50,00; Quant. 04. **ITEM 85**: R$ 70,00; Quant. 04. **ITEM 86**: R$ 50,00; Quant. 04. **ITEM 87**: R$ 20,00; Quant. 04. **ITEM 88:** R$ 50,00; Quant. 04. **ITEM 89:** R$ 45,00; Quant. 04. **ITEM 90:** R$ 15,00; Quant. 04. **ITEM 91:** R$ 40,00; Quant. 74. **ITEM 92**: R$ 36,00; Quant. 32. **ITEM 93**: R$ 190,00; Quant. 301. **ITEM 94**: R$ 100,00; Quant. 15. **ITEM 95:** R$ 30,00; Quant. 03. **ITEM 96**: R$ 50,00; Quant. 08. **ITEM 97**: R$ 45,00; Quant. 04. **ITEM 98**: R$95,00; Quant. 09. **ITEM 99**: R$ 70,00; Quant. 04. **ITEM 100**: R$ 70,00; Quant. 04. **ITEM 101**: R$ 35,00; Quant. 03. **ITEM 102**: R$ 139,00; Quant. 012. **ITEM 103**: R$ 115,00**;** Quant. 20. **ITEM 104**: R$ 25,00; Quant. 03. **ITEM 105:** R$ 25,00; Quant. 03. **ITEM 106**: R$ 141,75**;** Quant. 36. **ITEM 107**: R$ 25,00; Quant. 04. **ITEM 108**: R$60,00; Quant. 15. **ITEM 109**: R$ 91,00; Quant. 12. **ITEM 110**: R$ 83,00**;** Quant. 20. **ITEM 111:** R$ 350,00; Quant. 14. **ITEM 112**: R$ 50,00; Quant. 08. **ITEM 113:** R$ 65,00; Quant. 18. **ITEM 114**: R$ 30,00; Quant. 04. **ITEM 115**: R$ 25,00; Quant. 07. **ITEM 116:** R$ 25,00; Quant. 07. **ITEM 117**: R$ 45,00; Quant. 13. **ITEM 118**: R$ 20,00; Quant. 03. **ITEM 119**: R$ 110,00; Quant. 33. **ITEM 120**: R$ 150,00; Quant. 15. **ITEM 121**: R$ 190,00; Quant. 12. **ITEM 122**: R$ 190,00; Quant. 20. **ITEM 123:** R$ 140,00**;** Quant. 25. **ITEM 124**: R$ 110,00**;** Quant. 17. **ITEM 125**: R$ 42,00; Quant. 25. **ITEM 126:** R$ 105,00; Quant. 13. **ITEM 127:** R$ 63,00; Quant. 13. **ITEM 128**: R$ 120,00; Quant. 13. **ITEM 129:** R$ 55,00; Quant. 22. **ITEM 130**: R$ 140,00; Quant. 05. **ITEM 131**: R$ 50,00**;** Quant. 05. **ITEM 132**: R$ 70,00; Quant. 14. **ITEM 133**: R$ 20,00; Quant. 05. **ITEM 134:** R$ 50,00; Quant. 05. **ITEM 135:** R$ 95,00; Quant. 13. **ITEM 136**: R$ 50,00**;** Quant. 15. **ITEM 137**: R$ 105,00; Quant. 05. **ITEM 138**: R$ 100,00; Quant. 05. **ITEM 139:** R$ 15,00; Quant. 05. **ITEM 140**: R$ 60,00; Quant. 05. **ITEM 141**: R$ 70,00; Quant. 05. **ITEM 142:** R$ 20,00; Quant. 05. **ITEM 143**: R$ 70,00; Quant. 09. **ITEM 144:** R$ 50,00**;** Quant. 04. **ITEM 145**: R$ 63,00**;** Quant. 06. **ITEM 146**: R$ 30,00; Quant. 06. **ITEM 147:** R$ 63,00; Quant. 03. **ITEM 148**: R$ 120,00; Quant. 03. **ITEM 149:** R$ 70,00; Quant. 12. **ITEM 150:** R$ 52,00**;** Quant. 08. **ITEM 151:** R$ 95,00; Quant. 03. **ITEM 152:** R$ 70,00; Quant. 02. **ITEM 153**: R$ 385,00; Quant. 03. **ITEM 154**: R$ 120,00; Quant. 02. **ITEM 155**: R$ 30,00; Quant. 02. **ITEM 156**: R$ 88,00; Quant. 03. **ITEM 157**: R$ 88,00; Quant. 03. **ITEM 158:** R$ 80,00; Quant. 06. **ITEM 159**: R$ 135,00; Quant. 06. **ITEM 160:** R$ 50,00**;** Quant. 06. **ITEM 161**: R$ 33,00; Quant. 02. **ITEM 162**: R$ 63,00; Quant. 02. **ITEM 163**: R$ 83,00; Quant. 03. **ITEM 164**: R$ 83,00; Quant. 03. **ITEM 165:** R$ 83,00; Quant. 15. **ITEM 166**: R$ 70,00**;** Quant. 08. **ITEM 167:** R$ 70,00; Quant. 08. **ITEM 168**: R$ 58,00; Quant. 04. **ITEM 169:** R$ 43,00; Quant. 06. **ITEM 170**: R$ 110,00; Quant. 03. **ITEM 171**: R$ 20,00; Quant. 03. **ITEM 172**: R$ 90,00; Quant. 03. **ITEM 173**: R$ 180,00**;** Quant. 03. **ITEM 174**: R$ 70,00. Quant. 06.
A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMED, Órgão Gerenciador.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes.
Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital.
Apuí/AM, 16 de setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:84F7CA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2025 SRP Nº 048/2025 – PROC. LICITATÓRIO Nº 091/2025

1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 059/2025 celebrado em 02/09/2025.
2 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.812.960.0001-99**, e **NPX Entretenimentos Comércio e Serviços Ltda - EPP, CNPJ nº 16.887.646/0001-72.**
3 - OBJETO: Contratação de Empresas para realização da 36ª Exposição Agropecuária do Apuí/AM.
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 018/2023, e demais normas aplicáveis.
5 – VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Serão pagos O VALOR GLOBAL: R$ 1.011.985,00 (um milhão, onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais).
6 – PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 02/09/2025 e término em 01/11/2025.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: às contas das seguintes rubricas orçamentárias:
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Projeto/Atividade: 23.692.0124.2047 – Feira Agropecuária de Apuí
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.701 – Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exerc. Corrente)
Termo de Convênio nº 06/2025 – SEPROR
Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade: 23.692.0124.2047 – Feira Agropecuária de Apuí
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente)
Termo de Convênio nº 06/2025 – SEPROR (Contrapartida)
Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Projeto/Atividade: 23.692.0124.2047 – Feira Agropecuária de Apuí
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos (Exerc. Corrente)
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos – SEMAD.
Apuí/AM, 02 setembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D6100729

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2025 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 30 de setembro de 2025, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura Municipal, por meio do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com.

Atalaia do Norte/AM, 17 de setembro de 2025

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML
Decreto Municipal nº026/GP/2025 de 19/05/2025

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:78FFCDE3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 029/2025 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM.
Data e horário: 01 de outubro de 2025, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura Municipal, por meio do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com.

Atalaia do Norte/AM, 17 de setembro de 2025

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML
Decreto Municipal nº026/GP/2025 de 19/05/2025

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:DC2BD35A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 030/2025 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ZONA URBANA, RURAL E INDÍGENA.
Data e horário: 02 de outubro de 2025, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em Frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.
O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura Municipal, por meio do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com.

Atalaia do Norte/AM, 17 de setembro de 2025

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML
Decreto Municipal nº026/GP/2025 de 19/05/2025

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:2922B1E0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 032/2025 – CML PMATN, **TIPO:** ***MENOR PREÇO POR ITEM***.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS ZONAS URBANA, RURAL E INDÍGENA.
Data e horário: 03 de outubro de 2025, às 09h00min (horário local).
Local: Sala do Empreendedor, Centro Multiuso José Patxa Mayuruna, Avenida Pedro Teixeira, em frente a praça da Mangueira, próximo ao Banco Bradesco, Centro, CEP nº 69.650-000, Atalaia do Norte/AM.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no prédio da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Augusto Luzeiro, nº 65, Centro, Atalaia do Norte/AM, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no site da Prefeitura Municipal, por meio do link: https://atalaiadonorte.am.gov.br.
Demais esclarecimentos serão prestados no endereço mencionado, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: comissaomunicipaldelicitacao25@gmail.com.

Atalaia do Norte/AM, 17 de setembro de 2025

MILENA DOS SANTOS FIGUEIRA
Presidente da CML
Decreto Municipal nº026/GP/2025 de 19/05/2025

Publicado por:
Milena Dos Santos Figueira
Código Identificador:3985CBBD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 041 DE 03 DE ABRIL DE 2025

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/04/2025 - Nº 3833. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariomunicipalaam.org.br Código **Identificador:**5KPGIBCSA.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 041 DE 03 DE ABRIL DE 2025

LEIA-SE:

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 041 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

JAMES RODRIGUES GUEDES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:75ED914F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TAC Nº 043/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 11/09/2025 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS ANO XVI Nº 3938, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8D529919, LINK DO SITE:https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.
DISPÕE: "TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 006/2025 – PMTATN. CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944386/2023"."
ONDE SE LER:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 26 de Agosto de 2025 a 22 de Setembro de 2025.
LEIA-SE:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 26 de Agosto de 2025 a 22 de Novembro de 2025.

*Publicação fora da data por motivos administrativos, sem prejuízo a administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:8615F360

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TAC Nº 044/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 11/09/2025 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS ANO XVI Nº 3938, CÓDIGO IDENTIFICADOR: AED03A90, LINK DO SITE:https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.
DISPÕE: "TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 007/2025 – PMTATN. CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE ETOPO PRIME: TOPOGRAFIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, CONVÊNIO Nº 944387/2023"."
ONDE SE LER:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contar de 26 de Agosto de 2025 a 22 de Setembro de 2025.
LEIA-SE:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contato a contarde 26 de Agosto de 2025 a 22 de Novembro de 2025.

*Publicação fora da data por motivos administrativos, sem prejuízo a administração.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:C2471C7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO TERMO DE DISTRATO - N° 001/2025 - PMATN

TERMO DISTRATO AO TERMO DE CONTRATO N° 018/2025 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EFIORILLI SOFTWARE LTDA.
OBJETO "Contratação de licenciamento de uso de software e locação de infraestrutura tecnológica para serviços de datacenter para virtualização de sistema, para atender às necessidades da Prefeitura de Atalaia do Norte/AM.".
DO DISTRATO:O distrato contratual decorre do fato de que a execução do contrato**não atendeu aos requisitos técnicos e administrativos da Secretaria Municipal demandante**, revelando-se inadequado para satisfazer as necessidades do Município, motivo pelo qual as partes, de forma consensual, ajustam a rescisão.
DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:17 de Setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:3A96C722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 005 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **285/2025**, de 17.01.2025.

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS E PASSAGENS ao Sr.(a)**. JAMES RODRIGUES GUEDES, Cargo: VICE-PREFEITO,** Período de **19.01.2025 à 26.01.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Realizar atividades administrativas, junto aos órgãos das esferas Estadual e Federal: SEINFRA, INCRA, FNDE e consultorias.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 07 (Sete) Diárias e Passagens na **CAPITAL DO ESTADO** no valor de **R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE JANEIRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 001/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:C9AFAD4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 014-A, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **635/2025**, de 04.02.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS o(a) Sr.(a)**. IRANELIA BARROS MOCAMBITE,** Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL,** Matrícula: **7051-2,** no Período de **09.02.2025 a 19.02.2025,** com o **Objetivo da Viagem**: Tratar de assuntos administrativos assistenciais, relacionados a municipalidade, junto a casa de apoio e demais setores articulando e buscando melhorias para nossos munícipes.
Art. 2º. CONCEDER-LHE 10(dez) Diárias no **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

VALDECI DA SILVA BARROS
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº 003/GAB/PMATN

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:E49E5E51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5060/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA SUELY JUSTINIANO CAPISTANA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:9FFD498E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 260/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5046/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA BORDACY RODRIGUES GOMES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:1D103AAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 261/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5045/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARILIA SARAIVA RODRIGUES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:5E3B3C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5040/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante JOSIANE RODRIGUES GUEDES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM dos Pacientes **YAGO GUEDES CONÇALVES e JOSIANE RODRIGUES GUEDES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:F2B731A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5061/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **PEDRO SALVADOR ROQUE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:419B25F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5031/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante VALQUIRIA GOMES MONTEIRO, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **VALQUIRIA GOMES MONTEIRO e NAYANA DE AQUINO BEZERRA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal Em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:ECC97BC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5036/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **ADRIANA DA SILVA RIOS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal Em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:30504220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5059/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante ORFITA MACA PERES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **LUNA WALESKA MACA PISCO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:7CB6A793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5058/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **CIRLENE DE SOUZA MAIA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal Em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:23DFE18D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5053 /2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante CELIA FERREIRA ROMAINA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM dos Pacientes **ARLEY GOMES FERREIRA e CELIA FERREIRA ROMAINA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:86CB57E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5054/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante CARME JULIA MARICAUA NEVES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **RAIANDRA JULIA NEVES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:1A1E0DE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5055/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante SUYARA RODRIGUES TENAZOR, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **KAUAN JUNIOR RODRIGUES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:E7E2CC88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 271/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5056/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante JOSÉ PEREIRA DA SILVA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **JOSUÉ ROMAINA DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:1E9B8AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5057/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **ERICA LIMA DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:89667C30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5041/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.937,80 (Mil Novecentos e Trinta e Sete, com oitenta centavos)** a Paciente **IZABETH OLIVEIRA GARCIA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:E6968D0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5044/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **LEOPOLDO NASCIMENTO DE SA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:02EA2BA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5050/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante JAQUELINE ALVES TENAZOR, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **LUCAS GHAEL TENAZOR DA SILVA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:365BA65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 276/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5049/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:71177485

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5048/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **ALDENY PEREIRA DE MORAIS**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:CD4321F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 278/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5047/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante LARA FABIANE DOS SANTOS DA SILVA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **EDILZA FIGUEIRA DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:BB9D90D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5051/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA VENINA NUNES LIMA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:4E401EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5042/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** ao Acompanhante WALDELICO FERREIRA LOPES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM dos Pacientes **WALDELICO FERREIRA LOPES e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MARQUES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:3F2FCB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5043/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.045,75 (Mil e Quarenta e cinco e setenta e cinco centavos)** ao Paciente **WALDELICO FERREIRA LOPES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:5466F7A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5052/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante DARCILENE RODRIGUES NOGUEIRA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM dos Pacientes **VALDENY PEREIRA DE MORAES e DARCILENE RODRIGUES NOGUEIRA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:8DEE2626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 283/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5062/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante MARIA NILDA DE SOUZA QUEIROZ, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **KAUAN HENRIQUE QUEIROZ GOMES LIMA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:D8ABA1B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5035/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante THAÍNA SUELEN RODRIGUES ALVES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **AMORA LOYSE RODRIGUES ALVES DA COSTA**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:5DFCAB61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5030/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Paciente **MARIA SOCORRO RODRIGUES NOBRE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:3BCA8C53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5034/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Paciente **MOAIRA GOMES DA SILVA**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:6F797D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;

CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5029/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante EDNEIA MARQUES RIBEIRO, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM das Pacientes **LARA YURIKO RIBEIRO FERREIRA e EDNEIA MARQUES RIBEIRO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:636FC3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5028/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** a Acompanhante BETANIA MORAIS DA COSTA, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM do Paciente **BRENNO LEONAN DA COSTA PINHEIRO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:C8A12D73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5027/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante BLAN CARLOS ROCHA DOS SANTOS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **BRIELE WILIANE ROCHA DOS SANTOS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:CE8BEFB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5037/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **ANTONIO JAQUES SOARES**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:4B1072ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5033/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM dos Pacientes **ARMANDO DE SOUZA RODRIGUES e ADRIELE KANAMARY CASTILHO**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:8B8DBBB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5032/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Acompanhante AIRTON RODRIGUES PERES, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM da Paciente **ANA CRIVILI SALDANHA PERES**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:28CD7568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5038/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais)** ao Paciente **TONYVAN DE SOUZA MONTEIRO**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:3F60DA9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **5039/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos reais)** a Acompanhante ORLENARA DE SOUZA CHAGAS, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM dos Pacientes **EMANUELLE CHAGAS DA SILVA, MARIA AYLA CHAGAS RIVERA e ORLENARA DE SOUZA CHAGAS**, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em Exercício
Portaria nº017/GAB/PMATN

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:B0089E2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 039-B/2025 – PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 024/2021 - PMATN.

CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) JOABE DE SOUZA MACHADO.

OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO CASA DE APOIO NA CIDADE DE MANAUS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSA**",**referente a Dispensa de Licitação n° 024/2021-SEMAD/PMATN.

DO ADITAMENTO:O presente Termo tem por objetivo a**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 024/2021 - PMATN**pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 20 de agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo mensal será de R$ 8.295,07 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e sete centavos) mês e valor global de**R$ 33.180,28**((trinta e três mil cento e oitenta reais e vinte e oito centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0011.2026.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 024/2021 - **SEMAD/PMATN**e do**CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 024/2021 - PMATN,**como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA:20 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 20 de agosto de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:174189F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 215/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,** ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	ADERVAN MATIAS DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/09/2025 A 30/09/2025	806

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:52DF787C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025 – SEMAP/PMATN ATALAIA DO NORTE/AM, 17 DE SETEMBRO DE 2025..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, que após análise e o que consta no**Memorando nº 215/2025/SRH/PMATN**;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 036/2003 Art. 105;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS**,**ao Servidor(a) de ***Cargo Efetivo*** deste Poder Executivo, o qual **deverá ser** gozado respectivamente conforme descritivo abaixo:

Nº	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO ANO REF:	Nº MATRÍCULA
01	ADERVAN MATIAS DE ALMEIDA	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/09/2025 A 30/09/2025	806

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º- Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MATHEUS CATÃO GONCALVES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria Nº 21/GP-ATN

Publicado por:
Gabriel da Silva Marinho
Código Identificador:89F25DD5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0144/2025

O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisco Barroncas, 462, bairro Santa Luzia, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.642/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ THOMÉ NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 16480376

SSP-AM e CPF nº 745.299.272-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante s/nº, Centro, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, resolve apostilar o **TERMO DE CONTRATO Nº 0144/2025**, decorrente da **Adesão à Ata nº 018/2025** , com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial em seu art. 136, inc. IV, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual, o acréscimo de dotação orçamentária no **TERMO DE CONTRATO Nº 0144/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE AUTAZES** conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
Fonte: 569.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 569.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As alterações nas dotações orçamentárias poderão ser realizadas por meio de simples apostila, que é o instrumento adequado para a correção formal de erros materiais que não constituam alteração do contrato, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **TERMO DE CONTRATO Nº 0144/2025** que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Autazes/AM, 8 de setembro de 2025.

Pela Contratante:
Prefeitura Municipal de Autazes
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:D1BD8C54

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0145/2025

O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisco Barroncas, 462, bairro Santa Luzia, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.642/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ THOMÉ NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 16480376 SSP-AM e CPF nº 745.299.272-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante s/nº, Centro, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, resolve apostilar o **TERMO DE CONTRATO Nº 0145/2025**, decorrente da **Adesão à Ata nº 019/2025** , com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial em seu art. 136, inc. IV, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual, o acréscimo de dotação orçamentária no **TERMO DE CONTRATO Nº 0145/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES** conforme discriminação abaixo:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 569.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 569.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As alterações nas dotações orçamentárias poderão ser realizadas por meio de simples apostila, que é o instrumento adequado para a correção formal de erros materiais que não constituam alteração do contrato, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **TERMO DE CONTRATO Nº 0145/2025** que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Autazes/AM, 8 de setembro de 2025.

Pela Contratante:
Prefeitura Municipal de Autazes
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:755D1612

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0146/2025

O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisco Barroncas, 462, bairro Santa Luzia, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.642/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ THOMÉ NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 16480376 SSP-AM e CPF nº 745.299.272-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante s/nº, Centro, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, resolve apostilar o **TERMO DE CONTRATO Nº 0146/2025**, decorrente da **Adesão à Ata nº 019/2025** , com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial em seu art. 136, inc.

IV, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual, o acréscimo de dotação orçamentária no **TERMO DE CONTRATO Nº 0146/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES** conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 569.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 569.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações nas dotações orçamentárias poderão ser realizadas por meio de simples apostila, que é o instrumento adequado para a correção formal de erros materiais que não constituam alteração do contrato, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **TERMO DE CONTRATO Nº 0146/2025** que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Autazes/AM, 8 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Autazes
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:AB44C197

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0147/2025

O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisco Barroncas, 462, bairro Santa Luzia, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.642/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ THOMÉ NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 16480376 SSP-AM e CPF nº 745.299.272-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante s/nº, Centro, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, resolve apostilar o **TERMO DE CONTRATO Nº 0147/2025**, decorrente da **Adesão à Ata nº 019/2025** , com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial em seu art. 136, inc. IV, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual, o acréscimo de dotação orçamentária no **TERMO DE CONTRATO Nº 0147/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES** conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 569.
Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte: 569.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

As alterações nas dotações orçamentárias poderão ser realizadas por meio de simples apostila, que é o instrumento adequado para a correção formal de erros materiais que não constituam alteração do contrato, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **TERMO DE CONTRATO Nº 0147/2025** que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Autazes/AM, 8 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Autazes
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:08EA1B7C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 0148/2025

O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisco Barroncas, 462, bairro Santa Luzia, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.642/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ THOMÉ NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 16480376 SSP-AM e CPF nº 745.299.272-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante s/nº, Centro, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, resolve apostilar o **TERMO DE CONTRATO Nº 0148/2025**, decorrente da **Adesão à Ata nº 019/2025** , com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial em seu art. 136, inc. IV, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual, o acréscimo de dotação orçamentária no **TERMO DE CONTRATO Nº 0148/2025**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AUTAZES** conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.121 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 -EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 569.

Proj./Ativ.: 2.125 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.
Unidade de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte: 569.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As alterações nas dotações orçamentárias poderão ser realizadas por meio de simples apostila, que é o instrumento adequado para a correção formal de erros materiais que não constituam alteração do contrato, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
IV - empenho de dotações orçamentárias.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **TERMO DE CONTRATO Nº 0148/2025** que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.
4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
Autazes/AM, 8 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Autazes
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:3580634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM

Dispõe sobre a aprovação do I Relatório Quadrimestral de Receitas e despesas 2025

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 189ª Reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2025, e
CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o I Relatório Quadrimestral de receitas e despesas 2025, Conforme evidenciado nas atividades realizadas na execução orçamentaria no referido período.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes,
em 11 de setembro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente do CMS/AUTAZES
Dec. 040 de 27/08/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 12/2025 – CMS/AUTAZES-AM**, datada de 11 de setembro 2025, **nos termos do Decreto 042 de 02/09/2025.**

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port.005/2025

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:77A26171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 13 DE 2025/CMS/AUTAZES/AM

Dispõe sobre a aprovação do Plano Plurianual de saúde.

A plenária do **Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes**, na sua 189ª Reunião ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2025, e

CONSIDERANDO o Art. 2º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO a Lei complementar 141/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer melhor atendimento a comunidade.

RESOLVE:

APROVAR por unanimidade o plano plurianual de saúde, Conforme evidenciado nas diretrizes e metas na execução orçamentaria no referido período.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Autazes,
em 11 de setembro de 2025.

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Presidente Do CMS/AUTAZES
Dec. 040 de 27/08/2025

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução nº 13/2025 – CMS/AUTAZES-AM**, datada de 11 de setembro 2025, **nos termos do Decreto 042 de 02/09/2025.**

RÁINER ELTON FIGUEIREDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Port.005/2025

Publicado por:
José Marques Queiroz Neto
Código Identificador:10D84255

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137/2025 – GP/PMB

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICPAL DE BARCELOS EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e,
CONSIDERANDO, o Artigo Nº 90, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR INTERINAMENTE a** Sra. **MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS**, matricula nº 21083, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS,** a contar de **12 de setembro de 2025.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:46EC632F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2025 – GP/PMB

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE PARA SERVIDORA CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICPAL DE BARCELOS EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI e,

CONSIDERANDO, o Artigo392, § 3º da CLT, em consonância com o Art. 7º, XVIII da Constituição Federal c/c Art.39, § 3º;
CONSIDERANDO AINDA, o teor do Processo nº 026/2025 – SEMAD / PMB

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER, LICENÇA MATERNIDADE** antecipada, com duração de 180 (cento e oitenta dias), a servidora **MARIA JOCILENE MELGUEIRO DE SOUZA**, matricula nº 10521, cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS;**

Art. 2º A Licença que se trata o Artigo anterior será concedida no período de **12.09.2025 A 09/03/2026.**

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0BE23725

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃOPORTARIA N.º 001/2025/CMDCA-BARCELOS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
BARCELOS/AM

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar Domingos Savio da Trindade, portador do RG de n.º 2303077-1

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Barcelos, Sra. Mayara Susan Albertino Barros, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 159 do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Barcelos, das Autarquias e das Fundações, que se utiliza por ausência de legislação específica e permissivo legal previsto no art. 47, § 1º, da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n.º 231, de 28 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, mediante regular processo administrativo disciplinar, possível responsabilidade administrativa do Conselheiro Tutelar Domingos Sávio da Trindade, portador do RG de n.º 2303077-1, residente e domiciliado à Rua Marará, n.º 30, bairro Marará, Barcelos/AM, pelos fatos narrados na Denúncia promovida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Barcelos sob o n.º 0600335-05.2024.8.04.2600, em que o retromencionado Conselheiro Tutelar teria subtraído bens públicos (dois ares-condicionados) do Conselho Tutelar para utilizá-los em proveito próprio, valendo-se, portanto, do cargo público que exercia para ter livre acesso às dependências do órgão onde se encontravam os bens,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do conselheiro tutelar Domingos Savio da Trindade, a fim de apurar os fatos constantes no processo penal nº 0600335-05.2024.8.04.2600, por se tratar de fatos que são incompatíveis com o decoro exigido pelo cargo, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores, na forma do art. 165, do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Barcelos, abaixo relacionados, para conduzir os trabalhos de instrução, defesa e elaboração de relatório conclusivo:
I – José da Silva dos Santos, (Matrícula 56154: servidor municipal), que atuará como Presidente;
II – Elisangela Cristovam Teixeira, (Matrícula 9519: servidora municipal), que atuará como Membro e Secretário;
III – Ednir Carvalho dos Santos, (Matrícula 10110: servidora municipal), que atuará como Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da legislação aplicável, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelos (AM), 16 de setembro de 2025.

Retifica-se : Onde se lê: "Ednir Carvalho dos Santos que atuaria como presidente". Leia-se:"José da Silva dos Santos, presidente". A servidora "Ednir Carvalho dos Santos" atuará como membro da Comissão.

MAYARA SUSAN ALBERTINO BARROS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Barcelos – AM

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:03DE016C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CMC/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC, torna público que realizará licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025-CMC/PMB.**
OBJETO: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Unidades Administrativas e demais Órgãos ligados a Administração Pública do Município de Barreirinha/AM, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos. Critério de Julgamento**: "Menor Preço"**. Modo de Disputa: **"Aberto"**. Abertura das Propostas de Preços e disputa de lances: **29/09/2025, às 11h:00min (horário de Brasília/DF)** no Portal de compras: www.bll.org.br.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n°. 14.133/2021, pela Lei Complementar n°. 123/2006, alterada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponível na Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, localizada na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. O arquivo poderá ser retirado impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou gratuitamente no site **www.barreirinha.am.gov.br, no site www.bll.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Barreirinha - AM, 17 de setembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:E0E0A0AE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCAÇÃO DO 1º RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**L7ZBAUASP**, edição nº 3791, do dia 04 de fevereiro de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
RESOLVE:
I-ADJUDICARem favor da empresa **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 33.348.997/0001-08**, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 1.700, Altos, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69.065-011, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na Contratação de Pessoas Jurídicas (Prestação de Serviços Funerários).

Leia-se:
RESOLVE:
I-ADJUDICARem favor da empresa **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.348.997/0001-08**, com sede à Avenida Castelo Branco, nº 1.700, Altos, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69.065-011, foi **CREDENCIADO**, por cumprir todos os dispositivos descritos no Edital de Chamamento Público nº 001/2025-CMC/PMB, para fins de Credenciamento na Contratação de Pessoas Jurídicas (Prestação de Serviços Funerários).

Barreirinha/AM, em 17 de setembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:DC47C3AF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará os procedimentos licitatórios na modalidade **PREGÃO na forma PRESENCIAL,** nos termos da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 049/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA), SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**
Data de disponibilidade do edital: 18/09/2025
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 01/10/2025 até as 08h00min (horário local)

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2025 – CMCP/PMBC, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM (ITENS FRACASSADOS).**
Data de disponibilidade do edital: 18/09/2025
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 01/10/2025 até as 14h00min (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br ou https://pncp.gov.br
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 17 de setembro de 2025.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:27DA2C73

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS) do Município de Boa Vista do Ramos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 204/2010, decreta:

Art. 1º Nomear, de acordo com a Lei Municipal nº 204/2010, as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS) do Município de Boa Vista do Ramos:
I - Jackson Trindade da Silva Junior (Presidência);
II - Marcia Bianca de Oliveira Lopes Trindade (Vice-Presidência);
III - Iramar Reis Gomes (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento);
IV - Silvano Menezes Rodrigues (Câmara de Vereadores de Boa Vista do Ramos);
V - Franciane Pereira Marinho (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Boa Vista do Ramos);
VI - Laureny Antônio Nascimento da Silva (Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Boa Vista do Ramos);
VII - Vanessa Cabral Rodrigues (Associação Indígena Saterê-Mawé do Aninga - AISMA);

VIII - Romero Solano de Oliveira Valente (Associação Municipal Comunitária e da Cultura do Município de Boa Vista do Ramos – AMCC).

Art. 2º O representante das entidades governamentais poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º O representante das entidades civis poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação da respectiva entidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Ramos/AM, 16 de setembro de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:91C1A0C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a competência da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto para administrar o Estádio de Futebol de Boa Vista do Ramos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inc. VII, da Lei Orgânica, decreta:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto (Semjud) a administração do Estádio de Futebol de Boa Vista do Ramos.

Art. 2º É de responsabilidade da Semjud a preservação, conservação e concessão de uso do Estádio de Futebol de Boa Vista do Ramos, além da organização e promoção dos eventos a serem realizados no local.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

MARCOS VERÇOSA FERREIRA
Prefeito de Boa Vista do Ramos, em Exercício

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:85AF32E6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SRP
Objeto: Eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de condicionadores de ar, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Am, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 30 de setembro 2025. Hora: 09:31.
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.
Boca do Acre (AM), 18 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A21A526C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, com o objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca do Acre/Am, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 30 de setembro 2025. Hora: 14:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 18 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:AEB4F5A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - SRP
Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar, com o objetivo de atender às necessidades da rede municipal de ensino do município de Boca do Acre/Am, através do sistema de registro de preços.
Tipo: Menor preço por item
Data da abertura: 01 de outubro 2025. Hora: 09:31.

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 18 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F6B64DFF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através do Setor de Compras Públicas Municipal, torna público o adiamento do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
Objeto: Execução de serviços comuns de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário tipo 2 - projeto convencional padrão FNDE - na sede do município.
Tipo: Menor preço Global
A nova data para abertura da sessão será no dia:
Data da abertura dos envelopes: 30 de setembro de 2025. Hora: 14:30.

Justificativa: Problemas técnicos junto ao Portal de Compras Públicas
Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 113/2025 - GP, e demais normas pertinentes.
Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 15 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:B6942768

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/AM, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis, torna público que será realizado Credenciamento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECILIZADAS EM EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE**. Início da inscrição ordinária no dia**18 de setembro de 2025**das 08h00min às 12h00min. O edital e anexos poderão ser solicitados através do e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com, por meio do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boca do Acre ou no Setor de Compras Públicas Municipal situado na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM – CEP.: 69.850-000

Boca do Acre (AM), 17 de setembro de 2025.

GESSÉ SANTANA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto nº 113/2025 – GP

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D0E13C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2025 – GAB/PREF

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVALIAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS DE MATRÍCULA N° 2470 e 2372

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 122, da Lei Orgânica Municipal (administração dos bens municipais), o art. 37 da Constituição Federal, os arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e o art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO o interesse público na possível aquisição de dois imóveis, de matrículas distintas, pertencentes ao mesmo proprietário, destinados a atender finalidade pública a ser definida no âmbito do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88), bem como ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e na legislação de regência sobre aquisição de bens imóveis pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a exigência de que a aquisição de bens imóveis pelo Município seja precedida de avaliação técnica, parecer jurídico, verificação orçamentária e, em se mostrando viável, de autorização legislativa pela Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo específico para avaliar a conveniência, oportunidade e viabilidade jurídica, técnica e orçamentária da aquisição dos imóveis mencionados;
Art. 2º À Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos, e Controle Interno, que providencie a juntada das certidões de matrícula atualizadas, bem como certidões negativas de ônus reais e certidões fiscais pertinentes;
Art. 3° À Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, que designe profissional habilitado para proceder à avaliação técnica dos imóveis, apresentando laudo circunstanciado;
Art. 4° À Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos, e Controle Interno, que se manifeste sobre a existência de dotação orçamentária compatível e em consonância com o PPA, LDO e LOA, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal;
Art. 5° À Procuradoria-Geral do Município, que acompanhe o feito e, após instrução completa, exare parecer jurídico definitivo acerca da viabilidade da aquisição e dos trâmites necessários, inclusive quanto à remessa de projeto de lei à Câmara Municipal, caso demonstrada a conveniência administrativa;
Art. 6° Que, ao final, o processo seja submetido a este Gabinete para Decisão.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, em 16 de setembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito do Município de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:075202E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - SR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO o que consta no referente Pregão Eletrônico nº 049/2025 - SRP, que visa **CONTRATAÇÃO, PELO MAIOR DESCONTO POR ITEM, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E FLUVIAIS, SOB DEMANDA, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, PESQUISA DE PREÇOS, RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER**

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI E SUASSECRETARIAS;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a deliberação do Agente de Contratação no Pregão Eletrônico nº 049/2025 - SRP;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **BWL AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **30.374.925/0001-63**, com sede na Av. Silves, nº 1075, Bairro Raiz, CEP 69.068-010, Manaus/AM, perfazendo o valor global homologado do Desconto Taxa de Serviços de **100,00% (cem por centos)**.

II – HOMOLOGAR a decisão final do Prefeito, referente a Pregão Eletrônico nº 049/2025 - SRP.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia

Carauari/AM, 03 de setembro de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Despacho de Adjudicação e Homologação foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 03 de setembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D680BCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 - SRP

Ata de Registro de Preços nº **049/2025.** Pregão Eletrônico nº **049/2025 - SRP.** Objeto: Contratação, pelo maior desconto por item, de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e fluviais, sob demanda, compreendendo os serviços de emissão, pesquisa de preços, reserva, marcação, remarcação e cancelamento, para formação de ata de registro de preços, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carauari e suas Secretarias. Assinatura da Ata Final: **03/09/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários para os itens a seguir:

Empresa: **BWL Agência de Viagem e Turismo Ltda**, inscrita CNPJ nº 30.374.925/0001-63.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor R$	Desconto taxa de serviço %
1	Serviço de passagens aéreas nacionais, incluindo: Serviços de cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas.	1	Serviço	R$ 165.000,00	100%
2	Serviço de passagens aéreas intermunicipais, incluindo: Serviços de cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, marcação/remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas. Trecho Carauari/Manaus - Manaus/Carauari.	1	Serviço	R$ 660.000,00	100%
3	Serviço de passagem fluvial, Aquisição de Passagens Fluviais, Barco	1	Serviço	R$ 2.175.000,00	100%
4	Serviço de passagem fluvial, Aquisição de Passagens Fluviais, Lancha	1	Serviço	R$ 3.000.000,00	100%

A ata final integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Carauari, Órgão Gerenciador, localizada na Rua André Costa Pereira, nº 148 - Centro, Cep 69.500-000 - Carauari/AM**.**

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito do Município de Carauari

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato da Ata Final foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Carauari, no dia 03 de setembro de 2025, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:54C107C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2024 - SRP

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE AMBIENTES E INFRAESTRUTURA DE PALCO COM EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO E SHOW PIROTÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM
PARTES: MUNICÍPIO DE CARAUARI e a empresa **RIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025
PRAZO: 04 (quatro) meses, a contar de **07 de agosto de 2025 a 07 de dezembro de 2025**
VALOR: R$ 345.614,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2025.

JOSE AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Carauari, em 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
John Audry Melo de Oliveira
Código Identificador:D4A46BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 195/2025 – SEMAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o gozo de 50 (cinquenta) dias de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANIZIO MARCELINO DO NASCIMENTO,** Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (20) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 15.09.2025.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 17 de setembro de 2025.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPONUCENO P. MELO
Chefe de Gabinete

Ciente:

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:BEEB3057

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 064/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 064/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 02 de setembro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa 61.686.968 MARIO SILVA DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.686.968/0001-08.
OBJETO: Prestação de Serviços de Aulões Preparatórios destinados aos alunos do Ensino Médio da Rede Municipal, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo nº 069/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 032/2025.
DO VALOR: O valor total da contratação é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03.04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.034 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 RP

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados do a partirde 02/09/2025 a 01/11/2025 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Careiro/AM, 02 de setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:D4F09B3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4837/2025 – SEMSA

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de locação de ambulância Tipo B, com o objetivo de atender as demandas do Hospital Regional de Coari Prefeito Dr. Odair Carlos Geraldo, S.O.S e Secretária Municipal de Saúde.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/09/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 03/10/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 03/10/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 03/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:85F029D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1106/2025 – SMSPDS

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos operacionais destinados a atender às necessidades estruturais e funcionais da Brigada Municipal de Incêndio do Munícipio de Coari-AM, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/09/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 01/10/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 01/10/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 01/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D5F59844

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 309/2025 - SEMED

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de medição, mobiliário leve, recipientes para acondicionamento de resíduos, utensílios de apoio logístico e carros de transporte, visando atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari-AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 18/09/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 02/10/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 02/10/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 02/10/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9EDF33DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **ALDO SOARES EVANGELISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura Rural, por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar **de 01 de setembro 2025 a 28 de maio de 2026.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	SONIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	680/2025	2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de setembro de 2025.

ALDO SOARES EVANGELISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2C875AAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari em exercício, o Senhor **ALDO SOARES EVANGELISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de setembro 2025 a 29 de novembro de 2025.**

N°	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	HILDEGARDO INACIO NETO DE SOUZA	MOTORISTA	411/2024	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de setembro de 2025.

ALDO SOARES EVANGELISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4CF31DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR, o servidor do cargo em comissão, da Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 01 de setembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

N.	NOME	CARGO
01	LUCAS CORREA LIMA E SOUZA	ASSESSOR JURIDICO – CC2

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:90A3035B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Representação do Município de Coari, por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar **de 01 de setembro de 2025 a 28 de maio de 2026.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARIA DE FREITAS ACACIO QUEIROZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	685/2025	2007/2012, 2012/2017 e 2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:5B8668A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de setembro a 29 de novembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	EDNEIFRAN BARBOSA DE LIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	625/2025	2010/2015
02	JANDER DA SILVA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	626/2025	2012/2016

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:C931D8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de setembro a 29 de novembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARIA ROSINEIDE LOPES FEITOZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	627/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B723F285

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Pensão por Morte em favor da dependente Srª. ELANE LINO DE OLIVEIRA VAZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, Estado do Amazonas, em exercício, Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 78, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Coari/AM,
CONSIDERANDO que a instrução do processo nº 058/2025, reuniu as condições necessárias à concessão da Pensão por Morte ao cônjuge, nos termos do art. 40, § 7º inciso II e § 8º da CF/88, e;
CONSIDERANDO estarem todos os requisitos legais necessários à concessão da pensão por morte, conforme parecer expedido pelo COARIPREV.

R E S O L V E:

Art.1º. Fica concedida, nos termos do artigo 63, inciso II c/c artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 552/2010 em consonância com artigo 40, § 2º e § 7º, inciso II da Constituição Federal, a **PENSÃO MORTE,** em favor da Srª. **ELANE LINO DE OLIVEIRA VAZ,** cônjuge, em caráter vitalício, de acordo com os preceitos da Lei Municipal nº 681/2016 pelo falecimento do Sr. **DELMAR DA SILVA VAZ**, no cargo de Técnico de Informática, Classe "C", Grupo 10, Referência II, ex-servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Coari/AM, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. Os proventos da pensão por morte a que se refere este artigo será integral, no valor de **R$ 1.518,00** (mil, quinhentos e dezoito reais).
VENCIMENTO BASE – R$ 1.362,00 (mil, trezentos e sessenta e dois reais) conforme Lei Municipal nº 441/2005, de 29 de junho de 2025.

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO-8% – R$ 108,96 (cento e oito reais e noventa e seis centavos) conforme artigo 172, da Lei Municipal nº 404/2003.

COMPLEMENTAÇAO DO SALÁRIO MÍNINO – no valor de **R$ 47,04** (quarenta e sete reais e quatro centavos) conforme dispõe o artigo 7º, inciso VII da CF/88 c/c artigo 146 da Lei Municipal nº 404/2003 (Estatuto dos Servidores do Município de Coari/AM).

Art. 3º. O valor da pensão por morte será em cota única por não haver outros dependentes, conforme dispõe o art. 65 da Lei Municipal n. 552/2010.

Art. 4º**.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 25 de agosto de 2025, observando o disposto no art. 64, inciso II da Lei Municipal nº 552/2010.
Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, aos onze (11) dias do mês de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:FFFA895E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de setembro a 29 de novembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	JOSE MARIVALDO ARRUDA DA SILVA	VIGIA	552/2025	2012/2017

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EDA8051B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de setembro a 29 de novembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	MARIA SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR B-2	547/2025	2019/2024

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:55EB4187

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	FRANCISCA CHAGAS DE OLIVEIRA GAMA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	250/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2D11D316

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao servidor efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de setembro de 2025 a 29 de novembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	JACKSON DA SILVA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	770/2025	2017/2022

Art. 2º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:DE298274

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
PORTARIA Nº 217/2025-PMC-GP.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, O Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Coari,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor **JURANDI DE CASTRO TEIXEIRA JÚNIOR,** servidor da Prefeitura Municipal de Coari, lotado na Secretária Municipal de Educação, para exercer o cargo de Gerente de Setor de Arquivo, da Secretária Municipal de Educação, a contar de 11 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 11 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:902E5D9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2025

A Prefeitura Municipal de Codajás - AM, tendo em vista o Edital nº 001/2025 do Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos do seu quadro permanente e:

Considerando os princípios da legalidade, transparência e publicidade que regem os certames públicos;
Considerando o item 17.26 do edital nº 001/2025 que prevê a possibilidade de alterações no edital;
Considerando a necessidade de adequação na escolaridade de alguns cargos, e tramitação de alteração na legislação municipal;
Considerando a necessidade de ajustes nos itens do Edital nº 01/2025, torna público as retificações abaixo, a serem consideradas nos itens e anexos do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

I– O ANEXO IX PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no período compreendido entre 08h00min do dia 29/09/2025 às 23h59min do dia 19/10/2025, considerando como horário oficial de Manaus/AM.

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado mecanicamente ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite até o dia 20/10/2025. não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite até o dia 20/10/2025.

4.2.13. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, até a data do dia 20/10/2025.

5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente das 08h00min do dia 29/09/2025 até às 23:59min do dia 19/10/2025, considerando como horário oficial o de Manaus/AM.

5.12 O resultado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, até o dia 13/10/2025.
5.16. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 20/10/2025.

6.1.21. Será divulgada a concorrência das Pessoas com Deficiência (PcD) em separado no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br no dia 21/10/2025.

10.1.8 O Comprovante de confirmação de Inscrição contendo o local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, a partir de 23/10/2025.

II– O ANEXO IX PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO IX
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS CARGOS

ATIVIDADES	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	**11/09/2025**
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	11 a 17/09/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**29/09 a 19/10/2025**
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	29 a 30/09/2025 e 01/10/2025
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	13/10/2025
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14 e 15/10/2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	17/10/2025
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES INCLUSIVE AS QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS	20/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	21/10/2025
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	23/10/2025
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS **+ PROVA DE TÍTULOS (PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO)**	**23/11/2025** **TURNO MANHÃ** **DAS 08:00h ÀS 12:00h** **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, MÉDIO/TÉCNICO E DEMAIS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR INCLUINDO PEDAGOGO** **TURNO TARDE** **DAS 14:00h Às 18:00h** **CARGOS DE PROFESSOR**
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	24/11/2025
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	25 E 26/11/2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	09/12/2025

RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	10/12/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	11 E 12/12/2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	17/12/2025
RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	**17/12/2025**
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	17/12/2025
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	18 E 19/12/2025
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	23/12/2025
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	**23/12/2025**
RESULTADO FINAL	**23/12/2025**
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS	**29/12/2025**

Codajás-AM, 16 de setembro de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

Nomeada pela Portaria nº 549/2025 datada de 25 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas

MÁRIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

ELANE ALENCAR GUIMARÃES

PATRÍCIO BARBOSA RAMOS

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:61835BEB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 067/2025

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 12/08/2025. Edição 3917. Código Identificador: EDBAE2AD

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 10 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Projeto: 15 451 0091 1007 0000 Abert,Drenagem,Pavim. e/ou Restauração de Estradas Vicinais
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: 02 10 01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Projeto: 15 451 0091 1007 0000 Abert,Drenagem,Pavim. e/ou Restauração de Estradas Vicinais
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1.704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:028D737E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 062/2025, oriundo da Inexigibilidade nº. 020/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e ROSA CÂNDIDA NEVES PACHECO.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ANÁLISE, AVALIAÇÃO, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E ATRIBUIÇÃO DE NOTA PARA OS PROJETOS/PROPOSTAS INSCRITOS NO ÂMBITO DA LEI ALDIR BLANC-PNAB NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

VALOR GLOBAL: **R$3.039,68 (Três mil, trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com Termo de Contrato nº 062/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da:
Unidade Orçamentária: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Projeto: 13 122 0011 2022 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 01 de julho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:346D2701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 063/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 063/2025, oriundo do Inexigibilidade nº. 020/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e MARCOS ANDRÉ DURAND PEREIRA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ANÁLISE, AVALIAÇÃO, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E ATRIBUIÇÃO DE NOTA PARA OS PROJETOS/PROPOSTAS INSCRITOS NO ÂMBITO DA LEI ALDIR BLANC-PNAB NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

VALOR GLOBAL: **R$3.039,68 (Três mil, trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com Termo de Contrato nº 063/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da:
Unidade Orçamentária: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Projeto: 13 122 0011 2022 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 01 de julho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:B372C43B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2025

ESPECIE: Termo de Contrato nº 064/2025, oriundo do Inexigibilidade nº. 020/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e GILBERTO LELIS DOS SANTOS.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ANÁLISE, AVALIAÇÃO, EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO E ATRIBUIÇÃO DE NOTA PARA OS PROJETOS/PROPOSTAS INSCRITOS NO ÂMBITO DA LEI ALDIR BLANC-PNAB NO MUNICÍPIO DE CODAJÁS.

VALOR GLOBAL: **R$3.039,68 (Três mil, trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, de acordo com Termo de Contrato nº 064/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da:
Unidade Orçamentária: 02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Projeto: 13 122 0011 2022 0000 Manutencao da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Natureza da despesa: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte: 1.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (Exerc.Corrente)

Codajás - AM, 01 de julho de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.
Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:33DC2D49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2025 – CPL/PMC

ESPECIE: Termo de Contrato nº 077/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 011/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e A. CAMARA DE OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CODAJÁS-AM. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, GARANTINDO REFEIÇÕES BALANCEADAS E ADEQUADAS ÀS EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: **R$240.803,40 (Duzentos e quarenta mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)**, de acordo com Termo de Contrato nº 077/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da:
Unidade 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação;
Projeto: 12.361.0065.2015.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Codajás - AM, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.
Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:F0D24EC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2025 – CPL/PMC

ESPECIE: Termo de Contrato nº 078/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 011/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e CHIKUT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CODAJÁS-AM. A CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA ZONA RURAL, GARANTINDO REFEIÇÕES BALANCEADAS E ADEQUADAS ÀS EXIGÊNCIAS NUTRICIONAIS DOS ALUNOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: **R$ 5.558,50 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**, de acordo com Termo de Contrato nº 078/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da:
Unidade 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação;
Projeto: 12.365.0065.2017.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – Pré –Escolar/Creche
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 1.552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (Exerc.Corrente)

VIGÊNCIA: Prazo de Vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do Termo de Contrato.

Codajás - AM, 11 de setembro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Codajás

O presente documento foi publicado no Quadro oficial de publicações da Prefeitura Municipal de Codajás, conforme Lei Orgânica Vigente.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:1DEA7BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 009-25 - EXTRATO DE ERRATA

Publicação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3942, Data 17/09/2025, Pagina 35

Onde se Lê: TERMO DE REINÍCIO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, celebrado em 28 de agosto de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa CONSTRUTORA PILAR LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: TERMO DE REINÍCIO**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso I da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº. 009/2025.

Codajás, em 28 de agosto de 2025.

Leia se: TERMO DE REINÍCIO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025, celebrado em 28 de julho de 2025. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa CONSTRUTORA PILAR LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: TERMO DE REINÍCIO**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso I da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Segunda do Termo de Contrato nº. 009/2025.

Codajás, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 17 de setembro de 2025

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4E3E07BC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DL FMS 002-2025

Ata de Registro de Preços DL FMS nº 002/2025. Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa de Licitação para ARP do Fundo Municipal de Saúde nº 002/2025 - PME. Objeto: Registro de preços para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO MUTIRÃO DE CUIDADOS COM A SAÚDE DA MULHER PARA ATENDER AS NECESSIDADES URGENTES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA – AM**. Assinatura da Ata: 04/02/2025. Vigência da Ata conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021. Fornecedor adjudicatário e homologado: JOÃO CARLOS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 10.910.600/0001-40, para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTAS GINECOLÓGICAS	750	R$ 102,00
02	BIOPSIA DE COLO	50	R$ 150,00
03	CONIZAÇÃO	50	R$ 1.275,17
04	COLPOSCOPIA	150	R$ 300,00
05	PAAF	50	R$ 300,00
06	ULTRASSONOGRAFIA	2.250	R$ 149,10

Os valores registrados em Ata são previsões de fornecimento, não estando a Administração Pública obrigada a utilizar o saldo na íntegra.

Envira - AM, 04 de fevereiro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira – AM

JOÃO CARLOS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME
CNPJ nº 10.910.600/0001-40

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:4A151AE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0186, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de ex-companheira de servidor público municipal efetivo vinculado ao Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira.

O Prefeito de Envira em exercício **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA** no exercício das competências que lhe são legalmente conferidas pela Lei Nº 080/2001, Lei Complementar Nº 415/2022 e Lei Orgânica do Município de Envira e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo formulado pela senhora **IVONE RATES DA SILVA**, ex-companheira de servidor público efetivo **JOSÉ CALISTO PINTO** (CPF 342.788.852-53, matrícula 207, cargo motorista de lancha ML- IB) filiado ao Fundo de Pensão e Aposentadorias do Município de Envira - FAPENV;

CONSIDERANDO a certidão de óbito acostada aos autos administrativos em fls. 120;

CONSIDERANDO as disposições normativas, sobretudo do art. 18 e seguintes da Lei Complementar Nº 415/2022, que reestruturou o FAPENV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante no processo administrativo, de lavra do Dr. Racius Solano Moreira Barreto (OAB/AM 14.413), que opinou pelo deferimento do pleito administrativo, com efeitos a contar da data do óbito do segurado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 62/2025, de lavra do Dr. João Victor Pereira Martins da Silva (OAB/AM 8.726), que opinou pela competência administrativa para edição do ato concessivo de aposentadoria;

CONSIDERANDO por fim o teor dos autos, de onde consta cabal instrução, inclusive sentença judicial transitada em julgado reconhecendo a requerente como companheira do filiado falecido;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Nº 415/2022, pensão por morte a **IVONE RATES DA SILVA**, em decorrência do falecimento de seu companheiro **JOSÉ CALISTO PINTO**, então portador do CPF 342.788.852-53, detentor da matrícula 207 e do cargo de motorista de lancha ML- IB, filiado ao FAPENV na condição de servidor público municipal efetivo.

Art. 2° - Os proventos, conforme a guia financeira que consta da instrução dos autos, equivalerão, à data da concessão, ao valor de **R$ 1.669,00**, compostos pelo salário base no importe de R$ 1.518,00 e do quinquênio incorporado no importe de R$ 151,00, de acordo com o disposto no art. 18, I e II da Lei Complementar Nº 415/2022.

Art. 3º - Contar-se-ão os efeitos da concessão a partir da data do óbito, conforme disposto no Parecer Jurídico constante no processo administrativo, de lavra do Dr. Racius Solano Moreira Barreto (OAB/AM 14.413) e no art. 19, I, "a" da Lei Complementar Nº 415/2022.

Art. 4º - Demais providências administrativas a cargo do Diretor-Presidente do FAPENV.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 15 de setembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:D383BFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0190, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de diárias ao Prefeito Municipal, em viagem oficial a capital do Estado do Amazonas.

O Prefeito de Envira, em exercício, **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0189/2025 de 16/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria nº 0178, de 08 de setembro de 2025**,** por mais 06 (seis) dias, a contar de 17.09.2025, que concede diárias por motivo de viagem administrativa do Senhor Prefeito Ivon Rates da Silva, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2015.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 16 de setembro de 2025.

JAMES PINHEIRO DE FRANÇA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:892E14A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O SERETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 080/2001, de 01 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira e dá outras providências, e considerando a necessidade de regularização da situação funcional de servidores,
RESOLVE TORNAR PÚBLICA A CONVOCAÇÃO do servidor abaixo relacionado para se apresentar, sob as penas da lei:
1. OBJETIVO: Convocação para apresentação imediata e regularização da situação funcional do servidor público municipal especificado, visando ao pleno restabelecimento do exercício de suas funções, em conformidade com o Art. 64 da Lei Municipal nº 080/2001, que estabelece que "O exercício é a prática de atos próprios do cargo ou da função pública".
2. SERVIDOR CONVOCADO:

• **NOME:** Francisco Deijani de Almeida

• **CARGO:** Auxiliar de Serviços Gerais
• **MATRÍCULA:** 866
• **LOTAÇÃO ANTERIOR/VINCULADA:** Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

3. PRAZO E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO:
O servidor Francisco Deijani de Almeida deverá comparecer à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, localizada na **RUA PILOTO JOÃO FONSECA, S/Nº - SÃO FRANCISCO**, no prazo improrrogável de **10 (DEZ) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital.
4. DAS PENALIDADES:
O não comparecimento e a não apresentação do servidor convocado, no prazo e local estipulado neste Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº 080/2001, de 01 de outubro de 2001, conforme detalhado abaixo:

• **Pena de Demissão (abandono de cargo):**

• A ausência injustificada do servidor após o decurso do prazo estabelecido neste Edital, por período prolongado, poderá caracterizar **abandono de cargo**, nos termos do **Art. 149, inciso II, e seu § 1º** da Lei Municipal nº 080/2001:

"Art. 149. A pena de demissão será aplicada nos casos de: [...] II. Abandono do cargo ou falta de assiduidade;" "§ 1º Considera-se abandono de cargo a ausência do serviço, sem justo motivo, por mais de 30 (trinta) dias úteis consecutivos." Nesses casos, a infração poderá sujeitar o servidor à **DEMISSÃO** do serviço público, após o devido processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.
5. DISPOSIÇÕES FINAIS:
5.1. Este Edital terá sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, para que produza os seus devidos e legais efeitos. 5.2. A comprovação da ciência da convocação se dará pela publicação oficial, não sendo aceita a alegação de desconhecimento. 5.3. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias para o cumprimento deste Edital e a formalização dos registros de apresentação ou das medidas disciplinares cabíveis. 5.4. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos deverão ser solicitados diretamente na Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE.

Envira-AM, 17 de setembro de 2025.

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:015F1B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 002/2025 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Decreto Municipal nº 018/2025 que o nomeia para o cargo de Secretário Municipal e dá poderes gerais de gestão administrativa e, especialmente, pelo disposto na Lei Municipal nº 080/2001, de 01 de outubro de 2001, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Envira;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização dos recursos humanos, aprimoramento da eficiência dos serviços públicos e a reorganização das atividades administrativas em diferentes órgãos e secretarias do Município de Envira;

CONSIDERANDO o Art. 57 da Lei Municipal nº 080/2001, que define lotação como o número de servidores de cada carreira e de cargos isolados que devem ter exercício em cada órgão, secretaria, departamento, serviço ou setor, e a prerrogativa da administração em realizar a movimentação de pessoal para o melhor atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO que a presente relotação visa atender às necessidades de serviço e à melhor distribuição do quadro de pessoal, sem prejuízo da qualificação profissional e das atribuições dos cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) relotado(s), no interesse da administração pública municipal, o(s) seguinte(s) servidor(es) público(s) do quadro permanente do Município de Envira:

I – SERVIDORA: Nonata Lima de Almeida
CARGO: Auxiliar Administrativo - IA
MATRÍCULA: 7009
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Administração
JUSTIFICATIVA: A relotação da servidora é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

II – SERVIDORA: Dhiélica da Silva Marques
CARGO: Técnica em Contabilidade - IA
MATRÍCULA: 6571
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Finanças
JUSTIFICATIVA: A relotação da servidora é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

III – SERVIDOR: João Paulo de França Gomes
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - IA
MATRÍCULA: 6225
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Educação
JUSTIFICATIVA: A relotação do servidor é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

IV – SERVIDOR: Luiz Antônio Oliveira do Nascimento
CARGO: Técnico Agrícola - IA
MATRÍCULA: 841
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Produção
JUSTIFICATIVA: A relotação do servidor é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

V – SERVIDOR: Sebastião Henrique Feliciano de Mattos
CARGO: Auxiliar Administrativo - IA
MATRÍCULA: 5106
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Educação
JUSTIFICATIVA: A relotação do servidor é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

VI – SERVIDOR: Sidney Portela da Costa
CARGO: Técnico Agrícola - IA
MATRÍCULA: 842
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Produção
JUSTIFICATIVA: A relotação do servidor é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

VII – SERVIDOR: Antonildo Gomes de Aguiar
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - IA
MATRÍCULA: 1048
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Secretaria Municipal de Assistência Social
JUSTIFICATIVA: A relotação do servidor é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

VIII – SERVIDOR: Francisco Marques de Araújo Gurgel
CARGO: Operador de Sistema - IA
MATRÍCULA: 1099
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Secretaria Municipal de Assistência Social
JUSTIFICATIVA: A relotação do servidor é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

IX – SERVIDOR: Geovane Alves Neri
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - IA
MATRÍCULA: 4909
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Secretaria Municipal de Saúde
JUSTIFICATIVA: A relotação do servidor é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.
X – SERVIDOR: Jefferson Torquato Rodrigues
CARGO: Técnico em Informática - IA
MATRÍCULA: 5956
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Secretaria Municipal de Assistência Social
JUSTIFICATIVA: A relotação do servidor é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

XI – SERVIDOR: Mario Bezerra Pedron
CARGO: Técnico Agrícola - IA
MATRÍCULA: 1122
LOTADA ATUALMENTE EM: Secretaria Municipal de Administração
PARA: Secretaria Municipal de Produção
JUSTIFICATIVA: A relotação do servidor é necessária para atender às demandas da Secretaria de destino, visando otimizar o quadro funcional e garantir maior eficiência no serviço público.

Art. 2º A relotação de que trata esta Portaria terá seus efeitos funcionais e administrativos a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º As Secretarias/Órgãos envolvidos deverão providenciar os registros e ajustes necessários nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos, bem como as demais medidas administrativas decorrentes desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Envira-AM, 16 de setembro de 2025.

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lindiane Mendes de Souza
Código Identificador:C0E2E08A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

As 11:00 horas do dia 17 de setembro de 2025, nesta cidade de Humaitá-AM, compareceu à Secretaria Municipal de Gabinete, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA –** vice prefeito do Município de Humaitá/AM, o qual prestou compromisso legal e assumiu o Cargo de Prefeito em exercício do Município de Humaitá-AM, no período de 17 a 19 de setembro do corrente ano, em virtude da ausência temporária do Prefeito Titular, Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, que se encontram ausente da sede do município na data mencionada.

O Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA**, prometeu solenemente desempenhar suas funções constitucionais em prol do bem comum.

Eu, **JHONATHAN MACIEL DE SOUZA**, Secretário Municipal de Gabinete, lavrei e firmo o presente Termo de Transmissão de Cargo, que será assinado por mim e pelos Senhores **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO** e seu substituto legal Senhor **ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA.**
Humaitá/AM, 17 de setembro de 2025.

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá/AM

ANTÔNIO CARLOS MARTINS DE ALMEIDA
Prefeito Em Exercício

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2E8A3FAB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 14.133/21 e suas alterações legais, os seguintes procedimentos licitatórios:
Concorrência Nº 008/2025, tipo menor preço global, tendo como objeto: Construção de Unidades Habitacionais no município de Ipixuna: Data da entrega das Propostas de Preços: 07/10/2025 às 09:00 horas.
Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão de Licitação, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com e www.ipixuna.am.gov.br.

Ipixuna/Am, 17 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0862D492

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo do Setor de Planejamento de Contratação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 036/2025-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa **DANTAS SERVICOS DE INFORMATICA E MARKETING LTDA,** CNPJ nº 13.357.849/0001-69, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o serviço dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025-SRP, **DANTAS SERVICOS DE INFORMATICA E MARKETING LTDA,** no valor de **R$ 142.279,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 16 de Setembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Ipixuna, 16 de Setembro de 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:0E3C7D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA EM SAÚDE PUBLICA

DECRETO Nº 119/2025-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 17 de Setembro de 2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA EM DECORRENCIA DO DESASTRE CLASSIFICADO COMO ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010; e
CONSIDERANDO que o município de Ipixuna está enfrentando uma emergência devido à seca do Rio Juruá, impossibilitando a navegabilidade de transportes fluviais regulares que abastecem a cidade e transportam passageiros para a cidade de Cruzeiro do Sul / Acre.
CONSIDERANDO que o município de Ipixuna está enfrentando uma emergência devido às queimadas, degradando a qualidade do ar e gerando diversos transtornos para a saúde pública e impossibilitando o tráfego de transportes aéreos por aeronaves que não dispõem de instrumentos para efetuar pousos e decolagens em nossa cidade.
CONSIDERANDO que as viagens por via fluvial por embarcações, está durando de 7 a 10 dias e as viagens no expresso (lanchas), está suspensa por prazo indeterminado. E que, portanto, as remoções para tratamento fora do domicílio, feitas em sua maioria por via fluvial, estão impossibilitadas.
CONSIDERANDO a necessidade de realizar remoções aéreas de pacientes para receberem tratamento fora do domicílio em situações

críticas na Unidade Hospitalar de Ipixuna – Maria da Gloria Dantas de Lima de forma regular através de aeronave que disponha de instrumentos para trafegar sem visibilidade em função da fumaça que está prejudicando a operação aérea neste momento.
CONSIDERANDO o desabastecimento de alimentos perecíveis na cidade e a perda frequente desses itens por conta da viagem prolongada, gerando desperdícios e perda financeira aos comerciantes da cidade.
CONSIDERANDO a possibilidade de doenças ocasionadas pelo consumo de alimentos não acondicionados corretamente durante o transporte intermunicipal.
CONSIDERANDO o desabastecimento de oxigênio na Unidade Hospitalar de Ipixuna em decorrência da redução na navegabilidade das embarcações do município de Ipixuna/AM para o município de Cruzeiro do Sul/AC.
CONSIDERANDO o aumento de internações por doenças respiratórios nos grupos prioritários (crianças e Idosos) devido a fumaça e a baixa umidade do ar.
CONSIDERANDO a falta de motor de energia/grupo gerador para atender as necessidades dos pacientes internados e/ou cirúrgicos na Unidade Hospitalar de Ipixuna.
CONSIDERANDO o número de médicos clínicos e especialistas insuficiente para atendimento na unidade hospitalar de Ipixuna.
CONSIDERANDO o aumento da demanda assistencial na atenção básica de sintomáticos respiratórios.
CONSIDERANDO as comunidades ribeirinhas que estão isoladas que sofrem demora na remoção de pacientes para a cidade de Ipixuna / Am.
CONSIDERANDO que as equipes de saúde não podem se deslocar para as comunidades isoladas devido a estiagem.
CONSIDERANDO que as comunidades indígenas e ribeirinhas de difícil acesso são assoladas por surtos de doenças endêmicas como malária necessitando de diagnóstico precoce e tratamento oportuno, atrelado as ações de controle vetorial.
CONSIDERANDO que a continuidade prevista do baixo volume de precipitação, aliada ao aumento de temperaturas, provoca a redução do armazenamento de água no solo e potencializa a probabilidade de ocorrência de situações emergenciais e intensificação de secas na região para o período;
CONSIDERANDO que a Estiagem é um evento climático do tipo gradual, que afeta os municípios, incluindo Ipixuna-AM;
CONSIDERANDO que, com a redução na volumetria da precipitação de chuvas e a diminuição dos níveis dos cursos hídricos haverá prejuízo às atividades de navegação e transporte de alimentos e pessoas, e isolamento de comunidades, ocasionando diversos problemas de abastecimento;
CONSIDERANDO os prejuízos econômicos e sociais à população afetada e a imperiosidade de resguardar a dignidade da pessoa humana, com o atendimento de suas necessidades básicas;
CONSIDERANDO o risco de desabastecimento de medicamentos e itens de saúde no hospital e postos médicos do município de Ipixuna;
CONSIDERANDO o risco de prejuízo pedagógico e de insegurança alimentar e nutricional aos alunos da rede pública estadual e municipal de ensino do município de Ipixuna afetado pela estiagem, ocasionado por eventual suspensão das atividades escolares, ante a impossibilidade de acesso ao estabelecimento de ensino;
CONSIDERANDO o risco de desabastecimento de itens essenciais da cesta básica e de aumento de seu valor, gerando prejuízo e insegurança alimentar e nutricional às famílias mais vulneráveis;
CONSIDERANDO os impactos na cadeia produtiva de alimentos voltados para o agronegócio, agricultura de subsistência, pecuária e pesca, evidenciando a necessidade de estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
CONSIDERANDO o Relatório da situacional de monitoramento sobre a estiagem no município de Ipixuna, devido a vazante das águas do Rio Juruá e seus afluentes, com possibilidade de Estiagem Severa; Plano de ações de combate a incêndios florestais e combate a queimadas urbanas;
CONSIDERANDO que a seca extrema do Rio Juruá, no perímetro urbano, rural e na sede do município, vem acarretando ano a ano consequência e danos, com prejuízos econômicos, sociais, humanos, materiais e ambientais irreparáveis, por conta do fenômeno da estiagem;
CONSIDERANDO que o Município necessita de apoio complementar do Estado e da União, com recursos materiais, técnicos, humano e financeiro, dado esse evento natural de evolução gradual com a grande quantidade de famílias atingidas pela seca extrema (vazante) Rio Juruá;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em saúde pública no município de Ipixuna/Am, ocasionada pelo Desastre classificado como ESTIAGEM COBRADE 1.4.1.1.0, em virtude do severo período de vazante do rio Juruá, estiagem severa cumulado com os danos advindos da situação ambiental decorrente do desmatamento ilegal, aumento das queimadas não autorizadas, baixo índice pluviométrico e piora da qualidade do ar, que podem provocar interrupção da situação de normalidade das ações e serviços de saúde pública e alterar a rotina destes.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob o comando da Secretaria Municipal de Saúde, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário, conforme estabelece o artigo 5º, inciso II, e § 2º da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, que classifica desastres em nível II ou de média intensidade ensejando-se a declaração de situação de emergência.
Art. 3º. Fica a Secretaria de Municipal de Saúde autorizada a editar atos complementares necessários à execução de medidas administrativas urgentes para o enfrentamento à situação de emergência tratada neste Decreto.
Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE IPIXUNA (AM), EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:49780768

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**, cujo objeto trata-se: **COTAÇAO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **24/09/2025(quarta feira))**.

Iranduba 17 de setembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:BFA252A4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA – DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA**, cujo objeto trata-se: **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA EXECUÇÃO DE**

AÇÃO DE RESPOSTA AO DESASTRE INUNDAÇÃO 2025 os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **24/09/2025(quarta feira))**.

Iranduba 17 de setembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:A510273D

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA – DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA**, cujo objeto trata-se: **AQUISIÇÃO DE KIT LIMPEZA PARA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE RESPOSTA AO DESASTRE INUNDAÇÃO 2025** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **24/09/2025(quarta feira))**.

Iranduba 17 de setembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:E1C71B99

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA – DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA**, cujo objeto trata-se: **AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PARA EXECUÇÃO DE AÇÃO DE RESPOSTA AO DESASTRE INUNDAÇÃO 2025** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **24/09/2025(quarta feira))**.

Iranduba 17 de setembro de 2025

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:951EBD1E

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 173/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025

PRAZO: 03 (três) meses, contados a partir de 10 de setembro de 2025.

PARTES: PREFEITURA MUNCIPAL DE IRANDUBA e a Locador(a): MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA CRUZ

OBJETO: Fica aditivado prazo de vigência do Contrato nº 173/2025, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado, a contar de 10 de setembro de 2025, tendo, portanto, novo vencimento em 10 de dezembro de 2025, para ALUGUEL SOCIAL PARA A BENEFICIARIA CEICIANE DANTAS RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA - PMI, em 03 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:01663AC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 380/2025 – GAB/PMI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA projeto de um Loteamento denominado LOTEAMENTO NOVA MANAUS 2ª ETAPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo:
CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, para a implementação de um Loteamento denominado LOTEAMENTO NOVA MANAUS 2ª FASE, objeto do Processo Administrativo n° 144/2025 - SEPLURB/PMI, Aprovação de Projeto N° 094/2025, Certidão de Viabilidade Ambiental n° 022/2025- SEMADS, Certidão de Uso de Solo n° 026/2025.
CONSIDERANDO a Lei Federal 6766/79 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o projeto referente ao citado Loteamento é de relevância para o desenvolvimento do município.
CONSIDERANDO que este documento tem como finalidade exclusiva tornar pública a aprovação do loteamento, não configurando, em hipótese alguma, autorização para o início de obras. A execução de quaisquer intervenções deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, bem como pela Secretaria Executiva de Planejamento Urbano do município de Iranduba, conforme Lei Delegada n° 01 de 11 de novembro de 2022 e Lei Municipal n° 129 de 10 de novembro de 2006.
DECRETA

Art. 1° - Fica aprovado, em pleno teor, o Projeto do Loteamento denominado LOTEAMENTO NOVA MANAUS 2ª FASE, situado na Rodovia Manoel Urbano, KM 08, Residencial Nova Manaus, Expansão Urbana, Iranduba/AM, CEP: 69415-000.
O loteamento residencial possui as seguintes especificações:

Discriminação	M²
Área Total da Gleba	63.410,15
Área urbanizada	51.22,28
Área Verde	17.403,69
Área Viário	13.668,85
Área Institucional 01	2.179,12
Área Institucional 02	960,02
Discriminação	UND
Quadras	03
Lotes	59

Art. 2 - Concluídas integralmente as obras de infraestrutura previstas no projeto aprovado para o loteamento, as áreas destinadas ao uso público — incluindo vias, calçadas, praças, áreas verdes e institucionais — serão formalmente transferidas à Prefeitura Municipal de Iranduba. Essa transferência ocorrerá por meio de processo administrativo específico, com a lavratura dos respectivos termos de doação e posterior registro em cartório, em conformidade com as normas urbanísticas vigentes, o Plano Diretor Municipal e a Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3 - A Prefeitura, a partir da efetivação da transferência, assumirá a responsabilidade pela manutenção, conservação e gestão das áreas públicas, garantindo o pleno atendimento às necessidades da coletividade.
Art. 4 - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA
Em, 17 de setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba/AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:46FE15CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 381/2025 – GAB/PMI, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA projeto de um Loteamento denominado LOTEAMENTO RIVIERA DOS LAGOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo:
CONSIDERANDO o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, para a implementação de um Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIVIERA DOS LAGOS, objeto do Processo Administrativo n° 0812025 - SEPLURB/PMI, Aprovação de Projeto N° 099/2025 - SEPLURB, Certidão de Viabilidade Ambiental n° 036/2025- SEMADS, Certidão de Uso de Solo n° 20/2025 - SEHARF, Certidão de Expansão Urbana n° 008/2025 - SEHARF, Licença Prévia IPAAM n° 023/2024, Ofício n° 566/2024/IPHAN-AM-IPHAN.
CONSIDERANDO a Lei Federal 6766/79 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
CONSIDERANDO que o projeto referente ao citado Loteamento é de relevância para o desenvolvimento do município.
CONSIDERANDO que este documento tem como finalidade exclusiva tornar pública a aprovação do loteamento, não configurando, em hipótese alguma, autorização para o início de obras. A execução de quaisquer intervenções deverá ser previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, bem como pela Secretaria Executiva de Planejamento Urbano do município de Iranduba, conforme Lei Delegada n° 01 de 11 de novembro de 2022 e Lei Municipal n° 129 de 10 de novembro de 2006.
DECRETA

Art. 1° - Fica aprovado, em pleno teor, o Projeto do Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIVIERA DOS LAGOS, situado na Rodovia Manoel Urbano, S/N, Km 05, Expansão Urbana, Cep: 69415-000, Iranduba/Am.

O loteamento residencial possui as seguintes especificações:

Discriminação	M²
Área Total da Gleba	787.175,10
Área Implantada	640.919,73
Área Viário	187.249,61
Institucional 01:	779,90 m²
Institucional 02:	6.851,70 m²
Institucional 03:	6.851,75 m²
Institucional 04:	6.851,75 m²
Institucional 05:	6.851,65 m²
Institucional 06:	478,28 m²
Institucional 07:	613,89 m²
Institucional 08:	519,15 m²
Institucional 09:	2.257,91 m²
Área Verde	80.443,05
Discriminação	UND
Quadras	34
Lotes	2147

Art. 2 - Concluídas integralmente as obras de infraestrutura previstas no projeto aprovado para o loteamento, as áreas destinadas ao uso público — incluindo vias, calçadas, praças, áreas verdes e institucionais — serão formalmente transferidas à Prefeitura Municipal de Iranduba. Essa transferência ocorrerá por meio de processo administrativo específico, com a lavratura dos respectivos termos de doação e posterior registro em cartório, em conformidade com as normas urbanísticas vigentes, o Plano Diretor Municipal e a Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3 - A Prefeitura, a partir da efetivação da transferência, assumirá a responsabilidade pela manutenção, conservação e gestão das áreas públicas, garantindo o pleno atendimento às necessidades da coletividade.

Art. 4 - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA
Em, 17 de setembro de 2025

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba/AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9ED86FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.294/2025 – GAB/PMI

DESTITUI membro da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Memorando nº 227/2025-CSPAD/PMI, de 01 de setembro de 2025.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR a pedido, na Portaria n° 002/2025-GAB/PMI, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o (a) membro (a) Sr. (a) ILENY MENEZES FERNANDES SOARES, Professor (a), matrícula n° 4.899-8A, a contar do dia 28 de agosto de 2025.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:EAA61BE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.295/2025 – GAB/PMI

DESTITUI da função de COORDENADOR (A) ESCOLAR NÍVEL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o (a) Sr. (a) ILENY FERNANDES SOARES, Matrícula n° 4.889-8A, PORTARIA N° 184/2025– GAB/PMI na função de Coordenador Escolar, Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a contar da data de publicação.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:6F03CE34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.296/2025 – GAB/PMI

DESIGNA na função de Coordenador (a) Escolar, Nível II, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o (a) Sr. ESALDIRA MARIA CRUZ GALVÃO, na função de Coordenador (a) Escolar, Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a contar da data de publicação.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de setembro de 2024

.
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:82673899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.297/2025 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) ANDREZA MARTINS DA SILVA, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 341/2025 - PGMI e Despacho nº 679/2025-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, Quinquênio 04/2012 a 04/2017, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) ANDREZA MARTINS DA SILVA, Matrícula nº 4.317-8A, admitido (a) em 09 de abril de 2012, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2025 até o dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2025.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2025, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AB9F12F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.298/2025 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) PATRICIA SILVA DA COSTA, Professor (a), Matrícula nº 7.086-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA I - PARANÁ DO XIBORENA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente para este Regime Complementar de Horas, surge da necessidade de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA.
Art. 2º – O período das atividades é a contar do dia 25 de agosto de 2025 até 19 de dezembro de 2025.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:95947417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.299/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) DELMA SILVA DOS ANJOS, Matrícula nº 4.569-2A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 06/2024 a 06/2025, a serem gozadas a contar de 23/09/2025 a 22/10/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E9E13319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.300/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85 e Art. 90 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias para o (a) Servidor (a) ADRIANO DE SOUZA COSTA, Matrícula nº 4.042-7A, função de Técnico de Informática, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, referente ao biênio de 04/2023 a 04/2024, a serem gozadas a contar de 13/10/2025 a 27/10/2025, do segundo período a serem usufruídas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:820858C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.301/2025 - GAB/PMI

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (TRINTA) dias para o (a) Servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 07, Inciso XVII, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Art. 85, Lei nº 105, de 11 de março de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias para o (a) Servidor (a) JOSILANE RAMOS DA MATA, Matrícula nº 4.312-8A, função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer de Iranduba, referente ao biênio de 03/2024 a 03/2025, a serem gozadas a contar de 25/09/2025 a 24/10/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1E4DEE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.302/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da CONTRATO Nº 323/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEITON DOS REIS BRAGA, no cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, no cargo de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL AUXILIAR, e o (a) servidor (a) Sr. (a) JAMILSON MARIALVA DO NASCIMENTO, no cargo de Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como FISCAL TITULAR da CONTRATO Nº 323/2025, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMEI - ANA DOS SANTOS MONTEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa LUZ DO SOL CONSTRUÇÕES LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e

subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 12 dias do mês de agosto de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AD46DA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.303/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 009/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) NATANAEL DOS SANTOS OLIVEIRA, no cargo de Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, como FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 009/2025, que tem como objeto "FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM ATUAÇÃO VOLTADA PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, OS SERVIÇOS INCLUEM: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, GESTÃO OPERACIONAL E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. O ESCOPO ABRANGE ÁREAS URBANAS, RURAIS E INSTITUCIONAIS SOB GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa Brasileira de Energia LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:A92E920D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.304/2025 – GAB/PMI

SUBSTITUI servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR, na Portaria n° 1.278/2025-GAB/PMI, o (a) servidor (a) Sr. (a) ADELSON MARTINS MARINHO, na função de Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, como FISCAL TITULAR, pelo (a) servidor (a) Sr. (a) ALCIDES LOPES MARANHÃO, Assessor Técnico Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COMPLETO E EPIS DESTINADO AOS GARIS QUE EXECUTAM OS SERVIÇOS ROTINEIROS DA LIMPEZA

PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e os (as) fornecedores: Pollyana Melo da Silva Lustosa, Ms Caranha Comércio de Malharia LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 05 de setembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5AE2543F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 1.305/2025 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2025, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.
RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) DENNER MONTEIRO DA SILVA na função de Assessor Técnico I (Ensino Superior) - CC03, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025, referente a PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRAS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, COMPREENDENDO: RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa: BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor aos 04 dias do mês de setembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 17 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-Am

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:77A9E5C2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, com regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO À REFORMA DA UBS FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos da Concorrência Pública estão à disposição dos interessados no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.
Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro – Itacoatiara/AM – CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00 do dia 09/10/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00 do dia 09/10/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 17 de setembro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Publicado por:
Jose Alfredo Rodrigues de Lima
Código Identificador:1B57FF0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 602, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

*Dispensa a pedido servidor temporário sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado**,** e adota outras providências.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe confere o Artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara,
CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º.DISPENSAR, a pedido, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRTUTURA - SEMINFRA		
DATA	**NOME**	**CARGO**
01/09/2025	PAULO ZACARIAS DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 12 de setembro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:AB6DB7F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 768, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 768, de 17 de setembro de 2025

Exonera, a pedido, Maria Izony Pereira de Moraes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços da Prefeitura Municipal de Itamarati e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARATI,** no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelos incisos VI e XI do artigo 67 e, inciso II do artigo 82, da Lei Orgânica do Município de Itamarati, Estado do Amazonas, combinado com artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que fora nomeado pelo decreto de n.º 172, na data de 24 de agosto de 2006, por habilitação em concurso público de provas e títulos, pela Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica **EXONERADO**, **a pedido por requerimento**, a partir desta data, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, nível I, sob o número de matrícula n.º 6420806, a senhora **Maria Izony Pereira de Moraes**, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 1115540-0/SESEG.AM, e do CPF N.º 442.643.302-97, recomendando as anotações legais.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 17 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itamarati
JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:A35E06E9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

Espécie: Contrato nº 003/2025, firmado em 10/09/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa WV SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E CONSULTORIA LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MATADOURO NO MUNICIPIO DE ITAPIRANGA/AM; Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PMI;
Processo Administrativo nº 005.020801.2025; Vigência: 260 (duzentos e sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 20.605.0124.1002.0000 – Construção e Ampliação de espaços para produção, armazenamento e comercialização de produtos; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 1700 Convênio Federal, Fonte: 1500 – Recursos Ordinários. Valor: R$ 956.641,44 (novecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Itapiranga/AM, 18 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:3E6013F1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

Espécie: Contrato nº 004/2025, firmado em 16/09/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, ITAPIRANGA/AM – FNDE – CRECHE TIPO 1; Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – PMI;
Processo Administrativo nº 008.020801.2025; Vigência: 14 (quatorze) meses; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 12.365.0070.1004.0000 – Construção e Ampliação e/ou restauração

de unidade Educacional de Educ. Infantil; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 1570 Convênio Federal, Fonte: 1500 – Recursos Ordinários. Valor: R$ 5.970.668,24 (Cinco milhões novecentos e setenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Itapiranga/AM, 18 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:60499FEA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 005/2025

Espécie: Contrato nº 005/2025, firmado em 16/09/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa JOÃO JOSÉ DUTRA NETO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO – ITAPIRANGA/AM; Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 – PMI;
Processo Administrativo nº 005.020801.2025; Vigência: 60 (sessenta) dias; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 12.365.0070.1004.0000 – Construção e Ampliação e/ou restauração de unidade Educacional de Educ. Infantil; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 1570 Convênio Federal, Fonte: 1500 – Recursos Ordinários. Valor: R$ 12.340.671,19 (doze milhões, trezentos e quarenta mil seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos).

Itapiranga/AM, 18 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:DB015285

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2025

Espécie: Contrato nº 006/2025, firmado em 16/09/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa W A CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – PMI;
Processo Administrativo nº 007.020801.2025; Vigência: 06 (seis) meses; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.1015.0000 – Impl.e/ou Ampl de infra estrutura para atividades da Assistência Social; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 1700 Convênio Federal, Fonte: 1500 – Recursos Ordinários. Valor: R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais).

Itapiranga/AM, 18 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:BA0D52B0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 007/2025

Espécie: Contrato nº 007/2025, firmado em 16/09/2025, entre as partes PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa W A CONSTRUÇÕES LTDA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) - AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS; Amparo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 – PMI;
Processo Administrativo nº 006.020801.2025; Vigência: 230 (duzentos e trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Projeto Atividade: 08.244.0034.1015.0000 – Impl.e/ou Ampl de infra estrutura para atividades da Assistência Social; Elemento de Despesa: 449051 – Obras e Instalações, Fonte: 1700 Convênio Federal, Fonte: 1500 – Recursos Ordinários. Valor: R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Itapiranga/AM, 18 de setembro de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:DFDCA9F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 130/2025-GPMJ DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 130/2025-GPMJ DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ-Am, Vanilso Monteiro da Silva**,** no uso da competência que lhe confere o Art. 78, Incisos VII e X da Lei Orgânica do Município de Japurá,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.947/2009, a Resolução FNDE nº 06/2020 e demais normas que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação onde há necessidade de nomear os membros para o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Município de Japurá-Am.
DECRETA:
Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho de Alimentação Escolar – CAE** do Município de JAPURÁ, com mandato de [04 anos], a contar da data da publicação deste Decreto:
I – Representantes do Poder Executivo:

• Andreson Caíque Santos Maia, CPF nº 015.242.782-11 **(TITULAR)**;
• Rosilane Batista Nunes, CPF nº 006.448.082-84 **(SUPLENTE)**.

II – Representantes de Professores, Diretores e Trabalhadores da Educação:

• WALDERLENE MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 412.881.222-68 **(TITULAR);**
• TIAGO ARAÚJO PAIXÃO, CPF nº 020.794.732-55 **(SUPLENTE);**
• ELISON LIMA DOS SANTOS, CPF nº 024.468.362-33 **(TITULAR);**
• GERLIANE MARTINS EGAS, CPF nº 007.520.332-47 **(SUPLENTE).**

III – Representantes de Pais de Alunos:
RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS, CPF nº 019.966.552-48 **(TITULAR);**
ANAEL MATOS DA SILVA, CPF nº 036.609.092-54 **(SUPLENTE);**
VALDENORA DE MATOS, CPF nº 021.188.002-74 **(TITULAR);**

PATRÍCIA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº 701.700.792-10 **(SUPLENTE).**

IV – Representantes da Sociedade Civil:

• RAIMUNDO FABRICIO MACEDO DE OLIVEIRA, CPF nº 007.556.092-55 **(TITULAR);**

• JONIS CLEI SOLART PEREIRA, CPF nº 474.802.702-91 **(SUPLENTE)**;

• TIMOTIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 044.209.062-51 **(TITULAR);**

• EDILSON AZEVEDO TAPAIURI, CPF nº 795.086.692-68 **(SUPLENTE).**

Art. 2º – O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, competindo-lhe acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 11 de setembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá- AM

PAULO CESAR QUEIROZ DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

RENILTON DOS SANTOS SOLARTH
Secretário Municipal de Administração e Coordenação
Decreto nº 001/2025 – GPMJ

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, a partir da data supra, para fins e eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:961E28CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025-SEMAD JAPURÁ-AM, 01 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 002/2025-SEMAD JAPURÁ-AM, 01 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SERVIDOR RENEILTON DOS SANTOS SOLART JUNIOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRAS PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE JAPURÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Japurá, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Japurá, e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de haver um profissional habilitado na área de Engenharia no Município para manter o controle e a fiscalização sobre a execução de obras e serviços de engenharia com ou sem convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Japurá, e;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

CONSIDERANDO a Resolução n. 1048/2013 do CREA – Conselho Estadual de Engenharia e Agronomia onde se verifica que as atribuições da Fiscalização da Obra complementam as do Gestor do Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor **RENEILTON DOS SANTOS SOLART JUNIOR**, Engenheiro Civil, com o **CPF** sob o **Nº 035.914.402-05**, para Exercer a Função de Fiscal de Obras, para Acompanhar e Fiscalizar como Titular, a Execução dos Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º. Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I – Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica de Fiscalização da Obra;

II – Cobrar da contratada a manutenção no canteiro de serviço, um arquivo completo e atualizado com informações sobre projetos, especificações, memoriais, contrato, cronograma físico-financeiro, ordem de serviço, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

III – Certificar-se da existência e do correto preenchimento do diário de obra;

IV – Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço;

V – Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra, opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

VI – Comunicar ao Gestor do Contrato ou ao seu Superior Imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que sujeitam a paralisação da obra, multa a contratada ou rescisão contratual;

VII – Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

VIII – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento do contrato;

IX – Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

X – Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

XI – Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XII – Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do contrato;

XIII – Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela contratada;

XIV – Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras;

XV – Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

Art. 3º. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Exercer a **Função de Fiscal de Obras e tem como vigência a contar do dia 01 de janeiro de 2025 com termo final no dia 31 de dezembro de 2025,** podendo ser Prorrogação de acordo com a necessidade dos Serviços a ele inerente, bem como a conveniência e oportunidade do administrador público, de forma expressa, mediante novo contrato pactuado, exclusivamente, entre a partes aqui celebrantes.

Art. 4º. Determinar o encaminhamento desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Japurá, 01 de janeiro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:C23BC72E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS
PORTARIA Nº 216/2025 - SEMAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 216/2025 - SEMAD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal LIDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA para o CARTÓRIO ELEITORAL DA 41ª ZONA ELEITORAL DE JUTAÍ-AMAZONAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, o senhor **MANOEL MENDES CLÁUDIO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 6º do Decreto Municipal nº 025/2021 c/c art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí.

CONSIDERANDO o Ofício nº 596/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas (Cartório Eleitoral da 41ª ZE de Jutaí/AM) em que solicita a cessão da servidora em questão;

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a cessão da servidora pública municipal **LIDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3914, RG nº 2041220-7, CPF nº 905.111.582-20, de 10 de setembro de 2025 à 10 de setembro de 2026, sem ônus ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para exercer função gratificada no cessionário.

Parágrafo único – A servidora receberá a remuneração de seu cargo de origem mantido o valor da função gratificada que recebia no órgão de origem na quantia de R$ 1.000,00 (um mil reais), de modo que os valores e seus encargos sociais serão pagos pelo cedente, cabendo ao cessionário qualquer outro pagamento de *plus* salarial.

Art. 2° - A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o Município de Jutaí/AM venha a precisar da servidora cedida, se o interesse público o exigir ou por descumprimento de quaisquer das cláusulas impostas no ato de cessão assinado pelas partes.

Art. 3º- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, em 10 de setembro de 2025.

MANOEL MENDES CLAUDIO
Secretário Municipal de Administração
Portaria 003/2025-GP

*Retificação de Publicação

Publicado por:
Manoel Mendes Claudio
Código Identificador:85ACCEE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 207/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 109/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 109/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE ACESSO EM AREAS ALAGADAS NA CIDADE DE LÁBREA**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **CID CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19**, que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 124.286,29 (cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 17 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:6BF391D8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 208/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 110/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 110/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, II, Lei nº 14.133/2021, para a Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para atendimento as necessidades da Unidade Básica de Volta do Bucho, localizada no Rio Ituxi de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES**,** CNPJ nº 26.434.440/0001-40, que apresentou o Menor valor, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de R$ 61.467,30 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 17 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:F7DB1DA1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
AVISO DE LICITAÇÃO 046/2025

O MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM, por meio da sua Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2025 – CPC/PML. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição materiais permanentes para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Disponibilidade do Edital: 17/09/2025 a 29/09/2025. Abertura das propostas e disputa de lances: 29/09/2025 às 15:00hs (Horário de Brasília-DF) no portal de compras: www.licitanet.com.br.

Os Editais estão disponíveis no Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/ e na Comissão Permanente de Contratação, localizada na Rua 22 de Outubro, nº 1888, Centro, Lábrea/AM, a partir de 17/09/2025. O edital físico pode ser obtido mediante pagamento de um Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no valor de R$ 100,00 (cem reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Lábrea, das 8h às 12h (horário local) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Lábrea/AM, 17 de setembro de 2025.

AUGUSTO MELO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação/PML
Portaria nº 17/2025 - GPML

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:053772EF

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 251/2025-PML

Processo Administrativo 207/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 251/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 109/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **CID CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA DE ACESSO EM AREAS ALAGADAS NA CIDADE DE LÁBREA**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:R$ 124.286,29 (cento e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0210.15. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAEST. TRÂNS. E SERV. URB- **Projeto/Atividade: 15.451.0082.2046.0000** REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA O MUNICÍPIO- **Elemento de Despesa**: **3.3.90.39.00 -** Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - **Fonte de Recurso**: **500.**
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 17 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:925E7F0C

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 252/2025-PML

Processo Administrativo 208/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 252/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 110/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa JFB COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDIOS E HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.434.440/0001-40.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos médico hospitalares para atendimento as necessidades da Unidade Básica de Volta do Bucho, localizada no Rio Ituxi de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL:R$ 61.467,30 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.301.0052.2053.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO
BÁSICA EM SAÚDE - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 (material de consumo)/44.90.52 (material permanente). Fonte de Recurso: 500.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - **Projeto/Atividade:** 10.303.0051.2056.0000 - MANUTENÇÃO A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO

BÁSICA EM SAÚDE - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 (material de consumo)/44.90.52 (material permanente). Fonte de Recurso: 600.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 - Secretaria Municipal de Saúde **Projeto/Atividade:** 10.302.0011.2032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30 (material de consumo)/44.90.52 (material permanente). Fonte de Recurso: 500.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 17 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:60D9D120

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°811/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 811/2025-GPML DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o encaminhamento de servidora municipal à aposentadoria Especial, conforme a Portaria nº 025/2025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, e determina providências para o pagamento dos direitos trabalhistas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 025 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea, que concede aposentadoria especial a servidora **INACIA PAIVA DE BRITO -** MAT. 772-1**,** CPF nº 405.700.702-44, PASEP nº 190133925-8 e Cédula de Identidade nº 1075439-3 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA III – ESP. G,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/09/2025;
DECRETA:

Art. 1º Fica encaminhada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea para aposentadoria especial a servidora **INACIA PAIVA DE BRITO -** MAT. 772-1**,** CPF nº 405.700.702-44, PASEP nº 190133925-8 e Cédula de Identidade nº 1075439-3 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA III – ESP. G,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/09/2025; relacionada na Portaria nº 025, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 2º Os órgãos e setores administrativos da Prefeitura Municipal de Lábrea deverão adotar as providências necessárias para a efetivação do desligamento da servidora ora encaminhada, garantindo a transição adequada e o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração deverá adotar as medidas necessárias para o pagamento dos direitos trabalhistas da servidora aposentada, incluindo:
I – O pagamento proporcional das férias adquiridas e proporcionais ao período trabalhado em 2024 e 2025;
II – O pagamento do décimo terceiro salário proporcional referente ao período trabalhado no ano de 2025;
III – Outros direitos trabalhistas devidos conforme a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, em 15 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:7F9CAF42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°025/2025

PORTARIA Nº 025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor Presidente do LÁBREA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Munícipio de Lábrea e pelo art. 75 da Lei Municipal nº 511/2025, de 30 de junho de 2025, a qual dispõe sobre a Reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Lábrea e dá outras providências,

CONSIDERANDO o teor do Processo n°. 013/2025 – do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – **LABREA PREV**, que trata da aposentadoria da Senhora **INACIA PAIVA DE BRITO.**

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Especial Professora a servidora **INACIA PAIVA DE BRITO -** MAT. 772-1**,** CPF nº 405.700.702-44, PASEP nº 190133925-8 e Cédula de Identidade nº 1075439-3 SSP/AM, ocupante do cargo de **PROFESSORA III – ESP. G,** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lábrea, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no Art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, c/c com o Art. 73 da Lei Municipal nº 511/2025 – Especial, Provento Integral - Com Paridade, Última Remuneração, ficando estabelecido o valor **R$ 6.612,63** (seis mil e seiscentos e doze reais e sessenta e três centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
SALÁRIO BASE - Arts. 47 e 48 da Lei Municipal n° 427/2018.	R$ 4.010,53
INCORPORAÇÃO JUDICIAL – Processo n° 0602461-76.2024.8.04.5300	R$ 1.500,00
ATS – ADICIONAL TEMPO DE SERVIO – 20% - Lei n° 282/2006.	R$ 1.102,10
TOTAL	**R$ 6.612,63**

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito a partir de 01 de setembro de 2025.

Lábrea, 15 de setembro de 2025.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Diretor Presidente
Portaria 161/2025-GPML

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:A0DE3AC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°477/2025

PORTARIA Nº 477/2025- GPML LABREA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

DESLIGA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA, EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, ABAIXO DESCRITA POR CONCESSÃO DE APOSENTADORIA NOS TERMOS DO ART 75

DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2025, E DÁ AS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Lábrea.

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos 13/2025, do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lábrea – LÁBREA PREV, que trata da aposentadoria da Senhora **INACIA PAIVA DE BRITO.**

CONSIDERANDOfinalmente a homologação e publicação da **Portaria nº 025/2025-LÁBREA PREV**, datada de 15 de setembro de 2025, concedendo aposentadoria para a servidora abaixo descrita, com efeito a partir de 01 de setembro de 2025; Bem como o teor do oficio 0133/2025 – LABREA PREV, solicitando desligamento da referida servidora da Folha de Pagamento desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º- DESLIGAR da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal de Lábrea, em Caráter Definitivo e Irrevogável a Servidora Pública Municipal, Abaixo descrita Por Concessão de Aposentadoria nos Termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 511/2025 -GPML.

Nº de ordem	Servidora	Matricula	CPF	Cargo	Ato de concessão de aposentadoria
	INACIA PAIVA DE BRITO	772-1	405.700.702-44	Professora III – ESP. G	Portaria nº 025 Lábrea -PREV

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito **a partir de 01 de setembro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 15 de setembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F0937B01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 008/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de combustível (diesel e gasolina), para realizar entrega de ajuda humanitária as famílias afetadas pela inundação 2025, através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do município de Manacapuru/Am.

ABERTURA: 24/09/2025 às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Licitanet, **https://www.licitanet.com.br/**

O edital encontra-se à disposição dos interessados a partir de 19/09/2025, situada à Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta, Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM), ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 16 de setembro de 2025.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:F8007CCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2025 - SRP

(Processo Administrativo nº 5137/2025)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM, realizará licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, pelo critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 013 de 16 de janeiro de 2024.
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas das unidades administrativas do Município de Manaquiri/AM, incluindo mão de obra, veículo tipo Pick up para transporte da equipe técnica e dos materiais necessários à realização dos serviços, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.
DATA DO CERTAME E HORÁRIO: 30 de setembro de 2025, às 08h15min – horário local.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, CEP: 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min. O fornecimento do edital aos interessados será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Manaquiri/AM, 17 de setembro de 2025.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:1F9524A1

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

Processo Administrativo nº 4797/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinado a atender às necessidades de abastecimento das frotas de veículos fluviais e terrestres das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme o edital e seus anexos.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM,no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDOa legalidades das documentações que constam nos autos do processo licitatório do Pregão Presencial nº 026/2025;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDOque a empresa tendeu todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;
CONSIDERANDOque no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 14.133/21; e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO,por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras.
RESOLVE:
I - ADJUDICARo objeto do referido processo licitatório às empresas: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.347.452/0003-55 e F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.347.452/0001-93, **VENCEDORAS DOS ITENS CONFORME DESCRIMINADO A SEGUIR:**
Lote 1 – COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS FROTAS DOS VEÍCULOS TERRESTRES - Devendo o abastecimento ser realizado em Auto Posto.
ITEM: 1 QUANTIDADE: 3.250 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 31,90 TOTAL R$ 103.675,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55
ITEM: 2 QUANTIDADE: 330.000 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 2.471.700,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55
ITEM: 3 QUANTIDADE: 250.000 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO DIESEL S10, Aspecto límpido e isento de impurezas, cor incolor a amarelo, teor máximo de enxofre de 10mg/kg VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 1.872.500,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55
ITEM: 4 QUANTIDADE: 5.550 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,80 TOTAL R$ 187.590,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55
ITEM: 5 QUANTIDADE: 1.135 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 40,80 TOTAL R$ 46.308,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55
ITEM: 6 QUANTIDADE: 1.012 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 34,22 TOTAL R$ 34.630,64 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55
ITEM: 7 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Balde DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARLA 32, Substância: Solução aquosa de uréia, Estado físico: Líquido, Cor: Incolor, Odor: Sem cheiro ou com um leve cheiro a amoníaco, pH: próximo a 9,8 (32% em água), Densidade: 1087.0 - 1093.0 kg/m³, Embalagem Balde com 20 litros VALOR UNITÁRIO: R$ 160,00 TOTAL R$ 1.600,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55
Lote 2 – COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS FROTAS DOS VEÍCULO FLUVIAIS - Devendo o abastecimento ser realizado em Posto Náutico:
ITEM: 8 QUANTIDADE: 4.236 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 31,90 TOTAL R$ 135.128,40 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93
ITEM: 9 QUANTIDADE: 320.100 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 2.397.549,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93
ITEM: 10 QUANTIDADE: 350.140 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO DIESEL comum, marítimo. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 2.622.548,60 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93
ITEM: 11 QUANTIDADE: 5.800 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,80 TOTAL R$ 196.040,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93
ITEM: 12 QUANTIDADE: 1.056 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 40,80 TOTAL R$ 43.084,80 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93
ITEM: 13 QUANTIDADE: 410 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 34,22 TOTAL R$ 14.030,20 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93
II - HOMOLOGARa deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do**Pregão Presencial nº 026/2025**, em favor das empresas vencedoras.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 12 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:B539854F

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4797/2025. ESPECIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2025. **OBJETO**: **Registro de Preços para**

futura e eventual aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinado a atender às necessidades de abastecimento das frotas de veículos fluviais e terrestres das Secretarias Municipais e demais Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, conforme o edital e seus anexos. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI inscrito no CNPJ sob o nº 04.641.551/0001-95, sediada na Rua Pedro Pastor nº 41, Centro, CEP: 69435-000, e as empresas: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.347.452/0003-55 e F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ nº 07.347.452/0001-93, conforme descriminado no quadro abaixo. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

A SEGUIR, IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS, VALORES REGISTRADOS E AS EMPRESAS VENCEDORAS:

Lote 1 – COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS FROTAS DOS VEÍCULOS TERRESTRES - Devendo o abastecimento ser realizado em Auto Posto.

ITEM: 1 QUANTIDADE: 3.250 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 31,90 TOTAL R$ 103.675,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 2 QUANTIDADE: 330.000 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 2.471.700,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 3 QUANTIDADE: 250.000 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO DIESEL S10, Aspecto límpido e isento de impurezas, cor incolor a amarelo, teor máximo de enxofre de 10mg/kg VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 1.872.500,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 4 QUANTIDADE: 5.550 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,80 TOTAL R$ 187.590,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 5 QUANTIDADE: 1.135 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 40,80 TOTAL R$ 46.308,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 6 QUANTIDADE: 1.012 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 34,22 TOTAL R$ 34.630,64 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

ITEM: 7 QUANTIDADE: 10 UNIDADE DE MEDIDA: Balde DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ARLA 32, Substância: Solução Aquosa de Uréia, Estado físico: Líquido, Cor: Incolor, Odor: Sem cheiro ou com um leve cheiro a amoníaco, pH: próximo a 9,8 (32% em água), Densidade: 1087.0 - 1093.0 kg/m³, Embalagem Balde com 20 litros VALOR UNITÁRIO: R$ 160,00 TOTAL R$ 1.600,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0003-55.

Lote 2 – COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS FROTAS DOS VEÍCULO FLUVIAIS - Devendo o abastecimento ser realizado em Posto Náutico:

ITEM: 8 QUANTIDADE: 4.236 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: 2T Super Óleo para Motor é recomendado para motores a gasolina de dois tempos, refrigerados a ar ou água, de motocicletas, ciclomotres e afins, quando requerido um lubrificante que atenda a classificação API TC, ISO EGB e JASO FB, Embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 31,90 TOTAL R$ 135.128,40 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 9 QUANTIDADE: 320.100 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: GASOLINA COMUM, cor: incolor à amarelada, aspecto físico: límpido e isento de impurezas, teor Álcool etílico; anidro combustível 22% + ou - 1% de álcool, número mínimo octano motor 82, índice mínimo antidetonante 87. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 2.397.549,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 10 QUANTIDADE: 350.140 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO DIESEL comum, marítimo. VALOR UNITÁRIO: R$ 7,49 TOTAL R$ 2.622.548,60 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 11 QUANTIDADE: 5.800 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, viscosidade SAE 40, nível de desempenho API CF, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 33,80 TOTAL R$ 196.040,00 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 12 QUANTIDADE: 1.056 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO, composição: mineral derivado do petróleo, grau de viscosidade SAE 15W/40, nível de desempenho API CF-4, aplicação motores à diesel, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 40,80 TOTAL R$ 43.084,80 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

ITEM: 13 QUANTIDADE: 410 UNIDADE DE MEDIDA: Litro DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; aplicação: motores flex; tipo: API SJ, grau de viscosidade SAE 20W50, embalagem com 1 litro. VALOR UNITÁRIO: R$ 34,22 TOTAL R$ 14.030,20 EMPRESA VENCEDORA: F. V. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP, CNPJ: 07.347.452/0001-93.

OBSERVAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não está obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será conforme as necessidades da CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO: 12 meses, e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do caput do artigo 84 da Lei № 14.133/2021.

DO LOCAL, PRAZO E FORMA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

21. Os combustíveis e derivados objeto deste instrumento deverão ser fornecidos no estabelecimento (auto posto terrestre e pontão fluvial) da empresa contratada e serão entregues de acordo com as quantidades solicitadas, conforme as necessidades do município, mediante ordem de compra ou da respectiva requisição.

2. A empresa contratada deverá ser estabelecida no perímetro urbano do município de Manaquiri, sob pena de não formalização do contrato

3. Os produtos deverão ser entregues, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

4. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
5. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;
6. As entregas serão contínuas e fracionadas de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme Ordem de Fornecimento/Requisição que será devidamente expedida pelo Prefeito Municipal ou servidor autorizado.
7. A Administração se reserva no direito de solicitar as entregas dos produtos de acordo com as reais necessidades:
a) às normas e especificações constantes nesta ATA SRP;
b) às normas da ANP, conforme especificação e necessidade de cada produto;
c) às prescrições e recomendações dos fabricantes;
8. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;
9. Será recusado produto deteriorado ou avariado;
10. A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na da Ata de Registro de Preços. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no Art. 337-L da Lei14.133/2021;
11. A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.
12. As entregas dos produtos deverão ser feitas no prazo máximo de até **08 (oito) horas**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

Manaquiri (AM), 12 de setembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:D4A4911B

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 257/2024.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº. 067/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI E EMPRESA
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – IO, inscrita no CNPJ nº 04.164.794/0001-80
OBJETO DO TERMO: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo a Contrato nº 257/2024, o qual tem como objeto a **Contratação da Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE) para a prestação de serviços de publicidade de matéria de caráter oficial da Prefeitura Municipal de Manaquiri**, por mais 12 (doze) meses a partir de 20/08/2025 a 20/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 02 01 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 010 Recuso Próprio
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 132 da Lei 14.133/21, e suas alterações
Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 20 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:27B401D8

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR A CARTA CONTRATO Nº 089/2025.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 031/2025 - Credenciamento Público nº 002/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e M R F REIS NOGUEIRA LTDA, CNPJ: 33.848.097/0001-46
DO OBJETO: ***Termo aditivo Acréscimo de Valor a Carta Contrato nº 089/2025,*** **CREDENCIAMENTO PÚBLICO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (MPE) PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BALSAS, BARCOS E LANCHAS VOADEIRAS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI-AM*, a partir de 18/08/2025.***

ACRESCIMO DE 25% R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0011.2004 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
06.182.0021.2005 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC
33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 15 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:883715D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 391/2023 - SEMPLAF

DISTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL- SEMADES celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa PHILAR CONSTRUÇÔES E TERRAPLANAGEM-LTDA na forma abaixo:

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, com sede na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, na Av. Getulio Vargas, nº 574, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, por seu representante legal, senhor **FLÁVIO DO ROSÁRIO,** casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: **PHILAR CONSTRUÇÔES E TERRAPLANAGEM-LTDA** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 16.835.243/0001-08 situada na Rua Cesar Emir Duarte 2 Pq. Residencial Jerusalém – Dom Pedro I – Manaus/Am - , CEP 69.042-660, neste ato representado por seu Proprietário Legal o Senhor **JOSÉ RUI LIMA SANTANA JÚNIOR**, portador do CPF Nº. 734.769.002-15 e RG nº. 16590643, Órgão Emissor SSP/AM,

residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 025/2023 cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas 29 de Setembro de 2023 e do Extrato de CONTRATO nº. 391/2023 publicado em 02/10/2023, a seguir, acordam:
1. O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em 29 de Setembro de 2023 firmaram "Contrato de Prestação de Serviços de Prestação de Serviços, sob o nº. 391/2023, pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de **REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES**, no Município de **MANICORÉ**, como previsto na cláusula primeira do pacto sob distrato.
2. O CONTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades não desenvolvidos até o momento.
3. O CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
4. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
5. As partes elegem o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Manicoré/Am 17 de Setembro de 2025

Contratante
LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
PHILAR CONSTRUÇÔES E TERRAPLANAGEM -LTDA
CNPJ Nº 16.835.243/0001-80

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:55462EB5

LICITAÇOES E CONTRATOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 392/2023 - SEMPLAF

DISTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, e a empresa PHILAR CONSTRUÇÔES E TERRAPLANAGEM-LTDA na forma abaixo:

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ**, com sede na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas, na Av. Getulio Vargas, nº 574, inscrita no CNPJ sob o nº 04.197.166/0001-09, por seu representante legal, senhor **FLÁVIO DO ROSÁRIO,** casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Empresa: **PHILAR CONSTRUÇÔES E TERRAPLANAGEM-LTDA** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ Nº 16.835.243/0001-08 situada na Rua Cesar Emir Duarte 2 Pq Residencial Jerusalém – Dom Pedro I – Manaus/Am - , CEP 69.042-660, neste ato representado por seu Proprietário Legal o Senhor **JOSÉ RUI LIMA SANTANA JÚNIOR**, portador do CPF Nº. 734.769.002-15 e RG nº. 16590643, Órgão Emissor SSP/AM, residente e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Tomada de Preço Nº 026/2023 cuja homologação foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas 06 de Setembro de 2023 e do Extrato de CONTRATO nº. 392/2023 publicado em 02/10/2023, a seguir, acordam:

1. O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, em 29 de Setembro de 2023 firmaram "Contrato de Prestação de Serviços de Prestação de Serviços, sob o nº. 392/2023, pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de **REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**, no Município de **MANICORÉ**, como previsto na cláusula primeira do pacto sob distrato.
2. O CONTRATANTE, por razões internas e próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento.
3. O CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
4. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
5. As partes elegem o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado. Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Manicoré/Am 17 de Setembro de 2025

Contratante
LÚCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Contratado
PHILAR CONSTRUÇÔES E TERRAPLANAGEM -LTDA
CNPJ Nº 16.835.243/0001-80

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:692C9730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 907, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MISAEL RODRIGUES DE SOUZA **CPF:** Nº 013.454.902-32	**SECRETÁRIO DE EMPREGO**	**AG: 1197-5** **C/C: 71641-3** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CORREA DUARTE, Nº 849 – AUXILIADORA.		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem do Servidor Comissionado **MISAEL RODRIGUES DE SOUZA,** Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM				
Para participar de reuniões de planejamento para ações futuras em parceria com a SEMTRER da Sala do Empreendedor, SETEMP, e na SEPA, que acontecerá no período de 23 à 29 de setembro do corrente ano, em Manaus/AM.				
III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 21/09/2025 Chegada: 21/09/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 30/09/2025 Chegada: 30/09/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	07 x R$ 552,96	**R$ 3.870,72**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C91850C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 908, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
MARIA PAULA CANGATY CARVALHO **CPF:** Nº 010.430.752-83	**CONSELHEIRA TUTELAR**	**AG: 819-2** **C/C: 26.618-3** **BANCO DO BRASIL.**
ENDEREÇO: RUA PADRE ISRAEL, Nº 227 – APARECIDA.		

O Exmo Sr **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Constituição Federal e afins;

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para outras Cidades, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem da Conselheira Tutelar **MARIA PAULA CANGATY CARVALHO**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da capacitação CAPACITACON – Programa de Capacitação Continuada, que acontecerá no período de 24 à 26 de setembro do corrente ano, em Manaus/AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM				
DE	**PARA**	**VIA**	**DATA**	**Saída e Cheg.**
Manicoré	Manaus/AM	Fluvial	Saída: 21/09/2025 Chegada: 21/09/2025	06:00 horas 19:00 horas
Manaus/AM	Manicoré	Fluvial	Saída: 28/09/2025 Chegada: 28/09/2025	06:00 horas 19:00 horas

IV – ESTIMATIVA DE DESPESAS	QUANT	TOTAL
Diárias em Manaus/AM.	06 x R$ 384,00	**R$ 2.304,00**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré/Am, 12 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA
Prefeito de Manicoré em exercício

ESTA PORTARIA FOI PUUBLICADA NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DE MANICORÉ

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:406453F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1676/2025 – SEMSA, de 12 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA DE LOURDES F. GUIMARÃES**, portadora do CPF/MF nº 718.049.782-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,67** (um mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 16 de setembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:A6DA598C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1717/2025 – SEMSA, de 16 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ANA CAROLINA DE SOUZA FURTADO**, portadora do CPF/MF nº 071.535.402-70, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,34** (seiscentos reais e trinta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de setembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D3EDBED4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.059/2025

A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura do processo de credenciamento via inexigibilidade de licitação, na hipótese paralela e não excludente prevista no Inciso I do Art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, sob demanda, de fornecimento de passagens aéreas nacionais e agendamento de hospedagem, destinadas as ações institucionais que envolvam o translado de servidores públicos e agentes políticos para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-000, Maués/AM, mediante a restituição dos custos de reprodução e gratuitamente nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Município de Maués/AM, 17 de setembro de 2025.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitação
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:8F72913D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 090, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos para realização de pequenas compras e contratações diretas de prestação de serviços de pronto pagamento, nos termos do § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Maués/AM, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Art. 92, I, "o", da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade está em utilização na Prefeitura Municipal de Maués;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado na Prefeitura Municipal de Maués;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, menciona que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor vigente fixado em regulamento federal;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos para pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento, conforme § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Município de Maués.
§ 1º As disposições deste Decreto serão aplicadas de forma complementar e integrada ao Decreto Municipal nº 018/2024, aplicando-se subsidiariamente as normas gerais nele previstas sempre que compatíveis com a natureza simplificada do procedimento.
§ 2º Durante a vigência de medidas de contenção de despesas estabelecidas por ato do Poder Executivo Municipal, as contratações previstas neste Decreto restringir-se-ão às hipóteses indispensáveis à manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, observadas as demais restrições orçamentárias e financeiras.

Art. 2º - As contratações previstas neste Decreto observarão o valor limite vigente definido em regulamentação federal, atualizado periodicamente nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º-A - A condução e a fiscalização das contratações regidas por este Decreto observarão a segregação de funções, devendo:
I – o Ordenador de Despesas designar formalmente servidor responsável pelo processamento do procedimento simplificado, preferencialmente servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes;
II – ser designado fiscal do contrato ou responsável pelo atesto do recebimento definitivo do objeto, distinto do responsável pela solicitação e pela autorização da despesa.
§ 1º - É vedada a acumulação das funções de solicitante, processador e fiscal do contrato por um mesmo agente público, salvo mediante justificativa fundamentada.
§ 2º - Aplicam-se, no que couber, as disposições do Decreto Municipal nº 018/2024 quanto à designação e qualificação dos agentes públicos.
§ 3º - Para fins deste Decreto, considera-se pronto pagamento aquele realizado até 5 (cinco) dias úteis contados do atesto de recebimento definitivo, vedada a utilização do rito quando não for possível cumprir tal prazo.

Art. 3º - O procedimento simplificado para pequenas compras e prestações de serviços de pronto pagamento será admitido **exclusivamente** nas hipóteses previstas no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses listadas a seguir, desde que observados os princípios da vantajosidade e da economicidade e não se enquadrem em objetos de contratação continuada com cobertura contratual vigente:
I - Ações emergenciais voltadas à garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais;
II - Pagamento de taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, cópias reprográficas e publicações obrigatórias;
III - Inscrições em eventos de capacitação, palestras ou cursos voltados ao aperfeiçoamento de servidores da Administração Direta e das Autarquias;
IV - Serviços técnicos de pequena monta, como confecção de carimbos e chaves, serviços gráficos simples ou emplacamento de veículos oficiais;
V - Serviços de higienização e manutenção predial, como limpeza de caixas d'água, fossas sépticas, caixas de gordura, forros, dedetização, remoção de entulhos e afins;
VI - Aquisição de certificado digital para uso institucional;
VII - Aquisição emergencial de materiais ou serviços não disponíveis em estoque ou sem cobertura contratual vigente, desde que devidamente justificada por servidor responsável;
VIII- Manutenção emergencial de veículos da frota pública municipal;
IX - Execução de manutenção corretiva não programada em bens públicos, inclusive com aquisição de peças e materiais necessários à continuidade dos serviços;
X - Outras despesas urgentes e inadiáveis, desde que devidamente justificadas quanto à impossibilidade de licitação e precedidas de autorização do Ordenador de Despesas;
XI – Contratação de serviços de apoio logístico e eventos institucionais, como fornecimento de coffee break, buffet, aluguel de mesas e cadeiras, transporte, impressão de materiais promocionais ou identitários;
XII – Aquisição de materiais administrativos específicos ou equipamentos de uso eventual, desde que vinculados a ações estratégicas ou operacionais da Administração Pública;
XIII – Contratação de serviços especializados de natureza técnica ou operacional, de baixa complexidade, voltados ao apoio à gestão pública, planejamento, controle, transparência, turismo e comunicação institucional;
XIV – Serviços gráficos e de confecção de materiais impressos de baixa tiragem, como faixas, banners, cartazes, talões de notificação e formulários diversos;
XV – Aquisição ou manutenção emergencial de equipamentos de segurança, saúde, acessibilidade, ou tecnologia, indispensáveis à continuidade do serviço público.
XVI – Premiações de eventos institucionais de natureza social e cultural, compreendendo a aquisição de bens e serviços correlatos destinados ao reconhecimento de participantes e à valorização de ações educativas, culturais, desportivas e comunitárias promovidas ou apoiadas pelo Município, tais como troféus, medalhas, placas, certificados, livros, kits e sua personalização/embalagem, vedada a concessão de prêmio pecuniário a pessoas físicas ou jurídicas sem lei específica e regulamento próprios, devendo o evento constar de programação ou calendário oficial e ser justificada a pertinência temática e a estimativa de público/quantitativos, ressalvada a vedação de promoção pessoal de autoridades ou servidores (art. 37, § 1º, CF).

§1º - O Regime Especial de Execução de que trata este Decreto visa a garantir a eficácia do serviço público e deverá observar os princípios da contratação mais vantajosa e da economicidade no dispêndio dos recursos financeiros.
§2º - O solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de aplicação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 4º - A pesquisa prévia de preços poderá ser realizada de forma simplificada, mediante:
I – consulta a pelo menos dois fornecedores habituais ou cadastrados, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a pesquisa por telefone ou presencial quando justificada;
II – consulta a painéis oficiais de preços ou bases públicas disponíveis, quando compatíveis com o objeto.
§ 1º - O registro da pesquisa de preços deverá conter: nome do fornecedor consultado, data, meio de contato, valor ofertado e responsável pela coleta.
§ 2º - Quando inviável a obtenção de mais de um orçamento, a situação deverá ser justificada e registrada no processo.
§ 3º - A pesquisa conterá registro comprobatório das fontes consultadas (prints/arquivos), e será acompanhada de mapa de risco e materialidade, justificando a amostra mínima utilizada e a vantajosidade do preço.

Art. 5º - As contratações de que trata este Decreto observarão os princípios gerais da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal) e os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outros, planejamento, segregação de funções, motivação, julgamento objetivo, economicidade, transparência e desenvolvimento nacional sustentável. Poderá ser adotado rito simplificado, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos mínimos:
I – formalização da demanda mediante Estudo Técnico Preliminar – ETP simplificado ou Termo de Referência/Projeto Básico, quando cabível, caracterizando a necessidade, a solução e os resultados esperados;
II – comprovação do valor de mercado por pesquisa de preços compatível com o risco e a materialidade do objeto, com motivação da vantajosidade e da economicidade;
III – verificação da habilitação mínima do contratado, com ênfase na regularidade fiscal e trabalhista, assegurado, quando houver restrição, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para saneamento, nos termos do art. 62, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
IV – observância da segregação de funções na preparação, contratação e fiscalização, vedada a designação do mesmo agente para funções incompatíveis, conforme diretrizes dos arts. 5º e 7º da Lei nº 14.133/2021;
V – publicidade no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável à eficácia do contrato e dos aditamentos, nos prazos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
VI – registro da trilha de auditoria, com documentos e evidências que suportem a decisão e o controle.
Parágrafo único. O rito simplificado não dispensa o cumprimento de exigências legais específicas aplicáveis a cada espécie de contratação, nem autoriza a mitigação das responsabilidades do gestor e do fiscal do contrato.

Art. 6º - O procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento observará:
I – limite de valor definido na legislação federal vigente;
II – vedação à aquisição de mesmo objeto mais de uma vez dentro do exercício financeiro, salvo hipóteses de natureza continuada ou rotineira expressamente previstas em ato próprio;

III – vedação ao fracionamento da despesa para adequação aos limites estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º - O procedimento ocorrerá da seguinte forma:
I – Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
II – Termo de recebimento definitivo do objeto ou atesto de execução do serviço pelo fiscal;
III – Nota fiscal e comprovante de recolhimento de tributos e FUNPEQ, quando aplicável;
IV – Comprovação de regularidade do contratado (CPF/CNPJ, fazendas, seguridade social, FGTS, CNDT e declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF);
V – Declaração do Ordenador de Despesa em cumprimento ao art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
VI – Autorização da autoridade competente;

Parágrafo Único. Ficam expressamente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no *caput* e nos incisos I a VI deste artigo.

Art. 7º-A - A Controladoria Geral do Município deverá acompanhar, no mínimo trimestralmente, a execução das contratações realizadas nos termos deste Decreto, emitindo relatório de conformidade e recomendando ajustes quando necessários.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário e prevalecendo, no que for omisso, o disposto no Decreto Municipal nº 018/2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, 22 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL N° 177 DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B95AFC0A

SETOR DE PESSOAL - PMM
PORTARIA Nº 0762, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JACILENE GOMES PAIVA**, no Cargo Comissionado de **Gerente I – Coordenação de Projetos Educacionais – CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 03/02/2025.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 03/02/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Joanilson de Souza Cavalcante
Código Identificador:F9D6DC1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ARP Nº 029/2024

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À ARP Nº 029/2024 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ/AM E AS EMPRESAS E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA, M L DE AZEVEDO – ME E ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA, QUE POSSUI COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, NA FORMA A SEGUIR:
Aos 17 (dezessete dias) dias do mês de setembro de 2025, nesta Cidade de Nhamundá/AM, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Furtado Belém, nº 42, Nhamundá/AM, CEP 69.140-000, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NHAMUNDÁ sob o CNPJ 04.283.578/0001-53**, neste ato representada pela Prefeita Municipal**, Sra. RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO**, brasileira, casada, inscrita **no CPF sob o nº 653.763.582-91 e RG nº 1503266-3 SSP/AM** e a empresas **E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 34.389.291/0001-73, FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 21.878.578/0001-15, J S SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCEIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,** inscrita no **CNPJ sob o nº 01.177.822/0001-05**, **M L DE AZEVEDO – ME,** inscrita no **CNPJ sob o nº 08.453.481/0001-00** e **ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 20.087.353/0001-88**, devidamente representadas por seus representantes legais, adiante designadas simplesmente **CONTRATADAS**, assinam **o PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 015/2024** e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 029/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, por 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2025, conforme previsto na referida Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DOS PREÇOS:
Após prorrogação do prazo de vigência, os preços não serão reajustados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo de prazo decorre de autorização da Prefeita Municipal Nhamundá/AM, tendo sido exarado também parecer jurídico acerca do termo de prorrogação e encontra amparo legal na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

Os preços registrados na ARP continuam sendo vantajosos para a Administração, conforme comprovado em cotação de preço levantado pelo mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo primordial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADAS, e pelas testemunhas abaixo.

Nhamundá/AM, 17 de setembro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá/AM

E C ALVES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 34.389.291/0001-73
Empresa Contratada

FIGUEIREDO FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ Nº 21.878.578/0001-15
Empresa Contratada

JS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS CIRÚRGICOS, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 01.177.822/0001-05
Empresa Contratada

M L DE AZEVEDO ME
CNPJ Nº 08.453.481/0001-00
Empresa Contratada

ROUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EM MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 20.087.353/0001-88
Empresa Contratada

Publicado por:
Adriano Ferreira Schuab
Código Identificador:9D3E4025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

RESCINDE O TERMO ADITIVO Nº 084-2025 DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 423/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E A SENHORA CLAUDIANA DO NASCIMENTO MELO**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela interessada;

CONSIDERANDO ainda o PARECER ADMINISTRATIVO Nº 056-2025-SEMAD.

DECRETA

Art.1º - Rescindir, a pedido, o **TERMO ADITIVO Nº 084-2025 DE PRAZO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 423/2024**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e a Senhora **CLAUDIANA DO NASCIMENTO MELO,** visando à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Saúde, no Cargo de Técnico em Laboratório.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D7887E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241 DE 12 SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc,

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de servidor para desempenhar funções de interesse da Comuna em Novo Aripuanã/AM,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR a Servidora **MARIA KATIANE FARIAS DE MELO** matrícula 563-3, inscrita no CPF sob o nº 003.425.282-70, ocupante do Cargo Assessor de Orçamento e Contabilidade, lotada na Representação do Município de Novo Aripuanã, em Manaus, viajar a Novo Aripuanã no período de 13/09/2025 a 26/09/2025, para tratar do que segue, com a seguinte escala: Saída no dia 13/09/2025 e retorno no dia 26/09/2025:

Tratar de assuntos de interesse da Contabilidade do Município, na Prefeitura de Novo Aripuanã-Am.

II – Determinar a Secretaria de Finanças – Tesouraria - o pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 500,00 cada, perfazendo o montante de R$ 2.500,00 para a referida Servidora, para custear as despesas de alimentação, pousada e transporte, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente portaria.

III – Caso o (a) Servidor (a) não apresente o Relatório de Viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigada a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese do descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

IV – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã/Am, 12 de setembro de 2025.
.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:D10DDD08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 124/2025-PGMP

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INDENIZAÇÃO DAS BENFEITORIAS O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GEOVANI BARBOSA DA PAZ, LOCALIZADO NA RUA RUY CORREA Nº 3556, BAIRRO PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 65, V, da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe o art. 6º, do Decreto - Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e ou indenização das benfeitorias, nos termos da alínea "m", do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941**,** do terreno localizado na Rua Ruy Correa, nº 3556, Bairro Itaúna II, de propriedade da Senhor **GEOVANI BARBOSA DA PAZ**, com área de 282,97m2, perímetro: 85,10ml quadra: 035, lote: 0430, setor: 004, conforme Memorial Descritivo.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município de Parintins ficará autorizada a regularizar a desapropriação e ou indenização das benfeitorias do imóvel de que trata este Decreto, com a finalidade da ampliação da Creche Jaime Lobato no município de Parintins - Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 3º. O Expropriante ficará autorizado a invocar urgência no Processo de Desapropriação e ou Indenização das Benfeitorias, para fins de imissão definitiva na posse do imóvel, nos termos do art. 15, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 17 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:29F07C58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.017/2025-PGMP

ALTERA O ART. 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.014/2025-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.014/2025-PGMP, o qual passa a constar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel. (NR)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 17 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:F7B107B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.018/2025-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR GEOVANI BARBOSA DA PAZ LOCALIZADO NA RUA RUY CORREA Nº 3556, BAIRRO PAULO CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Mateus Ferreira Assayag***, Prefeito do Município de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2025, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Ruy Correa, nº 3556, Bairro Paulo Correa, de propriedade do Senhor **GEOVANI BARBOSA DA PAZ**, com área de 282,97m2, perímetro: 85,10ml quadra: 035, lote: 0430, setor: 004, conforme Memorial Descritivo abaixo especificado:

LIMITES:

FRENTE (NORTE): com a Rua Ruy Correa - 08,50m;
FUNDO (SUL): com Nelma Nazaré da Silva - 08,00m;
LADO ESQUERDO (OESTE): com Lidia Nanci Santos de Souza - 34,50m;
LADO DIREITO (LESTE): com a Creche Jayme Lobato - 34,30m.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a desapropriação com a finalidade da ampliação da Creche Jaime Lobato no município de Parintins e correrá à conta da Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação, Programa do Trabalho 12.365.0061.1007.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Escolas - Ensino Infantil - Pré Escola, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 17 de setembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves Dos Santos
Código Identificador:61535377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025-PMP

Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025. Contratada: JORGE LUIS BARROSO DE OLIVEIRA - ME CNPJ n.º 14.209.563/0001-07. Objeto da licitação: Serviço de consultoria tributária, incluindo o fornecimento de licença de uso/atualização/suporte de softwares para arrecadação de tributos municipais. Objeto do Aditamento: O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada no Item 7 - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO, sub-item 7.2 do contrato primitivo por mais 6(seis) meses a contar de 25/8/2025.
Parintins (AM), 20 de agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D59A78B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

Processo Administrativo nº 061/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 12º) E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ Nº 34.389.291/0001-73 (Manaus). Fundamento legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 18 de Agosto de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:C1935896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 42/2025 – SRP Nº 29/2025 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Abertura do certame: 1/10/2025, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.
Parintins/AM, 16 de setembro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:BD60EE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 41/2025 – SRP nº 28/2025, publicado no D.O.M. Nº 3942, de 17 de Setembro de 2025.

Onde se lê: menor preço por lote

Leia-se: menor preço por item

arintins, 17 de setembro de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação.

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3B7D752B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 - CHP Nº 025/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.389.291/0001-73, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2025
CREDENCIAMENTO Nº 025/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44.

CREDENCIADA: E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA CNPJ Nº 34.389.291/0001-73, com endereço na Rua Marcio Figueiredo, Nº 13, Cj. Nova Friburgo, Bairro Parque 10 De Novembro, CEP 69.054-050, Manaus/AM, neste ato representado pelo seu Titular a Senhora Elke Credie Alves portadora da Carteira de Identidade nº 18883389 SSP-AM e inscrito no CPF nº 835.153.302-59.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente TERMO tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para contratação de empresa para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL DR. JOFRE DE MATOS COHEN E A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MUNICIPAL-CAF, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.

3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 025/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 18 de Agosto de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ Nº 34.389.291/0001-73

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:EEF27FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 108/2025 – GSEMSA.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos Insumos Essenciais do Município de Parintins, Estado do Amazonas e dá outras providencias.

O cidadão **Clerton Rodrigues Florêncio**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 07/2025-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV, Lei nº 580/2013 – GABINETE-PGMP.
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080 de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde,a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei
8.080, de 19-09- 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização doSistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistênciaà saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, comespecial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;
CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30-10-1998, queaprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população aos prescritores e aos dispensadores;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e apromoção do uso racional no sistema público de saúde de Parintins, em consonância com o Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentose Insumos Essenciais do Município de Parintins;
Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e InsumosEssenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irãocompor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME;
Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulasespeciais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal deSaúde de Parintins ficam condicionadas à avaliação da CFT;
Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões;
Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Parintins, para inclusão, exclusão ou substituiçãode qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFTutilizando formulário próprio;
Art. 5º. A comissão deverá assessorar o Secretário Municipal de Saúdede Parintins em assuntos de sua competência;
Art. 6º. A comissão deverá incentivar o uso dos nomes dos medicamentos pela Denominação Comum Brasileira (DCB) e na ausência pelaDenominação Comum Internacional (DCI);
Art. 7º. Contribuir para a elaboração e revisão de protocolos de tratamento elaborados pelos diferentes serviços;
Art. 8 º. Nomear os profissionais abaixo relacionados para a composição de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais no âmbito da Secretária Municipal de Saúde de Parintins-AM.
Ândria Soares Tavares - Farmacêutica (Presidente)
João Lúcio Ribeiro de Moraes - Farmacêutico (Vice Presidente)
Adriane Costa Batalha - Farmacêutica (1ª secretária)
Hellen Holanda Sena - Farmacêutica (2ª secretária)
Atair Rocha Batalha - Nutricionista (membro)
Daniel da Silva Costa - Nutricionista (membro)
Darlane Valério Pinto Lopes - Enfermeira (membro)
Maira Monã dos Santos Costa – Psicóloga (membro)
Marcos Paulo Vieira da Silva Júnior – Cirurgião Dentista (membro)
Maura Cardoso de Medeiros - Médica (membro)
Rafael Fonseca de Souza - Médico (membro)
Sinei Souza Leal - Enfermeira (membro)
Leidiane Santarém Valente - Enfermeira (membro)
Patrízia Gonzaga Farias Vasconcelos - Enfermeira (membro)

Art. 9º - A comissão tem autonomia para articular juntos com os demais órgãos daesfera municipal, estadual e federal ações de assistência farmacêutica;
Art. 11º - A comissão deverá no prazo de 60 (sessenta) dias para criar o regimento daComissão de Farmácia e Terapia e fazer apresentação no Conselho Municipal de Saúde.
Art. 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins,30 de agosto de 2025.

CLERTON RODRIGUES FLORÊNCIO
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar
Decreto nº 108/2025-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:87E817D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, ANIMAIS E VEÍCULOS: CARRO, MOTO, BICICLETA, DENTRE OUTROS NA PISTA DE POUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini, art. 261, do Código Penal, e o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);

CONSIDERANDO, que em agosto de 2012, morreu uma vítima que trafegava em uma motocicleta pela pista de pouso e em outubro de 2018, morreu outra uma vítima que caminhava pela pista;

CONSIDERANDO, o ocorrido no dia 11 de setembro de 2025, às 12h05, no momento da decolagem da cabeceira 10 para a cabeceira 28, uma pessoa cruzou a pista, trazendo risco a operação;

CONSIDERANDO, a urgência de disciplinar a circulação de pessoas, animais e veículos na pista de pouso;

CONSIDERANDO, a necessidade de viabilizar às condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo o deslocamento seguro e das atividades essenciais do Município;
CONSIDERANDO, o dever de manter a prestação dos serviços de taxi aéreo no município de Pauini/AM, especialmente para o transporte de enfermos para Tratamento Fora do Domicílio, tendo em vista que a municipalidade encontra desafios enormes devido à sua realidade peculiar, principalmente pela distância, dificuldades de acesso e transporte;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento da **DECISÃO JUDICIAL** proferida nos autos do Processo nº 0002550-15.2025.8.04.6400, Ação Civil Pública em trâmite na Vara Única da Comarca de Pauini, que determinou a instalação imediata de cercamento impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e animais à pista, bem como à colocação de sinalização adequada de segurança, dentre outras medidas impostas.

RESOLVE:

Art.1º ACATAR a **Decisão Judicial** proferida nos autos do Processo nº 0002550-15.2025.8.04.6400, que determinou a instalação imediata de cercamento impedindo o acesso de pessoas não autorizadas e animais à pista, dentre outras medidas impostas.

Art. 2º Fica determinado que a pista de pouso, passa a ser via de restrição de circulação de pessoas não autorizadas, animais e veículos: carro, moto, bicicleta, dentre outros das **05h às 19h**.

Art. 3º Ficam excepcionados da restrição prevista no Artigo 2º, conforme as condições estabelecidas neste Decreto, os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de manutenção da pista, os de polícia, os de fiscalização e ambulâncias, devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.

Art. 4º A inobservância às disposições deste Decreto acarretará na aplicação das penalidades e sanções prevista no Código Penal, Código de Trânsito Brasileiro e as demais Legislações pertinentes.

Art. 5º Fica instituída multa à pessoa física e/ou jurídica do município de Pauini que descumprir a restrição prevista no Artigo 2º deste decreto.

I - Pessoa Física:

a) multa de R$ 500,00 por descumprimento;

b) multa por reincidência de R$ 1.000,00 por descumprimento.

II - Pessoa Jurídica:

a) multa de R$ 1.000,00 por descumprimento;

b) multa por reincidência de R$ 1.500,00 por descumprimento.

Art. 6º A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos Órgãos Municipais, em especial a Guarda Municipal com apoio das demais Secretarias Municipais, juntamente com a Polícia Civil e Polícia Militar.

Art. 7º Ficam autorizadas a Polícia Civil e Polícia Militar a fiscalizar e punir com apreensão do veículo os que desobedecerem este Decreto.

Art. 8º As receitas arrecadadas com multas devem ser recolhidas aos cofres do município e aplicadas em melhorias da pista de pouso.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo que nos 3 (três) primeiros dias de vigência, a fiscalização será realizada em caráter meramente educativa, sem aplicação das sanções a que se refere o artigo 5º e 7º deste Decreto.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pauini, em 16 de setembro de 2025.

RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini/AM

Publicado por:
José Miguel Ribeiro de Souza
Código Identificador:8F4A8758

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0209/2022

ERRATA NO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0209/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08/08/2025, EDIÇÃO Nº 3915, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 95AD9D9F,
ONDE SE LÊ:
FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSO: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. (R$ 387.200,00).
FONTE: 1.600 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DERECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNOFEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESERVIÇOS. (R$ 112.800,00)
LEIA-SE:

FONTE DE RECURSO: 1.621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. (R$ 387.200,00);
FONTE DE RECURSO: 1.621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. (R$ 112.800,00).

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 04 DE JULHO DE 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:B098E79D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0209/2022.

ESPÉCIE: 5° TERMO ADITIVO DE PRAZO/VALOR.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022-CML/PMPF.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM GESTÃO DE SAÚDE: SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS – LACEN/PF, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS.
PARTES: MG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA – CNPJ Nº 12.454.719/0001-81 E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS – CNPJ Nº 12.804.343/0001-98.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA), A PARTIR 12 DE SETEMBRO DE 2025 A 10 DE NOVEMBRO DE 2025.
VALOR: R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CORRERÁ CONTA DE 2025:
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.301.0052.2053.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE; ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 1.621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. (R$ 387.200,00);
UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE: 1.621 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. (R$ 112.800,00);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II E ART. 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/93.

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:6C0E2E71

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0323/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2901/2025-SEMS;
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-PMPF;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 12.804.343/0001-98
CONTRATADA: CORREA HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MEDICOS LTDA EPP – CNPJ Nº 29.696.867/0001-05;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTE E DERIVADOS DE SAÚDE, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MÊS;
VALOR GLOBAL: R$ 118.699,99 (CENTO E DEZOITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; PROJETO ATIVIDADE: 10.302.0052.2057.0000 – GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.601 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DA REDE DE SERVIÇOS.

Presidente Figueiredo/AM, 08 de setembro de 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde/SEMS

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:A1A67800

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2149 DE 21 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.869/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 019/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, ALUGADOS E OUTREM DA PREFEITURA, SECRETARIAS EXECUTIVAS, SAAE E EMTU DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	LIGIANE RODRIGUES DE MELO
FISCAL	VINÍCIUS ALVES VIEIRA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 21 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BCE5454C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2641 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.889/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 022/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	LIGIANE RODRIGUES DE MELO
FISCAL	LILIANE DO NASCIMENTO LINHARES

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:71B36E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2865 DE 31 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3.858/2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEMISP.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 0314/2025 – **CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA E GUARDA DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS PESADOS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMISP E A EMPRESA R M COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**, através da modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 063/2025.**

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	JOÃO PAULO DA SILVA DUTRA
FISCAL	IURI PONTES DE LIMA

Art. 2º - Caberá ao(a) Fiscal designado(a) exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 31 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:87A0E833

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2867 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a **atuação dos gestores e fiscais de contratos**, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.673/2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEMPLAF.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** Nº 032/2025 **– PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025 – EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLAF.**

SECRETARIA	FUNÇÃO	NOME
SEMPLAF	GESTOR	LIGIANE RODRIGUES DE MELO
SEMAD	FISCAL	MARCELO DA SILVA BARBOSA
SEMASC	FISCAL	ÂNGELA FRANQUILINO DE SOUZA
SEMED	FISCAL	INGRID NAIARA REIS LIMA

Art. 2º - Caberá aos servidores designados, exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:90A3680B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2968 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 718 de 18 de setembro de 2014, combinada com a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 4.367/2025, datado em 21/08/2025, da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR A DISPOSIÇÃO, da servidora **LEUDA MARA TEIXEIRA BASTOS**, matrícula nº 17, Agente de Administração J-13, à Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, concedida através da Portaria nº 2680 de 05 de dezembro de 2024, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D90ED270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2969 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 718 de 18 de setembro de 2014, combinada com a Lei Municipal nº 894 de 12 de março de 2021, que dispõem sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo nº 4.367/2025, datado em 21/08/2025, da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo.

R E S O L V E

Art. 1º CANCELAR A DISPOSIÇÃO, do servidor **JOELSON DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 21765-3, Professor Educação Física Nível 1-B, à Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, concedida através da Portaria nº 712 de 20 de janeiro de 2025, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:7FB224CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2979 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ALISSON MENDES ANDRADE**, do Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D7DD6A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2980 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ROSIVALDO GARCEZ LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:705CB6B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2981 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ALISSON MENDES ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-2, de Assessor de Gabinete, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:BCB184E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2982 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO - que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o senhor **ROSIVALDO GARCEZ LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-3, de Assessor de Coordenadoria, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:41DA9E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2983 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807 de 16 de outubro de 2018 e o Art. 148, da Lei Promulgada n° 02/2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 4.220/2025, datado em 14/08/2025, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

R E S O L V E

Art. 1° AUTORIZAR, a servidora **NILMA MENEZES DE OLIVEIRA,** Professor Nível 2-A**,** Matrícula nº 23956-1, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Uberlândia - MG, no período 14 a 19 de outubro de 2025, onde integrará a Delegação do Estado do Amazonas nos **"JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO 2025 - JEB's 2025"**.

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 14/10/2025 às 12:00h.
- Chegada em Uberlândia/MG: 14/10/2025 às 18:00h.

RETORNO:
- Saída de Uberlândia/MG: 19/10/2025 às 08:00h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 19/10/2025 às 14:00h.

Art. 3º ATRIBUIR a servidora o pagamento de 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência da mesma, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:6E6FEE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2984 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 807 de 16 de outubro de 2018 e o Art. 148, da Lei Promulgada n° 02/2007, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Processo nº 4.486/2025, datado em 27/08/2025, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL.
R E S O L V E
Art. 1° AUTORIZAR, a servidora **NILMA MENEZES DE OLIVEIRA,** Professor Nível 2-A**,** Matrícula nº 23956-1, desta Prefeitura, a deslocar-se a cidade de Fortaleza - CE, no período 19 a 22 de setembro de 2025, onde estará no Evento **"TROFÉU NORTE NORDESTE"**.

Art. 2º Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
IDA:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 19/09/2025 às 00:00h.
- Chegada em Fortaleza/CE: 19/09/2025 às 04:00
RETORNO:
- Saída de Fortaleza/CE: 22/09/2025 às 19:50h.
- Chegada em Presidente Figueiredo/AM: 22/09/2025 às 23:50h.

Art. 3º ATRIBUIR a servidora o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) totalizando o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para custear despesas decorrentes de transporte, hospedagem e alimentação, durante a permanência da mesma, na referida cidade.

Art. 4° DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura, tomem as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:D776DDCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 003/2025,** que visa **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA - RAMAL ÁGUA BRANCA E SUA RESPECTIVA COMUNIDADE - (Emenda Parlamentar: Convênio nº 962969/2024.), ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor da empresa**: ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES CIVIL LTDA.,** inscrito no CNPJ nº 01.762.828/0001-40, vencedora na Concorrência Eletrônica 003/2025, com o valor global de R$ 730.320,51 (Setecentos e trinta mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e um centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 17 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:EC7F5EA2

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 001/2025,** que visa **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM - (Emenda Parlamentar: convênio 953853/2023/MCID/CAIXA. ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor da empresa**: PRIVADO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.939.058/0001-81, vencedora na Concorrência Eletrônica 005/2025, com o valor global de R$ 935.518,69 (novecentos e trinta e cinco mil, e quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 17 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:B786EC21

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025,** que visa **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE RIO PRETO DA EVA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor da empresa**: ELIVALDO DOS SANTOS SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº 08.413.540/0001-09, vencedor no item, **LOTE 1; LOTE 02; LOTE 03,** com o valor global de R$ 699.990,00 (seiscentos e noventa e nove mil, e novecentos e noventa reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 17 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:50C6C6D3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025 – (RETIFICADO)

Proc. Adm.: n° 0128/2025;
Contrato: nº 086/2025;
Contratante: Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, CNPJ n° 04.629.697/0001-15;
Contratada J M L Gomes Filho - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.371.253/0001-65;
Objeto: Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico com Planimetria. Altimetria e Perfis em áreas Públicas Abertas;
Valor Global: R$ 123.520,08 (Cento e vinte três mil e quinhentos e vinte reais e oito centavos);
Prazo: 12 (doze) meses;
Data de Ass.: 26/08/2025;
Legalidade: Modalidade de Dispensa de Licitação nº 031/2025, Art. 75, inc.I, da Lei nº 14.133/2021.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kellen Patrícia Dos Santos
Código Identificador:10DBB62D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA .

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade o Estatuto do Servidor Público Municipal,

Considerando o Ofício nº 0403/2025 – SEMSA, de 04/09/2025;
Considerando a Portaria nº 017/2025 - SEMSA, de 04/09/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** o Sr. **FRANCISNEY NASCIMENTO BATISTA** – Enfermeiro, a responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no período de 09 à 20/09/2025.

Art. 2º. **CONCEDER** o pagamento em folha referente ao período exercido do cargo supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:47D56C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - VICTOR RICARDO DINIZ GONÇALVES.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 209, de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o Ofício nº 0177/2025 – SEMMA.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **VICTOR RICARDO DINIZ GONÇALVES,** no Cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 10 de setembro de 2025.
Art. 2° - O decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7DBC3943

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE CARGO COMISSIONADO - MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica

do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o ofício nº433/2025 – GAB/SEMSA.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR "a pedido" a Sra. **MARIA ADELAIDE DA SILVA AMORIM**, do Cargo comissionado de **Coordenador do Fundo Nacional de Saúde (FNS),** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 15 de setembro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:4E3288C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DE CONTRATO "A PEDIDO" - PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Rescisão de Contrato "a pedido" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei nº 0209/2023.

Considerando o Ofício nº1231/2025 – SEMEDI.
Considerando o pedido de exoneração por meio de requerimento.

DECRETA:

Art. 1° - Rescisão de Contrato "a pedido" do Sr. **PEDRO HENRIQUE SAMPAIO FERREIRA,** da função de PROFESSOR I, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Educação Escolar Indígena - SEMEDI, a partir de 10 de setembro de 2025.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:C89E5D49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA COMO ETAPA OBRIGATÓRIA PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº021, De 10 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA COMO ETAPA OBRIGATÓRIA PARA A INVESTIDURA NO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), especialmente o art. 11, que estabelece a obrigatoriedade de formação específica para o exercício das funções da Guarda Civil Municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), prevendo a integração das Guardas Municipais com os demais órgãos de segurança pública, com capacitação padronizada e contínua;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização da etapa de formação como requisito obrigatório para investidura no cargo de Guarda Civil Municipal, garantindo qualidade, legalidade e eficácia na formação dos profissionais de segurança;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Gabriel da Cachoeira, o Curso de Formação da Guarda Civil Municipal, como etapa obrigatória para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal, a ser realizada pelos candidatos aprovados em concurso público.
Art. 2º O Curso de Formação terá caráter eliminatório e classificatório, observando-se os critérios estabelecidos no edital do concurso público, e será conduzido sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMSEP).
Art. 3º Compete à SEMSEP:
I – Elaborar o projeto pedagógico e o cronograma do curso, em conformidade com a matriz curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP);
II – Nomear os responsáveis pelas seguintes coordenações:
a) Coordenação Geral;
b) Coordenação Pedagógica;
c) Coordenação Disciplinar;
III – Estabelecer normas de conduta, avaliação e frequência;
IV – Promover, diretamente ou mediante convênios ou parcerias, a execução do curso com instituições de ensino e órgãos de segurança pública credenciados.

Art. 4º O curso deverá contemplar os conteúdos mínimos exigidos pela matriz curricular da SENASP e observar os princípios da legalidade, da dignidade da pessoa humana, dos direitos humanos e da mediação de conflitos.
Art. 5º Os custos com a realização do curso poderão ser suportados com recursos próprios do Município ou mediante parcerias, convênios e cooperação técnica com entidades públicas ou privadas, observada a legislação vigente.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, 10 de setembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeit**o** do Município de São Gabriel da Cachoeira/AM

Publicado por:
Kleiton Albuquerque Gonçalves
Código Identificador:8FB1268E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DO (A) SR (A). DIANA VELASQUES DE ABREU.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a autorização de pagamento de diárias em favor do (a) Sr (a). DIANA VELASQUES DE ABREU, dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº. 188, de 11 de maio de 2023,

R E S O L V E:
Art. 1º. **AUTORIZAR** o (a) Sr (a). DIANA VELASQUES DE ABREU – Secretária Municipal**,** a viajar com destino a Manaus-AM, no período de 13 à 22/05/2025, com objetivo de participar do III Festival do Amazonas de Turismo e CONTA da ABAV-AM.
Art. 2º. **CONCEDER** em favor do (a) referido (a) servidor (a), o pagamento de 10 (dez) diárias no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado.
Art. 3º. **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.
Art. 4º. **DETERMINAR** ao servidor público beneficiário das diárias a apresentar à autoridade concedente, o Relatório de Viagem, dentro do Prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data do retorno a sede do município, sob pena de devolução dos valores recebidos.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de maio de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0E55E342

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 135/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, **Sr. JORGE ROBERTO LUCAS**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista o que dispõe o Art. 153, inciso IV, da Lei Orgânica do Município bem como o Art. 81, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 25 de junho de 2002;

- CONSIDERANDO ainda as disposições legais, previstas no artigo 37 inciso XVI, alíneas "*a*", "*b*" e "*c*" da Constituição Federal/88, e o poder de discricionariedade do administrador público, e;

- CONSIDERANDO por fim, o requerimento protocolado pelo servidor público municipal requerendo sua exoneração do cargo efetivo da Prefeitura de São Paulo de Olivença.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura de São Paulo de Olivença, o servidor abaixo qualificado:

ORD.	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	ARIZOMAR AIMANE LOPES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	107	02/09/2005

Art. 2º - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

JORGE ROBERTO LUCAS
Prefeito Em Exercício do Município de São Paulo de Olivença

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO DE Nº 135/2025**, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, podendo ser acessado através do endereço eletrônico: https://diariomunicipalaam.org.br, tudo de acordo com o Art. 177 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, **em 17 de setembro de 2025.**

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Nº 001/2025 – GPM/SPO

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:30746EE2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme objeto abaixo:

1–CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE PASSAGENS FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM.

Estando a Planilha de detalhamento do objeto fica à disposição para ser solicitado gratuitamente através do **e-mail: semadtbt.pmt@gmail.com** ou retirado **na sede da Prefeitura Municipal de Tabatinga,** Secretaria de Administração, localizada na AV da Amizade nº 1770, Bairro Centro, CEP: 69.640-000, Tabatinga/AM, no horário das 08h00 min às 12h00 min e das 14h00 min às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

As cotações de preços devem ser enviadas via e-mail ou em envelopes fechados em cinco dias úteis.

Tabatinga (AM), 16 de Setembro de 2025.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:9524E642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 397/GP-PMT DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas

atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga

CONSIDERANDO, o Art. n.º 169 da Lei 473/2006, de 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o que consta do Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memo Nº 180/2025 GAB-PREF/PMT de 15 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Prefeito **PLINIO SOUZA DA CRUZ**, com sua Lotação na Secretaria Municipal de Gabinete, **diárias**, no período de 15 a 18 de setembro de 2025, para participar de eventos institucionais e de reuniões estratégicas e também para a locomoção e hospedagem na cidade de Manaus/AM e Brasília/DF.

MUNICÍPIO/CIDADE	DATA IDA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR (R$)	TOTAL (R$)
1. Tabatinga / Manaus	15-09-2025	01	900,00	900,00
2. Manaus / Brasília/Manaus	17-09-2025	01	1.500,00	1.500,00
4. Manaus / Tabatinga	18-09-2025	01	900,00	900,00
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS				3.300,00

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n. º 090/GP-PMT, de 22 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 15 de setembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:8DD60179

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 034/2025 – FME

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 028/2025 –SEMED**, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL nº 034/2025 – SEMED**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa ADSON SOUZA DOS SANTOS **,** inscrita no **CNPJ nº 12.076.969/0001-25**, sediada na rua Jaci Costa, nº 85, Bairro vila verde, CEP: 69.640-000 Tabatinga/AM, vencedora dos itens 01, 03, 10, 22, 25**,** cujo objeto contempla: **contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de produtos alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da secretaria de educação de tabatinga.**
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – Secretaria Municipal de Educação Tabatinga-AM para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:FC6D135D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº 035/2025 – SEMED

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei Orgânica Municipal, observando-se o disposto no **Processo nº 028/2025 –SEMED**, e considerando que não foram encontrados óbices pela Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Controle Interno da municipalidade, quanto a referida contratação, a qual comprovou preencher os requisitos de habilitação e qualificações necessários à sua efetivação, decide:
I - **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL nº 035/2025 – SEMED**, com base no Art. 75 da Lei 14.133/2021, em nome da empresa **SUPERMECADO BIANCA,** inscrita no **CNPJ nº 05.814.472/0001-00**, sediada em Rua Aires da cunha, nº 70, Bairro Rui Ibirapuera, CEP: 69.640-000 Tabatinga/AM, vencedora dos itens 02,04,05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31,32, 33, 34**, 35.** cujo objeto contempla: **contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de produtos alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da secretaria de educação de tabatinga.**
Para prosseguimento do pleito, DETERMINO as seguintes providências:
I – Secretaria Municipal de Educação Tabatinga-AM, para elaboração do Termo de Contrato de acordo com a minuta e providenciar a publicação do Extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial e anexação do PNCP.
II – A Secretaria Municipal de Finanças para emitir a nota de empenho no valor correspondente ao crédito especificado do contratado e para os demais procedimentos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA/AM, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:ED90B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 32/2025- FME

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 034/2025

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e ADSON SOUZA DOS SANTOS – EPP (MERCADINHO BB), inscrita no CNPJ nº 12.076.969/0001-25**,** residente e domiciliado à Rua Jaci Costa, nº 85, Bairro Vila Verde, CEP: 69.640-000 - Tabatinga-AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM
Vencedor dos itens: 01,03, 10, 22, 25.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2049.000 Programa De Alimentação Escolar Do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte :1.552-PNAE
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2050.000 Programa De Alimentação Escolar Indígena
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte: 1.552-PNAI
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2052.000 Programa De Alimentação Escolar Pré-Escola
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte :1.552-PNAE
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2053.000 Programa De Alimentação Escolar Pré-Escola
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte :1.552-PNAE
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2055.000 Programa De Alimentação Escolar dos Jovens e Adultos.
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte :1.552-PNAE
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2055.000 Programa De Alimentação Escolar da educação.
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte :1.552-PNAE
Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 028/2025 e Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses.
Tabatinga/AM, 12 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:206B56B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 33/2025- FME

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 035/2025
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE TABATINGA e SUPERMECADO BIANCA, inscrita no CNPJ nº 05.814.472/0001-00, residente e domiciliado à Rua Aires da Cunha, nº 70, Bairro Vila Ibirapuera, CEP: 69.640-000 - Tabatinga-AM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento emergencial de produtos alimentícios para merenda escolar em atendimento as necessidades da secretaria de educação de Tabatinga/AM.
Vencedor dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
RUBRICA ORÇAMENTARIA:
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2049.000 Programa De Alimentação Escolar Do Ensino Fundamental
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte pagadora:1.552-PNAE
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2050.000 Programa De Alimentação Escolar Indígena
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte pagadora:1.552-PNAI
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2052.000 Programa De Alimentação Escolar Pré-Escola
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte pagadora:1.552-PNAE
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2053.000 Programa De Alimentação Escolar Pré-Escola
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte pagadora:1.552-PNAE
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2055.000 Programa De Alimentação Escolar dos Jovens e Adultos.
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte pagadora:1.552-PNAE
Gestão/Unidade: 04.01.01 Fundo Municipal De Educação
Programa de Trabalho: 12.361.0065.2055.000 Programa De Alimentação Escolar da educação.
Elemento despesa: 3.3.90.30.00
Fonte pagadora:1.552-PNAE

Fundamento do Ato:Processo Administrativo nº 028/2024 e Lei nº 14.133/2021.
Prazo de Vigência: 05 (cinco)meses.

Tabatinga/AM, 12 de agosto de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Marcelia Tenazor Catique
Código Identificador:273D6C48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 127/2025/PMTNT**,**celebrado em 01/09/2025
2.CONTRATANTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, CNPJ: 04.628.608/0001-16 e a pessoa física; ELIZIANE NUNES CURICA, inscrito no CPF n° XXX.XXX.XXX-74.
3.OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da Casa do Professor na Comunidade do Muria no Município de Tonantins/AM.
4.VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato será de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias vigente:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação - Projeto/Atividade n°. 2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – Elemento de Despesa: 339036 – Outros serviços de Terceiros de pessoa física, Fonte de Recurso: 540 – Fundeb.
6.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar de 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025;
7. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso V caput da Lei 14.133 de 2021 e Decreto nº 120 de 17 de dezembro de 2024.

Tonantins/AM, 01 de setembro de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B6E6D75B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL

Contrato Administrativo nº 093/2025
Processo Administrativo nº 117/2025
Inexigibilidade nº 042/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.628.608/0001-16, com sede na Rua Leopoldo Peres, S/nº, Centro, Tonantins/AM, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Francisco Sales de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. VALDENIZIA NATARIO COELHO, inscrita no CPF nº 004.868.242-09, residente e domiciliada na Comunidade Deus e Amor, Município de Tonantins/AM, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, com fundamento no art. 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Do Objeto
O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 093/2025, que tinha por finalidade a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Casa do Professor na Comunidade Muria.

Cláusula 2ª – Da Eficácia
O distrato passa a vigorar a partir de 31 de Agosto, data em que cessam todos os efeitos do contrato mencionado.

Cláusula 3ª – Da Quitação
As partes declaram, para todos os fins de direito, estarem quites quanto às obrigações financeiras e contratuais até a data de vigência do presente termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título.

Cláusula 4ª – Da Entrega do Imóvel
A CONTRATADA se obriga a entregar o imóvel ao CONTRATANTE até 31 de Agosto em condições compatíveis com o uso pactuado, ressalvado o desgaste natural da utilização.

Cláusula 5ª – Da Publicidade
O presente Termo de Distrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município de Tonantins/AM, em atendimento ao disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Tonantins/AM, 31 de agosto de 2025.

Pelo Contratante:

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:

_____
VALDENIZIA NATARIO COELHO

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:C969CDE3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2025 PROCESSO N° 177/2025

O excelentíssimo Sr. FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tonantins/AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;
RESOLVE;
RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 74, inciso V da Lei n.º 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de pessoa física Eliziane Nunes Curica, CPF: XXX.XXX.XXX-74, referente Locação de imóvel para o funcionamento da Casa do Professor na Comunidade do Muria no Municipio de Tonantins/AM.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE, assim determino que seja publicado o devido extrato.

DETERMINO que, sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Tonantins/AM, 29 de agosto de 2025

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:DF8B36F8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025/PMU-GP, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025/PMU-GP, de 20 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII e XV da Lei Orgânica do Município - LOMU.

- **CONSIDERANDO** que compete privativamente ao Prefeito, organizar e dirigir nos termos da lei, os serviços relativos às terras do Município nos termos do artigo 90, XV da Lei Orgânica do Município;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de promover a regularização fundiária urbana e rural no Município de Uarini, visando assegurar o direito à moradia, a função social da propriedade e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, nos termos da Constituição Federal;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que disciplinam a Regularização Fundiária Urbana (Reurb);

- **CONSIDERANDO** o interesse público na adoção de medidas administrativas para estruturar a política municipal de regularização fundiária;

- **CONSIDERANDO** que compete ao Município ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, nos termos do art. 182 da Constituição Federal;

- CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal adotar políticas de desenvolvimento urbano destinadas a ordenar o uso do solo, prevenindo e corrigindo distorções no crescimento da cidade;

- CONSIDERANDO que a regularização fundiária constitui instrumento essencial para a promoção da cidadania, segurança jurídica e inclusão social das famílias em situação de vulnerabilidade;

- CONSIDERANDO que a inexistência de regularização adequada causa dificuldades no planejamento urbano, na arrecadação tributária e no acesso da população a serviços públicos;

- CONSIDERANDO que a criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária possibilita maior articulação entre os órgãos municipais, estaduais, federais e a sociedade civil organizada;

- CONSIDERANDO que a participação social é princípio fundamental da política de desenvolvimento urbano, previsto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001);

- CONSIDERANDO a necessidade de observar a função social da propriedade e o princípio da dignidade da pessoa humana.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito do Município de Uarini, a **Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF)**, de caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento, com a finalidade de planejar, coordenar e monitorar as ações de regularização fundiária urbana e rural no território municipal.

Art. 2º - Compete à Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

I - propor diretrizes, programas e projetos de regularização fundiária;
II - acompanhar a execução das etapas dos procedimentos de Regularização Fundiária Urbana (Reurb-S e Reurb-E);
III - articular-se com órgãos e entidades estaduais, federais e da sociedade civil;
IV - opinar sobre áreas prioritárias para intervenção;
V - garantir a participação social no processo de regularização;
VI - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável.

Art. 3º - A Comissão será composta por:

I - **EDVILSON LOPES DE SOUZA** – Assessor I;
II - **FRANCISCO REINALDO GUIMARÃES RODRIGUES** – Secretário de Governo do Município de Uarini.
III - **FRANCLIN ARAÚJO DA CRUZ** – Chefe do Setor de Terras;
IV - **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ** – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/AM;
V - **JARLESON LOPES BARREIROS** – Representante do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável - IDAM;
VI - **JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO** – Secretário de Administração do Município de Uarini;
VII - **JOZIMO INHUMA FERREIRA** – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
VIII - **KEYTIANE FERREIRA DA ROCHA** – Procuradora Geral do Município;
IX - **MARCELO MARREIRA BARBOSA** – Vereador da Câmara Municipal de Uarini/Am;
X - **MOISÉS DOS SANTOS CORDEIRO** – Presidente da Câmara de Vereadores;
XI - **RAIMUNDO JARBAS LOPES CALDAS** – Secretário Municipal de Produção e Abastecimento;
XII - **RAIMUNDO WALDIR PEREIRA GOMES** – Assessor;

Paragrafo Único - A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Raimundo Waldir Pereira Gomes, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - A Comissão poderá convidar técnicos, especialistas ou representantes de órgãos públicos e privados para colaborar em suas reuniões e atividades.

Art. 5º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante não remunerada.

Art. 6º -Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

I - **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE UARINI/AM, aos vinte dias do mês de agosto do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2025**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: https://diariomunicipal.com.br/aam/ tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini.

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Administração do Município de Uarini
Port. Nº 010/2025/PMU-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:A21B385F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025

A Prefeitura de Urucará, torna público a realização do Pregão Presencial nº 004/2025 – SRP/PMU. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos e materiais de armarinho e artesanato, visando atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Urucará. **Data e horário:** 30 de setembro de 2025, às 10h00min (Brasília). **Local**: Prefeitura de Urucará/AM, sito a Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM. Fica o Edital disponível na íntegra no Portal de Transparência de Urucará.

Urucará/AM, 17 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:2B0D677C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP/PMU, que visa o registro de preço para registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura de Urucará/AM;

CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP/CPL/PMU; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) J P DA SILVA INFINIT LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.274.728/0001-75, nos itens: 2, com o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 3, com o valor unitário de R$ 547,00 (quinhentos e quarenta e sete

reais), item 4, com o valor unitário de R$ 53,56 (cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), item 6, com o valor unitário de R$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), item 7, com o valor unitário de R$ 36,75 (trinta e seis reais e setenta e cinco centavos), item 8, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 15, com o valor unitário de R$ 130,73 (cento e trinta reais e setenta e três centavos), item 16, com o valor unitário de R$ 130,73 (cento e trinta reais e setenta e três centavos), item 17, com o valor unitário de R$ 85,87 (oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), item 18, com o valor unitário de R$ 87,57 (oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), item 19, com o valor unitário de R$ 79,00 (setenta e nove reais), item 20, com o valor unitário de R$ 79,00 (setenta e nove reais), item 23, com o valor unitário de R$ 47,75 (quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), item 24, com o valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 25, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 26, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 27, com o valor unitário de R$ 165,90 (cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos), item 28, com o valor unitário de R$ 267,75 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), item 29, com o valor unitário de R$ 106,00 (cento e seis reais), item 30, com o valor unitário de R$ 106,00 (cento e seis reais), item 37, com o valor unitário de R$ 141,75 (cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), item 38, com o valor unitário de R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), item 39, com o valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 40, com o valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), item 41, com o valor unitário de R$ 92,00 (noventa e dois reais), item 42, com o valor unitário de R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais), item 43, com o valor unitário de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais), item 45, com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 46, com o valor unitário de R$ 93,45 (noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), item 47, com o valor unitário de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais), item 48, com o valor unitário de R$ 34,65 (trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 49, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 50, com o valor unitário de R$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 51, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) e o item 52, com o valor unitário de R$ 22,00 (vinte e dois reais), e 2) V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.640.724/0001-19, nos itens: 9, com o valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 10, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 11, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 12, com o valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 21, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 22, com o valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), item 31, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 32, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 33, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), item 34, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 35, com o valor unitário de R$ 82,00 (oitenta e dois reais), item 36, com o valor unitário de R$ 112,00 (cento e doze reais), item 44, com o valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), item 53, com o valor unitário de R$ 677,25 (seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), item 54, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 55, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 56, com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 57, com o valor unitário de R$ 42,00 (quarenta e dois reais), item 58, com o valor unitário de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), item 59, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais), item 60, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais) e o item 61, com o valor unitário de R$ 38,00 (trinta e oito reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – SRP/PMU.
III – PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, em 17 de setembro de 2025

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:AE771FB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Compras Públicas, torna público aos interessados que está aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 015/2025,** Processo n.º **0325/2025,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Egenharia para execução da obra de recuperação de trechos críticos de estrada vicinal do Lago Preto, na zona rutal do município de Urucurituba/AM, conforme descrição constante do Projeto Básico e Anexos deste Edital.

.

A data da sessão pública será em **29/09/2025, às 10:30 horas,** Sistema Eletrônico www.bll.org.br.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **27/08/2025,** No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba/AM, 17 setembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação Decreto Nº 020/2025

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:5128452F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2025.

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Compras Públicas, torna público aos interessados que está aberta a **DISPENSA ELETRÔNICA n.º 016/2025,** Processo n.º **0329/2025,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução da **Reforma do Prédio de Gerência Municipal de Endemias, na sede do município de Urucurituba/AM**, conforme descrição constante do Projeto Básico e Anexos deste Edital.
.

A data da sessão pública será em **29/09/2025, às 12:30 horas,** Sistema Eletrônico www.bll.org.br.
O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **17/09/2025,** No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba/AM, 17 setembro de 2025.

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação Decreto Nº 020/2025

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:AE926A69

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 330/2025/ADM/CMCP
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL
Assunto: Aquisição de passagens aéreas ida e volta, no trecho Manaus/Fortaleza/Manaus, para 06 (seis) atletas e 01 (um) técnico que representarão o Município de Urucurituba/AM na competição "Troféu Norte Nordeste de Atletismo", a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 19 a 22 de setembro de 2025, com ida em 19/09/25 e retorno em 22/09/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 33.746.833/0001-55

DESPACHO DE DISPENSA

Considerando o teor do **Processo nº. 330/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação 127/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal de n° 286/2025, Art. 3°, inciso XI,** considerando, " Pagamento de despesas com transporte, hospedagem e alimentação a atleta amadores e comissão técnica, quando representarem o município em eventos esportivos e culturais, interestaduais"; Aquisição de passagens aéreas ida e volta, no trecho Manaus/Fortaleza/Manaus, para 06 (seis) atletas e 01 (um) técnico que representarão o Município de Urucurituba/AM na competição "Troféu Norte Nordeste de Atletismo", a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 19 a 22 de setembro de 2025, com ida em 19/09/25 e retorno em 22/09/2025 conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, conforme o Oficio n° 134/2025 - SEMEL, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Urucurituba, 16 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da n° Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal de n° 286/2025, Art. 3°, inciso XI, a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **330/2025/ADM/CMCP,** no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Urucurituba, 16 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F177F92D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 317/2025/ADM/CMCP
Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO - SEMGOV
Assunto: Contratação de empresa especializada em sonorização de eventos de pequeno porte, para a prestação de serviços durante a formatura dos alunos do CETAM, bem como na realização da Marcha para Jesus.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e a empresa HELIO DOS S TRAVASSO LTDA, inscrito no CNPJ n° 44.017.478/0001-08

DESPACHO DE DISPENSA

Considerando o teor do **Processo nº. 317/2025/ADM/CMCP da Dispensa de Licitação 119/2025** da Comissão Municipal de Compras Públicas – **CMCP/PMU;**
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos, e em consonância **com o Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal de n° 286/2025, Art. 2°**; Contratação de empresa especializada em sonorização de eventos de pequeno porte, para a prestação de serviços durante a formatura dos alunos do CETAM, bem como na realização da Marcha para Jesus, conforme solicitação da SECRETARIA DE GOVERNO - SEMGOV, conforme o MEMO n°. 162/SEMGOV, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Urucurituba, 29 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Pelo exposto Ratifico, nos termos do Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da n° Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal de n° 286/2025, Art. 2°, a Dispensa de Licitação nos termos pertinente ao Processo nº. **317/2025/ADM/CMCP,** no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Urucurituba, 29 de agosto de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A0FBC7DD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 312/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

Considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, e demais dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a análise realizada nos autos do Processo nº 312/2025, referente à **Dispensa Eletrônica nº 012/2025**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução da obra de reforma e adequação subestação área 45KVA 220/127V – Poço artesiano São Lázaro, na zona urbana do município de Urucurituba/AM**, e diante da regularidade formal e material constatada, **HOMOLOGO** o presente procedimento, para que produza seus efeitos legais, autorizando a adjudicação do objeto à empresa **X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.149.274/0001-96, pelo valor global de R$ 67.802,40 (sessenta e sete mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos), conforme as condições estabelecidas no processo e documentos anexos.
Publique-se.
Cumpra-se.

Urucurituba-AM, em 16 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:04F85DE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de compra direta, na forma de **Dispensa** nº 127/2025, celebrado em 16 de setembro de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL e a empresa A. R. V. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 33.746.833/0001-55.
3. OBJETO: Aquisição de passagens aéreas ida e volta, no trecho Manaus/Fortaleza/Manaus, para 06 (seis) atletas e 01 (um) técnico que representarão o Município de Urucurituba/AM na competição "Troféu Norte Nordeste de Atletismo", a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 19 a 22 de setembro de 2025, com ida em 19/09/25 e retorno em 22/09/2025 conforme consta no processo nº 330/2025/ADM/CMCP.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: ; **Projeto Atividade**: ; **Natureza da despesa**: ; **Fonte de Recursos**: .

6. PRAZO: O fornecimento das passagens deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da nota de empenho, considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatorio, com fundamento no Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal de n° 286/2025, Art. 3°, inciso XI, em razão do valor e da necessidade da Administração.

Urucurituba-AM, 16 de setembro de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:C05FDD63

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de contratação direta, na forma de **Dispensa** nº 119/2025, celebrado em 29 de agosto de 2025.
2. CONTRATANTES: O Município de Urucurituba, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO - SEMGOV e a empresa HELIO DOS S TRAVASSO LTDA, CNPJ: 44.017.478/0001-08.
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em sonorização de eventos de pequeno porte, para a prestação de serviços durante a formatura dos alunos do CETAM, bem como na realização da Marcha para Jesus conforme consta no processo nº 317/2025/ADM/CMCP.
4. VALOR GLOBAL: no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conta da seguinte **Unidade Orçamentária**: 0115 - Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV; **Projeto Atividade**: 2.075 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Governo - SEMGOV; **Natureza da despesa**: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica; **Fonte de Recursos**: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
6. PRAZO: O fornecimento dos serviços deverá ocorrer de forma imediata após a emissão da nota de empenho, considerando o caráter de compra direta, dispensada de procedimento licitatorio, com fundamento no Art. 75, inciso II e Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal den° 286/2025, Art. 2°, em razão do valor e da necessidade da Administração.
Urucurituba-AM, 29 de agosto de 2025

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:5E656F03

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, **Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba-AM, e na forma do art. 10, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 071/1997.
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a Dispensa Eletrônica n.º 011/2025, que visa a Contratação de empresa especializada para execução do Fechamento Em Tela Galvanizada da Estação Retransmissora de Tv Digital Multicanal de Urucurituba, conforme termo de referência.

RESOLVE

I – Autorizar a empresa **M DE C PERDIGÃO** CNPJ Nº. 19.640.528/0001-53, a fornecer o objeto descrito no CONTRATO n.º 259/2025-PMU e em sua proposta do qual foi à vencedora do certame licitatório descrito, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Edital e na proposta de preços vencedora.
II – A Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Fornecimento até a completa execução.
III – O valor global é de **R$ 35.511,85 (trinta e cinco mil e quinhentos e onze reais e oitenta e cinco centavos),** em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
requerimento solicitando o pagamento da nota fiscal;
recibo de pagamento;
nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e trabalhista;
IV – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de fornecimento e encerrar-se-á ao término do período contratado de 60 (sessenta) dias, sendo obedecido o prazo de fornecimento.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 16 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De Acordo:

M DE C PERDIGÃO
CNPJ Nº. 19.640.528/0001-53

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:DE77CD49

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, **Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba-AM, e na forma do art. 10, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 071/1997.
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a Dispensa Eletrônica n.º 012/2025, que visa a Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para execução da obra de reforma e adequação subestação área 45KVA 220/127V – Poço artesiano São Lázaro, na zona urbana do município de Urucurituba/AM, conforme termo de referência.

RESOLVE

I – Autorizar a empresa **X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME** CNPJ Nº. 07.149.274/0001-96, a fornecer o objeto descrito no CONTRATO n.º 260/2025-PMU e em sua proposta do qual foi à vencedora do certame licitatório descrito, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Edital e na proposta de preços vencedora.
II – A Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviço até a completa execução.
III – O valor global é de **R$ 67.802,40 (sessenta e sete mil e oitocentos e dois reais e quarenta centavos),** em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
requerimento solicitando o pagamento da nota fiscal;
recibo de pagamento;
nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e trabalhista;
IV – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de fornecimento e encerrar-se-á ao término do período contratado de 90 (sessenta) dias, sendo obedecido o prazo de fornecimento.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 16 de setembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De Acordo:

X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
CNPJ Nº. 07.149.274/0001-96

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:8EB2A477

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/GPMU DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPALDE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III,da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 64 de 01 março de 2007, e Lei Municipal n° 15 de 29/11/93;
CONSIDERANDO, necessidade de ajuste administrativo, bem como a redução das despesas com folhadepagamento.

R E S O LV E:
Art. 1º - Fica rescindido, o contrato do senhor, **SANCHES MATHEUS GOMES DOS SANTOS,** inscrito no CPF **nº ***511.932****, servidor contratado**,** do cargo de **Aux. Administrativo** da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPAD do Municipio de Urucurituba-Am, a viger desta data.
Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 29 de agosto de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.
Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:6C0E9C37

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Termo de Credenciamento nº 001/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **E. G. DOS SANTOS FILHO - EPP - CNPJ nº 04.166.726/0001-50**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, materiais de higiene pessoal, limpeza e conservação de ambientes, bem como materiais de cozinha, destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas na Zona Urbana e Rural de Parintins, atendendo à necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 e 2026, consignada a 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:C58E127C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Termo de Credenciamento nº 002/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **R C DE SOUZA MERCEARIA - ME - CNPJ nº 19.470.880/0001-98**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, materiais de higiene pessoal, limpeza e conservação de ambientes, bem como materiais de cozinha, destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas na Zona Urbana e Rural de Parintins, atendendo à necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 e 2026, consignada a 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:8FF7D9F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Termo de Credenciamento nº 003/2025 decorrente do Edital de Chamamento Público – Credenciamento nº 002/2025. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CNPJ Nº 04.597.340/0001-00** e a empresa **COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA - CNPJ nº 63.639.389/0001-30**. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, materiais de higiene pessoal, limpeza e conservação de ambientes, bem como materiais de cozinha, destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas na Zona Urbana e Rural de Parintins, atendendo à necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas com a execução do Termo de Credenciamento a ser firmado correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2025 e 2026, consignada a 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; 3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso IV, combinado com o art. 78, inciso I e art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parintins/AM, 17 de setembro de 2025.

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:1710CF4D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA E. G. DOS SANTOS FILHO, PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): E. G. DOS SANTOS FILHO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paraíba, 1316, Palmares – CEP 69.153-010, na cidade de Parintins, inscrita no **CNPJ sob nº 04.166.726/0001-50**, neste ato representada pelo Sr(a). **Emanuel Gomes dos Santos Filho**, portador(a) do **RG nº 1831905-0** e inscrito no **CPF nº 166.804.482-04**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Gêneros alimentícios diversos, materiais de higiene pessoal, limpeza e conservação de ambientes, bem como materiais de cozinha, destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas na Zona Urbana e Rural de Parintins, atendendo à necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 17 de setembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

E. G. DOS SANTOS FILHO – EPP
CNPJ nº 04.166.726/0001-50

Testemunhas:
1.
Nome:_____
CPF:_____

2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:2768024A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA "R C DE SOUZA MERCEARIA – ME", PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº 04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): R C DE SOUZA MERCEARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nakauth, 205 – Santa Clara – CEP 69.151-670, na cidade de Parintins, inscrita no

CNPJ sob nº 19.470.880/0001-98, neste ato representada pelo Sr(a). **Rozalina Costa de Souza**, portador(a) do **RG nº 0817275-7** e inscrito no **CPF nº 417.770.002-97.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Gêneros alimentícios diversos, materiais de higiene pessoal, limpeza e conservação de ambientes, bem como materiais de cozinha, destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas na Zona Urbana e Rural de Parintins, atendendo à necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 17 de setembro de 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

R C DE SOUZA MERCEARIA - ME
CNPJ nº 19.470.880/0001-98

Testemunhas:
1.
Nome:_____
CPF:_____
2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:74BDBA5A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE E A PESSOA JURÍDICA "COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA" PARA O FORNECIMENTO DE BENS.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Jonathas Pedrosa nº 402 – Centro, Parintins/AM inscrito no CNPJ nº

04.597.340/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Diretor Marcos Anwdrey Marinho da Luz.
CONTRATADO(A): COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça da Liberdade, 710, Centro – CEP 69.151-067, na cidade de Parintins, inscrita no **CNPJ sob nº 63.639.389/0001-30**, neste ato representada pelo Sr(a). **Francisco das Graças Soares Feijó**, portador(a) do **RG nº 0370678-8** e inscrito no **CPF nº 054.041.182-53**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de empresas para fornecimento de **Gêneros alimentícios diversos, materiais de higiene pessoal, limpeza e conservação de ambientes, bem como materiais de cozinha, destinados a suprir as necessidades operacionais, administrativas na Zona Urbana e Rural de Parintins, atendendo à necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**, conforme demanda da CONTRATANTE, observadas as condições, exigências e especificações contidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais documentos que integram o processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da CONTRATANTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. Este Termo de Credenciamento **não gera obrigação contratual imediata** para fornecimento, tampouco confere ao credenciado o direito à contratação exclusiva ou garantia de demanda mínima por parte da Administração.
3.2. O fornecimento do Objeto Credenciado será realizado **conforme a necessidade do SAAE**, mediante emissão de **ordem de fornecimento**, nos termos do edital de credenciamento, observado o preço unitário pactuado.
3.3. Os pagamentos serão realizados com base nas ordens de fornecimento emitidas, de acordo com as quantidades efetivamente fornecidas, observando-se o preço unitário aprovado, o recebimento definitivo do material, o atesto da nota fiscal, e a disponibilidade de dotação orçamentária vigente, **não havendo valor contratual fixo previamente estabelecido neste termo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 002/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4.2. A CONTRATADA declara ter conhecimento pleno dos termos deste instrumento, do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.
4.3. Obriga-se, ainda, a cumprir fielmente todas as obrigações assumidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES
5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CONTRATADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CONTRATADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
5.2.1. Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento e do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
5.3. Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **48 (quarenta e oito)** horas, contadas a partir da ciência da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, no endereço definido no Edital.
5.3.1. Os produtos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta aprovada.
5.3.2. Produtos entregues em desacordo com as especificações poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a CONTRATADA providenciar a substituição às suas custas no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados da notificação da Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Parintins/AM, 17 de setembro 2025.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 – PGMP

COMERCIAL TRIUNFANTE LTDA
CNPJ nº 63.639.389/0001-30

Testemunhas:

1.
Nome:_____
CPF:_____

2.
Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Jefferson Willian Tavares de Oliveira
Código Identificador:48E03784

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

ERRATA DA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 10/09/2025 DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO AMAZONAS ANO XVI Nº 3889, CÓDIGO IDENTIFICADOR: DOC336D6, LINK DO SITE: https://www.diariomunicipal.com.br/aam/.

O Prefeito Municipal de Atalaia do Norte/AM, Excelentíssimo Senhor Denis Linder Rojas de Paiva, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, considerando o disposto no Processo nº 214/2025-PMATN, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE - AM**, Pregão Presencial-SRP n° 011/2025-CML/PMATN,** do tipo menor preço por item, sob o regime de Sistema de Registro de Preços – SRP, ADJUDICA o objeto da presente licitação às empresas:

ONDE SE LER:

A empresa **NOVO RENASCER LTDA**, sob o CNPJ nº 26.804.280/0001-84, situada na Rua Major Gabriel, Manaus -AM representada pelo seu Proprietário Sr. º EVANDRO FERREIRA ACRIS, portador do CPF: 887.989332-72, vencedora do item**1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10,** perfazendo o valor global de **R$ 228.170,00 (Duzentos e vinte e oito mil cento e setenta reais).**

LEIA-SE:

A empresa **NOVO RENASCER LTDA**, sob o CNPJ nº 26.804.280/0001-84, situada na Rua Major Gabriel, Manaus -AM representada pelo seu Proprietário Sr. º EVANDRO FERREIRA ACRIS, portador do CPF: 887.989332-72, vencedora do item **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10,** perfazendo o valor global de **R$ 228.370,00 (Duzentos e vinte e oito mil trezentos e setenta reais).**

ONDE SE LER:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
09	Urnas Funerárias modelo sextavada. material madeira tipo pinus, com visor, caixa com tampa em Eucatex, com aplicação silkscreem, 4 alças duras 4 chavetas na tampa forrada com papel nevada, pintura rajada, aplicado o verniz sintético de alto brilho, travesseiro solto, medindo 1,90m x 0,62x0, 40m.	CR NASCIONAL	UND	15	R$14.000,00	R$210.000,00

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Total
09	Traslado de corpo em urna revestida em zinco no trecho Manaus/Tabatinga, em lancha a jato incluindo todos os procedimentos desde a tanatopraxia, remoção do hospital/funerária e porto (rodo) de Manaus, e passagem de um acompanhante.	CR NASCIONAL	UND	15	R$ 14.000,00	R$ 210.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Cassiane de Melo Candido
Código Identificador:9989C64B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP/CML/PMC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP/CML/PMC

No dia 15 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 008/2025 – SRP/CML/PMC,** para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 01 (um) veículo funerário zero quilômetro (0 km), devidamente equipado, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Careiro/AM, em relação ao item indicado abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento do item adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme quadro a seguir:

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R$)	Fornecedor
1	Veículo Funerário Adaptado - PICKUP 4X4 – DIESEL – CABINE SIMPLES – Veículo zero Km. Potência Mínima 202 CV, torque mínimo 3.400 rpm, Transmissão tipo automática, freios dianteiros a disco e traseiro a tambor com ABS E EBD, tração 4x4, medidas externas comprimento mínimo 5,320, entre eixo mínimo 3.080, comprimento interno mínimo 2.310, tanque de combustível mínimo 79 l, direção hidráulica ou elétrica, pneus radiais mínimo 225/70 R 17", Bateria de no mínimo 65 Ah, alternador de no mínimo 80 A, capacidade de carga mínimo 1.000 kg, peso em ordem de marcha mínimo 1800 kg. Descrição: 2 mesas em inox para urnas de 2.20m cada, Cintas e catracas para fixação das urnas, Revestimento interno completo com sistema de escoamento de água; Rack de Teto; sistema de iluminação branca e neon azul em Led; Painel interno pombo da paz (ou seu logotipo); Inspeção veicular + in metro + CAT; Adesivação com faixa lateral, logo e dados do cliente. Grade de Proteção para Urnas.	Fabricante: Toyota, Marca/Modelo: Hilux, Cabine Simples, Diesel, 4x4, 2025	UNID	1	R$ 339.900,00	**SPEEDY COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – 36.544.507/0001-53**

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 15 de setembro de 2025

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal de Careiro

NEILSON DE SENA COSTA
Secretário de Assistência Social
Gestor(a) da Ata de Registro de Preço

MILLY OZAKI FUKUSHIMA
Speedy Comercio de Veiculos EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:5AE166F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

O Vice-Prefeito Municipal de Coari, o Senhor **EMANOEL DA COSTA PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, a contar **de 01 de setembro à 29 de novembro de 2025.**

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERIODO AQUISITIVO
01	ALLEN DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	037/2025	2012/2017
02	ANTONIO EDNEY RODRIGUES LIMA VERDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	522/2024	2016/2021
03	DAVISON FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	0002/2018	2012/2017
04	EDFRANCO MARINHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	529/2023	2007/2012
05	ELY DO CARMO TEIXEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	526/2025	2012/2017
06	ERIJANE SOUZA DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	502/2025	2012/2017
07	JUCELINA ARAÚJO DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	333/2025	2017/2022
08	JURACELIA DE CASTRO AMARAL	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	220/2022	2017/2022
09	LUIZ ALBERTO TORRES DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	363/2025	2017/2022
10	MARIA DO CARMO COELHO GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	499/2025	2012/2017
11	MARIA FRANCISCA CARVALHO	AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE	425/2025	2007/2012
12	MARIA ZULEIDE D'AVILA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	530/2025	2012/2017
13	MARTHA MARIELA CORNEJO TOLEDO	ENFERMEIRA	112/2025	2006/2011
14	RAIMI PEREIRA RAMIRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	586/2024	2019/2024

Art. 3º. DETERMINAR a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 10 de setembro de 2025.

EMANOEL DA COSTA PINHEIRO
Vice-Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:9FF05EFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 219/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 11 setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A 14º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº. 041/2025-GAB.PREF.

CONSIDERANDO o oficio 2346/2025-SEMED, de 10 de setembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - A **14º CONVOCAÇÃO** dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:

Data da Apresentação com todos os documentos: 19 e 22 de setembro de 2025.
Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Nome dos convocados: em anexo
Documentos Necessários: em anexo

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO

14º CONVOCAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 219/2025

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
2452	BELLYNDA HADASSA DOS SANTOS REIS	46	166º
3559	JOCENITA DA SILVA SOARES	46	167º
CUIDADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
2017	RENATA SOUZA PASSOS	**56**	79°
3564	ELIZANDRA DA SILVA MARQUES	**56**	80°

CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
3421	MAGCILONE NUNES DE OLIVEIRA	50	25°

MANIPULADOR DE ALIMENTOS- ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
1852	DELMIRO NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR	64	8°

SERVENTE DE LIMPEZA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
5775	MARIA BENEDITA LIMA DO NASCIMENTO	52	83º
0416	ROSEANE CHAVES	52	84º
0281	NATANIA DA SILVA MENEZES	52	85º

PROFESSOR II SERIES INICIAIS- ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0871	SANDRYJA NASCIMENTO DE MELO	60,50	104º

PROFESSOR II CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLÓGICAS - ZONA DO CAMPO POLO VIII			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
2628	JORGE CARVALHO VEIGA	**81**	1º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

São requisitos para a assinatura do contrato:
1.1.Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2.Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

1.3.Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4.Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5.Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2.Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **16/09/2025 e 17/09/2025**

Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do cartão de CPF;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);

Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;

Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);

Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);

Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);

Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);

Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;

Cópia de Endereço;

01 foto 3x4;

Extrato ou cópia do cartão da Caixa Econômica.

3.Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:
a)-apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
b)-entregar um hemograma completo em seu nome;
c)-apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
d)-apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:

1-CND – disponível em: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cpf
2-Certidão de quitação eleitoral – disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
3-Certidão Criminal e a Cível – disponível em: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025
.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de..... de 2025.
.....
(Assinatura do (a) declarante)

DECLARAÇÃO DE BENS		
Preenchimento obrigatório (Resolução nº 15/1999 - T.C.E/Amazonas)		
Este formulário pode ser substituído pela Declaração de Rendas da RFB (DAA-IRPF)		
Discriminação do Bem:		**Valor Venal**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1409B9EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2025 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 034/2025, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2025-CL, realizado em 11/09/2025; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listado no quadro abaixo; **OBJETO:** Serviço de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (microcomputadores, servidores, notebooks, impressoras a jato de tinta, matriciais e a laser e correlatos) incluindo revisão geral, limpeza substituição de componentes, em equipamentos pertencentes ao acervo patrimonial desta municipalidade, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Ipixuna; **VALOR: R$ 142.279,00 (cento e quarenta e dois mil duzentos e setenta e nove reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 82 da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 136/2023.

EMPRESA: DANTAS SERVICOS DE INFORMATICA E MARKETING LTDA.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço
01	57	SERVIÇO	COMPARTILHAMENTO DE PASTA E UNIDADES DE REDES	45,00
02	52	SERVIÇO	CONFIGURAÇÃO DE REDE	63,00
03	31	SERVIÇO	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR WILERES	53,00
04	68	SERVIÇO	CONFIGURAÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONIS: WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS10.	63,00
05	68	SERVIÇO	FORMATAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10). (E PROGRAMAS BÁSICOS) COM BACKUP.	105,00
06	68	SERVIÇO	FORMATAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 10). (E PROGRAMAS BÁSICOS) SEM BACKUP.	93,00
07	45	SERVIÇO	INSTALAÇÃO APLICATIVOS NÃO ESPECIFICADOS	43,00
08	25	SERVIÇO	INSTALAÇÃO COMPACTADORES	43,00
09	27	SERVIÇO	INSTALAÇÃO COREL DRAW	55,00
10	68	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE ANTI-VÍRUS	43,00
11	40	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE DRIVES	43,00
12	25	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA	54,00
13	28	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORA EM REDE	60,00
14	54	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DE IMPRESSORAS NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO	43,00
15	32	SERVIÇO	INSTALAÇÃO DO PACOTE OFFICE	43,00
16	21	SERVIÇO	INSTALAÇÃO EDITORES DE IMAGEM	60,00
17	26	SERVIÇO	INSTALAÇÃO JAVA	43,00
18	47	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA CONSERTO DE IMPRESSORAS LASER PEQUENO PORTE	140,00
19	56	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE COMPUTADORES	110,00
20	22	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS LASER GRANDE PORTE	200,00
21	48	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE IMPRESSORAS MATRICIAL JATO DE TINTA	160,00
22	26	SERVIÇO	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE NOTEBOOK	110,00
23	22	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA CONSERTO DE IMPRESSORAS LASER GRANDE PORTE	185,00
24	65	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE COMPUTADORES	104,00
25	46	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS LASER PEQUENO PORTE	145,00
26	46	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORAS MATRICIAL JATO DE TINTA	145,00
27	31	SERVIÇO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE NOTEBOOK	104,00
28	62	SERVIÇO	MONTAGEM, INSTALAÇÃO DE COMPUTADORES	54,00
29	79	SERVIÇO	RESTAURAÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS	64,00
30	73	SERVIÇO	RETIRADA DE VÍRUS, SPYWARE E SPAM EM COMPUTADORES E NOTEBOOK	64,00
31	68	SERVIÇO	RETIRADA DE VÍRUS, SPYWARE E SPAM EM DISCO REMOVÍVEIS	44,00
32	55	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS COMPUTADOR	84,00
33	28	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORAS A LAISER GRANDE PORTE	145,00
34	32	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORAS A LAISER PEQUENO PORTE	140,00
35	32	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS IMPRESSORAS MATRICIAL E JATO DE TINTA	140,00
36	33	SERVIÇO	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOTEBOOK	104,00
37	122	SERVIÇO	VISITA TÉCNICA	54,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 17 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D8CFB4EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 0957, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO o Resultado Final e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Corpo Técnico Administrativo, Professor e Pedagogo com Especialização em Neuropsicopedagogia - Edital nº 02/2025 – SEMED - RETIFICADO, publicado em 05/03/2025, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 01/2025-SEMED, publicado no dia 03/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os Editais de Convocação nº 02 e 03/2025-SEMED, publicados no dia 06/03/2025 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - ADMITIR os (as) Srs. (Sras.) aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de **10/03/2025** a **09/03/2026**, conforme Anexo desta Portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de 10/03/2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 10 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOSMUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO DA PORTARIA Nº 0957, DE 10 DE MARÇO DE 2025.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01 – PSS Nº. 02/2025 – SEMED

ZONA RURAL – POLO I				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
4º	1477	MARIA DO ROSARIO BATISTA RODRIGUES	636.981.882-87	3,5
5º	1817	MARIA ANESIA PINHEIRO BARBOSA	042.200.712-96	3,5
6º	4185	MARIA ROSANA DA SILVA PARINTINS	966.375.792-20	2,5
7º	1759	KETELEN TAVARES RIBEIRO	034.279.802-93	2,5
8º	3536	ADSON SOUZA PEREIRA	060.341.322-66	2,5

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2965	SIMARA MIRANDA DINELLY	976.813.182-91	3,0
2º	3851	DANIELLE DIAS PINHEIRO	910.986.882-87	2,5
3º	3879	TATIANE DE OLIVEIRA MACEDO	049.911.582-14	2,5

COZINHEIRA/MERENDEIRA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1980	ANA CASSIA DIAS MARTINS	032.773.282-28	4,5
2º	1357	MARIA ELIZABETE CASTRO DE OLIVEIRA	005.291.692-82	2,0

ZONA RURAL – POLO II				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2358	ELINALDO FARIAS QUINTINO	974.331.522-53	4,5
2º	3476	ZORAIDE ALMEIDA PAIVA	314.465.902-91	4,0
3º	1802	MARCIA DOS SANTOS TAVARES	997.902.202-78	3,0
4º	2802	JHONATHAN DOS SANTOS TAVARES	035.613.372-95	2,5
5º	1780	NAIARA DE MEDEIROS VASCONCELOS	043.207.622-07	2,5
6º	3813	JANEVI SILVA MICHILES	034.874.482-03	2,0

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2972	JACKSON FERNANDES DA SILVA	009.763.902-80	1,5

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**

2º	1678	SARAI SILVA DOS SANTOS	781.216.042-49	3,5

ZONA RURAL – POLO III				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2513	MARCERLY DA SILVA GASTÃO	061.289.112-77	5,5
2º	1482	LORIMAR PEREIRA DOS SANTOS	019.984.222-16	4,5
3º	2366	ROSIANE DOS SANTOS BATISTA	706.146.462-35	4,5
4º	1822	CALISON DA SILVA MICHILES	707.830.442-08	4,5
5º	1813	WALDERY DOS SANTOS PEREIRA	707.631.012-06	4,0
6º	0797	RENATO DE OLIVEIRA DE SOUZA	090.923.992-48	4,0

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2962	EUDE CRISTINO ORTENCIO	025.521.092-25	5,5
2º	2767	ORIMAR DOS SANTOS SILVA	038.433.072-02	5,5
3º	1598	IVANILSON BATISTA DA SILVA	035.225.322-36	5,5
4º	1675	ALDO MICHILES DE OLIVEIRA	085.998.022-75	5,5
5º	2766	MILLER MICHILES DE SOUZA	035.397.432-35	4,5
6º	1673	RONALDO MICHILES LOPES	032.089.532-75	4,5

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3704	ALBERTO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	103.088.972-42	4,5
2º	2869	DORINHA SANTANA TIBURCIO	740.292.232-49	4,0

ZONA RURAL – POLO IV				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2368	HORIMAR PARINTINS LOBATO	904.307.352-00	4,5
2º	3399	MARENE LOBATO VALENTIM	008.335.952-45	1,5
3º	2363	MANOEL MESSIAS DA SILVA GONDIM	775.472.172-49	0,5

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2111	RUBEM MARLEM GONDIM GONDIM	072.310.252-00	4,0

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2517	GLEISON DORNELLES OLIVEIRA ROLIM	000.412.722-69	3,5
2º	2224	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DE OLIVEIRA	876.662.942-04	2,5

ZONA RURAL – POLO V				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1832	OCIENE DIAS LOPES DE OLIVEIRA	001.159.632-51	4,5
2º	3484	SALES DOS PASSOS SÁ	601.820.162-34	1,5
3º	3311	ALFARES BARAUNA PUREZA	034.232.692-94	1,5
4º	1480	NALBERT SOUZA DOS SANTOS	038.610.362-31	1,5

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2830	MIGUEL NEGREIROS SOUZA	048.805.502-48	2,5

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3008	AURIELE FERREIRA DE SÁ	863.833.962-34	4,5
2º	0120	ELICILDA RODRIGUES CABRAL	781.443.532-34	1,5

ZONA RURAL – POLO VI				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1256	MARIA JUCRIS DA SILVA GOES	006.842.842-19	4,0
2º	1232	JARDELINE DUTRA PEREIRA	036.99.982-74	4,0
3º	3352	RENATA KEILA GAMA DANTAS	076.429.282-03	2,5
4º	3541	LUANE GABRIELE GOES MENDONÇA	084.517.092-90	2,5

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0326	MARIA MAINARA PEREIRA TAVARES	029.227.412-22	6,0
2º	1580	LANA CAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA	083.960.732-60	2,5

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0911	ADRIANE DUTRA PAES	025.437.562-64	3,0
2º	0106	ANA RITA BATISTA MACÊDO	043.415.372-96	2,5

ZONA RURAL – POLO VII				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1765	JACKCILENE DOS ANJOS BASTO	026.580.092-75	4,5
2º	1844	ESTEFANE DA SILVA CORREA	053.410.492-41	4,5
3º	1834	MARIA LUZIANE GONÇALVES RAMOS	035.336.082-12	4,0
4º	1761	IZANE SOARES DOS SANTOS GOMES	050.313.672-70	3,5

5º	2501	FELIPE MARTINS DA SILVA	043.383.842-63	2,5
6º	1769	GIEZIO ARAUJO RAITZ	076.776.532-00	2,5

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1645	MIQUÉIAS GÓES PEREIRA	026.253.942-00	5,5
2º	1665	LANA STRAUS DE OLIVEIRA	029.678.352-85	5,5

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0821	ANTONIETA DOS SANTOS MARTINS	000.879.032-96	4,5
2º	1978	MARIA ROSINEIDE GONÇALVES	869.182.732-72	4,5

ZONA RURAL – POLO VIII				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1269	ORLANDINA DA SILVA BELIZARIO	799.758.522-20	4,0
2º	1242	ROSINALVA PAZ DA SILVA	703.398.452-95	3,5
3º	4183	TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	022.406.042-20	3,5
4º	1757	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS	024.817.172-01	3,5
5º	1231	CLEMERSON DA LUZ BRAZ	039.687.512-21	3,5
6º	1481	LUIS CARLOS BELIZARIO DA SILVA	034.958.122-37	3,5
7º	2344	ALCIELY ALMEIDA DA SILVA	032.967.272-05	3,0

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1679	LERNY COSTA REGES	618.830.772-49	3,5
2º	1688	MARCELE NEGREIROS ALMEIDA	051.574.572-35	3,5

ZONA RURAL – POLO IX				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3317	JHOMARA DOS SANTOS FREITAS	011.784.542-66	4,5
2º	1774	DELCIANE RODRIGUES DE GOES	013.872.162-95	1,5
3º	1246	ALEXANDRE BENTES MARQUES	032.044.522-47	1,5
4º	3394	CLICERIA DA SILVA VASCONCELOS	051.221.962-14	1,5
5º	1811	KERVIN DA SILVA CRUZ	038.917.922-12	1,5
6º	1227	MATHEUS SOARES NEVES	066.467.622-79	1,5

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2318	CELIO FREIRE DA SILVA	000.879.672-60	4,5
2º	2112	ESTEFANE DE SOUZA GUIMARÃES	063.154.552-20	2,5

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3003	GECILDA PINHEIRO FREIRE	034.070.612-00	3,5
2º	0968	THAIZA PINTO AZEVEDO	052.947.882-09	2,5

ZONA RURAL – POLO X				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2283	ROSILEY DE SOUZA MACEDO	810.284.582-15	1,5
2º	0808	IZABEL DE SOUZA BARAÚNA	013.410.012-37	1,5
3º	4180	DAYANE DE SOUZA BARAÚNA DA SILVA	013.528.372-85	1,5
4º	0989	IRLENE SOUZA DE SOUZA	038.538.042-92	1,5

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2269	ELIZANGELA NAGAI LEÃO	629.913.452-68	5,0
2º	2320	ERIC MICHILES LOPES	036.925.972-66	2,5

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0970	MARIA IZABEL CIPRIANO DA SILVA	984.111.872-68	2,0
2º	3024	BRENDA MAIRA PEREIRA BATISTA	701.604.852-74	1,5

ZONA RURAL – POLO XI				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3354	RAYSON LIMA FURTADO	785.651.702-68	4,5
2º	1786	CLAUDIANY ALMEIDA LEÃO	708.552.502-91	4,5
3º	3478	VIVIANE AMAZONAS MONTEIRO	077.945.072-86	3,0
4º	3686	DEMERSON VERÇOSA CARDOSO	047.040.162-18	2,5

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2213	ALDEIZA FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA	021.697.882-39	3,0
2º	1982	ALBERNETH GUIMARÃES MARQUES	914.450.432-20	1,5

ZONA RURAL – POLO XII				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1854	IGLESSON PEREIRA FAUSTINO	038.521.832-00	4,0

2º	1764	SHEILA ARRUDA ARAUJO	037.348.712-63	4,0
3º	2278	JUCILANY DE MATOS BATISTA	005.860.862-18	3,5
4º	1236	JOCIENE MIRANDA DE MATOS	020.459.722-67	3,0

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3424	CRISTINA ARAUJO ALEGRIA	017.356.732-00	2,5
2º	0116	JUCILENE DE MATOS MENDES	624.282.842-15	1,5

ZONA URBANA				
AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0811	SIMONE GOMES LEITE	783.326.992-15	6,0
2º	0813	MARIA ALZISTER DA SILVA MORAES	887.076.522-91	6,0
3º	3545	MARIA JACILANE BASTOS MEDEIROS	778.686.092-49	6,0
4º	1800	JUCILENE DO SOCORRO MATOS SOARES	019.972.642-69	6,0
5º	3491	GLAUCIANE ALFAIA PEREIRA	951.702.352-91	6,0
6º	1855	LEANDRO PAES MOTA	532.094.352-00	6,0
7º	3358	ANTONIA ARIENE DOS SANTOS PANDORA	000.879.602-57	6,0
8º	2300	ANA CARLIANA FERREIRA BARROSO	030.956.772-60	6,0
9º	3313	LUCIMARA MENDES DA SILVA	020.482.592-00	6,0
10º	0335	LARISSA BATISTA DA SILVA	030.591.502-90	6,0
11º	1499	VIVIANE PRISCILA MEDEIROS DE SOUZA	056.868.362-56	6,0
12º	1826	KELITON PAIVA DA CRUZ	034.594.722-35	6,0
13º	1785	RAINARA DOS SANTOS MULTIMO	076.466.772-64	6,0
14º	3380	JOCIVALDINA DOS SANTOS FERRAZ	809.162.102-78	5,5
15º	1842	FRANCISCO GUELRY VITAL MARQUES	766.583.412-49	5,5
16º	4131	DERLANE CARDOSO DA GAMA	005.602.962-40	5,5
17º	2287	DONIVALDO NEGREIROS ROLIM	036.374.602-11	5,5
18º	3307	ERLENISE CORREA GOMES	904.744.492-20	5,0
19º	3693	ADRIANE ASSUNSSÃO DE SOUZA	019.132.152-45	5,0
20º	0985	ANTONIA LEIDIANE ARAGÃO DA SILVA	028.818.842-02	5,0
21º	2801	FABIANE ROSE TAVARES DA SILVA	034.471.322-99	5,0
22º	4027	PAULO JUNIOR DIAS MANCOR	084.617.502-92	5,0
23º	0345	MARIA VALCILENE BRASIL DE MENDONÇA	598.453.922-53	4,5
24º	1782	ROSILENE DA SILVA SOARES	718.288.422-49	4,5
25º	0166	SILVIA DA SILVA DOCE	633.475.042-91	4,5
26º	3387	LEOCINILDO BATISTA COSTA	445.222.232-34	4,5
27º	4028	ITANEL TEIXEIRA DE LIMA	809.401.292-72	4,5

VIGIA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3237	JOSÉ ADVANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	799.621.142-68	5,0
2º	0193	HUMBERTO RODRIGUES ARRUDA	406.476.412-91	5,0
3º	3740	MAURISON ALMEIDA NOGUEIRA	926.164.612-34	5,0
4º	0205	FLÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	866.107.592-00	5,0
5º	4132	EDER DE SOUZA BRUCE	947.139.872-04	5,0
6º	3604	RODOLFO FAGNER PENA DOS SANTOS	806.424.972.-49	5,0
7º	1187	ORIELSON GUEDES COELHO	004.852.202-37	5,0
8º	4159	JOSIMAR DE OLIVEIRA GOES	003.501.062-23	5,0
9º	2179	LUIS CARLOS BRANDÃO DE OLIVEIRA	922.365.022-49	5,0
10º	0320	JOSIMAR CORREA FREITAS	997.159.702-06	5,0
11º	0342	FELIPE ALMEIDA GOMES	007.499.122-19	5,0
12º	0345	EDVALDO ZÓZIMO DA COSTA	014.831.222-55	5,0
13º	2182	MARCIO ALVES DE OLIVEIRA	012.016.352-76	5,0
14º	4127	RONISON BARAUNA VIEIRA	009.893.612-33	5,0
15º	3736	JOSE AILTON DA SILVA BARATA	013.830.962-01	5,0
16º	0303	CLEILTON DA SILVA RODRIGUES	017.713.082-22	5,0
17º	2176	RUAN CARLOS DINELLI FILGUEIRAS	027.955.772-83	5,0
18º	3772	MOISES NUNES GUIMARÃES	033.711.462-51	5,0
19º	4452	RAILSON VIANA MIRANDA	032.037.382-79	5,0
20º	0752	RAUDINEI FONSECA DOS SANTOS	035.103.782-96	5,0
21º	0214	BRENO MAIKON ALBUQUERQUE DA SILVA	032.661.422-25	5,0
22º	4154	ANDREO SOARES DA SILVA	038.573.172-80	5,0

COZINHEIRO(A)/MERENDEIRO(A)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1985	MARIA RAIMUNDA CALIXTO BARROS	313.372.792-34	6,0
2º	3419	RONI DE OLIVEIRA SOLIMÕES	413.476.412-20	6,0
3º	0964	ROSANGELA DA SILVA SOARES	343.115.642-87	6,0
4º	0956	MARIA VALCILENE BARAUNA	693.598.572-20	6,0
5º	3407	SIMONE MARIA FERREIRA PENA	730.227.642-00	6,0
6º	3836	ANA PAULA DE LIMA MIRANDA	972.062.702-63	6,0
7º	0117	MARIVILSA GOMES OLIVEIRA	907.947.962-49	6,0
8º	0919	VANUSA REGES BRUCE	946.750.232-15	6,0
10º	2851	VANESSA REBELO FREIRE	008.647.542-80	6,0
11º	2707	ELEONORE DA SILVA BARAUNA	029.944.922-02	5,0
12º	2872	JANE MICHILES FERREIRA MENDONÇA	033.093.352-32	6,0
13º	0961	ARIANE DE ALMEIDA DA SILVA	062.465.572-52	6,0
14º	3022	IVANE MOREIRA DA SILVA	782.537.802-49	5,5
15º	3011	MARIA FRANCILEUZA PAZ CAVALCANTE	000.180.192-93	5,5
16º	3405	MARIA MADALENA PEREIRA	902.850.932-15	5,5
17º	0125	LEONILA DO ROSÁRIO MARINHO BATISTA	941.416.572-04	5,5
18º	3408	MARIA JULIANA RAITZ PIMENTEL	920.608.382-15	5,5
19º	1689	ELIZIANE RODRIGUES DE RODRIGUES	020.710.712-20	5,5
20º	0108	JENICE ARAÚJO GARCIA	027.809.312-48	5,5

21º	0954	NEILA DOS SANTOS FERREIRA TEIXEIRA	024.589.522-16	5,5

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	4506	JOELMA EVANGELISTA DIAS	022.002.562-21	6,0
2º	2272	MAURISTEIA DE SOUZA VIANA LOPES	013.961.872-43	6,0
3º	1602	JUCIMARA MARTINS FERREIRA	989.833.772-91	6,0
4º	2316	ENAIDE FERNADEZ BRASIL	738.425.242-34	6,0
5º	3222	ANDRÉA CRISTINA DA SILVA RAITZ	022.328.942-66	6,0
6º	2313	RAIANE OLIVEIRA PEREIRA	014.565.972-05	6,0
7º	2310	FERNANDA MARQUES CORRÊA	006.408.822-77	6,0
8º	1308	ITALA MAIARA PEREIRA SILVESTRE	920.567.092-87	6,0
9º	3585	SUELAINE DO CARMO DOS SANTOS	002.221.322-80	6,0
10º	3852	FABIANA DE SOUZA TAVARES	711.062.272-04	6,0
11º	4533	ADRIANA PEREIRA PEREIRA	555.273.102-68	6,0
12º	0866	DEISE MACEDO ESCOVAL	027.826.832-33	6,0
13º	1590	JACINARA ALMEIDA DE ALMEIDA	043.255.052-61	6,0

TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1660	FABIANO VERÇOSA MONTEIRO	759.058.332-49	6,0
2º	0873	CLEYFESON MIRANDA MAGALHÃES	024.049.942-55	5,5
4º	0358	RENILSON DA SILVA MATOS	744.105.552-00	5,0

MOTORISTA DE AUTOS – CAT D				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
2º	0110	ESÁU MANOEL MOREIRA	882.696.202-20	5,5

PSICÓLOGO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0395	ELILZA BATISTA MENDES	937.284.332-68	7,5
3º	0396	LEON ROSSY LEÃO	002.993.652-71	7,5

NUTRICIONISTA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0389	KARINA EDUARDA RODRIGUES DIAS	045.974.132-27	5,5
2º	3285	VERANICE NOGUEIRA DA SILVA	603.217.842-00	5,5

FONOAUDIÓLOGO				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2850	CAMILA VIEIRA MOREIRA	941.247.102-59	8,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02 – PSS Nº. 02/2025 - SEMED

ZONA RURAL – POLO I				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0694	MARCIKLEY FRUTUOSO MICHILES	473.069.202-00	7,0
2º	2081	MAX MICHILES DA PAZ	001.329.512-82	7,0
3º	2907	ARLENE SILVA BARBOSA	684.876.652-68	6,0
4º	2096	MARIA ALDEMIRA BATISTA DE MATOS	997.498.152-20	6,0
5º	0928	HOSEIAS DE SOUZA SANTOS	682.387.202-06	4,5
6º	0454	LUCIETE LOPES	916.092.752-68	4,4
7º	0927	ANDERSON DE SOUZA ALBUQUERQUE	748.714.392-91	3,5
8º	0939	ELESSANDRA MATOS MORAES	904.309.802-72	3,5
9º	2922	ELISSANDRA CASTRO DE OLIVEIRA	819.386.672-04	3,5
10º	0930	POLIANA DE ALMEIDA DA SILVA	027.824.062-30	3,5
11º	0457	GABRIELLE DIAS PINHEIRO	017.395.792-75	3,5
12º	0474	TATIANE MATOS RODRIGUES	040.648.712-00	3,5

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1143	EDENIVALDO ZOZIMO DA COSTA	346.803.902-63	7,0
2º	0466	ANA CRISTINA DA CRUZ CORREA	783.461.422-34	7,0
3º	0458	LUIZ D ARC DE CARVALHO RAMOS	748.827.832-15	7,0
4º	2084	REGINALDO DA SILVA E SILVA	925.885.652-04	7,0
5º	3905	AGENOR FERREIRA ABUQUERQUE FILHO	926.238.322-34	7,0
6º	0460	ROSA MARIA LOPES BATISTA	014.829.232-11	7,0
7º	0461	JERMIRES DE SOUZA CAVALCANTE	240.714.712-04	6,0
8º	0947	MARIANE LOBATO PAIVA	845.704.402-82	6,0
9º	0929	SIMONE LEÃO DOS SANTOS	986.057.392-15	6,0
10º	0451	ROMANA LOPES BATISTA	994.786.842-72	6,0
11º	2902	JACIMARA MACEDO DE OLIVEIRA	021.996.792-09	6,0
12º	0475	EDINILDA SILVA DE MORAES	309.001.582-04	4,5
13º	0698	DENILSON MONTEIRO LEÃO	934.027.752-04	4,5
14º	0677	ELIZANDRA BATISTA FARIAS	779.474.872-00	4,5
15º	2913	ADRIANA SILVA RIBEIRO	688.595.032-72	4,5

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0679	MANOEL ELEILSON DOS SANTOS MATOS	651.872.452-87	7,0
2º	0464	GENIVALDO DA SILVA ROLIM	821.750.632-91	7,0
3º	0678	JAILSON MICHILES DA PAZ	934.151.252-20	7,0
4º	2095	KELLEN DA COSTA RODRIGUES	801.354.552-00	7,0

5º	2098	ROSILMO LIMA NEGREIROS	009.940.962-32	7,0
6º	0676	HELENA MAISTER ZEFERINO	147.412.022-91	6,0
7º	2087	AMILCAR DOS SANTOS MACIEL	571.830.072-00	6,0
8º	0453	PAULA VALENTE PRATA	688.863.732-87	6,0
9º	2906	JUDSON MACEDO DE OLIVEIRA	007.735.172-00	6,0
10º	3901	FRANCISCO DANIEL BATISTA PINHEIRO	655.284.502-25	4,5
11º	0686	RAILENE MICHILES BATISTA	748.751.672-53	4,5
12º	0471	POLIANA VALENTE PRATA	972.001.822-49	4,5
13º	0948	OTINOEL GOMES FILHO	406.504.642-49	3,5
14º	0688	ANTONIO EDENISIO GARCIA FERREIRA	662.084.162-72	3,5
15º	0463	REINALDO ROLIM DA SILVA	677.004.382-34	3,5
16º	0942	RODINEY LOBATO PAIVA	843.238.842-49	3,5
17º	0692	JUBERVALDO DA SILVA MATOS	001.312.782-90	3,5
18º	0691	DEVANILSON DE OLIVEIRA SOUZA	000.897.992-83	3,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	2093	BERENICE FERREIRA BRASIL	002.196.602-80	2,5
2º	2908	NAIANDRA ALMEIDA DE ALMEIDA	051.414.072-09	2,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	0950	MAIARA DA SILVA CALDAS	011.190.032-88	6,0
2º	0681	RAY FRAN FARIAS DOS SANTOS	834.826.012-91	3.5
3º	0687	DELMAR GARCIA DOS SANTOS	944.949.322-72	3.5
4º	2904	BRUNO SILVA MORAES	029.457.232-55	3.5
5º	2909	LEONARDO FERREIRA MATOS	028.488.592-45	3.5
6º	2086	MARLEM DE JESUS DA SILVA CALDA	790.957.982-91	3,0

ZONA RURAL – POLO II

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	1109	MARIELE RIBEIRO DOS SANTOS	032.747.192-18	7,0
2º	1107	DAYSE BRANDÃO DA FONSECA	034.410.382-07	3,5
3º	2607	ELENILZA VIANA PEREIRA	969.850.462-15	2,5
4º	2603	ANA PAULA FERREIRA FERNANDES	035.051.952-86	2,5
5º	1121	MARIANE DA SILVA E SILVA	014.863.132-05	2,5

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	0048	LEIR SILVA PEREIRA	435.498.612-49	7,0
2º	0043	MAURÍLIO JOSÉ DA SILVA RIBEIRO	779.548.822-68	7,0
3º	2618	JOSÉ ELVES ARAÚJO RODRIGUES	877.825.702-63	7,0
4º	1113	CAROLINE SILVA DE CASTRO	038.611.772-18	5,5
5º	1112	DANUBIL FERNANDES FREIRE DE MEDEIROS	916.997.202-82	5,0
6º	0047	ELIUDES ARAUJO ALVES	598.233.802-87	4,5
8º	1110	TASSIANO CARDOSO RODRIGUES	014.450.662-97	4,5
9º	0040	SALES DE OLIVEIRA ALMEIDA	903.395.252-15	3,5
10º	0032	SUELY MARTINS DOS SANTOS	907.941.842-00	3,5
11º	0044	CRISTINA DA PAZ ALMEIDA	920.281.872-04	3,5
12º	1116	DAYANE BRANDÃO DA FONSECA	016.971.132-30	3,5

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	1101	ADELCIÊNIO MICHILES LEDA	001.614.252-75	7,0
2º	2614	SINEA TAVARES MEDEIROS	832.496.212-34	7,0
3º	2612	VILMA DE SOUZA MICHILES	651.913.232-20	7,0
4º	1102	ANDREZA SILVA RIBEIRO	000.380.952-89	7,0
5º	1125	GIZELE DE ALMEIDA PAIVA	835.355.002-49	4,5
6º	1111	JOSIVAN DOS SANTOS BENTES	011.932.712-07	4,5
8º	2620	GIGLINILSON ALMEIDA PAIVA	000.412.932-66	6,0
9º	0035	ARCLINGIO GONÇALVES DA SILVA	703.213.422-08	6,0
10º	1117	ERILSON SANTOS DOS SANTOS	601.347.392-72	4,5
11º	0046	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	760.360.492-34	4,5
12º	1115	NISANDRO MAZARA DANTAS	024.655.632-38	3,5
13º	1108	JOSIANE DA SILVA LIMA	007.349.362-73	3,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	2647	RAIMUNDA BLANDINA TAVARES DE MEDEIROS	406.511.932-49	7,0

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	0050	VANUSA DA SILVA VASCONCELOS	776.798.572-53	2,5
2º	2606	CIETE GUIMARÃES SILVA	802.855.112-20	1,0

ZONA RURAL – POLO III

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	1914	TIRZA DE OLIVEIRA MOTA	894.252.512-15	4,5
2º	1424	MAURA DA SILVA OLIVEIRA	862.671.162-04	4,5
3º	2142	ELIANE MARIA DA SILVA BATISTA	989.565.312-34	4,0
4º	2424	CLAUDETE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	026.789.362-01	3,5
5º	0079	TELMA SANTOS DA SIVA	029.177.892-55	3,5

6º	2418	ISANILDA BATISTA DA SILVA	024.069.832-00	3,5
7º	0077	AURENICE DE ALBUQUERQUE PAIXÃO	027.531.812-50	3,5
8º	1410	JOZANA DA SILVA OLIVEIRA	035.410.312-12	3,5
9º	3257	VALDENILSON OLIVEIRA DA SILVA	072.195.992-00	3,5
10º	1406	ALIETE MARIA DA SILVA	607.309.002-15	3,5
11º	3552	PRICILENE MICHILES DE SÁ	901.216.352-87	3,0
12º	1427	LEONILZA DA PAZ SILVA	001.471.962-21	3,5
13º	1901	LORILENE SANTOS DOS SANTOS	035.082.052-07	3,5
14º	3261	LERICE BATISTA DE ALBUQUERQUE	045.280.302-09	3,5
15º	2420	ORINEIA PEREIRA BATISTA	034.273.562-48	3,5
16º	3556	ELIZANE SOARES OLIVEIRA	038.511.642-02	3,5
17º	2419	HILKIAS MIQUILES DE OLIVEIRA	009.344.892-97	3,5
18º	3336	ELEOMARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	035.110.612-02	3,5
19º	2939	NEIRINILA SANTOS BATISTA	043.499.352-23	3,5
20º	0893	LELMA MUNIZ BATISTA	081.288.612-71	3,5

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	3567	NILANE RIBEIRO MICHILES	704.399.782-89	4,5
2º	0082	ARCE DE OLIVEIRA LOPES	067.103.972-54	4,5
3º	2137	JEREMIAS CAPOTE BARBOSA	843.815.312-72	4,5
4º	3328	LAÉRCIO JOSÉ CRISTINO DA SILVA	851.968.272-34	4,5
5º	2942	GLEICINETE SANTOS DOS SANTOS	938.905.912-72	4,5
6º	0078	MARICA CRSITINO DE OLIVEIRA	851.976.452-53	3,5
7º	1908	ARNALDO CRISTINO DE ALBUQUERQUE	912.099.862-72	3,5
8º	2739	LICO DA SILVA MENEZES	877.362.762-34	3,5
9º	3077	SIRLEY DE OLIVEIRA BATISTA	877.918.622-04	3,5
10º	1416	WALQUIMAR VIANA	011.793.422-40	3,5
11º	0393	JOEL OLIVEIRA DA SILVA	940.879.032-49	3,5
12º	3265	BARNABÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA	055.283.352-56	3,5
13º	2734	JONATAS DOS SANTOS DA SILVA	548.174.202-00	3,5
14º	1909	GILBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	960.019.762-87	3,5
15º	1439	ARMANDO DA SILVA DOS SANTOS	019.906.972-75	3,5
16º	0093	BEIBE SANTOS ALVES	027.885.222-07	3,5
17º	1917	VALCIMAR DA SILVA DOS SANTOS	036.785.172-50	3,5
18º	2731	CLEOSON BATISTA MICHILES	037.104.572-03	3,5
19º	1415	ADENALSON DOS SANTOS ALVES	706.649.842-90	3,5
20º	2747	EDIANDERSON DA PAZ MICHILES	704.442.102-45	3,5
21º	3928	APRICINHO BATISTA DE OLIVEIRA	707.873.472-64	3,5
22º	3334	ANTONIO MICHILES FILHO	015.753.912-10	3,5
23º	0089	JOEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	053.808.702-10	3,5
24º	1905	HUMBERNISON DA SILVA DE OLIVEIRA	011.985.122-96	3,5
25º	2126	JOCIMERE DE OLIVEIRA DE SOUZA	702.978.242-95	3,5
26º	3337	JORDILENE MENEZES DE ALBUQUERQUE	036.435.642-10	3,5
27º	3568	EDIMACIA DOS SANTOS DA SILVA	035.945.942-03	3,5

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	0888	JOCIMAR ALENCAR DOS SANTOS	771.746.822-00	7,0
2º	2408	FAGSON DA SILVA OLIVEIRA	070.746.182-09	7,5
3º	2139	JEFTE BRAZ MICHILES	005.718.682-07	7,0
4º	2927	JONAS MAURY SILVA DE OLIVEIRA	406.466.452-34	4,5
5º	1417	JACOB SANTOS DE SOUZA	616.084.912-34	4,5
6º	1903	WALZINETE BARBOSA DA SILVA	684.746.362-72	4,5
7º	3931	CARLOS ALVES FERREIRA	738.424.602-44	4,5
8º	0092	ARINETO SANTANA DE OLIVEIRA	799.588.692-68	4,5
9º	1446	ENILDO DOS SANTOS	898.614.932-04	4,5
10º	3346	OSVALDO DOS SANTOS SILVA	950.743.412-72	4,5
11º	3258	LONALDO DA SILVA MENEZES	024.561.872-45	4,5
12º	3332	EDILSON DA SILVA RIBEIRO	958.693.442-04	4,5
13º	2423	JUCIANA SANTOS DOS SANTOS	007.010.642-85	4,5
14º	3080	LEANDRO DA SILVA CRISTIANO	015.148.982.33	4,5
15º	3565	THOMAZ AMANCIO DE OLIVEIRA	016.471.592-45	4,5
16º	2744	TIBA SOARES SANTANA	604.960.882-20	4,0
17º	0086	ANTONIETA DE OLIVEIRA MICHILES	844.104.262-49	4,0
18º	1916	INILDE DA SILVA OLIVEIRA	035.410.122-69	4,0
19º	1435	MANETE SANTANA BOTA	034.868.912-86	4,0
20º	3330	DENIVAN DOS SANTOS GASTÃO	044.011.752-63	4,0
21º	1442	EDVALDO CONSTANCIO DA SILVA	010.261.242-04	3,5
22º	2409	TELTO DE OLIVEIRA GASTÃO	879.978.192-15	3,5
23º	2130	JONATAS BATISTA GASTÃO	549.977.122-72	3,5
24º	1438	IZAQUEL GASTÃO PEREIRA	846.857.352-34	3,5
25º	3270	WALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	955.714.342-87	3,5
26º	2415	EUZIMAR ALVES DE ANDRADE	010.201.622-44	3,5
27º	1437	EULER DE OLIVEIRA BRAZ	020.482.582-20	3,5
28º	3078	ALDISON CUNHA DA SILVA	703.245.282-56	3,5
29º	1428	JUSIMAR BRAZ DOS SANTOS	030.507.842-96	3,5
30º	1447	VALDINEUDO DOS SANTOS BOTA	032.973.042-86	3,5
31º	0899	RAFAEL MICHILES BOTA	021.743.532-70	3,5
32º	1907	JUNINHO MIQUILES DOS SANTOS	061.989.722-83	3,5
33º	1450	CLAUDINEY MUNIZ MICHILES	704.905.852-13	3,5
34º	2127	JANDERSON OLIVEIRA BATISTA	706.684.902-76	3,5
35º	3273	JAILSON DOS SANTOS DA SILVA	039.396.622-40	3,5
36º	0099	VALDINIL DA PAZ DE OLIVEIRA	042.857.852-77	3,5
37º	0876	ALEXSANDRA DA PAZ SILVA	031.195.272-03	3,5
38º	2728	AURENILCE BATISTA GASTÃO	062.618.232-86	3,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	2404	EDENILSON DE OLIVEIRA BATISTA	712.453.192-64	2,5
2º	1407	FRANSCIMAR OLIVEIRA DE SOUZA	066.978.162-28	2,5

ZONA RURAL – POLO IV				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	1164	ERICA PARINTINS RODRIGUES	022.258.782-26	3,5
2º	2171	MIDIAN PEIXOTO PINHEIRO	037.609.382-05	3,5
3º	1548	ARIONE FONSECA DA COSTA	958.192.742-53	1,0
4º	1169	EDIVANDRA DA COSTA COSTA	026.130.992-75	1,0
5º	1175	LIZANDRA BRASIL FONSECA	017.018.902-32	1,0

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	1159	ALEILSON GÓES DA COSTA	903.396.492-91	7,0
2º	3430	MIDIAN CARVALHO ROLIM	015.294.322-60	7,0
3º	1156	DULCINEA ALVES GONDIM	780.741.692-00	6,0
4º	3433	SANDRA CRISTINA PINHEIRO	994.253.942-53	6,0
5º	1541	EMILTON RODRIGUES DE RODRIGUES	888.642.352-72	6,0
6º	1544	TENISON DOS SANTOS MENEZES	836.200.872-53	5,0
7º	1535	SELMA FERREIRA DOS SANTOS ALVES	571.237.482-04	4,5
8º	1167	NILCELÂNIA MENDONÇA VERÇOSA	618.292.182-19	4,5
9º	1538	JESSICA PARINTINS DE MENEZES	918.132.632-72	3,5
10º	1546	ROMUALDA PARINTINS DE MENEZES	019.050.982-19	3,5

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	2167	IDERANI JOSÉ BARROS PEIXOTO	413.458.272-53	7,0
2º	2153	RUTH FERREIRA PORFÍRIO	592.199.712-91	3,5
3º	2160	SÉRGIO SILVA DOS SANTOS	815.012.772-00	3,5
4º	3427	CLEITON LOBO GONDIM	012.016.402-70	3,5
5º	0289	GENISE DA SILVA FERRAZ	022.021.372-03	3,5
6º	0290	ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA	621.009.392-20	2,5
7º	1528	ELIONE NEGREIROS DA SILVA	002.274.812-16	2,5
8º	1174	JHONATAS FERREIRA BARROS	000.948.122-25	2,5
9º	1530	AIRTON FELIX DE OLIVEIRA GONDIM	081.202.702-74	1,5
10º	2172	JOCIANE CÁSSIA FERREIRA DE BARROS ALVES	897.800.272-20	1,0

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	1537	SIMONE DOS SANTOS MENEZES	743.284.412-72	7,0
2º	1154	ELIETE ALVES DE OLIVEIRA	844.462.692-91	4,5

ZONA RURAL – POLO V				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	1170	ELZIANE SÁ PESSOA	656.932.212-53	3,5
2º	2158	PRISCILA DOS SANTOS ANDRADE	023.870.082-86	3,5
3º	1158	JAQUELINE FARIAS LIMA	018.123.102-69	3,0
4º	1547	DEISIANE FERREIRA CARDELLY	916.996.652-49	2,5
5º	1162	SIMARA PINTO DE OLIVEIRA	025.448.042-03	2,5

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	1531	DINA LEONARDA COSTA ONO	809.225.622-53	6,0
2º	1171	ELBA SÁ PESSOA	885.895.522-68	4,5
3º	1526	IGOR SILVA RIBEIRO	030.549.062-13	4,5
4º	0277	IRACÉLIA DA SILVA VIANA	578.030.212-04	3,5
5º	0282	ANA LUCIA GAMA DE OLIVEIRA	914.602.392-53	3,5
6º	1172	DEIZE CARDOSO DA GAMA	727.709.102-72	3,5
7º	1160	NEUDO DOS SANTOS FERREIRA	009.611.312-09	3,5
8º	2165	ELCIKELLY LAVAREDA RODRIGUES	002.558.642-48	3,5
9º	2159	ELEOMARA ANDRADE MARTINS	026.580.712-30	3,5
10º	2170	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	039.080.982-97	3,5
11º	0300	ANA RITA GOES NEGREIROS	736.094.042-72	3,5
12º	1534	ELIETE DE ARAÚJO RODRIGUES	019.509.092-63	3,5
13º	0280	JULIMARA PEREIRA DA GLORIA	013.330.312-89	3,5

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	Nº. Insc.	NOME	CPF	Total de Pontos
1º	1540	SIRINEY DE SOUZA BRASIL	711.962.772-49	4,5
2º	3436	JAIR MATOS ALBUQUERQUE	744.342.092-72	4,5
3º	2163	JOSÉ ALESSANDRO BATISTA DIAS	727.750.922-68	3,5
4º	2152	JOSILENE RIBEIRO ARAÚJO	021.382.682-84	3,5
5º	2154	ALEXANDRO DA SILVA FERRAZ	853.207.062-00	3,5
6º	1539	RAQUEL MARIALVA RIBEIRO DO EGITO	071.350.802-70	3,0
7º	1153	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	406.459.912-87	2,5
8º	0294	ALDENEI RODRIGUES DE SOUZA	633024.202-00	2,5
9º	2157	FRANCISCO CARLOS BARBOSA DA SILVA	909.266.502-97	2,5
10º	3429	RAFAEL AFONSO REIS	014.629.832-27	2,5
11º	2166	ELIOMAR OLIVEIRA RODRIGUES	019.020.042-13	2,5
12º	1152	ADEMAR FERREIRA DO NASCIMNETO FILHO	032.333.952-21	2,5

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1527	IDIENE LIMA SILVA RIBEIRO	864.278.812-72	3,5
2º	0296	MARILZA BARBOSA ARAÚJO	869.054.652-91	3,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1549	KATIA MARIA LACERDA	733.360.412-87	3,5
2º	3044	CARLOS HENRIQUE MENEZES PESSOA	008.007.222-48	1,5
3º	0285	ESTEFANE VIEIRA GATO	046.790.802-80	1,5

ZONA RURAL – POLO VI				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1895	SAMARA CASTRO MONTE	811.957.372-20	7,0
2º	0052	JAKIELE BATISTA MACÊDO	000.021.342-09	4,5
3º	1062	GREICIANE MICHILES GAMA	009.122.492-69	4,5
4º	0059	ALDENEIA PAZ DA SILVA	002.307.392-61	2,5
5º	2595	IVANISE SILVA MARTINS	051.200.762-46	2,5

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1897	ALANY DE OLIVEIRA MACEDO	679.412.062-34	7,0
2º	0068	CARLOS LUÍS DE GOES COSTA	629.844.542-00	7,0
3º	1880	EDILENA AMARAL DE ARAUJO	760.305.632-20	7,0
4º	1883	SILVANA PANTOJA DE SOUZA	834.401.942-72	4,5
5º	1053	ROMARIO PINHEIRO CORREA	006.483.012-81	4,5
6º	1051	GREICI KELLY DUTRA GAMA	008.705.692-52	4,5
7º	0065	MARIA JUCIELE GOES FERNANDES	031.552.372-79	4,5
8º	1070	BRENA RACHEL BATISTA GONÇALVES	034.620.792-47	4,5
9º	0051	FABIOLA PEREIRA TAVARES	029.227.272-38	4,0
10º	1058	ELIOMAR PINTO DE OLIVEIRA	852.142.302-06	3,5
11º	0060	JOÃO PAULO FREITAS PEREIRA	836.722.812-04	3,5
12º	1065	RAIMUNDO EMERSON DE JESUS MICHILES DA SILVA	938.905.672-15	3,5
13º	1066	FIRMINO SA ROLIM NETO	955.554.392-53	3,5

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1063	LUCILLIS DUTRA PEREIRA	000.879.102-33	7,0
2º	0062	FRANCISCA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	445.737.902-68	6,0
3º	1878	RAIMUNDO DA LUZ PAES GOES	152.227.052-34	3,5
4º	0057	JOSÉ ERIVAN GÓES PEREIRA	923.004.132-72	3,5
5º	0058	IZOMAR FERREIRA LOBATO	823.384.422-53	3,5
6º	0075	PEDRO ALDINEI PEREIRA FARIAS	684.451.642-87	3,5
7º	1061	JOAO ELEANDRO PEREIRA	944.741.842-20	3,5
8º	1879	ERLAM BRUNO ARAUJO BATISTA	804.481.192-34	3,5
9º	1064	ADEVANILSON MACEDO DANTAS	002.977.092-08	3,5
10º	1073	RAILCE GOES DE GOES	030.871.962-07	3,5
11º	1075	ANTONIO JARLESON DA SILVA	938.905.752-34	2,5
12º	1060	SIMONE CORREA PAZ	005.008.132-21	2,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1877	MARCELO PITER MAURICIO FONTINELLY	061.531.012-59	1,0

ZONA RURAL – POLO VII				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0552	DARLENE DE SOUZA NASCIMENTO	952.965.492-87	5,5
2º	1356	ANNE GABRIELE DOS ANJOS	000.916.732-32	3,5
3º	1361	EDILAINE LOPES VIEIRA	788.195.122-20	3,5
4º	0554	BRENDA NUNES DA ENCARNAÇÃO	033.713.372-78	3,5
5º	1350	LETÍCIA CRISTINA NUNES MEDEIROS	042.071.192-99	3,0
6º	0571	SARAH SHALON SILVA DOS SANTOS	005.127.072-27	2,5
7º	0555	ANTONIO CHARLES CAVALCANTE MICHILES	036.183.332-69	2,5
8º	0582	JOSIVETE DE OLIVEIRA RAITZ	034.241.742-89	2,5

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2681	SILVIA CORRÊA GAMA	759.058.252-20	7,0
2º	0587	YARA SÁ CUNHA	000.863.102-67	7,0
3º	2686	MARIA QUITÉRIA TAVARES DE MEDEIROS	908.092.702-34	6,0
4º	1342	NELCICLEY BRANDÃO ALEGRIA	904.305.062-87	6,0
5º	0586	MARA RITA DOS SANTOS SÁ	242.869.152-04	4,5
6º	1357	ANTONIO FAGNER STRAUS DE OLIVEIRA	846.411.692-68	4,5
7º	0574	TAIANA DA SILVA DO NASCIMENTO	035.758.522-43	4,0
8º	0553	JOÃO LEITE DA SILVA	174.214.702-04	3,5
9º	0568	NEIMAR GÓES PEREIRA	671.961.602-15	3,5
10º	1349	VALDEMIRO CARDOSO BARBOSA FILHO	923.234.992-20	3,5
11º	1354	RAIMUNDA CLEDIANE MACEDO DA SILVA	880.114.882-87	3,5
12º	1343	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	018.299.092-31	3,5

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0566	ALCIONE CRISTINA BRASIL GOLVIM	016.291.012-65	4,5
2º	2679	MISAEL DOS SANTOS LACERDA	947.848.172-04	3,5
3º	0551	JACKSON DOS ANJOS	012.315.092-28	3,5
4º	1340	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	012.314.972-03	3,5
5º	0576	JOÃO PAULO QUEIROZ DA SILVA	000.197.642-78	3,5
6º	1337	ANIGLEI DOS ANJOS	045.721.432-50	2,5
7º	1338	RIAN DOS ANJOS BASTO	076.420.292-84	2,5
8º	1347	CRISTIANE DA CRUZ DAS NEVES	020.499.912-07	2,5
9º	1328	ELIZEU TAVARES DA SILVA	012.064.832-61	2,0
10º	1344	ELEONORA SILVA DE ALMEIDA	024.152.722-80	2,0
11º	2680	EDILEUZA BRANDÃO DE ALMEIDA	025.723.072-60	2,0
12º	0556	IVANETE SOARES DE ALMEIDA	026.841.752-09	2,0

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1359	MORGIANA SILVA DA SILVA	004.605.112-03	3,5
2º	2691	LUCAS LUAN CORREA RAITZ	026.453.792-06	3,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1330	ANA PAULA DA SILVA	893.031.132-68	2,0
2º	1351	JOEL FRANK STRAUS DE OLIVEIRA	012.315.052-30	2,0
3º	2678	VIVIANE DOS ANJOS	026.607.812-57	2,0
4º	0580	ROSILENE REGES MARTINS	880.043.252-20	1,5
5º	1345	THALYA DA SILVA SANTOS RAMOS	039.806.642-60	1,5
6º	2684	DEIZIANE BATISTA DO CARMO	702.359.772-76	1,0

ZONA RURAL – POLO VIII				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2003	ROSANA COELHO DE OLIVEIRA	734.492.882-53	3,5
2º	1201	NAZIETE PALHETA DE NEGREIROS	840.121.612-53	3,5
3º	1225	GIOVANI PAULINO RODRIGUES	053.207.362-23	3,5
4º	0578	ELIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	010.711.052-05	3,5
5º	0586	ANA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA	799.758.872-87	2,5
6º	0591	JACIELE GAMA COUTINHO	898.616.122-20	2,5

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0580	ANA MARIA FERREIRA BRANDÃO	770.282.872-20	7,0
2º	0581	MARIA CECILIA BELIZARIO DA SILVA	835.222.202-34	7,0
3º	2011	ARLESSON ASSUNÇÃO DA SILVA	898.005.832-20	7,0
4º	2004	LUCIMARA GUIMARÃES ARAÚJO	862.615.412-72	6,0
5º	0595	CLEUNIZE DA SILVA ARAUJO	998.358.192-20	4,5
6º	1221	MARIA MARCIA NEGREIROS CORREIA	025.723.362-86	3,5
7º	1214	MARCOS JOSÉ FERREIRA DA SILVA	833.606.112-68	3,5
8º	2007	LAURA SIQUEIRA VIEIRA	010.631.762-80	3,5
9º	1207	LIA LALOR MULTIMO	018.472.582-80	3,5
10º	2002	MARIO JOSE FERREIRA DA SILVA	621.203.952-68	3,5
11º	1204	DIEGO CARLOS GOMES FROES	000.898.312-76	3,5
12º	1218	JACÓ DE MATOS LALOR	017.869.312-06	3,5
13º	0660	JOCILENE BELIZARIO DA SILVA	021.280.302-69	3,5

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2012	RAIMUNDO MACÊDO ARAÚJO	780.888.282-87	7,0
2º	1208	RAIMUNDO JOSÉ NUNES PEREIRA	863.730.722-15	7,0
3º	3130	DEIGLISON ALMEIDA BATISTA	997.908.072-87	7,0
4º	0579	ADAMOR GOMES DA SILVA EVANGELISTA FILHO	959.000.202-15	6,0
5º	2006	FRANCISCO CANINDÉ ALVES MACÊDO	907.071.502-30	6,0
6º	2013	EDEVALDO MACEDO ARAÚJO	781.772.512-87	6,0
7º	1223	ROSIANY GONSALVES DA SILVA	010.120.522-81	6,0
8º	1209	JANDER GAMA DA SILVA	941.416.652-15	4,0
9º	1217	MARIA VANUZA GARCIA DA SILVA	006.243.932-40	3,5
10º	1222	FRANCINEY MATOS GONZAGA	933.565.102-82	3,5
11º	0587	ALDA LÚCIA GUIMARÃES BARBOSA	939.061.882-72	3,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0597	DAIANA DA SILVA LEITE	027.447.072-10	2,0
2º	4407	ANTONIO LUIZ PIMENTEL DA CRUZ	048.835.392-02	1,0

ZONA RURAL – POLO IX				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
2º	3502	LUANE DANTAS MAGALHÃES	743.266.602-44	4,5
3º	2052	RAIMUNDO DE JESUS PINHEIRO	895.760.982-20	3,5
4º	2063	ELBSON LARANJEIRA LIMA	010.343.862-98	3,5
5º	3501	VALTERLANE FREIRE NASCIMENTO	022.457.492-27	3,5
6º	2053	ELEILSON DOS SANTOS GOES	012.315.192-90	3,0

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0202	FRANCINILDA FREIRE	950.613.472-34	7,0
2º	2069	TEREZA JESUS CORREA RAITZ	574.675.012-34	6,0
3º	2068	MARIA PIEDADE MEDEIROS DINELLY	406.510.372-04	6,0
4º	2065	ELZIANE ANDRADE NOGUEIRA	867.168.752-04	6,0
5º	2056	JANISON DOS SANTOS NEVES	000.897.982-01	6,0
6º	3507	SILVIA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA	603.198.282-04	4,5
7º	0207	SEBASTIÃO FREIRE	706.905.532-34	4,5
8º	0218	RAQUEL FREIRE DE OLIVEIRA	896.995.132-68	4,5
9º	0208	JOSE ALBERTO MACEDO DE OLIVEIRA	924.673.262-68	4,5
10º	0209	FRANCISDALVA ANDRADE RODRIGUES	005.770.412-07	4,5
11º	2060	IZA VANIA PINTO FONSECA	474.261.362-72	3,5
12º	3505	CINTHIA ALEGRIA DE LIMA	721.687.732-20	3,5
13º	1279	EZIO RODRIGUES DA COSTA	844.660.572-49	3,5

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0220	EVALDO QUEIROZ DE LIMA	873.475.122-04	7,0
2º	2066	JOSE ELTON LIMA FREIRE	000.879.362-08	7,0
3º	0203	EDNELMA DE OLIVEIRA REIS	008.899.422-85	7,0
4º	1287	ELIOMAR ALEXANDRE DA SILVA	916.996.302-91	6,0
5º	3506	ANDERSON GARCIA DOS SANTOS	020.563.782-56	4,5
6º	2064	ANA MARIA DE MIRANDA RODRIGUES	382.006.602-06	4,5
7º	2071	FRANCISMAR MONTEIRO CARDOSO DE LIMA	825.552.812-15	3,5
8º	0213	GILSON PINTO PEREIRA	901.995.022-34	3,5
9º	1298	ANTONIO DIVINO ALEXANDRE BARBOSA	015.566.262-74	3,5
10º	1286	OZIMAR DE OLIVEIRA RODRIGUES	972.874.152-91	3,5
11º	0219	JUCICLEIDE ALVES BARBOSA	007.801.832-31	3,5
12º	1278	LUCIANO PINHEIRO DE MENDONÇA	049.492.682-10	3,0
13º	2070	JOSUE PINHEIRO CORREA	026.477.012-96	3,0
14º	0216	JOSE JOSELINO DOS SANTOS BARBOSA	892.950.482-53	2,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0205	RONY CARNEIRO MAMUD	070.161.652-05	1,5

ZONA RURAL – POLO X				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1958	ROSIANE PEREIRA BATISTA	474.260.552-72	2,5
2º	0273	ELIZONETE NAGAI LEÃO	926.370.002-87	2,5
3º	1971	JÉSSICA VIANA LOPES	029.769.112-07	2,5
4º	0257	ELIZAMA ALVES DA SILVA	549.931.132-34	2,0

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0271	ELENILDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	857.210.422-49	4,5
2º	0255	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA	741.409.492-87	4,0
3º	0251	MARIA ELCILENE DA SILVA FERREIRA	928.793.652-87	4,0
4º	1957	GRACINIRA FERREIRA MICHILES	738.228.412-34	4,0
5º	1959	JOZIANE DOS SANTOS ANDRADE	971.532.902-06	4,0
6º	1955	FRANCINILDA DE SOUZA MEDEIROS	781.777.312-20	3,5
7º	1967	DINA MARIA DA SILVA SOUZA	906.926.162-68	3,5
8º	0253	OZIEL BRANDÃO	023.747.052-77	3,5
9º	0275	ELIDIANE COIMBRA MIRANDA	011.659.552-37	3,5
10º	0272	ROSEANA PEREIRA MORAES	066.692.672-74	3,5
11º	3127	MARIA ADELIA VIEIRA OLIVEIRA	576.469.702-63	2,5
12º	1964	HERIVELTON VIEIRA YOSHII	031.665.532-58	2,5
13º	0262	ALINE CAMILLY BARAÚNA BATISTA	050.877.062-90	2,0

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
2º	0261	ROSIANE SOARES DOS SANTOS	918.244.432-34	4,5
3º	0252	RONALDO BARAUNA DA CRUZ	628.395.432-49	3,5
4º	0259	LAERCIO DE JESUS OLIVEIRA BRAGA	844.238.112-00	3,5
5º	0266	SIMONY ALVES DE OLIVEIRA	000.361.332-13	3,5
6º	1973	LEIZIENE BRASIL PINTO	705.186.372-04	3,5
7º	1972	JONAI FERREIRA MICHILES	019.161.352-50	4,5
8º	1968	AZANILSON BATISTA DA SILVA	020.809.172-69	4,0
9º	1951	ALACIRIA FERREIRA BARAUNA	781.777.822-15	2,5
10º	0264	EDMILSON DA SILVA SOUZA FILHO	017.702.112-84	2,5
11º	0254	CENIZE DA SILVA SOUZA	016.344.302-55	2,0

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1965	ALCIANHE MARIA DA CRUZ FERNANDES	740.071.492-91	3,5
2º	0268	MAZIVALDO ALVES DOS SANTOS VALENTE	028.490.962-96	3,5

ZONA RURAL – POLO XI				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1033	MERYANGELA CARDOSO PAIXÃO MARQUES	034.274.542-58	2,5
2º	0441	CORDOLINA CARDOSO DE ALMEIDA	785.651.382-91	2,5

3º	1029	DERNITO PEREIRA COELHO	011.932.462-88	2,5
4º	0447	MARISSA DA SILVA PEREIRA	078.026.892-01	2,0
5º	0444	CONCEIÇÃO ALEGRIA BORGES	061.132.382-61	2,0
6º	1038	FATIMA CIDADE DOS SANTOS	009.295.702-19	2,0

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3183	JANDERSON JOSE GUIMARAES FERREIRA	685.166.222-15	6,0
2º	0433	ANDREIZE DA SILVA RIBEIRO	014.901.852-59	4,5
3º	1042	FRANCINILDES CRISTO DE OLIVEIRA	023.973.392-42	3,5
4º	3182	FRANCISCO JORGE ALVES DA CRUZ	767.759.332-15	3,5
5º	0429	VALDENICE GUIMARÃES MARQUES	911.705.322-68	3,5
6º	0446	ALTENIR MENEZES CASTRO	786.401.562-04	3,5
7º	0450	IRENE SOUZA SANTOS	854.259.232-87	3,5
8º	1045	CLEVERSON ALMEIDA DE PAIVA	783.967.512-34	2,5
9º	1039	CLÁUDIA CECILIA ALMEIDA LEÃO	901.410.912-15	2,5
10º	0438	HELBER MENEZES FERNANDES	015.019.512-54	2,5
11º	1027	BEIDIANE DA COSTA CRUZ	024.425.212-29	2,5
12º	1044	JUCIRENE FERREIRA AMAZONAS	020.961.012-39	2,5
13º	0439	JOMARA GUIMARAES DE LIMA	013.039.262-61	2,5
14º	1050	EDMAR DE OLIVEIRA VIANA	903.152.942-72	2,0

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1049	ALDO GURJÃO PAIVA	413.452.152-15	7,0
2º	3176	MARCIANA CRSITINA MAZARA PEREIRA	865.017.392-68	7,0
3º	0430	CARMESON DA SILVA SOUZA	810.848.972-53	6,0
4º	1048	WANDERSON PEREIRA GOMES	680.192.622-53	5,0
5º	0443	JOSAFAR DOS SANTOS MENEZES	029.736.782-00	3,5
6º	1026	FRANCIANE DA COSTA FERREIRA	025.619.812-82	3,5
7º	3177	RAIMUNDO EDMILSON DIAS LOPES	234.140.732-34	3,5
8º	3179	LEOMAR SOUZA DO NASCIMENTO	668.313.502-91	3,5
9º	0445	ELENILSON SANTOS MEDEIROS	012.328.022-20	3,5
10º	0448	GÊNESIS DE LIMA FURTADO	007.072.482-21	2,5
11º	1043	EDERLUCÍA MONTEIRO DE OLIVEIRA	021.863.942-27	2,5
12º	1040	MARINALDO DOS SANTOS BATISTA	032.975.092-52	2,5
13º	1035	CIBELE MARTINS DA CRUZ	018.882.252-62	2,5
14º	0440	ELIAS COSTA MENEZES	027.173.352-77	2,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0449	ANA PAULA MICHILES MEDEIROS	794.800.472-68	7,0
2º	1047	SIRLENE LEMOS BELEZA	968.343.232-87	3,5

ZONA RURAL – POLO XII				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1571	MARIA DE JESUS FERREIRA ALEGRIA	046.977.172-01	2,5
2º	1560	JESSICA ARAUJO ALEGRIA	036.646.932-05	2,0
3º	1555	JOSUE ALEGRIA DOS SANTOS	075.548.892-06	2,0
4º	0228	ROSINEYRI PEREIRA ALEGRIA	024.516.242-99	1,5
5º	1573	KAMILA DE SENA RODRIGUES	706.620.712-20	1,0
6º	1567	DEBORA MORAES RODRIGUES	028.432.022-64	1,0
7º	1570	MARINEIA MENEZES MATOS	027.997.682-88	1,0

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0245	MARIA SONIA GARCIA NUNES	016.547.162-00	6,0
2º	2377	FRANCIMARA AFONSO REIS	020.646.622-60	4,5
3º	2383	HOSANA DA COSTA TEIXEIRA	005.127.062-55	4,5
4º	0250	ANA PAULA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	000.249.222-93	4,5
5º	0241	EDENAL LIRA BRITO	924.283.392-49	4,5
6º	0240	JOMARA QUINTINO	781.530.502-49	4,5
7º	1557	JESSICA NASCIMENTO COELHO DA SILVA	116.706.667-78	4,5
8º	1559	JOICIANE DA SILVA LAVAREDA	041.683.182-65	4,0
9º	1562	MARIA CLAUDEMIRA PANTALEAO PINTO	015.435.422-80	3,5
10º	0248	ANA CRISTINA RODRIGUES MACEDO	006.924.372-74	3,5
11º	2392	MARIA VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA MEDEIROS	823.766.032-34	3,5
12º	2388	EDMILSA ROLIM BATISTA	707.309.622-53	3,5
13º	0232	EDIMAR PINHEIRO DE GÓES	600.075.752-20	3,0

PROFESSOR II – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS FINAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0247	MAHIR CABRAL DA COSTA FILHO	438.874.062-49	7,0
2º	0237	CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES	464.882.002-91	7,0
3º	0229	PERIBELSON GOMES BATISTA	800.307.692-72	7,0
4º	0226	ALDEVANE MACEDO FERREIRA	762.229.002-59	7,0
5º	0238	MARIA ROSENILCE CORREA DE OLIVEIRA	834.826.102-82	7,0
6º	0244	LUIS FERREIRA DAS NEVES NETO	861.442.352-72	7,0
7º	1558	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	704.278.872-91	6,0
8º	0236	LUIZ CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA	955.399.642-68	6,0
9º	1554	JOAO LEAO DOS SANTOS	780.983.432-00	5,0
10º	1556	JERSON RODRIGUES BATISTA	862.757.202-04	4,5
11º	1561	ERELNIR MACEDO MOREIRA	000.916.832-03	4,5
12º	2387	GENIVAL RODRIGUES CAVALCANTE	909.114.822-53	3,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0246	PERLESON ALEGRIA SOARES	021.620.862-98	4,5

ZONA URBANA				
PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1135	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES PAIVA	346.811.752-34	7,0
2º	0721	MARIA LUCINEY GÓES LEVY	130.377.492-53	7,0
3º	0702	NAZARE ALTAMIRA DOS ANJOS BARAUNA	276.330.632-20	7,0
4º	0745	MARIA ELCIRLENE DE GÓES COSTA	630.124.482-68	7,0
5º	0746	MARIA ROSINETE DOS SANTOS	636.129.092-15	7,0
6º	2600	VALDENICE DIAS TRINDADE	619.132.352-20	7,0
7º	0010	MARIA HUMBERTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	763.138.082-15	7,0
8º	1932	OZIEL DE SÁ DANTAS	614.312.652-68	7,0
9º	3451	MAURIANE GOMES TAVARES	794.477.912-04	7,0
10º	2591	CONSUELO DOS SANTOS FERREIRA	631.049.702-20	7,0
11º	1719	ROCILANE GOMES ARAÚJO	512.669.462-68	7,0
12º	2536	GILMARA ROCHA DE OLIVEIRA	634.433.412-68	7,0
13º	1937	MARIA TELMA COLARES DA SILVA	740.201.962-49	7,0
14º	0735	HELENA BORGES DA SILVA	744.204.532-49	7,0
15º	1949	JUCIELE TRINDADE ALVES	978.747.362-49	7,0
16º	3454	CLEUSETE DOS SANTOS FERREIRA	876.351.782-53	7,0
17º	1141	CLEIDE RODRIGUES SOARES	763.157.622-04	7,0
18º	1950	ADRIANE ALMEIDA DE SOUZA	820.266.452-72	7,0
19º	4598	CLAUBER DOS SANTOS SOUZA	721.688.202-44	7,0
20º	3470	ELCINIRA SOUZA DE PAIVA	679.586.482-00	7,0
21º	2528	GICELE BATISTA FREIRE	698.548.312-72	7,0
22º	1003	MARIA ELIETE ARAÚJO BARATA	636.106.472-72	7,0
23º	1716	MARIA HELENA RAMOS DE ALMEIDA	741.992.342-68	7,0
24º	2497	LIZANDRA LEÃO PEDROSA MONTEIRO	743.553.332-72	7,0
25º	1945	MERIAN OLIVEIRA GUIMARÃES FERREIRA	844.913.612-15	7,0
26º	0720	GLADICE ANSELMO TAMIOKA	512.490.732-00	7,0
27º	3458	TATIANA CRISTINA FERREIRA BELÉM	753.484.622-68	7,0
28º	1930	MARIA VALCILENE CARDOSO	869.168.232-91	7,0
29º	1944	ROCENILDA DE ARAÚJO PIRES	884.848.902-87	7,0
30º	1947	EVANDRO BRITO GONÇALVES	004.459.432-11	7,0
31º	2536	GILCIANE PANTOJA FERREIRA	841.550.352-00	7,0
32º	2592	JOSELMA SILVA MICHILES	902.917.002-68	7,0
33º	0709	FRANCISDORES DA CRUZ MONTEIRO	826.598.262-34	7,0
34º	2976	ELENE FERREIRA DE ANDRADE	863.600.942-15	7,0
35º	1927	RAIMUNDA HONORINA RAMOS DOS SANTOS	942.961.702-87	7,0
36º	0002	DANIELY DE NEGREIROS ALENCAR	898.550.862-87	7,0
37º	2584	DILENA MACEDO ARAÚJO	879.975.682-04	7,0
38º	2992	ISIS RACHEL DE MELO GOES GONÇALVES	907.993.212-49	7,0
40º	2580	ADALTO GOMES DOS SANTOS	005.140.722-10	7,0

PROFESSOR I – ENSINO FUDAMENTAL – ANOS INICIAIS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3954	JOSILENE VIEIRA CALDAS	740.661.882-49	10,0
2º	1730	ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA	052.464.822-00	7,0
3º	3114	MARIA ROSIMAR RAITZ	122.913.312-72	7,0
4º	0491	ELIETE DE ALMEIDA BATISTA	314.314.372-04	7,0
5º	0730	DELZA ANDRADE BARATA	444.885.302-06	7,0
6º	1733	CATARINA JOICE LEÃO GAMA	438.886.582-68	7,0
7º	2478	JOSIEL GOMES DE QUADRO	436.267.342-34	7,0
8º	0489	ELCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	640.838.292-49	7,0
9º	0654	DELMIRO DINELLY ESTEVES	346.806.912-04	7,0
10º	0655	JEANNE RODRIGUES CIDADE	572.164.102-97	7,0
11º	3102	MARY FERREIRA	436.048.032-68	7,0
12º	1737	ROSICLAY DE SOUZA GONDIM	718.285.672-72	7,0
13º	0671	EFRAIN CRUZ SILVA	570.871.722-04	7,0
15º	0478	ANGELA MARIA LAGOA LOPES	656.727.202-34	7,0
16º	1735	MARIA IVANEIDE AFONSO BRANDÃO	631.278.732-04	7,0
17º	0651	JUCINEIDE TAVARES RIBEIRO	765.541.552-87	7,0
18º	3123	ANDREIA ALEGRIA DE ARAÚJO	684.841.862-53	7,0
19º	4402	SUZIETE DOS SANTOS MARTINS	781.537.352-68	7,0
20º	1749	GECYVALDO DEULINDO MAFRA DOS SANTOS	664.118.072-72	7,0

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	4404	ODINAEL SOARES GOMES PEREIRA	346.568.392-72	7,0
2º	2032	ELANE CRISTINA DE ANDRADE ROLIM	717.591.902-68	7,0

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
2º	0527	FRANCISCA DIAS MIRANDA	561.477.162-04	7,0
3º	0541	ALZIRA MARIA CARDOSO DE SOUZA	464.096.962-72	7,0
4º	0547	LIZETE SUZANA GOES CORREA	743.902.522-91	7,0
5º	3124	ELIMARA BATISTA MENDES	814.560.692-68	7,0

PROFESSOR II – MATEMÁTICA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0544	ALDIAN GOMES MENEZES	010.369.612-14	7,5
2º	3027	REGINA ALMEIDA DA SILVA	343.163.022-72	7,0
3º	0540	ALCIELE FREITAS BARBOSA	648.845.702-00	7,0

PROFESSOR II – EDECAÇÃO FÍSICA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1099	ARCELINO BARBOSA DE MELO NETO	007.891.012-97	7,0
2º	2797	FERNANDA ANSELMO MENDES	000.465.492-77	7,0
3º	0530	DOUGLAS MOTA FORMIGA	018.338.492-05	7,0
4º	2042	VALQUIRIA MORAES DOS ANJOS	935.475.522-49	6,5

PROFESSOR II – GEOGRAFIA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2035	MARINELLY DOCE DOS SANTOS	346.815.902-15	7,0
2º	3033	ALBEMIRA FONSECA DE VASCONCELOS	630.980.242-91	7,0

PROFESSOR II – HISTÓRIA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
2º	2049	KARLA BARBOSA DA SILVA	032.384.622-02	7,0

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA - AEE				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0503	MARIA FRANCISCA RODRIGUES COELHO	273.349.452-04	7,5
2º	0502	ERALDINA DOS SANTOS MARINHO	174.205.712-87	7,5
3º	3658	MARIA LUZIANE GÓES PEREIRA	314.334.482-20	7,5
4º	2565	HELENA MARIA GONÇALVES SOMBRA	314.373.622-49	7,5
5º	3666	ÁUREA TÂNIA MICHILES RODRIGUES	763.849.772-49	7,5
6º	2570	JOZIMAR FREITAS DA SILVA	623.963.152-34	7,5
7º	3129	ANDREANE LEÃO PEREIRA	992.250.772-20	7,5
8º	2554	MARIA JANE SOARES DA SILVA	343.129.002-72	7,5
9º	0511	ZEUNA RODRIGUES NUNES	598.605.962-04	7,5
10º	0602	VALDINÉIA CADETE DA SILVA	561.910.572-53	7,5
11º	0609	ELEONORA ZÓZIMO ANTUNES	685.005.482-15	7,5
12º	0517	VERÔNICA MARIA RODRIGUES COELHO	589.158.182-53	7,5
13º	2561	LUCINEI PEREIRA DA SILVA	587.599.642-00	7,5
14º	0623	MARIA LUCIVANE MENDES	559.354.512-04	7,5
15º	0515	MARIA GRACILENE BARAÚNA FERREIRA	626.710.302-15	7,5
16º	1398	MARIA REGINA BATISTA MONTEIRO	825.157.192-87	7,5
17º	1399	MARLÚCIA RODRIGUES SOUZA	782.537.132-15	7,5
18º	0610	NILCE PEREIRA DA CRUZ	799.588.852-04	7,5
19º	0603	JULIANA DE OLIVEIRA CORRÊA	651.659.852-53	7,5
20º	0512	ROSANA TAVARES DA SILVA	762.967.332-91	7,5
21º	0622	RAIMUNDO PRADO KITZINGER FILHO	768.337.712-00	7,5
22º	1390	EDEVANICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	684.977.842-00	7,5
24º	2250	TEREZINHA FRANCINETE PASSOS LEITE	757.368.452-53	7,5
25º	0501	MARIA ALCIENE PEIXOTO DA SILVA	743.148.582-49	7,5
26º	2236	ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	765.103.102-44	7,5
27º	1396	ROSELY OLIVEIRA CAVALCANTE	705.540.302-25	7,5
28º	1392	ALCINEIA FREITAS PINTO	671.596.052-68	7,5
29º	0619	MANUELA DOS SANTOS FERREIRA	807.673.382-00	7,5
30º	3657	LUCIANA LOPES	796.234.922-00	7,5
31º	1386	MARCIA HELENA DA SILVA MARTINS	741.208.162-49	7,5
32º	0510	SOCORRO BRAGA TAVARES	797.724.392-04	7,5
33º	3661	SANDRO AGUIAR MIRANDA	893.416.002-00	7,5
34º	1385	POLIANY ETELVINA CAVALCANTE ALENCAR	000.623.112-80	7,5
35º	1381	VANESSA MEDEIROS DA SILVA AGUIAR	884.687.392-00	7,5
36º	1397	FRANCISCO LAZARO ALVES ARAUJO	005.079.422-13	7,5
37º	1379	ESMERALDINA GARCIA DE OLIVEIRA	919.134.462-04	7,5
38º	1377	HELIANE DA SILVA SANTOS	873.275.032-34	7,5
39º	1376	BERTULINA VALENTIM PEIXOTO	916.094.022-00	7,5
40º	0620	RITA DE KASSIA DE SOUZA SANTOS	000.662.382-42	7,5
41º	2234	ADRIELLE LORENA BARRONCAS SOARES GOMES	913.173.472-34	7,5
42º	3662	JHULY FERNANDES APARICIO	980.795.142-91	7,5
43º	2241	KALÍRIA SILDIANE CADETE BRITO	000.523.062-40	7,5
44º	0522	TAIANA DA SILVA LEITE	000.863.512-90	7,5
45º	0608	WALTER MANOEL OLIVEIRA SOUZA	997.907.422-15	7,5
46º	0601	DENISE DE LIMA CALDAS	006.262.732-50	7,5
47º	0520	ADESSANDRA FREITAS CALDAS	015.309.602-07	7,5
48º	0611	NIXON LUIZ VIEIRA RODRIGUES	019.104.562-41	7,5
49º	2551	KATIANE FREITAS PIMENTEL MOREIRA	022.714.682-48	7,5
50º	0519	MARIA CAROLINA ALMEIDA DE SOUZA	016.567.562-42	7,5

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AEE (PCD)				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	2558	ANDREY DOS SANTOS PAIVA	975.975.702-87	5,0

PROFESSOR II – LÍNGUA MATERNA SATERÉ-MAWÉ				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	3554	MEIRE DOS SANTOS	784.112.462-72	5,5
2º	0095	JUDITH SILVA DOS SANTOS	001.122.972-18	4,5
3º	1401	JERONI PEREIRA MICHILES	011.039.762-22	4,0

PROFESSOR II – INFORMÁTICA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0410	GILBERTO BENTES DE OLIVEIRA NETO	025.380.972-07	5,5
2º	0409	THOMAS DOS SANTOS NEGREIROS	033.912.752-00	4,0
3º	3802	CLAUDIO MARZO SANTAREM SANTANA	044.247.822-47	3,0
4º	4257	JOSEBERG BRAGAS DA SILVA	056.343.032-06	2,5
5º	0411	JOÃO VICTOR TAMIOKA SATAKE	034.214.352-27	2,5

6º	0402	LEYCE ANDRIA CALDAS DE MATOS	075.746.232-44	1,0
7º	0413	HADA CRISTINA GOMES DA SILVA	001.144.392-81	1,0

PROFESSOR II – LIBRAS				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	0606	VALDIZA DO SOCORRO PENA MEDEIROS	661.949.462-53	4,5
2º	0406	ROLEILZA SOUZA DA CUNHA	725.593.142-15	4,5
3º	3047	ALESSANDRO CÉSAR BARAÚNA DE OLIVEIRA	762.165.512-72	3,5

PROFESSOR II – FILOSOFIA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1389	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA	702.324.342-98	7,0
2º	0617	GRACINELSON GUIMARÃES DA SILVA	908.095.802-68	5,5

PROFESSOR II – FILOSOFIA				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
1º	1701	RAIMUNDA GLEICY FERREIRA ALVES	842.533.392-04	8,5
2º	1714	RAIMUNDA SOCORRO ROLIM DA CRUZ	406.484.602-82	7,0

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 03 – PSS Nº. 02/2025 - SEMED

ZONA URBANA				
ASSISTENTE SOCIAL				
Ordem Classif.	**Nº. Insc.**	**NOME**	**CPF**	**Total de Pontos**
2º	0386	MARINA INGRID BARROSO LEITE	988.024.882-15	8,0
3º	0385	RONY DE GOES COSTA	018.844.622-27	8,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS-AM, 10 DE MARÇO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:80DEDB0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Retificação na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/08/2025 Edição 3919 Código Identificador 811C2E84.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA /PROCEDÊNCIA	VLR. UND	EMPRESA
01	ALFINETE COLORIDO CX C/ 50 UNIDADES	UNID	30	ACC/NACIONAL	R$ 4,43	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
02	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COR AZUL	UNID	130	RADEX/NACIONAL	R$ 14,10	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
03	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COR PRETA	UNID	130	RADEX/NACIONAL	R$ 14,18	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - COR VERMELHA	UNID	10	RADEX/NACIONAL	R$ 14,18	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
05	APAGADOR PLÁSTICO PARA QUADRO BRANCO (TAMANHO: GRANDE)	UNID	995	RADEX/NACIONAL	R$ 8,53	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
06	APONTADOR P/ LÁPIS C/ 01 FURO E DEPÓSITO	UNID	160	TRIS/NACIONAL	R$ 3,12	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
07	BALÃO N° 6.5 - COR AMARELO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	125	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 7,22	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
08	BALÃO N° 6.5 - COR AZUL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	100	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 10,23	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
09	BALÃO N° 6.5 - COR BRANCO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	125	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 10,37	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
10	BALÃO N° 6.5 - COR LARANJA (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	100	São Roque/Nacional	R$ 10,50	J L A FERREIRA LTDA
11	BALÃO N° 6.5 - COR LILÁS (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	100	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 10,40	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
12	BALÃO N° 6.5 - COR PRETO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	100	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 10,60	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
13	BALÃO N° 6.5 - COR ROSA CLARO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	100	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 11,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
14	BALÃO N° 6.5 - COR ROSA PINK (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	100	São Roque/Nacional	R$ 10,70	J L A FERREIRA LTDA
15	BALÃO N° 6.5 - COR VERDE (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	100	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 11,20	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
16	BALÃO N° 6.5 - COR VERMELHO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	125	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 11,20	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
17	BALÃO N° 9 - COR AMARELO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	625	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 14,20	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
18	BALÃO N° 9 - COR AZUL (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	625	São Roque/Nacional	R$ 19,83	J L A FERREIRA LTDA
19	BALÃO N° 9 - COR BRANCO (PACOTE C/ 50	PACOTE	575	São Roque/Nacional	R$ 17,00	J L A FERREIRA LTDA

	UNIDADES)					
20	BALÃO N° 9 - COR LARANJA (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	75	ART-LATEX/ NACIONAL	R$ 17,35	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
21	BALÃO N° 9 - COR LILÁS (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	275	São Roque/Nacional	R$ 16,00	J L A FERREIRA LTDA
22	BALÃO N° 9 - COR PRETO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	275	São Roque/Nacional	R$ 16,50	J L A FERREIRA LTDA
23	BALÃO N° 9 - COR ROSA CLARO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	275	São Roque/Nacional	R$ 16,50	J L A FERREIRA LTDA
24	BALÃO N° 9 - COR ROSA PINK (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	75	São Roque/Nacional	R$ 17,00	J L A FERREIRA LTDA
25	BALÃO N° 9 - COR VERDE (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	625	HAPPYDAY/NACIONAL	R$ 20,00	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
26	BALÃO N° 9 - COR VERMELHO (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	325	São Roque/Nacional	R$ 17,00	J L A FERREIRA LTDA
27	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AMARELO - 152 MTS - 200 GRS	ROLO	28	EUROMA/NACIONAL	R$ 17,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
28	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - AZUL - 152 MTS - 200 GRS	ROLO	28	EUROMA/NACIONAL	R$ 19,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
29	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - LILÁS - 152 MTS - 200 GRS	ROLO	28	EUROMA/NACIONAL	R$ 19,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
30	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PINK - 152 MTS - 200 GRS	ROLO	28	EUROMA/NACIONAL	R$ 19,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
31	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - PRETO - 152 MTS - 200 GRS	ROLO	28	CIRCULO/NACIONAL	R$ 22,30	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
32	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERDE - 152 MTS - 200 GRS	ROLO	28	Barbantes São João/Nacional	R$ 22,84	J L A FERREIRA LTDA
33	BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO Nº 08 - VERMELHO - 152 MTS - 200 GRS	ROLO	28	Barbantes São João/Nacional	R$ 21,50	J L A FERREIRA LTDA
34	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - AMARELO - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 24,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
35	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - AZUL CELESTE (CLARO) - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	Barbantes São João/Nacional	R$ 22,69	J L A FERREIRA LTDA
36	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - AZUL OCEANO - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 20,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
37	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - BRANCO - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 21,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
38	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - CINZA CLARO - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 22,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
39	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - CINZA ESCURO - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	Barbantes São João/Nacional	R$ 23,24	J L A FERREIRA LTDA
40	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - LILÁS - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 23,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
41	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - PINK - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 21,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
42	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - PRETO - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 22,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
43	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - VERDE BANDEIRA - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 21,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
44	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - VERDE LIMÃO - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 21,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
45	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 06 - VERMELHO - 610 MTS OU SUPERIOR	ROLO	10	EUROMA/NACIONAL	R$ 21,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
46	BARBANTE DE ALGODÃO Nº 08 BRANCO - 152 MTS - 200 GRS	ROLO	100	EUROMA/NACIONAL	R$ 19,61	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
47	BARBANTE DE NYLON - Rolo com 100 metros	ROLO	100	EUROMA/NACIONAL	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
48	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE FINO	UND	1240	Tekbond/Nacional	R$ 0,86	J L A FERREIRA LTDA
49	BASTÃO DE COLA QUENTE DE SILICONE GROSSA (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	1240	CIS/NACIONAL	R$ 8,10	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
50	BATERIA 9V, CAIXA C/ 10 UNIDADES	CAIXA	5	ELGIN/NACIONAL	R$ 110,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
51	BLOCO DE ANOTAÇÕES (POST-IT), LARGURA 5CM, COMPRIMENTO 3,8CM, EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOADESIVAS. CORES DIVERSAS	PACOTE	500	POST-IT/NACIONAL	R$ 11,30	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
52	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA (CX C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	60	FABER CASTEL/NACIONAL	R$ 16,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
53	CADERNO 12 MATÉRIAS 144 FLS c/ DISIVÓRIA	UM	830	CREDEANACIONAL	R$ 11,49	L.R.A. DA MATA LTDA
54	CADERNO PEQUENO C/ ARAME 96 FLS (CAIXA COM 12 UNIDADES)	PACOTE	245	TILIBRA/NACIONAL	R$ 56,25	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
55	CAIXA DE ISOPOR 100 LITROS	UNID	20	ISOPLAST/NACIONAL	R$ 140,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
56	CAIXA DE ISOPOR 120 LITROS	UND	40	ISOPLAST/NACIONAL	R$ 140,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
57	CAIXA DE ISOPOR 150 LITROS	UND	20	ISOPLAST/NACIONAL	R$ 220,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
58	CAIXA DE ISOPOR 165 LITROS	UND	5	ISOPLAST/NACIONAL	R$ 210,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
59	CAIXA DE ISOPOR 28 LITROS	UND	10	ISOPLAST/NACIONAL	R$ 125,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
60	CAIXA DE ISOPOR 35 LITROS	UND	10	ISOPLAST/NACIONAL	R$ 127,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
61	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS	UND	20	ISOPLAST/NACIONAL	R$ 94,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
62	CAIXA DE ISOPOR 70 LITROS	UND	10	ISOPLAST/NACIONAL	R$ 92,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
63	CAIXA PARA ARQUIVO (PLÁSTICA) - COR VERDE	UNID	2.360	Dello/Nacional	R$ 49,50	J L A FERREIRA LTDA
	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS COM VISOR DE					

64	CRISTAL LÍQUIDO, COM FUNÇÕES: PORCENTAGEM, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAL, GT, CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF, COM ALIMENTACAO SOLAR OU BATERIA	UNID	118	ELGIN/NACIONAL	R$ 38,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
65	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA AZUL - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	CAIXA	174	BIC/NACIONAL	R$ 45,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
66	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA PRETA - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	CAIXA	166	BIC/NACIONAL	R$ 43,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
67	CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA MÉDIA VERMELHA - TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTEVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE13,5 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5 CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS) MIL METROS DE ESCRITA. (CX C/ 50 UNIDS)	CAIXA	133	COMPACTOR/NACIONAL	R$ 30,39	L.R.A. DA MATA LTDA
68	CANETA FLUORESCENTE - MARCA TEXTO - (CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS, ROSA E VERDE) (CX C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	340	BIC/NACIONAL	R$ 22,30	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
69	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR AZUL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	10	BIC/NACIONAL	R$ 44,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
70	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR PRETO CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	10	BIC/NACIONAL	R$ 38,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
71	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR VERDE CAIXA C/ 12 UND	CAIXA	10	BIC/NACIONAL	R$ 37,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
72	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM COR VERMELHO CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	10	BIC/NACIONAL	R$ 40,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
73	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE - TAM. A-4	UND	1.040	MARPAX/NACIONAL	R$ 22,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
74	CARTOLINA NA COR AMARELA - TAM. 50 cm x 66 cm	UNID	340	Filipaper/Nacional	R$ 1,11	J L A FERREIRA LTDA
75	CARTOLINA NA COR AZUL - TAM. 50 CM X 66 CM	UNID	340	Filipaper/Nacional	R$ 1,08	J L A FERREIRA LTDA
76	CARTOLINA NA COR BRANCA - TAM. 50 CM X 66 CM	UNID	340	Filipaper/Nacional	R$ 1,15	J L A FERREIRA LTDA
77	CARTOLINA NA COR ROSA - TAM. 50 CM X 66 CM	UNID	340	Filipaper/Nacional	R$ 0,94	J L A FERREIRA LTDA
78	CARTOLINA NA COR VERDE - TAM. 50 CM X 66 CM (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	340	KALUNG/NACIONAL	R$ 15,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
79	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO (CX C/ 100 UNIDADES)	CAIXA	550	ACC/NACIONAL	R$ 3,80	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
80	CLIPS Nº 4/0 NIQUELADO (CX C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	640	ACC/NACIONAL	R$ 4,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
81	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO (CX C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	360	ACC/NACIONAL	R$ 11,90	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
82	CLIPS Nº 8/0 NIQUELADO (CX C/ 25 UNIDADES)	CAIXA	160	ACC/NACIONAL	R$ 29,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
83	COLA BRANCA 90 GRAMAS (CX COM 12 UNIDS)	CAIXA	47	BIC/NACIONAL	R$ 40,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
84	COLA COLORIDA 23 GRAMAS (CX C/ 12 UNIDS)	CAIXA	22	ACRILEX/NACIONAL	R$ 42,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
85	COLA DE CONTATO 75 GRAMAS (CX C/ 16 UNIDS)	CAIXA	9	ACRILEX/NACIONAL	R$ 47,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
86	COLA GLITER COR AMARELO - TUBO COM 35 GR. (CX COM 12 UNIDS)	CAIXA	13	ACRILEX/NACIONAL	R$ 30,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
87	COLA GLITER COR AZUL - TUBO COM 35 GR. (CX COM 12 UNIDS)	CAIXA	17	ACRILEX/NACIONAL	R$ 54,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
88	COLA GLITER COR BRANCO - TUBO COM 35 GR. (CX COM 12 UNIDS)	CAIXA	14	ACRILEX/NACIONAL	R$ 57,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
89	COLA GLITER COR DOURADO - TUBO COM 35 GR. (CX COM 12 UNIDS)	CAIXA	17	ACRILEX/NACIONAL	R$ 52,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
90	COLA GLITER COR PRATEADO - TUBO COM 35 GR. (CX COM 12 UNIDS)	CAIXA	17	ACRILEX/NACIONAL	R$ 52,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
91	COLA GLITER COR VERDE - TUBO COM 35 GR. (CX COM 12 UNIDS)	CAIXA	17	ACRILEX/NACIONAL	R$ 56,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
92	COLA GLITER COR VERMELHO - TUBO COM 35 GR. (CX COM 12 UNIDS)	CAIXA	17	ACRILEX/NACIONAL	R$ 46,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
93	COLA PARA ISOPOR 90 GR (CX COM 12 UNIDS)	CAIXA	525	BIC/NACIONAL	R$ 25,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
94	COLCHETE Nº 05 (CX C/ 72 UNIDADES)	CAIXA	98	ACC/NACIONAL	R$ 12,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
95	COLCHETE Nº 08 (CX C/ 72 UNIDADES)	CAIXA	58	ACC/NACIONAL	R$ 13,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
96	COLCHETE Nº 10 (CX C/ 72 UNIDADES)	CAIXA	58	ACC/NACIONAL	R$ 35,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
97	COLCHETE Nº 13 (CX C/ 72 UNIDADES)	CAIXA	58	ACC/NACIONAL	R$ 40,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
98	COLHER DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 1.000 UNIDADES - DIVIDIDOS EM PCTS DE 10 UNIDS)	CAIXA	85	Filipaper/Nacional	R$ 72,50	J L A FERREIRA LTDA
99	CONTRA-CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA - TAM. A-4 (PACOTE COM 30 UNIDADES)	PACOTE	1.040	Dello/Nacional	R$ 82,69	J L A FERREIRA LTDA
100	COPO DESCARTÁVEL 150 ML (CX C/ 25 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	10	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 148,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
101	COPO DESCARTÁVEL 180 ML (CX C/ 25 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	210	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 143,79	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
102	COPO DESCARTÁVEL 200 ML (CX C/ 20 PACOTES C/ 100 UNIDADES CADA)	CAIXA	10	Copobras/Nacional	R$ 142,62	J L A FERREIRA LTDA

103	COPO DESCARTÁVEL 250 ML (CX C/ 20 PACOTES C/ 100 UNIDADES CADA)	CAIXA	25	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 160,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
104	COPO DESCARTÁVEL 300 ML (CX C/ 20 PACOTES C/ 100 UNIDADES CADA)	CAIXA	25	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 103,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
105	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML (CX C/ 50 PACOTES DE 100 UNIDADES)	CAIXA	35	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 59,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
106	CORRETIVO LÍQUIDO TIPO CANETA 7 ML (CX C/ 12 UNIDS)	CAIXA	133	CIS/NACIONAL	R$ 17,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
107	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR AMARELO	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
108	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR AZUL CELESTE	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
109	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR AZUL MARINHO	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
110	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR AZUL OCEANO	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
111	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR BRANCO	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
112	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR LARANJA	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
113	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR LILÁS	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
114	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR PRETO	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,30	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
115	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR ROSA / PINK	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
116	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR ROSA CLARO	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
117	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR VERDE BANDEIRA	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,30	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
118	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR VERDE LIMÃO	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 5,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
119	EMBORRACHADO C/ GLITER 1 FACE - TAM: 40 CM X 60 CM X 2 MM - COR VERMELHO	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 6,61	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
120	EMBORRACHADO FINO - 1 MM - COR LILÁS - LISO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
121	EMBORRACHADO FINO - 1 MM - COR MARROM - LISO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,23	L.R.A. DA MATA LTDA
122	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR AMARELO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
123	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR AZUL CELESTE - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
124	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR AZUL OCEANO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
125	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR BRANCO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
126	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR LARANJA - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
127	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR PRETO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
128	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR ROSA / PINK - LISO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
129	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR ROSA CLARO - LISO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
130	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR VERDE BANDEIRA - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
131	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR VERDE LIMÃO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	LEO&LE	R$ 2,33	L.R.A. DA MATA LTDA
132	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM - COR VERMELHO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	Make+/Nacional	R$ 3,01	J L A FERREIRA LTDA
133	EMBORRACHADO FINO - LISO - 1 MM -COR AZUL MARINHO - TAM. 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 3,65	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
134	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR AMARELO - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,17	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
135	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR AZUL CELESTE - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,26	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
136	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR AZUL MARINHO - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,26	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
137	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR AZUL OCEANO - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,26	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
138	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR BRANCO - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,26	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
139	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR LARANJA - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,26	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
140	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR LILÁS - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,26	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
141	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR MARROM - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,26	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
142	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR PRETO - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,26	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
143	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR ROSA CLARO - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,38	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
144	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR ROSA PINK - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,26	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
145	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR VERDE BANDEIRA - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Vmp/Nacional	R$ 4,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
146	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR VERDE LIMÃO - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Make+/Nacional	R$ 3,82	J L A FERREIRA LTDA
147	EMBORRACHADO GROSSO LISO - 5 MM - COR VERMELHO - TAM: 40 CM X 48 CM	UNID	185	Make+/Nacional	R$ 1,88	J L A FERREIRA LTDA
148	ENVELOPE P/ CARTA MÉDIO - BRANCO – TAM. 114 MM X 229 MM (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	1.100	Chamex/Nacional	R$ 38,50	J L A FERREIRA LTDA
149	ENVELOPE P/ CARTA PEQUENO - BRANCO – TAM. 114 MM X 162 MM (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	1.100	SCRITY/NACIONAL	R$ 51,58	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

150	ENVELOPE P/ CONVITE 114 MM X 229 MM - COR AMARELO (CX C/100 UNIDS)	CAIXA	117	Chamex/Nacional	R$ 75,39	J L A FERREIRA LTDA
151	ENVELOPE P/ CONVITE 114 MM X 229 MM - COR AZUL (CX C/100 UNIDS)	CAIXA	117	SCRITY/NACIONAL	R$ 74,89	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
152	ENVELOPE P/ CONVITE 114 MM X 229 MM - COR ROSA (CX C/100 UNIDS)	CAIXA	117	Chamex/Nacional	R$ 43,13	J L A FERREIRA LTDA
153	ENVELOPE P/ CONVITE 114 MM X 229 MM - COR VERDE (CX C/100 UNIDS)	CAIXA	117	Chamex/Nacional	R$ 49,97	J L A FERREIRA LTDA
154	ENVELOPE PARDO GRANDE – 31 X 41	UNID	1.580	Chamex/Nacional	R$ 1,04	J L A FERREIRA LTDA
155	ENVELOPE PARDO MÉDIO – 24 X 34 (PACOTE COM 25 UNIDADES)	PACOTE	3.500	Chamex/Nacional	R$ 13,45	J L A FERREIRA LTDA
156	ENVELOPE PARDO PEQUENO – 18 X 24 (PACOTE COM 25 UNIDADES)	PACOTE	1.080	Chamex/Nacional	R$ 16,50	J L A FERREIRA LTDA
157	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 12 MM - 70 FOLHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	350	LASSANE/NACIONAL	R$ 21,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
158	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 17 MM - 100 FOLHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	400	LASSANE/NACIONAL	R$ 28,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
159	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 7 MM - 25 FOLHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	400	LASSANE/NACIONAL	R$ 21,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
160	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 9 MM - 50 FOLHAS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	400	Dello/Nacional	R$ 20,03	J L A FERREIRA LTDA
161	ESTILETE MÉDIO LARGO - 18 MM (DE PROCEDENCIA NACIONAL) (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	398	CIS/Nacional	R$ 29,50	J L A FERREIRA LTDA
162	ESTILETE PLÁSTICO ESTREITO - 9 MM (DE PROCEDENCIA NACIONAL) (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PACOTE	138	SDI/NACIONAL	R$ 45,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
163	EXTENSÃO ELÉTRICA (10 MTS) TOMADA TRIPLA C/ 03 PINOS	UNID	80	INTELBRAS/NACIONAL	R$ 35,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
164	EXTENSÃO ELÉTRICA (5 MTS) TOMADA TRIPLA C/ 03 PINOS	UNID	80	INTELBRAS/NACIONAL	R$ 14,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
165	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA	UNID	520	ACC/NACIONAL	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
166	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO PIRANHA; FORMATO: ANATÔMICO	UNID	98	ACC/NACIONAL	R$ 7,80	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
167	FITA ADESIVA CREPE BRANCA - 19 MM X 50 M	UNID	140	CREMER/NACIONAL	R$ 10,19	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
168	FITA ADESIVA CREPE BRANCA - 25 MM X 50 M	UNID	628	3M/NACIONAL	R$ 13,50	J L A FERREIRA LTDA
169	FITA ADESIVA CREPE BRANCA - 48 MM X 50 M	UNID	150	CREMER/NACIONAL	R$ 15,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
170	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL MARROM – 25 MM X 50 M	UNID	130	CREMER/NACIONAL	R$ 12,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
171	FITA ADESIVA GOMADA DE PAPEL MARROM – 50 MM X 50 M	UNID	1270	CREMER/NACIONAL	R$ 11,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
172	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 12 MM X 40 M	UNID	320	Adelbras/Nacional	R$ 7,74	J L A FERREIRA LTDA
173	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 24 MM X 50 M	UNID	50	CREMER/NACIONAL	R$ 5,40	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
174	FITA ADESIVA TRANSPARENTE – 50 MM X 50 M	UNID	1240	CREMER/NACIONAL	R$ 7,70	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
175	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR AMARELA FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 7 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 4,80	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
176	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR AZUL FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 7 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
177	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR BRANCA FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 7 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
178	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR PINK FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 7 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
179	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR PRETA FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 7 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
180	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR ROSA CLARO FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 7 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
181	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR VERDE FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 7 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
182	FITA DE CETIM Nº 01 NA COR VERMELHA FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 7 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,20	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
183	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR AMARELA FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 22 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,10	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
184	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR AZUL FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 22 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,60	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
185	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR BRANCA FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 22 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,20	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
186	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR PINK FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 22 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,20	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
187	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR PRETA FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 22 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,60	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
188	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR ROSA CLARO FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 22 MM)	TUBO	95	CREMER/NACIONAL	R$ 5,20	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
189	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR VERDE FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 22 MM)	TUBO	95	Progresso/Nacional	R$ 5,20	J L A FERREIRA LTDA
190	FITA DE CETIM Nº 05 NA COR VERMELHA FACE SIMPLES (TAM. TUBO C/ 10 M X 22 MM)	TUBO	95	PROGRESSO/NACIONAL	R$ 8,00	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
191	FITA DUPLA FACE - 12 MM X 30 M	UNID	110	Adelbras/Nacional	R$ 937	J L A FERREIRA LTDA
192	FITA DUPLA FACE - 19 MM X 30 M	UNID	1090	Adelbras/Nacional	R$ 13,50	J L A FERREIRA LTDA
193	FITA DUPLA FACE - 25 MM X 30 M (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	100	Adelbras/Nacional	R$ 100,26	J L A FERREIRA LTDA
194	FITA PLÁSTICA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA - 70 MM X 200 M - COR AMARELO E PRETO (PACOTE COM 20 UNIDADES)	PACOTE	30	Adelbras/Nacional	R$ 191,50	J L A FERREIRA LTDA
195	FORMULARIO CONTINUO BRANCO C/ 80 COLUNAS C/ 2500 UNIDADES 1 VIA.	CAIXA	5	Pratic Form/Nacional	R$ 211,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
196	FORMULARIO CONTINUO BRANCO C/ 80 COLUNAS C/ 1500 UND. 240MM X 11 / 2 VIAS	CAIXA	5	Pratic Form/Nacional	R$ 153,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
197	GARFO DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 1.000 UNIDADES - DIVIDIDOS EM PCTS DE 10 UNIDS)	CAIXA	40	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 26,82	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

198	GLITER AMARELO - TUBO C/ 3 G	UNID	60	LANTECOR/NACIONAL	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
199	GLITER AZUL - TUBO C/ 3 G	UNID	60	LANTECOR/NACIONAL	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
200	GLITER BRANCO - TUBO C/ 3 G	UNID	60	LANTECOR/NACIONAL	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
201	GLITER DOURADO - TUBO C/ 3 G	UNID	60	LANTECOR/NACIONAL	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
202	GLITER PRATEADO - TUBO C/ 3 G	UNID	60	LANTECOR/NACIONAL	R$ 6,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
203	GLITER VERDE - TUBO C/ 3 G (PACOTE COM 06 UNIDADES)	PACOTE	60	LANTECOR/NACIONAL	R$ 23,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
204	GLITER VERMELHO - TUBO C/ 3 G (PACOTE COM 06 UNIDADES)	PACOTE	60	GATE/NACIONAL	R$ 50,40	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
205	GRAMPEADOR PARA TAPECEIRO (PISTOLA) - DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	UNID	25	Fasterr/Nacional	R$ 35,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
206	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 20 FLS - SUPORTA GRAMPO 26/6 (TAM. 13 CM)	UNID	958	JOCAR/NACIONAL	R$ 22,59	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
207	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 20 FLS - SUPORTA GRAMPO 26/6 (TAM. 17 CM)	UNID	83	JOCAR/NACIONAL	R$ 24,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
208	GRAMPEADOR PEQUENO TIPO ALICATE - 26/6 (TAM. 17 CM)	UNID	158	Cis/Nacional	R$ 38,03	J L A FERREIRA LTDA
209	GRAMPEADOR PROFISSIONAL GRANDE P/ 50 FLS - SUPORTA GRAMPO 23/13 + 23/6 - 15,5 CM)	UNID	125	JOCAR/NACIONAL	R$ 30,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
210	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 23/6 - AÇO GALVANIZADO (CX C/ 5.000 UNIDADES)	CAIXA	5	JOCAR/NACIONAL	R$ 13,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
211	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 - COBREADO (CX C/ 5.000 UNIDADES)	CAIXA	810	Bacchi/Nacional	R$ 11,50	J L A FERREIRA LTDA
212	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6 (CX C/ 5.000 UNIDADES)	CAIXA	155	Bacchi/Nacional	R$ 17,48	J L A FERREIRA LTDA
213	GRAMPO P/ GRAMPEADOR PROFISSIONAL - 23/13 (CX C/ 5.000 UNIDADES	CAIXA	15	JOCAR/NACIONAL	R$ 24,32	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
214	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO - HASTE ESTENDIDA 100 MM (PCT C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	40	Dello/Nacional	R$ 22,50	J L A FERREIRA LTDA
215	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO - HASTE ESTENDIDA 50 MM (PCT C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	40	JOCAR/NACIONAL	R$ 15,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
216	GRAMPO TRILHO - PLÁSTICO - HASTE ESTENDIDA 80 MM (PCT C/ 50 UNIDADES)	PACOTE	40	Dello/Nacional	R$ 42,50	J L A FERREIRA LTDA
217	GUARDANAPO DE PAPEL - 20 CM X 23 CM (CAIXA C/ 60 PACOTES C/ 50 UNIDADES CADA)	CAIXA	50	Snob/Nacional	R$ 97,50	J L A FERREIRA LTDA
218	LÁPIS PRETO Nº 02 (CX C/ 144 UNIDADES)	CAIXA	137	BIC/NACIONAL	R$ 39,58	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
219	LIGA ELÁSTICA (PCT DE 1 KG - DIVIDIDOS EM PACOTES C/ 50 GRAMAS)	KG	10	PREMIER/NACIONAL	R$ 26,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
220	LIVRO DE ATA - 202 MM X 300 - MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 202 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO E FOLHAS NUMERADAS.	UNID	250	São Domingos/Nacional	R$ 23,53	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
221	LIVRO DE ATA - 202 MM X 300 - MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE 200 FOLHAS, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 202 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO E FOLHAS NUMERADAS.	UNID	10	São Domingos/Nacional	R$ 19,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
222	LIVRO DE PONTO - 218 MM X 319 MM - MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE DE 100 FOLHAS, COMPRIMENTO 319 MM, LARGURA 218 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO E FOLHAS NUMERADAS.	UNID	430	Tilibra/Nacional	R$ 20,50	J L A FERREIRA LTDA
223	MARCADOR PAGINAS POP T008, 42 X 13 MM, 160 FOLHAS	PACOTE	300	BRW/NACIONAL	R$ 5,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
224	MOLHA DEDO GEL - 12 GG (CAIXA COM 05 UNIDADES)	CAIXA	60	RADEX/NACIONAL	R$ 22,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
225	ORGANIZADOR DE DOCUMENTOS EM ACRÍLICO HORIZONTAL 3 DIVISÓRIAS - CRISTAL - ALTURA: 29 CM X LARGURA: 11,5 CM X COMPRIMENTO: 33 CM	UNID	75	Dello/Nacional	R$ 119,50	J L A FERREIRA LTDA
226	PAPEL A-3 - BRANCO - 297 MM X 420 MM (CX/ 05 RESMAS C/ 500 FOLHAS)	CAIXA	10	REPORT/NACIONAL	R$ 176,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
227	PAPEL 40 KG 120 GR. - 60 CM X 90 CM (COR BRANCO) (PACOTE COM 30 UNIDADES)	PACOTE	2085	Suzano/Nacional	R$ 93,34	J L A FERREIRA LTDA
228	PAPEL A-4 - BRANCO - 210 MM X 297 MM (CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS)	CAIXA	764	Chamex/Nacional	R$ 235,00	J L A FERREIRA LTDA
229	PAPEL A4 AMARELO - 210 MM X 297 MM (CX C/ 10 RESMAS C/ 100 FOLHAS)	CAIXA	18	REPORT/NACIONAL	R$ 126,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
230	PAPEL A4 AZUL - 210 MM X 297 MM (CX C/ 10 RESMAS C/ 100 FOLHAS)	CAIXA	18	REPORT/NACIONAL	R$ 138,49	L.R.A. DA MATA LTDA
231	PAPEL A4 ROSA - 210 MM X 297 MM (CX C/ 10 RESMAS C/ 100 FOLHAS)	CAIXA	18	REPORT/NACIONAL	R$ 134,49	L.R.A. DA MATA LTDA
232	PAPEL A4 VERDE - 210 MM X 297 MM (CX C/ 10 RESMAS C/ 100 FOLHAS)	CAIXA	18	REPORT/NACIONAL	R$ 63,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
233	PAPEL CAMURÇA - COR AMARELO	FOLHA	255	Fiperson/Nacional	R$ 1,78	J L A FERREIRA LTDA
234	PAPEL CAMURÇA - COR AZUL CLARO	FOLHA	255	Fiperson/Nacional	R$ 1,74	J L A FERREIRA LTDA
235	PAPEL CAMURÇA - COR AZUL ESCURO	FOLHA	255	Fiperson/Nacional	R$ 1,84	J L A FERREIRA LTDA
236	PAPEL CAMURÇA - COR BRANCO	FOLHA	255	Fiperson/Nacional	R$ 1,78	J L A FERREIRA LTDA
237	PAPEL CAMURÇA - COR LARANJA	FOLHA	105	Fiperson/Nacional	R$ 1,74	J L A FERREIRA LTDA
238	PAPEL CAMURÇA - COR PINK	FOLHA	255	Fiperson/Nacional	R$ 1,84	J L A FERREIRA LTDA
239	PAPEL CAMURÇA - COR PRETO	FOLHA	255	Fiperson/Nacional	R$ 1,78	J L A FERREIRA LTDA
240	PAPEL CAMURÇA - COR SALMÃO	FOLHA	255	Fiperson/Nacional	R$ 1,74	J L A FERREIRA LTDA
241	PAPEL CAMURÇA - COR VERDE	FOLHA	105	Fiperson/Nacional	R$ 1,84	J L A FERREIRA LTDA
242	PAPEL CAMURÇA - COR VERMELHO (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	255	VMP/NACIONAL	R$ 14,00	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

243	PAPEL CARBONO PRETO - TAMANHO A-4 - 1 FACE (CX / 100 UNIDADES)	CAIXA	28	Fiperson/Nacional	R$ 35,74	J L A FERREIRA LTDA
244	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM X 66 CM - COR AMARELO	FOLHA	250	Fiperson/Nacional	R$ 2,00	J L A FERREIRA LTDA
245	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM X 66 CM - COR AZUL	FOLHA	250	Fiperson/Nacional	R$ 1,93	J L A FERREIRA LTDA
246	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM X 66 CM - COR BRANCO	FOLHA	250	Fiperson/Nacional	R$ 1,88	J L A FERREIRA LTDA
247	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM X 66 CM - COR PRETO	FOLHA	250	Fiperson/Nacional	R$ 2,00	J L A FERREIRA LTDA
248	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM X 66 CM - COR ROSA	FOLHA	250	Fiperson/Nacional	R$ 1,93	J L A FERREIRA LTDA
249	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM X 66 CM - COR VERDE	FOLHA	250	Fiperson/Nacional	R$ 1,88	J L A FERREIRA LTDA
250	PAPEL CARTÃO DUPLEX - 48 CM X 66 CM - COR VERMELHO	FOLHA	250	PREMIATATTA/NACIONAL	R$ 2,52	L.R.A. DA MATA LTDA
251	PAPEL CELOFANE - COR AMARELO	FOLHA	265	Fiperson/Nacional	R$ 4,49	J L A FERREIRA LTDA
252	PAPEL CELOFANE - COR AZUL	FOLHA	265	Fiperson/Nacional	R$ 4,38	J L A FERREIRA LTDA
253	PAPEL CELOFANE - COR LARANJA	FOLHA	280	Fiperson/Nacional	R$ 4,65	J L A FERREIRA LTDA
254	PAPEL CELOFANE - COR PINK	FOLHA	280	Fiperson/Nacional	R$ 4,49	J L A FERREIRA LTDA
255	PAPEL CELOFANE - COR TRANSPARENTE	FOLHA	280	Fiperson/Nacional	R$ 4,38	J L A FERREIRA LTDA
256	PAPEL CELOFANE - COR TRANSPARENTE ESTAMPADO	FOLHA	280	Fiperson/Nacional	R$ 4,65	J L A FERREIRA LTDA
257	PAPEL CELOFANE - COR VERDE	FOLHA	280	Fiperson/Nacional	R$ 4,49	J L A FERREIRA LTDA
258	PAPEL CELOFANE - COR VERMELHO (PACOTE COM 05 UNIDADES)	PACOTE	280	CROMUS/NACIONAL	R$ 8,48	L.R.A. DA MATA LTDA
259	PAPEL COLOR SET 120 GRS - 8 CORES - FORMATO: 210 MM X 297 MM - (PCT / BLOCO C/ 24 FLS)	PACOTE	250	GENERICA/NACIONAL	R$ 31,10	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
260	PAPEL CREPOM - COR AMARELO	FOLHA	368	RIDET/-NACIONAL	R$ 3,65	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
261	PAPEL CREPOM - COR AZUL	FOLHA	368	Credeal/Nacional	R$ 3,57	J L A FERREIRA LTDA
262	PAPEL CREPOM - COR BRANCO	FOLHA	403	RIDET/-NACIONAL	R$ 3,65	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
263	PAPEL CREPOM - COR PINK	FOLHA	368	RIDET/-NACIONAL	R$ 3,65	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
264	PAPEL CREPOM - COR VERDE	FOLHA	368	Credeal/Nacional	R$ 3,57	J L A FERREIRA LTDA
265	PAPEL CREPOM - COR VERMELHO	FOLHA	368	RIDET/-NACIONAL	R$ 3,95	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
266	PAPEL LAMINADO - COR AMARELO - TAM. 49 CM X 59 CM	FOLHA	108	Fiperson/Nacional	R$ 1,89	J L A FERREIRA LTDA
267	PAPEL LAMINADO - COR AZUL - TAM. 49 CM X 59 CM	FOLHA	108	Fiperson/Nacional	R$ 1,84	J L A FERREIRA LTDA
268	PAPEL LAMINADO - COR DOURADO - TAM. 49 CM X 59 CM	FOLHA	108	Fiperson/Nacional	R$ 1,75	J L A FERREIRA LTDA
269	PAPEL LAMINADO - COR PINK - TAM. 49 CM X 59 CM	FOLHA	108	Fiperson/Nacional	R$ 1,69	J L A FERREIRA LTDA
270	PAPEL LAMINADO - COR PRATA - TAM. 49 CM X 59 CM	FOLHA	108	Fiperson/Nacional	R$ 1,65	J L A FERREIRA LTDA
271	PAPEL LAMINADO - COR VERDE - TAM. 49 CM X 59 CM	FOLHA	108	Fiperson/Nacional	R$ 1,75	J L A FERREIRA LTDA
272	PAPEL LAMINADO - COR VERMELHO - TAM. 49 CM X 59 CM	FOLHA	108	Fiperson/Nacional	R$ 2,73	J L A FERREIRA LTDA
273	PAPEL MICROONDULADO - COR AMARELO - 50 X 80	FOLHA	110	Fiperson/Nacional	R$ 4,74	J L A FERREIRA LTDA
274	PAPEL MICROONDULADO - COR AZUL - 50 X 80	FOLHA	110	Fiperson/Nacional	R$ 5,04	J L A FERREIRA LTDA
275	PAPEL MICROONDULADO - COR BRANCO - 50 X 80	FOLHA	110	Fiperson/Nacional	R$ 4,86	J L A FERREIRA LTDA
276	PAPEL MICROONDULADO - COR OURO - 50 X 80	FOLHA	110	Fiperson/Nacional	R$ 4,74	J L A FERREIRA LTDA
277	PAPEL MICROONDULADO - COR PRATA - 50 X 80	FOLHA	110	Fiperson/Nacional	R$ 5,04	J L A FERREIRA LTDA
278	PAPEL MICROONDULADO - COR PRETO - 50 X 80	FOLHA	110	Fiperson/Nacional	R$ 4,86	J L A FERREIRA LTDA
279	PAPEL MICROONDULADO - COR ROSA - 50 X 80	FOLHA	110	Fiperson/Nacional	R$ 4,74	J L A FERREIRA LTDA
280	PAPEL MICROONDULADO - COR VERDE - 50 X 80	FOLHA	110	Fiperson/Nacional	R$ 5,04	J L A FERREIRA LTDA
281	PAPEL MICROONDULADO - COR VERMELHO - 50 X 80	FOLHA	110	Fiperson/Nacional	R$ 4,07	J L A FERREIRA LTDA
282	PAPEL NACARADO 70 X 90 (PACOTE COM 05 UNIDADES)	PACOTE	200	GENERICA/NACIONAL	R$ 75,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
283	PAPEL OFÍCIO CARTA - 216 MM X 279 MM (CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FOLHAS)	CAIXA	10	GENERICA/NACIONAL	R$ 220,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
284	PAPEL P/ RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS 76 MM X 76 MM EMBALAGEM BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - CORES VARIADAS	BLOCO	550	GENERICA/NACIONAL	R$ 5,05	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
285	PAPEL PARA RECADOS; AUTO ADESIVO; MATERIAL: PAPEL REMOVÍVEL; COR: AMARELO; DIMENSÃO: 38X50MM; EMBALAGEM COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	BLOCO	175	Post-it/Nacional	R$ 4,65	J L A FERREIRA LTDA
286	PAPEL PARANA Nº 120	FOLHA	50	Papirus/Nacional	R$ 3,98	J L A FERREIRA LTDA
287	PAPEL PARANA Nº 80 (PACOTE COM 05 UNIDADES)	PACOTE	70	Papirus/Nacional	R$ 18,72	J L A FERREIRA LTDA
288	PAPEL VERGÊ AZUL (CX C/ 10 RESMAS C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	15	USAPEL/NACIONAL	R$ 100,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
289	PAPEL VERGÊ BRANCO (CX C/ 10 RESMAS C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	40	Fiperson/Nacional	R$ 172,50	J L A FERREIRA LTDA
290	PAPEL VERGÊ CREME (CX C/ 10 RESMAS C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	15	USAPEL/NACIONAL	R$ 173,57	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
291	PAPEL VERGÊ PALHA (CX C/ 10 RESMAS C/ 50	CAIXA	10	USAPEL/NACIONAL	R$ 178,00	L.R.A. DA MATA LTDA

	UNIDADES)					
292	PAPEL VERGÊ ROSA (CX C/ 10 RESMAS C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	10	USAPEL/NACIONAL	R$ 177,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
293	PAPEL VERGÊ VERDE (CX C/ 10 RESMAS C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	10	USAPEL/NACIONAL	R$ 177,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
294	PASTA AZ GRANDE LOMBO ESTREITO (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	1.590	CHIESCLASSIC/NACIONAL	R$ 113,90	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
295	PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO (CAIXA COM 10 UNIDADES)	CAIXA	580	Dello/Nacional	R$ 104,00	J L A FERREIRA LTDA
296	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA – 40 MM – COR TRANSPARENTE / AMARELA	UNID	1080	Dello/Nacional	R$ 14,00	J L A FERREIRA LTDA
297	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA – 55 MM – COR TRANSPARENTE / AMARELA	UNID	180	Dello/Nacional	R$ 10,50	J L A FERREIRA LTDA
298	PASTA C/ ELÁSTICO PLÁSTICA FINA - COR TRANSPARENTE / AMARELA	UNID	2.080	DELLOLINE/NACIONAL	R$ 8,90	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
299	PASTA COLECIONADORA (CATÁLOGO) C/ 20 DIVISÓRIAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UNID	48	Dello/Nacional	R$ 14,98	J L A FERREIRA LTDA
300	PASTA EM L TAM. OFÍCIO - TRANSPARENTE	UNID	1.500	Dello/Nacional	R$ 3,43	J L A FERREIRA LTDA
301	PASTA PROCESSUAL C/ TRILHO - PAPELÃO (PACOTE COM 05 UNIDADES)	PACOTE	500	Dello/Nacional	R$ 14,00	J L A FERREIRA LTDA
302	PASTA PROCESSUAL C/ TRILHO - PLÁSTICA – TRANSPARENTE (PACOTE COM 05 UNIDADES)	PACOTE	1.000	Dello/Nacional	R$ 9,50	J L A FERREIRA LTDA
303	PASTA SANFONADA PLASTICA TAM. A4 COM 12 DIVISÓRIAS	UNID	28	Dello/Nacional	R$ 25,18	J L A FERREIRA LTDA
304	PASTA SANFONADA PLÁSTICA C/ 30 DIVISÓRIAS (TAMANHO A4)	UNID	33	DELLOEXECUTIVE/NACIONAL	R$ 58,18	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
305	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PINTADA E PLASTIFICADA EM PAPEL KRAFT 240G/M² - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	78	Dello/Nacional	R$ 70,50	J L A FERREIRA LTDA
306	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA EM PAPEL CARTÃO 305G/M² - ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS REMOVÍVEIS (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CAIXA	33	Dello/Nacional	R$ 7,10	J L A FERREIRA LTDA
307	PERCEVEJO (CX C/ 100 UNIDS)	CAIXA	50	JOCAR OFFICE/NACIONAL	R$ 15,00	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
308	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - P/ 20 FLS (TAM. 9,5 CM X 7,5 CM - CAIXA COM 05 UNIDADES)	CAIXA	200	MASTER RPRINTNACIONAL	R$ 82,00	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
309	PILHA GRANDE ALCALINA (CX C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	32	DURACELL/NACIONAL	R$ 140,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
310	PILHA MÉDIA ALCALINA (CX C/ 24 UNIDADES)	CAIXA	16	DURACELL/NACIONAL	R$ 137,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
311	PILHA PALITO ALCALINA EMBALAGEM C/ 02 UNIDADE (CX C/24 UNIDADES)	CAIXA	52	MAXPRINT/NACIONAL	R$ 134,32	L.R.A. DA MATA LTDA
312	PILHA PEQUENA ALCALINA (CX C/60 UNIDADES)	CAIXA	30	DURACELL/NACIONAL	R$ 96,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
313	PINCEL ATÓMICO COR AZUL (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	378	BIC/NACIONAL	R$ 49,10	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
314	PINCEL ATÓMICO COR PRETO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	378	BIC/NACIONAL	R$ 48,10	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
315	PINCEL ATÓMICO COR VERMELHO (CAIXA COM 12 UNIDADES)	CAIXA	15	Pilot/Nacional	R$ 23,64	J L A FERREIRA LTDA
316	PINCEL DE PÊLO Nº 02	UNID	23	Tigre/Nacional	R$ 4,16	J L A FERREIRA LTDA
317	PINCEL DE PÊLO Nº 04	UNID	23	Tigre/Nacional	R$ 5,17	J L A FERREIRA LTDA
318	PINCEL DE PÊLO Nº 08	UNID	25	Tigre/Nacional	R$ 7,24	J L A FERREIRA LTDA
319	PINCEL DE PÊLO Nº 16	UNID	25	Tigre/Nacional	R$ 11,03	J L A FERREIRA LTDA
320	PINCEL DE PÊLO Nº 20	UNID	15	Tigre/Nacional	R$ 10,01	J L A FERREIRA LTDA
321	PINCEL HIDROCOR FINO - ESTOJO C/ 6 UNIDS	ESTOJO	35	faberCastell/Nacional	R$ 10,97	J L A FERREIRA LTDA
322	PINCEL HIDROCOR GROSSO - ESTOJO C/ 6 UNIDS	ESTOJO	35	faberCastell/Nacional	R$ 9,30	J L A FERREIRA LTDA
323	PINCEL MARCA TEXTO, CORPO OPACA NA COR AMARELA FLUORESCENTE, TRAÇOS 2,5MM SUBLINHADO E 5 MM MARCAÇÃO. CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	15	Stabilo/Nacional	R$ 20,14	J L A FERREIRA LTDA
324	PINCEL MARCA TEXTO, CORPO OPACA NA COR AZUL FLUORESCENTE, TRAÇOS 2,5MM SUBLINHADO E 5 MM MARCAÇÃO. CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	15	Stabilo/Nacional	R$ 18,74	J L A FERREIRA LTDA
325	PINCEL MARCA TEXTO, CORPO OPACA NA COR LARANJA FLUORESCENTE, TRAÇOS 2,5MM SUBLINHADO E 5 MM MARCAÇÃO. CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	15	Stabilo/Nacional	R$ 20,88	J L A FERREIRA LTDA
326	PINCEL MARCA TEXTO, CORPO OPACA NA COR LILÁS FLUORESCENTE, TRAÇOS 2,5MM SUBLINHADO E 5 MM MARCAÇÃO. CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	15	Stabilo/Nacional	R$ 18,67	J L A FERREIRA LTDA
327	PINCEL MARCA TEXTO, CORPO OPACA NA COR ROSA FLUORESCENTE, TRAÇOS 2,5MM SUBLINHADO E 5 MM MARCAÇÃO. CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	15	Stabilo/Nacional	R$ 19,65	J L A FERREIRA LTDA
328	PINCEL MARCA TEXTO, CORPO OPACA NA COR VERDE FLUORESCENTE, TRAÇOS 2,5MM SUBLINHADO E 5 MM MARCAÇÃO. CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	15	BIC/NACIONAL	R$ 16,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

329	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL - CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	100	BIC/NACIONAL	R$ 37,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
330	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	100	BIC/NACIONAL	R$ 42,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
331	PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHHO - CAIXA C/ 12 UNIDADES	CAIXA	95	BIC/NACIONAL	R$ 35,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
332	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE P/ BASTÃO FINO	UNID	145	Wester/Nacional	R$ 15,02	J L A FERREIRA LTDA
333	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE P/ BASTÃO GROSSO	UNID	145	VONDER/NACIONAL	R$ 14,70	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
334	PLACA DE ISOPOR 10 MM (PACOTE COM 10 FOLHAS)	PACOTE	185	STYRO FORM/NACIONAL	R$ 32,10	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
335	PLACA DE ISOPOR 15 MM	FOLHA	133	REI DO ISOPOR/NACIONAL	R$ 9,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
336	PLACA DE ISOPOR 20 MM	FOLHA	73	REI DO ISOPOR/NACIONAL	R$ 11,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
337	PLACA DE ISOPOR 25 MM	FOLHA	73	REI DO ISOPOR/NACIONAL	R$ 13,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
338	PLACA DE ISOPOR 30 MM	FOLHA	133	REI DO ISOPOR/NACIONAL	R$ 7,66	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
339	PLACA DE ISOPOR 5 MM	FOLHA	65	Santa Luzia/Nacional	R$ 2,60	J L A FERREIRA LTDA
340	PLÁSTICO GROSSO OFÍCIO C/ 04 FUROS - 240 MM X 330 MM - TRANSPARENTE (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	3.000	DAC/NACIONAL	R$ 59,70	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
341	PORTA DOCUMENTOS C/ 02 BANDEJAS EM ACRÍLICO	UNID	158	ACRINIL/NACIONAL	R$ 96,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
342	PORTA DOCUMENTOS C/ 03 BANDEJAS EM ACRÍLICO	UNID	140	MAXCRIL/NACIONAL	R$ 65,00	L.R.A. DA MATA LTDA
343	PORTA LÁPIS E CANETA TRIPLO - EM ACRÍLICO	UNID	200	ACRINIL/NACIONAL	R$ 15,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
344	PRANCHETA CARTONADA COM CLIP	UNID	150	CARBRINK/NACIONAL	R$ 11,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
345	PRANCHETA DE MADEIRA COM CLIP	UNID	100	CARBRINK/NACIONAL	R$ 11,10	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
346	PRANCHETA EM ACRÍLICO C/ CLIP (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CAIXA	250	ACRIMET/NACIONAL	R$ 68,00	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
347	PRATO DESCARTÁVEL - 15 CM - RASO (CAIXA C/ 50 PCT C/ 10 UNIDS CADA)	CAIXA	145	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 100,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
348	PRATO DESCARTÁVEL - 18 CM (CAIXA C/ 50 PCT C/ 10 UNIDS CADA)	CAIXA	85	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 108,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
349	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOPA FUNDO DE 15 CM (CAIXA C/ 50 PCT C/ 10 UNIDS)	CAIXA	100	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 66,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
350	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 21 CM (CAIXA C/ 25 PCT C/ 10 UNIDS CADA)	CAIXA	165	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 79,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
351	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - 23 CM (CAIXA C/ 25 PCT C/ 10 UNIDS)	CAIXA	30	PRAFESTA/NACIONAL	R$ 68,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
352	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - 100 FLS (CAIXA COM 25 UNIDADES)	CAIXA	150	SÃO DOMINGOS/NACIONAL	R$ 80,33	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
353	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 0,60 M X 0,40 M; MOLDURA EM ALUMÍNIO AL-90120 EASY OFFICE PT	UNID	25	Souza/Nacional	R$ 125,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
354	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 0,60 M X 0,90 M; MOLDURA EM ALUMÍNIO AL-90120 EASY OFFICE PT	UNID	25	Souza/Nacional	R$ 109,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
355	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 0,90 M X 1,20 M; MOLDURA EM ALUMÍNIO AL- 90120 EASY OFFICE PT	UNID	25	Souza/Nacional	R$ 200,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
356	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 1,2 M X 1,50 M; MOLDURA EM ALUMÍNIO AL-90120 EASY OFFICE PT	UNID	25	Souza/Nacional	R$ 160,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
357	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO - 1,5 M X 1,00 M; MOLDURA EM ALUMÍNIO AL-90120 EASY OFFICE PT	UNID	25	Souza/Nacional	R$ 122,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
358	QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL DE AVISO, TAM. 0,60 M X 0,90 M - (COM MOLDURA DE ALUMÍNIO)	UNID	25	Cortiarte/Nacional	R$ 120,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
359	QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL DE AVISO, TAM. 0,90 M X 1,20 M - (COM MOLDURA DE ALUMÍNIO)	UNID	25	Cortiarte/Nacional	R$ 145,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
360	QUADRO DE CORTIÇA PARA MURAL DE AVISO, TAM. 1,2 MX 1,5 M - (COM MOLDURA DE ALUMÍNIO)	UNID	16	Cortiarte/Nacional	R$ 85,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
361	REGUA CRISTAL DE 50 CM. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PACOTE	145	BIC/NACIONAL	R$ 9,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
362	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA 2 MM, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETRO, TAMANHO 30 CM	UNID	350	Acrimet/Nacional	R$ 4,90	J L A FERREIRA LTDA
363	TESOURA DE ESCRITORIO DE 17 CM COM CABO DE PLASTICO	UNID	80	Tramontina/Nacional	R$ 16,56	J L A FERREIRA LTDA
364	TESOURA GRANDE 21 CM C/ CABO DE PLÁSTICO	UNID	210	JOCAR/NACIONAL	R$ 14,37	L.R.A. DA MATA LTDA
365	TESOURA MÉDIA 19 CM C/ CABO DE PLÁSTICO (PACOTE COM 03 UNIDADES)	PACOTE	110	JOCAR OFFICE/NACIONAL	R$ 51,72	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
366	TESOURA P/ PICOTAR E.V.A C/ CABO DE PLÁSTICO - TAM.: 19 CM (PACOTE COM 02 UNIDADES)	PACOTE	21	BIC/NACIONAL	R$ 50,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
367	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNID	920	TRAMOTINA/NACIONAL	R$ 18,00	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E

						SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
368	TESOURA PROFISSIONAL EM AÇO INOX PARA COSTURA; LAMINA DE 10 POLEGADAS (255 MM) E COM CABO DE POLIPROPILENO.	UNID	10	Mundial/Nacional	R$ 21,50	J L A FERREIRA LTDA
369	TINTA FACIAL - CORES VARIADAS (PCT C/ 10 4G CADA)	PACOTE	125	COLOR MAKE/NACIONAL	R$ 67,32	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
370	TINTA GUACHE - CX C/ 06 POTES COM 15 ML CADA - CORES VARIADAS	CAIXA	280	RADEX/NACIONAL	R$ 80,00	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
371	TINTA P/ REABAST. ALMOFADA - COR AZUL (CX C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	15	RADEX/NACIONAL	R$ 120,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
372	TINTA P/ REABAST. ALMOFADA - COR PRETA - CX C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	15	Pilot/Nacional	R$118,54	J L A FERREIRA LTDA
373	TINTA PARA TECIDO (CX COM 06 POTES COM 15 ML CADA - CORES VARIADAS	CAIXA	60	RADEX/NACIONAL	R$ 48,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
374	TNT COR AMARELO - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	24	MALIBU/NACIONAL	R$ 84,50	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
375	TNT COR AZUL CELESTE - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	28	Santa Fé/Nacional	R$ 82,50	J L A FERREIRA LTDA
376	TNT COR AZUL MARINHO - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	28	MALIBU/NACIONAL	R$ 85,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
377	TNT COR AZUL OCEANO - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	28	MALIBU/NACIONAL	R$ 89,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
378	TNT COR BRANCO - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	28	MALIBU/NACIONAL	R$ 87,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
379	TNT COR LARANJA - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	28	DUBFLEXNACIONAL	R$ 89,00	L.R.A. DA MATA LTDA
380	TNT COR LILAS - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	28	Santa Fé/Nacional	R$ 90,50	J L A FERREIRA LTDA
381	TNT COR MARROM - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	28	DUBFLEXNACIONAL	R$ 89,00	L.R.A. DA MATA LTDA
382	TNT COR PINK - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	28	Santa Fé/Nacional	R$ 87,50	J L A FERREIRA LTDA
383	TNT COR PRETO - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	28	MALIBU/NACIONAL	R$ 94,00	3 A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
384	TNT COR ROSA CLARO - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	16	Santa Fé/Nacional	R$ 88,00	J L A FERREIRA LTDA
385	TNT COR VERDE BANDEIRA - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	27	DUBFLEXNACIONAL	R$ 85,00	L.R.A. DA MATA LTDA
386	TNT COR VERDE LIMÃO - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	21	Santa Fé/Nacional	R$ 86,00	J L A FERREIRA LTDA
387	TNT COR VERMELHO - (PEÇA - TAM. 1,40 M X 50 M)	PEÇA	34	DUBFLEXNACIONAL	R$ 116,00	C A H COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Presidente Figueiredo/AM, 14 de agosto de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

LIGIANE RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:077A36BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 23 da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal n° 014/2025, que disciplinam a pesquisa de preços para as contratações públicas, solicita das empresas do ramo de medicamentos, a seguinte contação de preços.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Básicos e Controlados

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ PROCEDÊNCIA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG		COMPRIMIDO	9000		
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG		COMPRIMIDO	82500		
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - INJETÁVEL		AMPOLA 5 ML	10500		
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML - GOTAS -		FRASCO 20 ML	1570		
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG		COMPRIMIDO	18000		
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG		COMPRIMIDO	15400		

7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML - INJETÁVEL		AMPOLA 5 ML	600		
8	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG		COMPRIMIDO	15080		
9	ADRENALINA 1 MG/ML (EPINEFRINA BITARTARATO OU CLORIDRATO) - INJ		AMPOLA 1 ML	650		
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSÃO		FRASCO 10ML	700		
11	ALBENDAZOL 400 MG		COMPRIMIDO	6800		
12	ALOPURINOL 100 MG		COMPRIMIDO	600		
13	ALPRAZOLAM 1MG		COMPRIMIDO	6000		
14	ALPRAZOLAM 2MG		COMPRIMIDO	6000		
15	AMINOFILINA 100 MG		COMPRIMIDO	330		
16	AMINOFILINA 24 MG/ML - INJETÁVEL		AMPOLA 10 ML	330		
17	AMIODARONA 50 MG/ML - INJETÁVEL		AMPOLA 3 ML	300		
18	AMOXICILINA 250 MG / 5 ML - SUSPENSÃO		FRASCO 150 ML	3300		
19	AMOXICILINA 500 MG		COMPRIMIDO	17000		
20	AMPICILINA 500 MG - INJETÁVEL		F-AMPOLA 2 ML	2000		
21	ATENOLOL 25 MG		COMPRIMIDO	15000		
22	ATENOLOL 50 MG		COMPRIMIDO	24660		
23	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/ML - INJETÁVEL		AMPOLA - 1 ML	600		
24	AZITROMICINA 40MG/ML - SUSPENSÃO		FRASCO 15 ML	680		
25	AZITROMICINA 500 MG		COMPRIMIDO	6400		
26	BENSILATO DE ANLODIPINO 5 MG		COMPRIMIDO	19200		
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - INJETÁVEL		F - AMPOLA	3200		
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - INJETÁVEL		F - AMPOLA	1000		
29	BETAMETASONA SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5 mg/ml		AMPOLA	450		
30	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 10 ML	400		
31	BROMAZEPAM 3MG		COMPRIMIDO	4000		
32	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOL. PARA INALAÇÃO		FRASCO 20 ML	780		
33	BUPIVACAÍNA (cloridrato)+GLICOSE SOL. INJETÁVEL P/ RAQUI HIPERBÁRICA EM EMBALAGEM ESTÉRIL - 0,5%+8%(5mg+80mg/ml)		AMPOLA	40		
34	CARBAMAZEPINA 200 MG		COMPRIMIDO	20400		
35	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG		COMPRIMIDO	20000		
36	CARVEDILOL 12,5MG		COMPRIMIDO	6200		
37	CARVEDILOL 6,25MG		COMPRIMIDO	5060		
38	CLONIDINA 150MG/ML - INJETAVEL		AMPOLA 1 ML	150		
39	CLORETO DE SÓDIO 10% - SOL INJETÁVEL		AMPOLA 10 ML	1900		
40	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG		COMPRIMIDO	10000		
41	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG		COMPRIMIDO	20000		
42	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - 2% - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 20 ML	1900		
43	DEXAMETASONA 4 MG/ML - INJETÁVEL		AMPOLA 2,5 ML	14000		
44	DEXAMETASONA SOLUÇÃO ORAL 0,5 MG/5 ML		FRASCO	720		
45	DIAZEPAM 5 MG/ML - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 2 ML	1200		
46	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - INJETÁVEL		AMPOLA 3 ML	19000		
47	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA - 50MG/ML		AMPOLA	600		
48	DIPIRONA 500 MG		COMPRIMIDO	49000		
49	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - INJETÁVEL		AMPOLA 2 ML	31000		
50	ENALAPRIL 10 MG		COMPRIMIDO	18600		
51	ENOXAPARINA 80 MG/0,8ML - SOL. INJETÁVEL - 0,8 ML		SERINGA PREENCHIDA	20		
52	ERITROMICINA (ESTOLATO) 500 MG		COMPRIMIDO	2200		
53	ESCOPOLAMINA (Butilbrometo) 10 MG		COMPRIMIDO	7400		
54	ESPIRONOLACTONA 25 MG		COMPRIMIDO	5300		
55	ETILEFRINA 10 MG/ML - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 1 ML	150		
56	FENITOÍNA 100 MG		COMPRIMIDO	20180		
57	FENOBARBITAL 100 MG		COMPRIMIDO	20300		
58	FENOBARBITAL 100 MG/ML - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 2 ML	600		
59	FENOTEROL SOLUÇÃO INALATÓRIA (Bromidrato) 5 MG/ML		FRASCO	100		
60	FLUCONAZOL 150 MG		COMPRIMIDO	5860		
61	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 5 ML	100		
62	FLUOXETINA 10 MG			1500		
63	FUROSEMIDA 40 MG		COMPRIMIDO	9400		
64	GENTAMICINA 40 MG/ML - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 1 ML	900		
65	GLICEROL ENEMA 12%		FRASCO 500 ML	200		
66	GLICOSE 50% - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 10 ML	3000		
67	GLIMEPIRIDA 4 MG		COMPRIMIDO	4100		
68	HIDRALAZINA (CLORIDRATO) 20 MG/ML - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 1 ML	160		
69	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100 MG - PÓ P/ SOL. INJ		FRASCO-AMPOLA	4000		
70	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6 %		FRASCO 100 ML	1360		
71	IBUPROFENO 300 MG		COMPRIMIDO	33600		
72	INSULINA ISOFANA HUMANA REGULAR 100 UI/ML INJETAVEL		F AMPOLA	100		
73	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% - GELEIA		BISNAGA 30 G	1080		
74	LIDOCAÍNA 10% - SPRAY TÓPICO		FRASCO 50 ML	330		
75	MANITOL 20% - SOL. INJETÁVEL		F-BOLSA 250 ML	80		
76	MEBENDAZOL 100 MG		COMPRIMIDO	4400		
77	MEBENDAZOL 100 MG/5ML		FRASCO 30 ML	1000		
78	METFORMINA 850 MG		COMPRIMIDO	180600		
79	METILDOPA 250 MG		COMPRIMIDO	5100		
80	METILERGOMETRINA 0,125MG		DRAGEA	600		
81	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 2 ML	8800		
82	METOCLOPRAMIDA 10 MG		COMPRIMIDO	6200		
83	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML - GOTAS		FRASCO 10 ML	900		
84	METRONIDAZOL 100 MG/G - GINECOLÓGICO		BISNAGA 50 G	720		
85	METRONIDAZOL 250 MG		COMPRIMIDO	11800		
86	METRONIDAZOL 5MG/ML - SOL. INJETÁVEL		F-BOLSA 100 ML	3600		
87	MICONAZOL 20 MG/G - GINECOLÓGICO		BISNAGA 80 G	820		
88	MORFINA (SULFATO) 10MG/ML - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 1 ML	100		
89	NITROGLICERINA 5MG/ML -SOL. INJETÁVEL 500 ML		F-AMPOLA	20		
90	ÓLEO MINERAL 100% PURO 100 ML		FRASCO	410		
91	OMEPRAZOL 40 MG - INJETÁVEL 10 ML		F-AMPOLA 10 ML	5400		
92	OXACILINA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - 500 MG		F-AMPOLA	2400		
93	OXIDO DE ZINCO + VIT "A"(RETINOL) + "D" (CLORANFENICOL) 150MG/G+5000UI/G+900UI/G		BISNAGA 45G	980		

94	PANCURÔNIO (BROMETO) 2 MG/ML - SOL. INJETÁVEL		AMPOLA 2 ML	10		
95	PERMETRINA SOLUÇÃO CREMOSA 5% - 60 ML		FRASCO	60		
96	POLIMIXINA B+LIDOCAÍNA SOLUÇÃO OTOLÓGICA - 10.000 UI+43,4mg/ml		FRASCO	10		
97	PREGABALINA 50MG		COMPRIMIDO	2500		
98	RISPERIDONA 1 MG/ML - SOLUÇÃO COM 30ML		FRASCO	600		
99	RISPERIDONA 2 MG/ML - SOLUÇÃO COM 30ML		FRASCO	600		
100	SALBUTAMOL(SULFATO) 0,5MG/ML - INJETAVEL		AMPOLA 5 ML	400		
101	TRAMADOL SOLUÇÃO INJETÁVEL - 50mg/ml		AMPOLA 2 ML	2100		
VALOR DE REFERÊNCIA						

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS:
03 dias úteis (18 a 22/09/2025)

OBSERVAÇÃO: As cotações, contendo todas as informações, deverão ser encaminhadas ao e-mail: sec.saude@riopretodaeva.am.gov.br

Rio Preto da Eva, AM, 17 de setembro de 2025.

MARIA SOCORRO ALVES DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 688/2025

Publicado por:
Robson da Silva Custódio
Código Identificador:74EE63DB

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2025;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, CNPJ nº 04.629.697/0001-15, e a empresa: ELIVALDO DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 08.413.540/0001-09;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE RIO PRETO DA EVA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
ASSINATURA: 17 de setembro de 2025;
LEGALIDADE: Pregão Eletrônico nº 022/2025.

LOTE 1 - MANUTENÇÃO CORRETIVA				
ITEM	PRODUTO	QUANT./UND	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
0001	Gás R-32 - AR-CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 SVÇ	R$ 194,00	ELIVALDO DOS SANTOS SILVA - ME
0002	Gás R-410A - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	20 SVÇ	R$ 198,00	
0003	Compressor - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 476,00	
0004	Filtro - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 50,00	
0005	Capacitor do ventilador do evaporador - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 122,00	
0006	Capacitor do ventilador do condensador - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 122,00	
0007	Capacitor do compressor - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	5 UN	R$ 224,00	
0008	Ventilador do evaporador - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	5 UN	R$ 132,00	
0009	Ventilador do condensador - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 72,00	
0010	Rolamento do ventilador do evaporador - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 70,00	
0011	Rolamento do ventilador do condensador - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 98,00	
0012	Turbina do evaporador - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 134,00	
0013	Hélice do condensador - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 134,00	
0014	Conserto da placa de comando - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	5 UN	R$ 186,00	
0015	Sensor de degelo - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 98,00	
0016	Sensor do termostato - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 115,00	
0017	Amortecedor do ventilador - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	10 UN	R$ 72,00	
0018	Isolamento de dreno - AR CONDICIONADO 9MIL BTUS	15 UN	R$ 38,00	
0019	Gás R-32 - AR-CONDICIONADO - 12000 BTU´S	10 SVÇ	R$ 200,00	
0020	Gás R-410A - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	200 SVÇ	R$ 252,00	
0021	Compressor - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	13 UN	R$ 528,00	
0022	Filtro - AR-CONDICIONADO - 12000 BTU´S	17 UN	R$ 44,00	
0023	Capacitor do ventilador do evaporador - AR-CONDICIONADO - 12000 BTU´S	20 UN	R$ 98,00	
0024	Capacitor do ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	20 UN	R$ 134,00	
0025	Capacitor do compressor - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	10 UN	R$ 134,00	
0026	Ventilador do evaporador - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	17 UN	R$ 288,00	
0027	Ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	17 UN	R$ 348,00	
0028	Rolamento do ventilador do evaporador - AR-CONDICIONADO 12000 BTU´S	10 SVÇ	R$ 68,00	
0029	Rolamento do ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	17 UN	R$ 68,00	
0030	Turbina do evaporador - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	15 UN	R$ 132,00	
0031	Hélice do condensador - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	15 UN	R$ 206,00	
0032	Conserto da placa de comando - AR-CONDICIONADO - 12000 BTU´S	5 UN	R$ 224,00	
0033	Sensor de degelo - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	15 UN	R$ 74,00	
0034	Sensor do termostato - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	5 UN	R$ 98,00	
0035	Amortecedor do ventilador - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	15 UN	R$ 68,00	
0036	Isolamento de dreno - AR- CONDICIONADO - 12000 BTU´S	15 UN	R$ 68,00	
0037	Gás R-32 - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	10 SVÇ	R$ 218,13	
0038	Gás R-410A - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	100 SVÇ	R$ 254,00	
0039	Compressor - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 866,00	
0040	Filtro - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 92,00	
0041	Capacitor do ventilador do evaporador - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	15 UN	R$ 98,00	
0042	Capacitor do ventilador do condensador - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	15 UN	R$ 98,00	

0043	Capacitor do compressor - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	15 UN	R$ 68,00	
0044	Ventilador do evaporador - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	10 UN	R$ 348,00	
0045	Ventilador do condensador - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 288,00	
0046	Rolamento do ventilador do evaporador - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 68,00	
0047	Rolamento do ventilador do condensador - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 68,00	
0048	Turbina do evaporador - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	10 UN	R$ 194,00	
0049	Hélice do condensador - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	10 UN	R$ 194,00	
0050	Conserto da placa de comando - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 228,00	
0051	Contactora de 18 a 22amp - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 126,00	
0052	Sensor de degelo - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 68,00	
0053	Sensor do termostato - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 126,00	
0054	Amortecedor do ventilador - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	20 UN	R$ 98,00	
0055	Isolamento de dreno - CONDICIONADO - 18000 BTU´S	15 UN	R$ 69,00	
0056	Gás R-32 - AR-CONDICIONADO - 24000 BTU´S	10 SVÇ	R$ 240,00	
0057	Gás R-410A - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	60 SVÇ	R$ 276,00	
0058	Compressor - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 866,00	
0059	Filtro - AR-CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 98,00	
0060	Capacitor do ventilador do evaporador - AR-CONDICIONADO	7 UN	R$ 68,00	
0061	Capacitor do ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	7 UN	R$ 68,00	
0062	Capacitor do compressor - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	7 UN	R$ 68,00	
0063	Ventilador do evaporador - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 348,00	
0064	Ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 306,00	
0065	Rolamento do ventilador do evaporador - AR-CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 68,00	
0066	Rolamento do ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 68,00	
0067	Turbina do evaporador - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 246,00	
0068	Hélice do condensador - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 246,00	
0069	Conserto da placa de comando - AR-CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 348,00	
0070	Contactora de 18 a 22amp - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 186,00	
0071	Sensor de degelo - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 68,00	
0072	Sensor do termostato - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 126,00	
0073	Amortecedor do ventilador - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	5 UN	R$ 98,00	
0074	Isolamento de dreno - AR- CONDICIONADO - 24000 BTU´S	15 UN	R$ 69,00	
0075	Gás R-32 - AR-CONDICIONADO - 30000 BTU´S	10 SVÇ	R$ 246,00	
0076	Gás R-410A - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	30 SVÇ	R$ 276,00	
0077	Compressor - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 944,00	
0078	Filtro - AR-CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 98,00	
0079	Capacitor do ventilador do evaporador - AR-CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 98,00	
0080	Capacitor do ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 98,00	
0081	Capacitor do compressor - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 98,00	
0082	Ventilador do evaporador - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	3 UN	R$ 376,00	
0083	Ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 312,00	
0084	Rolamento do ventilador do evaporador - AR-CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 80,00	
0085	Rolamento do ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 80,00	
0086	Turbina do evaporador - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 252,00	
0087	Hélice do condensador - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	13 UN	R$ 252,00	
0088	Conserto da placa de comando - AR-CONDICIONADO - 30000 BTU´S	7 UN	R$ 380,00	
0089	Contactora de 24 a 30amp - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	7 UN	R$ 192,00	
0090	Sensor de degelo - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	7 UN	R$ 68,00	
0091	Sensor do termostato - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	7 UN	R$ 86,00	
0092	Amortecedor do ventilador - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	7 UN	R$ 98,00	
0093	Isolamento de dreno - AR- CONDICIONADO - 30000 BTU´S	15 UN	R$ 69,00	
0094	Gás R-32 - AR-CONDICIONADO - 36000 BTU´S	5 SVÇ	R$ 306,00	
0095	Gás R-410A - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	20 SVÇ	R$ 312,00	
0096	Compressor - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 1.224,00	
0097	Filtro - AR-CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 98,00	
0098	Capacitor do ventilador do evaporador - AR-CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 98,00	
0099	Capacitor do ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 104,00	
0100	Capacitor do compressor - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 68,00	
0101	Ventilador do evaporador - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	5 UN	R$ 348,00	
0102	Ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 426,00	
0103	Rolamento do ventilador do evaporador - AR-CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 68,00	
0104	Rolamento do ventilador do condensador - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 98,00	
0105	Turbina do evaporador - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 306,00	
0106	Hélice do condensador - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	7 UN	R$ 306,00	
0107	Conserto da placa de comando - AR-CONDICIONADO - 36000 BTU´S	5 UN	R$ 378,00	
0108	Contactora de 24 a 30amp - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	5 UN	R$ 246,00	
0109	Sensor de degelo - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	5 UN	R$ 98,00	
0110	Sensor do termostato - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	5 UN	R$ 132,00	
0111	Amortecedor do ventilador - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	5 UN	R$ 98,00	
0112	Isolamento de dreno - AR- CONDICIONADO - 36000 BTU´S	15 UN	R$ 69,00	
LOTE 02 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
0113	AR- CONDICIONADO DE 9000 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	70 SVÇ	R$ 247,00	ELIVALDO DOS SANTOS SILVA - ME
0114	AR- CONDICIONADO DE 12000 BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	495 SVÇ	R$ 257,80	
0115	AR- CONDICIONADO DE 18000 BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	270 SVÇ	R$ 270,83	
0116	AR- CONDICIONADO DE 24000 BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	170 SVÇ	R$ 335,83	
0117	AR- CONDICIONADO DE 30000 BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	70 SVÇ	R$ 329,30	
0118	AR- CONDICIONADO DE 36000 BTUS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA	50 SVÇ	R$ 398,67	
LOTE 03 - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO				
0119	AR- CONDICIONADO DE 9000 BTUS - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	20 SVÇ	R$ 314,00	ELIVALDO DOS SANTOS SILVA - ME

0120	AR- CONDICIONADO DE 12000 BTUS - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	20 SVÇ	R$ 431,00	
0121	AR- CONDICIONADO DE 18000 BTUS - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	20 SVÇ	R$ 502,00	
0122	AR- CONDICIONADO DE 24000 BTUS - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	20 SVÇ	R$ 629,50	
0123	AR- CONDICIONADO DE AR- CONDICIONADO DE 30000 BTUS - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	20 SVÇ	R$ 730,00	
0124	AR- CONDICIONADO DE AR 36000 BTUS - INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO	20 SVÇ	R$ 756,00	

A referida Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição para consulta, na íntegra, com todas as especificações, preços e condições, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada na Rua Ângelo do Amaral, nº 04, Centro, Rio Preto da Eva/AM.

GABINETE DA PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de setembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:E8F73754

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0004/2025 SEMAS PE 008/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO 0004/2025 SEMAS
Processo Administrativo n° 154/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM, E A EMPRESA C H V CAMPOS LTDA, CNPJ 24.495.014/0001-91.
A PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, com sede na avenida Álvaro Maia, Nº 569, bairro Fortaleza, na cidade de São Gabriel da Cachoeira, estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.272.670/0001-18, neste ato representado pela senhora Euziane Priscilla de Souza Costa, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresas: C H V CAMPOS LTDA, CNPJ 24.495.014/0001-91, sediada na Av. Codajás, nº 1116, Bairro Cachoeirinha, CEP: 69.065-130, Manaus, Amazonas, doravante designado CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico Nº 0008/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo micro-ônibus com acessibilidade, zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; comprimento total máximo de 8.000 mm; capacidade de carga útil de no mínimo 2.000 kg; comportando transportar, no mínimo, 15 (quinze) passageiros adultos sentados, condutor, auxiliar e 3 (três) passageiros em cadeiras de rodas; com adaptação constituída plataforma elevatória veicular para cadeira de rodas com acionamento por controle remoto instalado na porta lateral, elevação com sistema elétrico e/ou hidráulico, capacidade de carga mínima de 250 kg, sistema manual de emergência p/ o acionamento em caso de falha do sistema principal de acionamento, para embarque e desembarque de pessoa com deficiência, ou com mobilidade reduzida; conjunto de fixadores instalados no assoalho do veículo p/ a fixação da cadeira de rodas ou local específico para cadeirante, motorização mínima de 150 cv, altura mínima entre o assoalho e o teto de 1.800 mm; cinto de segurança para todos os passageiros e motorista, opcional cortinas nas janelas, opcional sistema antitombamento, sensor de ré com opcional de câmera, sistema de bloqueio de porta(s), porta(s) com dispositivo anti esmagamento, saídas de emergência nas janelas laterais, teto e porta, piso antiderrapante; protetor de reservatórios de combustível e ARLA 32; cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.	Unid	01	VOLARE /ATTACK 9	R$ 580.000,00	R$ 580.000,00
2	Veículo tipo van com acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 09 passageiros 01 motorista 01 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador para cadeira de rodas ou dispositivo de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico, sistema manual para acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; no mínimo de 4 portas, direção hidráulica e/ou elétrica, freio a disco nas 4 rodas, vidros elétricos e travas elétricas das portas dianteiras, travas elétricas nas portas traseiras, jogo de tapetes de borracha ou material similar, carpete na cabine do motorista, cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motorização, no mínimo, 120 CV, combustível diesel, ar condicionado (cabine e salão), de fábrica, todos os itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	01	RENAULT/MASTER L1H1	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00
VALOR GLOBAL: OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS						R$ 840.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de veículos para Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Objeto da contratação:
Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 06 meses. contados a partir de 16 de setembro de 2025, ou até o cumprimento total do contrato na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021,

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O prazo de entrega dos bens será de 60 dias a partir da data de notificação da ordem de compras, os demais regimes de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento será de 30 dias de forma parcelada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de *10 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário (se houver), com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 03% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Emenda parlamentar individual recurso via programação n°.13038092023004 do ano de 2023 função programática 082445031219G0001, N° do processo SEI 71000067847202317 Ordem Bancária de – Transferência Fundo a Fundo – Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome – MDS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 16 de setembro de 2025.

EUZIANE PRISCILLA DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

C H V CAMPOS LTDA
CNPJ: 24.495.014/0001-91

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:0EE2FCEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO 04, 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:3E232B63

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO 14, 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	137.883.675,08
Previsão Atualizada	137.883.675,08
Receitas Realizadas	62.537.273,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	484.111,75
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	137.883.675,08
Créditos Adicionais	484.111,75
Dotação Atualizada	138.367.786,83
Despesas Empenhadas	62.963.985,38
Despesas Liquidadas	59.816.504,31
Despesas Pagas	59.803.790,51
Superávit Orçamentário	2.720.769,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.963.985,38
Despesas Liquidadas	59.816.504,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	121.623.787,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.623.787,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	116.040.875,15
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.605.324,05	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	21.059.829,93	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.031.657,05	0,00	387.782,50	1.643.874,55
Poder Executivo	2.031.657,05	0,00	387.782,50	1.643.874,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	401.420,82	0,00	140.846,74	260.574,08
Poder Executivo	401.420,82	0,00	140.846,74	260.574,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.433.077,87	0,00	528.629,24	1.904.448,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre a	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.578.382,58	25,00	25,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.112.827,14	70,00	68,63
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	6.579.242,71	50,00	67,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.999.736,79	15,00	20,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.989.875,06	19.755.385,90

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.065.457,79	15,00	23,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:1417F6C7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO 6, 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.135.559,23	62.537.273,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.200.476,44	1.161.379,55
IPTU	1.343,82	0,00
ISS	593.594,96	208.227,44
ITBI	293,38	0,00
IRRF	1.588.244,28	953.152,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.000,00	0,00
Contribuições	50.000,00	0,00
Receita Patrimonial	754.340,69	318.933,06
Aplicações Financeiras (II)	514.340,69	318.933,06
Outras Receitas Patrimoniais	240.000,00	0,00
Transferências Correntes	115.120.742,10	61.052.952,40
Cota Parte do FPM	20.774.104,07	10.921.486,84
Cota Parte do ICMS	10.509.607,47	5.677.863,93
Cota Parte do IPVA	23.945,12	14.634,22
Cota Parte do ITR	20,98	5,16
Transferências da LC 61/1989	19.519,05	15.952,60
Transferencias do FUNDEB	51.544.135,85	31.216.011,66
Outras Transferências Correntes	32.249.409,56	13.206.997,99
Demais Receitas Correntes	10.000,00	4.008,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	4.008,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	117.621.218,54	62.218.340,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	19.748.115,85	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00

Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	19.748.115,85	0,00
Convênios	6.600.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	13.148.115,85	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	19.748.115,85	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	137.369.334,39	62.218.340,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	137.369.334,39	62.218.340,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	113.592.525,87	58.974.110,32	56.528.185,06	56.515.471,26	62.885,00	140.846,74	140.846,74
Pessoal e Encargos Sociais	56.302.256,92	33.589.091,92	32.685.319,97	32.685.319,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	57.240.268,95	25.385.018,40	23.842.865,09	23.830.151,29	62.885,00	140.846,74	140.846,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.240.268,95	25.385.018,40	23.842.865,09	23.830.151,29	62.885,00	140.846,74	140.846,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	113.542.525,87	58.974.110,32	56.528.185,06	56.515.471,26	62.885,00	140.846,74	140.846,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.745.260,96	3.989.875,06	3.288.319,25	3.288.319,25	324.897,50	0,00	0,00
Investimentos	22.307.361,04	2.582.490,84	2.568.915,74	2.568.915,74	324.897,50	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.437.899,92	1.407.384,22	719.403,51	719.403,51	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.307.361,04	2.582.490,84	2.568.915,74	2.568.915,74	324.897,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	136.879.886,91	61.556.601,16	59.097.100,80	59.084.387,00	387.782,50	140.846,74	140.846,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	136.879.886,91	61.556.601,16	59.097.100,80	59.084.387,00	387.782,50	140.846,74	140.846,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.605.324,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.605.324,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	318.933,06
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.924.257,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.250.481,10	3.751.397,20
DEDUÇÕES (XL)	-11.384.490,89	-8.823.744,86
Disponibilidade de Caixa	-11.384.490,89	-8.823.744,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.659.440,57	8.558.573,59
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.031.657,05	1.643.874,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.012.274,41	15.738.443,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	33.634.971,99	12.575.142,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	21.059.829,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-387.782,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	20.672.047,43	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	20.353.114,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	484.111,75	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	484.111,75	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:9E027C43

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO I, 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.883.675,08	137.883.675,08	22.874.942,56	16,59	62.537.273,35	45,36	75.346.401,73
RECEITAS CORRENTES	118.135.559,23	118.135.559,23	22.874.942,56	19,36	62.537.273,35	52,94	55.598.285,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200.476,44	2.200.476,44	412.475,42	18,74	1.161.379,55	52,78	1.039.096,89
Impostos	2.183.476,44	2.183.476,44	412.475,42	18,89	1.161.379,55	53,19	1.022.096,89
Taxas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	754.340,69	754.340,69	98.051,30	13,00	318.933,06	42,28	435.407,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	514.340,69	514.340,69	98.051,30	19,06	318.933,06	62,01	195.407,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.120.742,10	115.120.742,10	22.364.415,84	19,43	61.052.952,40	53,03	54.067.789,70
Transferências da União e de suas Entidades	76.127.310,29	76.127.310,29	14.007.862,56	18,40	38.852.922,24	51,04	37.274.388,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.902.502,78	11.902.502,78	2.949.086,46	24,78	6.781.727,82	56,98	5.120.774,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.090.929,03	27.090.929,03	5.407.466,82	19,96	15.418.302,34	56,91	11.672.626,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.008,34	80,17	991,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.008,34	80,17	991,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.748.115,85	19.748.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.748.115,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.748.115,85	19.748.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.748.115,85
Transferências da União e de suas Entidades	19.648.115,85	19.648.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.648.115,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.883.675,08	137.883.675,08	22.874.942,56	16,59	62.537.273,35	45,36	75.346.401,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	137.883.675,08	137.883.675,08	22.874.942,56	16,59	62.537.273,35	45,36	75.346.401,73
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	137.883.675,08	137.883.675,08	22.874.942,56	16,59	62.537.273,35	45,36	75.346.401,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	484.111,75			484.111,75		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		484.111,75			484.111,75		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.883.675,08	138.367.786,83	20.145.245,92	62.963.985,38	75.403.801,45	20.935.793,75	59.816.504,31	78.551.282,52	59.803.790,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	113.010.022,39	113.592.525,87	19.471.541,18	58.974.110,32	54.618.415,55	20.362.284,27	56.528.185,06	57.064.340,81	56.515.471,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.067.475,18	56.302.256,92	12.076.898,42	33.589.091,92	22.713.165,00	12.568.935,33	32.685.319,97	23.616.936,95	32.685.319,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.892.547,21	57.240.268,95	7.394.642,76	25.385.018,40	31.855.250,55	7.793.348,94	23.842.865,09	33.397.403,86	23.830.151,29	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.892.547,21	57.240.268,95	7.394.642,76	25.385.018,40	31.855.250,55	7.793.348,94	23.842.865,09	33.397.403,86	23.830.151,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.843.652,69	23.745.260,96	673.704,74	3.989.875,06	19.755.385,90	573.509,48	3.288.319,25	20.456.941,71	3.288.319,25	0,00
INVESTIMENTOS	22.771.734,27	22.307.361,04	373.704,74	2.582.490,84	19.724.870,20	373.704,74	2.568.915,74	19.738.445,30	2.568.915,74	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.071.918,42	1.437.899,92	300.000,00	1.407.384,22	30.515,70	199.804,74	719.403,51	718.496,41	719.403,51	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.883.675,08	138.367.786,83	20.145.245,92	62.963.985,38	75.403.801,45	20.935.793,75	59.816.504,31	78.551.282,52	59.803.790,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.883.675,08	138.367.786,83	20.145.245,92	62.963.985,38	75.403.801,45	20.935.793,75	59.816.504,31	78.551.282,52	59.803.790,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.720.769,04		2.733.482,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.883.675,08	138.367.786,83	20.145.245,92	62.963.985,38		20.935.793,75	62.537.273,35		62.537.273,35	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:4C01E3FA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2025

No dia 17 de setembro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 012/2025 – SRP/CPL/PMU,** para registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura de Urucará/AM, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95, *caput* e § 1º da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) J P DA SILVA INFINIT LTDA, CNPJ nº 47.274.728/0001-78 e **2) V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 28.640.724/0001-19, conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	EMPRESA
1	Adaptador UBS NANO	-	Unid.	54	-	FRACASSADO
2	Bateria Lithium	PHILIPS	Unid.	460	R$ 2,50	J P DA SILVA PRINT
3	Cabeçote de impressão - Epson L455	EPSON	Unid.	10	R$ 547,00	J P DA SILVA PRINT
4	Cabo de força para Desktop	IT-BLUE	Unid.	30	R$ 53,56	J P DA SILVA PRINT
5	Cabo de rede	-	Unid.	16	-	FRACASSADO
6	Cabo HDMI - 2,00m	AQUARIO	Cx.	15	R$ 20,75	J P DA SILVA PRINT
7	Cabo USB 3,00m	BASEUS	Unid.	26	R$ 36,75	J P DA SILVA PRINT
8	Cabo VGA 1,8m	VENTION	Unid.	30	R$ 27,00	J P DA SILVA PRINT
9	Cartucho de tinta HP 122XL Black	HP	Unid.	90	R$ 140,00	V F DE FARIAS
10	Cartucho de tinta HP 122XL Color	HP	Unid.	360	R$ 150,00	V F DE FARIAS
11	Cartucho de tinta HP 901 XL Color	HP	Unid.	360	R$ 150,00	V F DE FARIAS

12	Cartucho de tinta HP 901XL Black	HP	Unid.	90	R$ 140,00	V F DE FARIAS
13	Cartucho de toner Brother TN 1060	-	Unid.	120	-	FRACASSADO
14	Cartucho de toner Brother TN 2370	-	Unid.	120	-	FRACASSADO
15	Cartucho de toner Brother TN 3442	BROTHER	Unid.	110	R$ 130,73	J P DA SILVA PRINT
16	Cartucho de toner Brother TN 750	BROTHER	Unid.	100	R$ 130,73	J P DA SILVA PRINT
17	Cartucho de toner CE 320 A	PREMIUM	Unid.	60	R$ 85,87	J P DA SILVA PRINT
18	Cartucho de toner CE 321 A	PREMIUM	Unid.	60	R$ 87,57	J P DA SILVA PRINT
19	Cartucho de toner CE 322 A	PREMIUM	Unid.	60	R$ 79,00	J P DA SILVA PRINT
20	Cartucho de toner CE 323 A	PREMIUM	Unid.	60	R$ 79,00	J P DA SILVA PRINT
21	Cartucho de toner HP CE 505X	UNIPRINT	Unid.	60	R$ 120,00	V F DE FARIAS
22	Cartucho de toner HP CF 226A	UNIPRINT	Unid.	60	R$ 120,00	V F DE FARIAS
23	Cartucho de Toner HP Laserjet CF 278A	PREMIUM	Unid.	120	R$ 47,75	J P DA SILVA PRINT
24	Cartucho de toner HP Laserjet CF 283A	PREMIUM	Unid.	120	R$ 42,00	J P DA SILVA PRINT
25	Cartucho de toner HP Laserjet CF 285A	PREMIUM	Unid.	120	R$ 43,00	J P DA SILVA PRINT
26	Cartucho de toner HP Q 2612A	PREMIUM	Unid.	100	R$ 45,00	J P DA SILVA PRINT
27	Cartucho de toner OKI Data 45807115-k	PREMIUM	Unid.	60	R$ 165,90	J P DA SILVA PRINT
28	Cartucho de toner MPS5502mb / OKI Data	PREMIUM	Unid.	30	R$ 267,75	J P DA SILVA PRINT
29	Cartucho de toner Samsung D101s	PREMIUM	Unid.	60	R$ 106,00	J P DA SILVA PRINT
30	Cartucho de toner Samsung D111 l	PREMIUM	Unid.	60	R$ 106,00	J P DA SILVA PRINT
31	Cartucho de toner Kyocera TK 1175	UNIPRINT	Unid.	150	R$ 90,00	V F DE FARIAS
32	Cilindro de impressora Brother L5652 DN	UNIPRINT	Unid.	60	R$ 90,00	V F DE FARIAS
33	Cilindro de impressora M40	UNIPRINT	Unid.	30	R$ 200,00	V F DE FARIAS
34	Cilindro de impressora Brother DR2340	UNIPRINT	Unid.	60	R$ 90,00	V F DE FARIAS
35	Cartucho de toner CF217A	UNIPRINT	Unid.	65	R$ 82,00	V F DE FARIAS
36	Cartucho de toner W1105A	UNIPRINT	Unid.	65	R$ 112,00	V F DE FARIAS
37	Fonte genérica Desktop 500 W	ATX	Unid.	36	R$ 141,75	J P DA SILVA PRINT
38	Fonte Notebook Acer	ACER	Unid.	20	R$ 84,00	J P DA SILVA PRINT
39	Fonte Notebook HP	HP	Unid.	20	R$ 125,00	J P DA SILVA PRINT
40	Fonte Notebook Positivo	POSITIVO	Unid.	20	R$ 125,00	J P DA SILVA PRINT
41	Fonte Notebook Samsung	SAMSUNG	Unid.	20	R$ 92,00	J P DA SILVA PRINT
42	Fusora Brother DCP - L 5652 DN	PREMIUM	Unid.	20	R$ 936,00	J P DA SILVA PRINT
43	Fusora Kyocera M 2035	PREMIUM	Unid.	20	R$ 855,00	J P DA SILVA PRINT
44	HD externo USB 3.0 de 1 TB	EXBOM	Unid.	20	R$ 350,00	V F DE FARIAS
45	HD interno SATA de 1TB	SEAGATE	Unid.	20	R$ 350,00	J P DA SILVA PRINT
46	Placa de SSD 120gb	GEAVACAO	Unid.	80	R$ 93,45	J P DA SILVA PRINT
47	Placa de SSD 240gb	GEAVACAO	Unid.	50	R$ 133,00	J P DA SILVA PRINT
48	Micro SDHC Card 16 GB	SANDISK	Unid.	80	R$ 34,65	J P DA SILVA PRINT
49	Mouse óptico USB 1.200 DPI, 3 botões	MICROSOFT	Unid.	80	R$ 27,00	J P DA SILVA PRINT
50	Mouse sem fio	MICROSOFT	Unid.	80	R$ 24,00	J P DA SILVA PRINT
51	Pen-drive 16 GB	DATATRAVELER	Unid.	80	R$ 40,00	J P DA SILVA PRINT
52	Pen-drive 8 GB	DATATRAVELER	Unid.	80	R$ 22,00	J P DA SILVA PRINT
53	Reveladora Impressora Kyocera Ecosys M 2035	KYOCERA	Unid.	20	R$ 677,25	V F DE FARIAS
54	Tinta Original do fabricante da impressora Epson Ecotank - REF: 544 - PRETO REFIL	EPSON	Unid.	860	R$ 43,00	V F DE FARIAS
55	Tinta Original do fabricante da impressora EPSON ECOTANK - Ref. 544 - CIANO REFIL	EPSON	Unid.	490	R$ 43,00	V F DE FARIAS
56	Tinta Original do fabricante da impressora EPSON ECOTANK - Ref. 544 - MAGENTA REFIL	EPSON	Unid.	490	R$ 43,00	V F DE FARIAS
57	Tinta Original do fabricante EPSON ECOTANK - Ref. 544 - AMARELO REFIL	EPSON	Unid.	490	R$ 42,00	V F DE FARIAS
58	Tinta Original do fabricante Epson Ecotank - REF: 644 - PRETO REFIL	EPSON	Unid.	860	R$ 39,90	V F DE FARIAS
59	Tinta Original do fabricante EPSON ECOTANK - Ref. 644 - CIANO REFIL	EPSON	Unid.	490	R$ 38,00	V F DE FARIAS
60	Tinta Original do fabricante EPSON ECOTANK - Ref. 644 - MAGENTA REFIL	EPSON	Unid.	490	R$ 38,00	V F DE FARIAS
61	Tinta Original do fabricante EPSON ECOTANK - Ref. 644 - AMARELO REFIL	EPSON	Unid.	490	R$ 38,00	V F DE FARIAS

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Urucará/AM, 17 de setembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Gabinete do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

J P da Silva Infinit LTDA
JACKSON PEREIRA DA SILVA
Fornecedor

V F de Farias Comercio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA
VEROMAR FERREIRA DE FARIAS
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:8437DF34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO 13, 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:9AB7F2A6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO 7, 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.557.642,52	474.014,53	387.782,50	0,00	1.643.874,55	0,00	401.420,82	140.846,74	140.846,74	0,00	260.574,08	1.904.448,63
02 PODER EXECUTIVO	923.399,54	337.352,50	329.052,50	0,00	931.699,54	0,00	388.420,82	127.996,74	127.996,74	0,00	260.424,08	1.192.123,62

0201 GABINETE DO PREFEITO	248.603,02	0,00	0,00	0,00	248.603,02	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	248.603,02
0202 GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP	7.708,00	0,00	0,00	0,00	7.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.708,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14.555,00	1.050,00	1.050,00	0,00	14.555,00	0,00	139.870,00	24.316,00	24.316,00	0,00	115.554,00	130.109,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	13.400,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	0,00	31.890,82	28.350,74	28.350,74	0,00	3.540,08	16.940,08
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	430.923,44	328.002,50	328.002,50	0,00	430.923,44	0,00	185.700,00	52.300,00	52.300,00	0,00	133.400,00	564.323,44
0207 PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	16.512,50	0,00	0,00	0,00	16.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.512,50
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28.530,70	0,00	0,00	0,00	28.530,70	0,00	4.800,00	2.150,00	2.150,00	0,00	2.650,00	31.180,70
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	163.166,88	8.300,00	0,00	0,00	171.466,88	0,00	24.160,00	18.880,00	18.880,00	0,00	5.280,00	176.746,88
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	492.216,36	0,00	0,00	0,00	492.216,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.216,36
0301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	492.216,36	0,00	0,00	0,00	492.216,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.216,36
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	142.026,62	136.662,03	58.730,00	0,00	219.958,65	0,00	13.000,00	12.850,00	12.850,00	0,00	150,00	220.108,65
0401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	142.026,62	136.662,03	58.730,00	0,00	219.958,65	0,00	13.000,00	12.850,00	12.850,00	0,00	150,00	220.108,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.557.642,52	474.014,53	387.782,50	0,00	1.643.874,55	0,00	401.420,82	140.846,74	140.846,74	0,00	260.574,08	1.904.448,63

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:72D96BC0

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO I, 1 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.883.675,08	137.883.675,08	22.906.609,15	16,61	22.906.609,15	16,61	114.977.065,93
RECEITAS CORRENTES	118.135.559,23	118.135.559,23	22.906.609,15	19,39	22.906.609,15	19,39	95.228.950,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200.476,44	2.200.476,44	372.042,23	16,91	372.042,23	16,91	1.828.434,21
Impostos	2.183.476,44	2.183.476,44	372.042,23	17,04	372.042,23	17,04	1.811.434,21
Taxas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	754.340,69	754.340,69	99.536,19	13,20	99.536,19	13,20	654.804,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	514.340,69	514.340,69	99.536,19	19,35	99.536,19	19,35	414.804,50
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.120.742,10	115.120.742,10	22.435.030,73	19,49	22.435.030,73	19,49	92.685.711,37
Transferências da União e de suas Entidades	76.127.310,29	76.127.310,29	15.158.792,82	19,91	15.158.792,82	19,91	60.968.517,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.902.502,78	11.902.502,78	1.944.469,38	16,34	1.944.469,38	16,34	9.958.033,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.090.929,03	27.090.929,03	5.331.768,53	19,68	5.331.768,53	19,68	21.759.160,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.748.115,85	19.748.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.748.115,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.748.115,85	19.748.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.748.115,85
Transferências da União e de suas Entidades	19.648.115,85	19.648.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.648.115,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.883.675,08	137.883.675,08	22.906.609,15	16,61	22.906.609,15	16,61	114.977.065,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	137.883.675,08	137.883.675,08	22.906.609,15	16,61	22.906.609,15	16,61	114.977.065,93
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	137.883.675,08	137.883.675,08	22.906.609,15	16,61	22.906.609,15	16,61	114.977.065,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	353.186,97			353.186,97		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		353.186,97			353.186,97		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.883.675,08	138.236.862,05	22.103.208,61	22.103.208,61	116.133.653,44	18.266.418,97	18.266.418,97	119.970.443,08	18.254.411,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	113.010.022,39	113.149.705,23	19.508.748,72	19.508.748,72	93.640.956,51	16.667.934,22	16.667.934,22	96.481.771,01	16.655.926,42	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.067.475,18	56.750.560,02	9.062.938,42	9.062.938,42	47.687.621,60	7.905.440,89	7.905.440,89	48.845.119,13	7.905.440,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.892.547,21	56.349.145,21	10.445.810,30	10.445.810,30	45.903.334,91	8.762.493,33	8.762.493,33	47.586.651,88	8.750.485,53	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.892.547,21	56.349.145,21	10.445.810,30	10.445.810,30	45.903.334,91	8.762.493,33	8.762.493,33	47.586.651,88	8.750.485,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.843.652,69	24.057.156,82	2.594.459,89	2.594.459,89	21.462.696,93	1.598.484,75	1.598.484,75	22.458.672,07	1.598.484,75	0,00
INVESTIMENTOS	22.771.734,27	22.792.102,26	1.329.405,33	1.329.405,33	21.462.696,93	1.315.830,23	1.315.830,23	21.476.272,03	1.315.830,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.071.918,42	1.265.054,56	1.265.054,56	1.265.054,56	0,00	282.654,52	282.654,52	982.400,04	282.654,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.883.675,08	138.236.862,05	22.103.208,61	22.103.208,61	116.133.653,44	18.266.418,97	18.266.418,97	119.970.443,08	18.254.411,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.883.675,08	138.236.862,05	22.103.208,61	22.103.208,61	116.133.653,44	18.266.418,97	18.266.418,97	119.970.443,08	18.254.411,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				803.400,54			4.640.190,18		4.652.197,98	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.883.675,08	138.236.862,05	22.103.208,61	22.906.609,15		18.266.418,97	22.906.609,15		22.906.609,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:01BA4F05

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO I, 2 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.883.675,08	137.883.675,08	16.755.721,64	12,15	39.662.330,79	28,77	98.221.344,29
RECEITAS CORRENTES	118.135.559,23	118.135.559,23	16.755.721,64	14,18	39.662.330,79	33,57	78.473.228,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200.476,44	2.200.476,44	376.861,90	17,13	748.904,13	34,03	1.451.572,31
Impostos	2.183.476,44	2.183.476,44	376.861,90	17,26	748.904,13	34,30	1.434.572,31
Taxas	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	754.340,69	754.340,69	121.345,57	16,09	220.881,76	29,28	533.458,93
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	514.340,69	514.340,69	121.345,57	23,59	220.881,76	42,94	293.458,93

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	115.120.742,10	115.120.742,10	16.253.505,83	14,12	38.688.536,56	33,61	76.432.205,54
Transferências da União e de suas Entidades	76.127.310,29	76.127.310,29	9.686.266,86	12,72	24.845.059,68	32,64	51.282.250,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.902.502,78	11.902.502,78	1.888.171,98	15,86	3.832.641,36	32,20	8.069.861,42
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.090.929,03	27.090.929,03	4.679.066,99	17,27	10.010.835,52	36,95	17.080.093,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	4.008,34	80,17	4.008,34	80,17	991,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	4.008,34	80,17	4.008,34	80,17	991,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	19.748.115,85	19.748.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.748.115,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	19.748.115,85	19.748.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.748.115,85
Transferências da União e de suas Entidades	19.648.115,85	19.648.115,85	0,00	0,00	0,00	0,00	19.648.115,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	137.883.675,08	137.883.675,08	16.755.721,64	12,15	39.662.330,79	28,77	98.221.344,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	137.883.675,08	137.883.675,08	16.755.721,64	12,15	39.662.330,79	28,77	98.221.344,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	137.883.675,08	137.883.675,08	16.755.721,64	12,15	39.662.330,79	28,77	98.221.344,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	363.940,45			363.940,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		363.940,45			363.940,45		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	137.883.675,08	138.247.615,53	20.715.530,85	42.818.739,46	95.428.876,07	20.614.291,59	38.880.710,56	99.366.904,97	38.863.884,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	113.010.022,39	112.518.249,21	19.993.820,42	39.502.569,14	73.015.680,07	19.497.966,57	36.165.900,79	76.352.348,42	36.149.074,54	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.067.475,18	56.431.102,13	12.449.255,08	21.512.193,50	34.918.908,63	12.210.943,75	20.116.384,64	36.314.717,49	20.112.172,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.892.547,21	56.037.147,08	7.544.565,34	17.990.375,64	38.046.771,44	7.287.022,82	16.049.516,15	39.987.630,93	16.036.902,35	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.892.547,21	56.037.147,08	7.544.565,34	17.990.375,64	38.046.771,44	7.287.022,82	16.049.516,15	39.987.630,93	16.036.902,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	23.843.652,69	24.699.366,32	721.710,43	3.316.170,32	21.383.196,00	1.116.325,02	2.714.809,77	21.984.556,55	2.714.809,77	0,00
INVESTIMENTOS	22.771.734,27	23.261.466,40	879.380,77	2.208.786,10	21.052.680,30	879.380,77	2.195.211,00	21.066.255,40	2.195.211,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.071.918,42	1.437.899,92	-157.670,34	1.107.384,22	330.515,70	236.944,25	519.598,77	918.301,15	519.598,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	137.883.675,08	138.247.615,53	20.715.530,85	42.818.739,46	95.428.876,07	20.614.291,59	38.880.710,56	99.366.904,97	38.863.884,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	137.883.675,08	138.247.615,53	20.715.530,85	42.818.739,46	95.428.876,07	20.614.291,59	38.880.710,56	99.366.904,97	38.863.884,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			781.620,23		798.446,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	137.883.675,08	138.247.615,53	20.715.530,85	42.818.739,46		20.614.291,59	39.662.330,79		39.662.330,79	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:1A9CBE5A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO II, 1 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a fevereiro 2025/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.883.675,08	138.236.862,05	22.103.208,61	22.103.208,61	100,00	116.133.653,44	18.266.418,97	18.266.418,97	100,00	119.970.443,08	0,00

Legislativa	2.734.000,00	2.734.000,00	1.431.705,52	1.431.705,52	6,48	1.302.294,48	400.851,68	400.851,68	2,19	2.333.148,32	0,00
Ação Legislativa	2.734.000,00	2.734.000,00	1.431.705,52	1.431.705,52	6,48	1.302.294,48	400.851,68	400.851,68	2,19	2.333.148,32	0,00
Administração	11.598.626,65	11.350.682,60	3.334.044,19	3.334.044,19	15,08	8.016.638,41	2.378.638,50	2.378.638,50	13,02	8.972.044,10	0,00
Administração Financeira	2.510.716,08	2.510.716,08	361.476,87	361.476,87	1,64	2.149.239,21	169.217,90	169.217,90	0,93	2.341.498,18	0,00
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	87.650,97	87.650,97	10.672,00	10.672,00	0,05	76.978,97	10.672,00	10.672,00	0,06	76.978,97	0,00
Administração Geral	8.865.259,60	8.617.315,55	2.961.895,32	2.961.895,32	13,40	5.655.420,23	2.198.748,60	2.198.748,60	12,04	6.418.566,95	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Segurança Pública	1.611.355,19	1.613.656,46	93.741,46	93.741,46	0,42	1.519.915,00	87.741,46	87.741,46	0,48	1.525.915,00	0,00
Policiamento	501.838,86	501.838,86	74.368,19	74.368,19	0,34	427.470,67	68.368,19	68.368,19	0,37	433.470,67	0,00
Defesa Civil	1.109.516,33	1.111.817,60	19.373,27	19.373,27	0,09	1.092.444,33	19.373,27	19.373,27	0,11	1.092.444,33	0,00
Assistência Social	12.904.511,01	12.904.511,01	269.548,27	269.548,27	1,22	12.634.962,74	243.811,27	243.811,27	1,33	12.660.699,74	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Comunitária	12.708.633,47	12.709.133,47	243.040,87	243.040,87	1,10	12.466.092,60	217.303,87	217.303,87	1,19	12.491.829,60	0,00
Demais Subfunções	155.877,54	155.377,54	26.507,40	26.507,40	0,12	128.870,14	26.507,40	26.507,40	0,15	128.870,14	0,00
Saúde	24.664.146,68	24.718.954,59	4.787.917,66	4.787.917,66	21,66	19.931.036,93	4.618.818,82	4.618.818,82	25,29	20.100.135,77	0,00
Atenção Básica	10.706.312,04	10.790.036,03	2.782.867,45	2.782.867,45	12,59	8.007.168,58	2.746.867,45	2.746.867,45	15,04	8.043.168,58	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.864.080,09	9.979.319,79	1.454.573,58	1.454.573,58	6,58	8.524.746,21	1.336.191,36	1.336.191,36	7,32	8.643.128,43	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	708.063,26	708.063,26	0,00	0,00	0,00	708.063,26	0,00	0,00	0,00	708.063,26	0,00
Vigilância Sanitária	11.197,77	11.197,77	0,00	0,00	0,00	11.197,77	0,00	0,00	0,00	11.197,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	340.455,43	340.455,43	28.688,00	28.688,00	0,13	311.767,43	28.688,00	28.688,00	0,16	311.767,43	0,00
Administração Geral	3.026.038,09	2.881.882,31	521.788,63	521.788,63	2,36	2.360.093,68	507.072,01	507.072,01	2,78	2.374.810,30	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação	61.339.884,66	61.339.884,66	9.337.721,26	9.337.721,26	42,25	52.002.163,40	9.046.063,51	9.046.063,51	49,52	52.293.821,15	0,00
Ensino Fundamental	41.127.735,68	40.463.415,70	5.736.380,62	5.736.380,62	25,95	34.727.035,08	5.632.225,73	5.632.225,73	30,83	34.831.189,97	0,00
Educação Infantil	18.832.978,60	19.386.565,12	3.018.335,39	3.018.335,39	13,66	16.368.229,73	3.018.335,39	3.018.335,39	16,52	16.368.229,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.676,42	37.676,42	0,00	0,00	0,00	37.676,42	0,00	0,00	0,00	37.676,42	0,00
Educação Especial	5.289,47	5.289,47	0,00	0,00	0,00	5.289,47	0,00	0,00	0,00	5.289,47	0,00
Administração Geral	1.248.022,87	1.358.756,33	534.743,27	534.743,27	2,42	824.013,06	347.240,41	347.240,41	1,90	1.011.515,92	0,00
Demais Subfunções	88.181,62	88.181,62	48.261,98	48.261,98	0,22	39.919,64	48.261,98	48.261,98	0,26	39.919,64	0,00
Cultura	617.076,25	736.215,53	168.747,79	168.747,79	0,76	567.467,74	168.747,79	168.747,79	0,92	567.467,74	0,00
Difusão Cultural	471.328,72	590.468,00	141.747,79	141.747,79	0,64	448.720,21	141.747,79	141.747,79	0,78	448.720,21	0,00
Administração Geral	145.747,53	145.747,53	27.000,00	27.000,00	0,12	118.747,53	27.000,00	27.000,00	0,15	118.747,53	0,00
Urbanismo	13.919.907,13	14.151.653,55	922.340,00	922.340,00	4,17	13.229.313,55	793.620,00	793.620,00	4,34	13.358.033,55	0,00
Infra-Estrutura Urbana	13.919.907,13	14.151.653,55	922.340,00	922.340,00	4,17	13.229.313,55	793.620,00	793.620,00	4,34	13.358.033,55	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Habitação Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento	297.263,51	296.979,38	9.108,00	9.108,00	0,04	287.871,38	9.108,00	9.108,00	0,05	287.871,38	0,00
Saneamento Básico Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	192.263,51	191.979,38	9.108,00	9.108,00	0,04	182.871,38	9.108,00	9.108,00	0,05	182.871,38	0,00
Gestão Ambiental	498.509,97	498.509,97	22.036,00	22.036,00	0,10	476.473,97	22.036,00	22.036,00	0,12	476.473,97	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	413.509,97	413.509,97	22.036,00	22.036,00	0,10	391.473,97	22.036,00	22.036,00	0,12	391.473,97	0,00
Agricultura	2.630.872,85	2.630.872,85	26.508,00	26.508,00	0,12	2.604.364,85	26.508,00	26.508,00	0,15	2.604.364,85	0,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	2.570.872,85	2.570.872,85	26.508,00	26.508,00	0,12	2.544.364,85	26.508,00	26.508,00	0,15	2.544.364,85	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Comunicações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Energia	1.475.129,91	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00
Energia Elétrica	1.475.129,91	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00
Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Desporto e Lazer	464.778,03	464.778,03	48.335,90	48.335,90	0,22	416.442,13	48.335,90	48.335,90	0,26	416.442,13	0,00

Desporto Comunitário	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Administração Geral	409.778,03	409.778,03	48.335,90	48.335,90	0,22	361.442,13	48.335,90	48.335,90	0,26	361.442,13	0,00
Encargos Especiais	1.727.613,24	1.921.033,51	1.651.454,56	1.651.454,56	7,47	269.578,95	422.138,04	422.138,04	2,31	1.498.895,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.121.918,42	1.315.054,56	1.265.054,56	1.265.054,56	5,72	50.000,00	282.654,52	282.654,52	1,55	1.032.400,04	0,00
Outros Encargos Especiais	605.694,82	605.978,95	386.400,00	386.400,00	1,75	219.578,95	139.483,52	139.483,52	0,76	466.495,43	0,00
Reserva de Contingência	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.883.675,08	138.236.862,05	22.103.208,61	22.103.208,61	100,00	116.133.653,44	18.266.418,97	18.266.418,97	100,00	119.970.443,08	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:3631CB8B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO II, 2 BIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.883.675,08	138.247.615,53	20.715.530,85	42.818.739,46	100,00	95.428.876,07	20.614.291,59	38.880.710,56	100,00	99.366.904,97	0,00
Legislativa	2.734.000,00	2.734.000,00	196.502,63	1.628.208,15	3,80	1.105.791,85	500.903,42	901.755,10	2,32	1.832.244,90	0,00
Ação Legislativa	2.734.000,00	2.734.000,00	196.502,63	1.628.208,15	3,80	1.105.791,85	500.903,42	901.755,10	2,32	1.832.244,90	0,00
Administração	11.598.626,65	11.154.682,60	1.689.251,33	5.023.295,52	11,73	6.131.387,08	1.745.901,47	4.124.539,97	10,61	7.030.142,63	0,00
Administração Financeira	2.510.716,08	2.510.716,08	271.399,20	632.876,07	1,48	1.877.840,01	267.879,66	437.097,56	1,12	2.073.618,52	0,00
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	87.650,97	87.650,97	8.072,00	18.744,00	0,04	68.906,97	8.072,00	18.744,00	0,05	68.906,97	0,00
Administração Geral	8.865.259,60	8.421.315,55	1.409.780,13	4.371.675,45	10,21	4.049.640,10	1.469.949,81	3.668.698,41	9,44	4.752.617,14	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Segurança Pública	1.611.355,19	1.609.656,46	88.842,62	182.584,08	0,43	1.427.072,38	94.842,62	182.584,08	0,47	1.427.072,38	0,00
Policiamento	501.838,86	497.838,86	71.269,78	145.637,97	0,34	352.200,89	77.269,78	145.637,97	0,37	352.200,89	0,00
Defesa Civil	1.109.516,33	1.111.817,60	17.572,84	36.946,11	0,09	1.074.871,49	17.572,84	36.946,11	0,10	1.074.871,49	0,00
Assistência Social	12.904.511,01	12.910.125,01	277.228,89	546.777,16	1,28	12.363.347,85	281.541,89	525.353,16	1,35	12.384.771,85	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Comunitária	12.708.633,47	12.714.747,47	253.348,30	496.389,17	1,16	12.218.358,30	257.661,30	474.965,17	1,22	12.239.782,30	0,00
Demais Subfunções	155.877,54	155.377,54	23.880,59	50.387,99	0,12	104.989,55	23.880,59	50.387,99	0,13	104.989,55	0,00
Saúde	24.664.146,68	24.718.954,59	3.932.707,34	8.720.625,00	20,37	15.998.329,59	3.829.352,29	8.448.171,11	21,73	16.270.783,48	0,00
Atenção Básica	10.706.312,04	10.747.527,71	2.312.039,20	5.094.906,65	11,90	5.652.621,06	2.201.768,09	4.948.635,54	12,73	5.798.892,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.864.080,09	10.028.144,71	1.300.561,46	2.755.135,04	6,43	7.273.009,67	1.304.137,53	2.640.328,89	6,79	7.387.815,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	708.063,26	708.063,26	0,00	0,00	0,00	708.063,26	0,00	0,00	0,00	708.063,26	0,00
Vigilância Sanitária	11.197,77	11.197,77	0,00	0,00	0,00	11.197,77	0,00	0,00	0,00	11.197,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	340.455,43	352.138,83	18.013,60	46.701,60	0,11	305.437,23	18.013,60	46.701,60	0,12	305.437,23	0,00

Administração Geral	3.026.038,09	2.863.882,31	302.093,08	823.881,71	1,92	2.040.000,60	305.433,07	812.505,08	2,09	2.051.377,23	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação	61.339.884,66	61.339.884,66	13.892.962,27	23.230.683,53	54,25	38.109.201,13	13.154.672,91	22.200.736,42	57,10	39.139.148,24	0,00
Ensino Fundamental	41.215.917,30	40.288.544,41	10.107.386,25	15.892.028,85	37,11	24.396.515,56	9.426.309,93	15.106.797,64	38,85	25.181.746,77	0,00
Educação Infantil	18.832.978,60	19.373.622,21	3.398.414,36	6.416.749,75	14,99	12.956.872,46	3.356.114,36	6.374.449,75	16,39	12.999.172,46	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.676,42	37.676,42	0,00	0,00	0,00	37.676,42	0,00	0,00	0,00	37.676,42	0,00
Educação Especial	5.289,47	5.289,47	0,00	0,00	0,00	5.289,47	0,00	0,00	0,00	5.289,47	0,00
Administração Geral	1.248.022,87	1.634.752,15	387.161,66	921.904,93	2,15	712.847,22	372.248,62	719.489,03	1,85	915.263,12	0,00
Cultura	617.076,25	746.969,01	40.653,48	209.401,27	0,49	537.567,74	40.653,48	209.401,27	0,54	537.567,74	0,00
Difusão Cultural	471.328,72	601.221,48	10.753,48	152.501,27	0,36	448.720,21	10.753,48	152.501,27	0,39	448.720,21	0,00
Administração Geral	145.747,53	145.747,53	29.900,00	56.900,00	0,13	88.847,53	29.900,00	56.900,00	0,15	88.847,53	0,00
Urbanismo	13.919.907,13	14.146.039,55	620.125,64	1.542.465,64	3,60	12.603.573,91	571.105,64	1.364.725,64	3,51	12.781.313,91	0,00
Infra-Estrutura Urbana	13.919.907,13	14.146.039,55	620.125,64	1.542.465,64	3,60	12.603.573,91	571.105,64	1.364.725,64	3,51	12.781.313,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Habitação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Habitação Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento	297.263,51	296.979,38	9.108,00	18.216,00	0,04	278.763,38	9.108,00	18.216,00	0,05	278.763,38	0,00
Saneamento Básico Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	192.263,51	191.979,38	9.108,00	18.216,00	0,04	173.763,38	9.108,00	18.216,00	0,05	173.763,38	0,00
Gestão Ambiental	498.509,97	498.509,97	21.541,95	43.577,95	0,10	454.932,02	21.541,95	43.577,95	0,11	454.932,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	413.509,97	413.509,97	21.541,95	43.577,95	0,10	369.932,02	21.541,95	43.577,95	0,11	369.932,02	0,00
Agricultura	2.630.872,85	2.630.872,85	26.113,95	52.621,95	0,12	2.578.250,90	26.113,95	52.621,95	0,14	2.578.250,90	0,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	2.570.872,85	2.570.872,85	26.113,95	52.621,95	0,12	2.518.250,90	26.113,95	52.621,95	0,14	2.518.250,90	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Comunicações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Energia	1.475.129,91	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00
Energia Elétrica	1.475.129,91	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00
Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Desporto e Lazer	464.778,03	464.778,03	51.008,45	99.344,35	0,23	365.433,68	51.008,45	99.344,35	0,26	365.433,68	0,00
Desporto Comunitário	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Administração Geral	409.778,03	409.778,03	51.008,45	99.344,35	0,23	310.433,68	51.008,45	99.344,35	0,26	310.433,68	0,00
Encargos Especiais	1.727.613,24	2.121.033,51	-130.515,70	1.520.938,86	3,55	600.094,65	287.545,52	709.683,56	1,83	1.411.349,95	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.121.918,42	1.315.054,56	-330.515,70	934.538,86	2,18	380.515,70	179.329,13	461.983,65	1,19	853.070,91	0,00
Outros Encargos Especiais	605.694,82	805.978,95	200.000,00	586.400,00	1,37	219.578,95	108.216,39	247.699,91	0,64	558.279,04	0,00
Reserva de Contingência	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.883.675,08	138.247.615,53	20.715.530,85	42.818.739,46	100,00	95.428.876,07	20.614.291,59	38.880.710,56	100,00	99.366.904,97	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:DB61A3DC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO II, 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	137.883.675,08	138.367.786,83	20.145.245,92	62.963.985,38	100,00	75.403.801,45	20.935.793,75	59.816.504,31	100,00	78.551.282,52	0,00
Legislativa	2.734.000,00	2.734.000,00	197.243,93	1.825.452,08	2,90	908.547,92	495.587,39	1.397.342,49	2,34	1.336.657,51	0,00
Ação Legislativa	2.734.000,00	2.734.000,00	197.243,93	1.825.452,08	2,90	908.547,92	495.587,39	1.397.342,49	2,34	1.336.657,51	0,00
Administração	11.598.626,65	11.162.682,60	1.861.071,56	6.884.367,08	10,93	4.278.315,52	1.881.457,22	6.005.997,19	10,04	5.156.685,41	0,00
Administração Financeira	2.510.716,08	2.123.679,68	140.752,32	773.628,39	1,23	1.350.051,29	176.303,27	613.400,83	1,03	1.510.278,85	0,00
Controle Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	87.650,97	87.650,97	8.577,95	27.321,95	0,04	60.329,02	8.577,95	27.321,95	0,05	60.329,02	0,00
Administração Geral	8.865.259,60	8.816.351,95	1.711.741,29	6.083.416,74	9,66	2.732.935,21	1.696.576,00	5.365.274,41	8,97	3.451.077,54	0,00
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Segurança Pública	1.611.355,19	1.601.656,46	85.704,66	268.288,74	0,43	1.333.367,72	85.704,66	268.288,74	0,45	1.333.367,72	0,00
Policiamento	501.838,86	489.838,86	68.132,66	213.770,63	0,34	276.068,23	68.132,66	213.770,63	0,36	276.068,23	0,00
Defesa Civil	1.109.516,33	1.111.817,60	17.572,00	54.518,11	0,09	1.057.299,49	17.572,00	54.518,11	0,09	1.057.299,49	0,00
Assistência Social	12.904.511,01	12.954.675,01	268.538,34	815.315,50	1,29	12.139.359,51	274.851,34	800.204,50	1,34	12.154.470,51	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência Comunitária	12.708.633,47	12.759.297,47	243.542,08	739.931,25	1,18	12.019.366,22	249.855,08	724.820,25	1,21	12.034.477,22	0,00
Demais Subfunções	155.877,54	155.377,54	24.996,26	75.384,25	0,12	79.993,29	24.996,26	75.384,25	0,13	79.993,29	0,00
Saúde	24.664.146,68	24.718.954,59	4.792.432,38	13.513.057,38	21,46	11.205.897,21	4.851.084,75	13.299.255,86	22,23	11.419.698,73	0,00
Atenção Básica	10.706.312,04	10.600.581,33	2.312.294,57	7.407.201,22	11,76	3.193.380,11	2.359.907,45	7.308.542,99	12,22	3.292.038,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.864.080,09	10.105.308,79	1.598.085,67	4.353.220,71	6,91	5.752.088,08	1.622.898,50	4.263.227,39	7,13	5.842.081,40	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	708.063,26	634.067,26	0,00	0,00	0,00	634.067,26	0,00	0,00	0,00	634.067,26	0,00
Vigilância Sanitária	11.197,77	11.197,77	0,00	0,00	0,00	11.197,77	0,00	0,00	0,00	11.197,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	340.455,43	443.844,83	101.604,80	148.306,40	0,24	295.538,43	101.604,80	148.306,40	0,25	295.538,43	0,00
Administração Geral	3.026.038,09	2.915.954,61	780.447,34	1.604.329,05	2,55	1.311.625,56	766.674,00	1.579.179,08	2,64	1.336.775,53	0,00
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Educação	61.339.884,66	61.339.884,66	11.857.121,30	35.087.804,83	55,73	26.252.079,83	12.201.620,31	34.402.356,73	57,51	26.937.527,93	0,00
Ensino Fundamental	41.215.917,30	41.053.457,41	8.784.390,23	24.676.419,08	39,19	16.377.038,33	9.075.100,15	24.181.897,79	40,43	16.871.559,62	0,00
Educação Infantil	18.832.978,60	18.612.353,97	2.735.360,86	9.152.110,61	14,54	9.460.243,36	2.744.760,86	9.119.210,61	15,25	9.493.143,36	0,00
Educação de Jovens e Adultos	37.676,42	37.676,42	5.043,00	5.043,00	0,01	32.633,42	5.043,00	5.043,00	0,01	32.633,42	0,00
Educação Especial	5.289,47	5.289,47	1.071,00	1.071,00	0,00	4.218,47	1.071,00	1.071,00	0,00	4.218,47	0,00
Administração Geral	1.248.022,87	1.631.107,39	331.256,21	1.253.161,14	1,99	377.946,25	375.645,30	1.095.134,33	1,83	535.973,06	0,00
Cultura	617.076,25	746.969,01	28.500,00	237.901,27	0,38	509.067,74	28.500,00	237.901,27	0,40	509.067,74	0,00
Difusão Cultural	471.328,72	601.221,48	0,00	152.501,27	0,24	448.720,21	0,00	152.501,27	0,25	448.720,21	0,00
Administração Geral	145.747,53	145.747,53	28.500,00	85.400,00	0,14	60.347,53	28.500,00	85.400,00	0,14	60.347,53	0,00
Urbanismo	13.919.907,13	14.221.660,85	644.295,65	2.186.761,29	3,47	12.034.899,56	686.575,65	2.051.301,29	3,43	12.170.359,56	0,00
Infra-Estrutura Urbana	13.919.907,13	14.221.660,85	644.295,65	2.186.761,29	3,47	12.034.899,56	686.575,65	2.051.301,29	3,43	12.170.359,56	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
Habitação Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento	297.263,51	296.979,38	9.613,95	27.829,95	0,04	269.149,43	9.613,95	27.829,95	0,05	269.149,43	0,00
Saneamento Básico Rural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	192.263,51	191.979,38	9.613,95	27.829,95	0,04	164.149,43	9.613,95	27.829,95	0,05	164.149,43	0,00
Gestão Ambiental	498.509,97	498.509,97	19.536,00	63.113,95	0,10	435.396,02	19.536,00	63.113,95	0,11	435.396,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00

Recuperação de Áreas Degradadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	413.509,97	413.509,97	19.536,00	63.113,95	0,10	350.396,02	19.536,00	63.113,95	0,11	350.396,02	0,00
Agricultura	2.630.872,85	2.630.872,85	19.858,00	72.479,95	0,12	2.558.392,90	19.858,00	72.479,95	0,12	2.558.392,90	0,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	2.570.872,85	2.570.872,85	19.858,00	72.479,95	0,12	2.498.392,90	19.858,00	72.479,95	0,12	2.498.392,90	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Comunicações	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Energia	1.475.129,91	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00
Energia Elétrica	1.475.129,91	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00	0,00	0,00	1.475.129,91	0,00
Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Desporto e Lazer	464.778,03	464.778,03	61.320,15	160.664,50	0,26	304.113,53	61.320,15	160.664,50	0,27	304.113,53	0,00
Desporto Comunitário	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Administração Geral	409.778,03	409.778,03	61.320,15	160.664,50	0,26	249.113,53	61.320,15	160.664,50	0,27	249.113,53	0,00
Encargos Especiais	1.727.613,24	2.121.033,51	300.010,00	1.820.948,86	2,89	300.084,65	320.084,33	1.029.767,89	1,72	1.091.265,62	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.121.918,42	1.315.054,56	300.000,00	1.234.538,86	1,96	80.515,70	185.400,96	647.384,61	1,08	667.669,95	0,00
Outros Encargos Especiais	605.694,82	805.978,95	10,00	586.410,00	0,93	219.568,95	134.683,37	382.383,28	0,64	423.595,67	0,00
Reserva de Contingência	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	137.883.675,08	138.367.786,83	20.145.245,92	62.963.985,38	100,00	75.403.801,45	20.935.793,75	59.816.504,31	100,00	78.551.282,52	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:74FDB1BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
ANEXO III, 3 BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.997.638,51	9.053.524,72	9.022.704,78	9.299.258,22	10.110.981,95	13.067.484,65	14.289.929,28	10.007.751,88	8.785.413,12	9.130.937,68	11.725.600,46	12.755.126,12	129.246.351,37	125.445.658,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.650,48	182.639,67	157.295,85	169.322,00	103.657,84	372.550,69	221.391,95	150.650,28	174.470,73	202.391,17	218.161,86	194.313,56	2.311.496,08	2.200.476,44
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00	1.343,82
ISS	20.156,00	47.432,86	19.505,45	34.126,43	-44.002,42	78.378,97	39.817,75	29.358,46	20.999,29	45.196,32	40.787,89	32.067,73	363.824,73	593.594,96
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	302,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302,78	293,38
IRRF	144.494,48	135.206,81	137.790,40	135.195,57	147.357,48	293.951,72	181.574,20	121.291,82	153.471,44	157.194,85	177.373,97	162.245,83	1.947.148,57	1.588.244,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receita Patrimonial	73.836,57	38.127,50	22.622,72	26.463,30	28.722,07	36.538,03	35.318,17	64.218,02	62.528,07	58.817,50	54.015,20	44.036,10	545.243,25	754.340,69
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.836,57	38.127,50	22.622,72	26.463,30	28.722,07	36.538,03	35.318,17	64.218,02	62.528,07	58.817,50	54.015,20	44.036,10	545.243,25	514.340,69
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

Transferências Correntes	11.759.151,46	8.832.757,55	8.842.786,21	9.103.472,92	9.978.602,04	12.658.395,93	14.033.219,16	9.792.883,58	8.544.405,98	8.869.729,01	11.453.423,40	12.516.776,46	126.385.603,70	122.430.841,55
Cota-Parte do FPM	2.226.919,55	1.737.676,24	1.809.546,63	1.513.657,50	1.934.663,95	3.118.175,04	1.949.341,48	2.611.776,87	1.717.835,21	1.749.364,86	2.581.462,13	3.042.077,75	25.992.497,21	25.415.307,90
Cota-Parte do ICMS	1.185.621,48	1.078.411,28	1.356.297,24	1.101.938,03	1.158.834,77	1.298.891,78	1.231.475,17	1.152.320,70	1.193.821,89	1.127.895,38	1.224.211,78	1.167.604,94	14.277.324,44	13.137.009,34
Cota-Parte do IPVA	5.281,26	5.785,00	956,24	4.325,51	531,47	327,99	2.810,62	1.363,68	1.659,46	5.509,84	1.476,62	5.472,39	35.500,08	29.931,40
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	32,62	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,44	49,06	26,23
Transferências da LC 61/1989	3.380,20	3.647,90	3.050,99	4.269,43	3.063,48	3.450,35	3.308,86	2.963,37	3.418,41	3.641,29	2.889,27	3.719,53	40.803,08	24.398,81
Transferencias do FUNDEB	3.678.162,50	4.463.189,06	4.095.456,84	4.703.737,05	4.555.015,95	4.810.323,81	8.609.080,41	4.420.256,50	4.167.699,61	4.154.441,14	4.924.040,24	4.940.493,76	57.521.896,87	51.544.135,85
Outras Transferências Correntes	4.659.786,47	1.544.048,07	1.577.445,65	1.775.535,40	2.326.492,42	3.427.226,96	2.237.202,62	1.604.202,46	1.459.971,40	1.828.876,50	2.719.343,36	3.357.401,65	28.517.532,96	32.280.032,02
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.008,34	0,00	0,00	0,00	4.008,34	5.000,00
DEDUÇÕES (II)	505.069,56	565.104,05	556.044,11	524.840,05	619.418,64	694.602,62	637.387,16	753.684,85	583.346,96	577.282,20	762.007,89	843.776,13	7.622.564,22	7.310.099,45
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	505.069,56	565.104,05	556.044,11	524.840,05	619.418,64	694.602,62	637.387,16	753.684,85	583.346,96	577.282,20	762.007,89	843.776,13	7.622.564,22	7.310.099,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.492.568,95	8.488.420,67	8.466.660,67	8.774.418,17	9.491.563,31	12.372.882,03	13.652.542,12	9.254.067,03	8.202.066,16	8.553.655,48	10.963.592,57	11.911.349,99	121.623.787,15	118.135.559,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.310.968,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.492.568,95	8.488.420,67	8.466.660,67	8.774.418,17	9.491.563,31	12.372.882,03	13.652.542,12	9.254.067,03	8.202.066,16	8.553.655,48	10.963.592,57	10.911.349,99	120.623.787,15	113.824.590,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	442.405,35
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	192.032,00	384.064,00	206.448,00	206.448,00	206.448,00	206.448,00	206.448,00	206.448,00	2.582.912,00	2.152.173,09
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.800.536,95	8.296.388,67	8.274.628,67	8.582.386,17	9.299.531,31	10.488.818,03	13.446.094,12	9.047.619,03	7.995.618,16	8.347.207,48	10.757.144,57	10.704.901,99	116.040.875,15	111.230.012,25

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:B208AA50

